19/06/2025

Número: **0001869-18.2025.8.17.2218**

Classe: **Tutela Cautelar Antecedente**
Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Goiana**
Última distribuição : **18/06/2025**
Valor da causa: **R$ 21.014.716,00**
Assuntos: **Fraude**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
1º Promotor de Justiça Civel de Goiana (REQUERENTE)	
MUNICÍPIO DE GOIANA (REQUERIDO(A))	
MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA (REQUERIDO(A))	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
207866154	18/06/2025 19:08	Petição Inicial (Outras)	Petição Inicial (Outras)
207881112	18/06/2025 19:08	DOC 01 EXTRATO DAS CONTRATACOES	Anexo
207881113	18/06/2025 19:08	DOC 02 OFICIO n 261 2025 SECEDI	Anexo
207881115	18/06/2025 19:08	DOC. 03 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 01	Anexo
207881126	18/06/2025 19:08	DOC. 04 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 02	Anexo
207881127	18/06/2025 19:08	DOC. 05 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 03	Anexo
207881128	18/06/2025 19:08	DOC. 06 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 04	Anexo
207881129	18/06/2025 19:08	DOC. 07 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 05	Anexo
207881130	18/06/2025 19:08	DOC. 08 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 06	Anexo
207881131	18/06/2025 19:08	DOC. 09 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 07	Anexo
207883532	18/06/2025 19:08	DOC. 10 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 08	Anexo
207883533	18/06/2025 19:08	DOC. 11 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 09	Anexo
207883534	18/06/2025 19:08	DOC. 12 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 10	Anexo
207883535	18/06/2025 19:08	DOC. 13 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 11	Anexo
207883536	18/06/2025 19:08	DOC. 14 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 12	Anexo
207883537	18/06/2025 19:08	DOC. 15 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 13	Anexo
207883538	18/06/2025 19:08	DOC. 16 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 14	Anexo

207883539	18/06/2025 19:08	DOC. 17 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 15	Anexo
207883540	18/06/2025 19:08	DOC. 18 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 16	Anexo
207883541	18/06/2025 19:08	DOC. 19 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 17	Anexo
207883542	18/06/2025 19:08	DOC. 20 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 18	Anexo
207883572	18/06/2025 19:08	DOC. 21 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 19	Anexo
207883573	18/06/2025 19:08	DOC. 22 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 20	Anexo
207883571	18/06/2025 19:08	DOC. 23 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 21	Anexo
207883570	18/06/2025 19:08	DOC. 24 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 22	Anexo
207883569	18/06/2025 19:08	DOC. 25 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 23	Anexo
207883568	18/06/2025 19:08	DOC. 26 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 24	Anexo
207883567	18/06/2025 19:08	DOC. 27 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 25	Anexo
207883566	18/06/2025 19:08	DOC. 28 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 26	Anexo
207883565	18/06/2025 19:08	DOC. 29 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 27	Anexo
207883564	18/06/2025 19:08	DOC. 30 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 28	Anexo
207883563	18/06/2025 19:08	DOC. 31 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 29	Anexo
207883562	18/06/2025 19:08	DOC. 32 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 30	Anexo
207883561	18/06/2025 19:08	DOC. 33 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 31	Anexo
207883560	18/06/2025 19:08	DOC. 34 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 32	Anexo
207883559	18/06/2025 19:08	DOC. 35 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 33	Anexo
207883558	18/06/2025 19:08	DOC. 36 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 34	Anexo
207883556	18/06/2025 19:08	DOC. 37 - Procedimentos de Inexigibilidade - parte 35	Anexo
207883553	18/06/2025 19:08	DOC. 38 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DAS SECRETARIAS DE EDUCACAO	Anexo
207883551	18/06/2025 19:08	DOC. 39 - REVOGACAO DOS DISTRATOS E RETORNO CONTRATAÇÕES	Anexo
207883550	18/06/2025 19:08	DOC. 40 - PARECER PEDAGOGICO - ANULAÇÃO DAS CONTRATACOES	Anexo

EXCELENTÍSSIMO(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA _____ VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIANA – PERNAMBUCO.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais definidas no art.129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, por sua Representante ministerial abaixo assinada, vem, respeitosamente, apresentar a presente CAUTELAR ANTECEDENTE C/C PEDIDO LIMINAR, com fundamento no art.305 e seguintes da Lei nº 13.105/2015, em face do MUNICÍPIO DE GOIANA /PE, representado por seu Prefeito Interino, Sr. LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF 178.584.104-15, residente e domiciliado na Rua Ângelo Jordão nº 66, Centro, Goiana/PE, e da Sra.MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA, Secretária de Educação do Município de Goiana/PE, brasileira, inscrita no CPF 216.901.544-20, residente e domiciliada na Rua Vila Zezita nº 40, Goiana/PE pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir narrados:

I – BREVE ESCORÇO DA LIDE

Aportou, nesta Promotoria de Justiça, denúncia acerca de contratações diretas supostamente irregulares entabuladas pela Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE, com valores vultosos e próximo ao término da gestão municipal interina, motivo pelo qual instaurou-se, em 07 de abril de 2025, Notícia de Fato, convertida em Procedimento Administrativo para acompanhamento de instituições nº 02070.000.093/2025. Os contratos questionados são os seguintes:

a) Contrato nº 216/2025 – Procedimento de Inexigibilidade nº 246/2025 (Processo Administrativo nº 267/2025), em que fora contratada a empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL (CNPJ: 43.866.048/0001-90), para fornecimento de "kits de material de apoio pedagógico de leitura para atender aos estudantes da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais da rede municipal de educação de Goiana/PE, e cujo valor totaliza R$ 6.432.030,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, e trinta reais);

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:29
Número do documento: 25061819070359600000202425105
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070359600000202425105
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:03

b) **Contrato nº 215/2025** – Procedimento de Inexigibilidade nº 248/2025 (Procedimento Administrativo nº 269/2025), em que fora contratada a empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL (CNPJ: 43.866.048/0001-90), para fornecimento "de materiais didáticos de formação geral básica de educação infantil para a rede municipal de educação de Goiana/PE", e cujo valor totaliza **R$ 547.196,00** (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais);

c) **Contrato nº 214/2025** – Procedimento de Inexigibilidade nº 249/2025 (Procedimento Administrativo nº 270/2025), em que fora contratada a empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL (CNPJ: 43.866.048/0001-90), para aquisição "do sistema da solução pedagógica Kepler, da Editora Santillana Educação, para atender os estudantes da educação infantil e ensino fundamental da rede de ensino de Goiana no ano letivo de 2025", e cujo valor totaliza **R$ 10.379.414,00** (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais).

d) **Contrato nº 213/2025** – Procedimento de Inexigibilidade nº 247/2025 (Procedimento Administrativo nº 268/2025), em que fora contratada a empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL (CNPJ: 43.866.048/0001-90), para fornecimento "da solução exclusiva 'prepara', objetivando a recuperação de aprendizagens e apoio na preparação das avaliações externas (SAEB) para alunos e professores da rede municipal de ensino do Município de Goiana/PE", e cujo valor totaliza **R$ 3.656.076,00** (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, e setenta e seis reais);

Pois bem, da análise preliminar dos termos da denúncia, bem como dos documentos encaminhados pelo noticiante – extratos dos respectivos contratos encaminhados para publicação no diário oficial do Município (DOCS. 01) – fora possível identificar uma série de potenciais irregularidades nos procedimentos de inexigibilidade em questão.

Desta forma, na mesma data da instauração, oficiamos a Secretaria de Educação, para que prestasse informações sobre os fatos noticiados, com urgência, e remetesse os contratos e procedimentos.

A resposta veio com o ofício nº 261/2025, expedido pela Secretaria de Educação e Inovação de Goiana (DOC. 02), recebido nos autos em 15 de abril de 2025, em que a responsável pela pasta – à época a senhora NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS (Portaria nº 282/2025) – encaminhou a íntegra dos autos dos referidos procedimentos administrativos (DOCS. 03 a 37).

Ademais, no referido documento, a Secretária apresentou as seguintes considerações:

> *"Ademais, cumpre informar que, após avaliação técnico-pedagógica minuciosa realizada por esta Secretaria, foi constatado que os objetos propostos nas contratações supracitadas eram sobrepostos a soluções já existentes na rede*

> *pública municipal, especificamente ao contrato vigente com a empresa MINDLAB, cujo escopo contempla plenamente a formação docente, apoio pedagógico e recomposição das aprendizagens no âmbito da BNCC e INDEB.*
>
> *Tal constatação foi formalizada no Parecer Pedagógico constante da CI nº 070/2025, emitido pela Direção de Ensino, cuja cópia segue anexa. Diante disso, esta Secretaria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, promoveu, por razões de interesse público, o distrato unilateral dos referidos contratos administrativos, conforme o Ofício nº 248/2025 e Ofício nº 260/2025. Os distratos foram instruídos com fundamentação jurídica e técnica, respeitando os princípios da eficiência, legalidade, moralidade e economicidade, em consonância com o dever de zelo na gestão dos recursos públicos".*

Neste sentido, naquele momento, a Secretária de Educação sanou administrativamente as eventuais irregularidades identificadas, por meio de distratos dos contratos.

Na sequência das informações acima apresentadas, a Prefeitura de Goiana, em 06 de maio de 2025, exonerou a senhora NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS do cargo de Secretária de Educação, substituindo-a pela senhora MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA (DOC.38).

Após a troca de Secretárias, tomamos conhecimento, na data de ontem, que a Secretaria de Educação publicou no diário oficial do Município do dia 13/06/2025, quatro minutas que tornaram sem efeito os distratos realizados nas contratações em questão (DOC. 39), trazendo de volta as irregularidades acima mencionadas, de forma contrária as informações previamente apresentadas pela gestora anterior da pasta da Educação.

Destaca-se que a decisão pela revogação dos distratos fora tomada ou somente publicada no dia 13/06/2025, faltando apenas alguns dias para a finalização da gestão do Prefeito Interino do Município. Dessa forma, este optara por realizar contratações milionárias com um único fornecedor, contratações estas para adquirir materiais e soluções que já existem na Pasta de Educação, segundo informou a secretária Natália, que fora exonerada em 06 de maio de 2025, após ter realizado os distratos.

Por outro lado, dos contratos e procedimentos ora questionados, estranhou-se a modalidade de licitação adotada, sendo que a Secretaria de Educação optou por realizar procedimento de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/2021, que prevê ser inexigível a realização de procedimento licitatório para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:29
Número do documento: 25061819070359600000202425105
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070359600000202425105
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:03

A referida previsão não é uma "carta branca" para que o gestor se valha de seu dispositivo para contratação de marcas ou de materiais patenteados. O que se busca na norma é possibilitar que a administração não precise se valer de procedimento licitatório quando da aquisição de bens ou contratação de serviço que só pode ser prestado por um único fornecedor ou prestador.

Ao contrário do que prevê a legislação, entretanto, a Secretaria de Educação de Goiana se vale do instituto da inexigibilidade para contratar kits pedagógicos, soluções de aprendizagem e materiais didáticos de um fornecedor específico, o que contraria a Lei de Licitações.

Outro ponto importante a ser observado, é que no procedimento remetido pela Secretária de Educação não consta análise, intervenção ou aprovação do objeto da contratação pelo Conselho Municipal de Educação de Goiana, notadamente para contratação de valor tão expressivo, referente a aquisição de livros e plataformas pedagógicas.

Neste sentido, a Lei Municipal nº 1.997/2006, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Goiana/PE, prevê em seu artigo 3º, inciso III, o seguinte:

> *"Art.3º-Compete ao Conselho Municipal de Educação:*
>
> *(...)*
>
> *III – emitir parecer sobre questões e assuntos de natureza pedagógica e educacional que lhe sejam submetidas pelo Governo do Município, pelo Secretário Municipal de Educação, bem como por outras autoridades, entidades e pessoas interessadas; (...)"*

Ademais, faz-se *mister* destacar que as contratações foram realizadas pelo governo municipal interino, em uma proximidade considerável ao pleito eleitoral realizado, com valores que serão arcados pela futura gestão, sem que se tenha seguido seu trâmite regular, com a realização de licitação, ou mesmo sem que se tenham comprovado sua necessidade e adequação, com análise pelo Conselho Municipal de Educação.

Vossa Excelência, não se argumenta aqui pela impossibilidade de contratar bens e serviços na proximidade do pleito eleitoral – conduta que não é proibida pela legislação eleitoral –, mas se enfatiza que dispender o valor de R$ 21.014.716,00 (vinte e um milhões, quatorze mil, setecentos e dezesseis reais) para contratação de livros didáticos e soluções pedagógicas de fornecedor específico, ainda mais na proximidade da realização de um pleito eleitoral, como foi realizado, no final da gestão e no meio do ano letivo, é medida incompatível com os princípios que regram o direito administrativo.

Não seria demais reiterar que a própria secretária de educação, na data de 10

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:29
Número do documento: 25061819070359600000202425105
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070359600000202425105
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:03

de abril de 2025 (DOC.02), embasado no parecer pedagógico CI nº 070/2025 (DOC.40), declarou que tais contratos não se mostravam necessários, nem adequados, bem como poderiam gerar dano ao patrimônio municipal, diante de soluções semelhantes já contratadas pela administração, quando realizou os distratos dos contratos ora questionados.

Em seguida, troca-se a gestora da Secretaria de Educação e a efetiva-se a revogação dos distratos, demonstrando a fragilidade e temeridade dos referidos contratos, que juntos, somam R$ 21.014.716,00 (vinte e um milhões, quatorze mil, setecentos e dezesseis reais)

Dessa forma, observada a proximidade do término da gestão municipal e do recesso judiciário, sem tempo hábil para que se tente uma solução extrajudicial, bem como a iminência de repasse de valores consideráveis do erário municipal a fornecedor único, em desacordo com a Constituição Federal, diante da notória violação dos princípios administrativos, legislação de licitações e outras normas, como Lei Municipal que regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal de Educação, e em atenção a evitar dano às finanças municipais, considerando a informação anterior da própria Secretaria de Educação, observa-se como possível e necessária o ajuizamento da presente tutela cautelar antecedente, com pedido de liminar.

II – DO DIREITO

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal expõe, além dos princípios da Administração Pública dispostos em seu caput, a existência de legislação específica que regerá os contratos administrativos, conforme segue:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte:*
>
> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienação serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei nº 14.133/2021, por sua vez, regula o supracitado dispositivo constitucional, estabelecendo as regras a serem observadas por todos os entes da máquina pública

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:29
Número do documento: 25061819070359600000202425105
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070359600000202425105
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:03

quando da contratação de fornecedores ou prestadores. Em seu art. 74, o legislador previu as hipóteses em que é inviável a competição, ou seja, os casos em que o administrador está livre para contratar diretamente o fornecedor ou prestador, reputando o procedimento licitatório como inexigível.

O inciso I do referido artigo, por sua vez, prevê ser inexigível a licitação em caso de:

> *I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.*

Na sequência, nos parágrafos do referido artigo, o legislador o exceptua:

> *§ 1º – para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca específica.*

Pois bem, da leitura dos dispositivos acima, verifica-se que a permissão pela inexigibilidade de contratação de fornecedor ou prestador exclusivo não é uma "carta branca" para que o administrador adquira ou contrate marca específica, sob o argumento de que esta seria única. Se trata, na realidade, de uma permissão nos casos em que o próprio objeto da contratação é único.

Certamente que existem outras empresas fornecedoras de material didático e soluções pedagógicas. Especificar que a contratação se dá por material "exclusivo" produzido por determinada editora é uma malversação do dispositivo da inexigibilidade, eis que pretende, por via indireta, contratar material "de marca", sob o argumento de que este seria "único no mercado".

Ademais, conforme se destacou acima, a própria Secretária de Educação informou que os objetos são sobrepostos a material e soluções já contratadas pela administração municipal, indicando a violação dos princípios administrativos previstos no art.37 da Constituição Federal, notadamente o da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Entretanto, provavelmente buscando se furtar de respeitar a legislação licitatória e os princípios administrativos, o Prefeito Interino do Município exonerou a Secretária responsável pela referida declaração, admitindo nova responsável pela pasta, que, na sequência, revoga os distratos levados a cabo por sua antecessora.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:29
Número do documento: 25061819070359600000202425105
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070359600000202425105
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:03

III – DA TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE

O Código de Processo Civil prevê, em seu art. 305 e seguintes, a possibilidade de ajuizamento de uma tutela cautelar requerida de forma antecedente, condicionando-a ao posterior aditamento da petição para que seja incluído o pedido principal. No caso dos autos, em face dos poucos dias que faltam para a substituição da gestão municipal, da proximidade do recesso jurisdicional, e – principalmente –, da iminência de gastos, por gestão interina, de valores incompatíveis com a contraprestação contratada, justifica-se a interposição do presente.

Conquanto o Procedimento Administrativo instaurado para investigar a irregularidade esteja em seu início, uma ação urgente é demandada deste Ministério Público, a fim de salvaguardar o erário do Município em face de provável malversação de seus recursos. Desta forma, e nos termos do art. 305 e seguintes do CPC, mostra-se necessária a apreciação jurisdicional imediata das contratações em comento, comprometendo-se esta representante ministerial em, no prazo conferido pela Lei de Ritos, aditar futuramente a presente exordial, para nela incluir o pedido final.

IV – DA PROBABILIDADE DO DIREITO E DO RISCO AO RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO

No que se refere ao andamento do procedimento de tutela cautelar requerida em caráter antecedente, observa-se que o CPC, em seu art. 306, traz a previsão de que o réu será citado para, no prazo de 05 (cinco) dias, contestar o pedido e indicar as provas que pretende produzir, sendo em seguida conferido ao Magistrado o prazo de 05 (cinco) dias para se decidir acerca do pedido (art. 307, CPC).

Não obstante, o caso dos autos demanda a apreciação da tutela de maneira liminar *inaudita altera pars*, considerando a iminência de pagamentos vultuosos à pessoa jurídica contratada de maneira irregular pela administração municipal, mediante a utilização de recursos da educação municipal, e para a contratação de bens inservíveis para a municipalidade, eis que esta já conta com soluções idênticas contratadas.

Portanto, o *fumis boni iuris* resta comprovado não só pelos argumentos aqui apresentados, como também pela documentação que segue em anexo, que traz comprovação dos procedimentos de inexigibilidade, ofício da secretária de educação anterior informando que a referida contratação pode causar dano ao patrimônio público municipal, por existir contrato com objeto semelhante, distrato dos contratos firmados e portaria recente publicando a revogação dos distratos.

O *periculum in mora*, apresenta-se pela vultuosidade das contratações, de modo que a administração municipal interina tenciona gastar valores superiores a 20 milhões de reais para aquisição de materiais e soluções pedagógicas já contratadas pelo Município, tudo isso as vésperas de uma nova gestão municipal, que arcará com o restante do contrato.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:29
Número do documento: 25061819070359600000202425105
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070359600000202425105
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:03

Desta forma, caso Vossa Excelência não conceda a medida cautelar antecedente, a subjetividade com a coisa pública, além do desrespeito com os princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, eficiência, causará sérios danos irreversíveis ao erário municipal, consubstanciados na execução e liquidação de contratos absolutamente inservíveis à educação do município – eis que já existentes materiais e soluções semelhantes contratadas, como afirmou a própria secretária de educação anterior – e cujo valor maculará gravemente o orçamento disponível pela pasta da educação. Ademais, a não concessão implicará possíveis pagamentos indevidos a particulares, causando, assim, possível enriquecimento ilícito e dano.

V – DO PEDIDO

Isto posto, requer:

a) a concessão de medida cautelar antecedente, em caráter liminar *inaudita altera pars*, para SUSPENDER os contratos aqui questionados e os procedimentos administrativos de inexigibilidade de licitação, consequentemente determinando a municipalidade A NÃO EFETUAR PAGAMENTOS – no que se refere ao(s) Contrato nº 213/2025; Contrato nº 214/2025; Contrato nº 215/2025; Contrato nº 216/2025, – à empresa contratada, oriundos dos procedimentos de inexigibilidade supra referidos;

b) a citação do Município de Goiana, na figura de seu Prefeito Interino, e da Secretária de Educação para, querendo, apresentar defesa, após a apreciação da referida liminar;

c) que após a apresentação de resposta pelos demandados, sejam abertas novas vistas ao Ministério Público para, no prazo de 30 (trinta) dias – art. 307 do CPC – apresentar o pedido principal, continuando o presente procedimento pelo rito comum;

d) que as intimações sejam dirigidas a Primeira Promotoria de Justiça Cível de Goiana;

e) protesta provar o alegado através dos documentos juntados aos autos e demais provas admitidas.

Atribui-se à causa o valor de R$ 21.014.716,00 (vinte e um milhões, quatorze mil, setecentos e dezesseis reais).

Goiana, 18 de junho de 2025.

Patrícia Ramalho de Vasconcelos

Promotora de Justiça

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Inexigibilidade n°246/2025
Base Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: n° 267/2025
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional CNPJ:43.866.048/0001-90
Objeto: Referente ao fornecimento de kits de material de apoio pedagógico de leitura para atender aos estudantes da educação infantil e ensino fundamental anos iniciais e finais da rede municipal de educação de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$6.432.030,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00
Ficha: 1387

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:4198E5EF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2025. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070388300000202438962
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070388300000202438962
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Inexigibilidade - 247/2025
Base Legal: Art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: n° 268/2025
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional CNPJ:43.866.048/0001-90
Objeto: Referente ao fornecimento da Solução exclusiva "Prepara", objetivando a recuperação de aprendizagens e apoio na preparação das avaliações externas (SAEB) para alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE, através da Secretaria de Educação e Inovação.
Valor da Contratação: R$ 3.656.076,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00
Ficha: 1387

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:6A6C9768

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070388300000202438962
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070388300000202438962
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Inexigibilidade n°248/2025
Base Legal: Art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: n° 269/2025
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional CNPJ:43.866.048/0001-90
Objeto: Referente ao fornecimento de materiais didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil para a rede municipal de educação de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 547.196,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00
Ficha: 1387

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:740CB891

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2025. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070388300000202438962
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070388300000202438962
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 214/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Inexigibilidade - 249/2025
Base Legal: Art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: n° 270/2025
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional CNPJ:43.866.048/0001-90
Objeto: Referente a aquisição do sistema de ensino da Solução Pedagógica Kepler, da Editora Santillana Educação, para atender os estudantes da educação infantil e ensino fundamental da rede de ensino de Goiana no ano letivo de 2025 por meio de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação, Educação e Inovação
Valor da Contratação: R$ 10.379.414,00 (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2177.0000
Elemento: 3.3.90.39.00

Ficha: 1383

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E173C0CE

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070388300000202438962
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070388300000202438962
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Ofício nº 261 / 2025 – SECEDI.

Ao: Ministério Púbico de Pernambuco – MPPE.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 02070.000.093/2025-0002.

Goiana, 10 de abril de 2025.

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em resposta ao **Ofício nº 02070.000.093/2025-0002.,** que visa instruir o Procedimento nº 02070.000.093/2025, que requer informações sobre os fatos noticiados em denúncia anexa, e que solicita:

- Cópia do planejamento prévio que demonstre a viabilidade técnica e econômica das contratações dos Processos de Inexigibilidade nº 246/2025 (Processo Administrativo nº 267/2025), Processo de Inexigibilidade nº 247/2025 (Processo Administrativo nº 268/2025), Processo de Inexigibilidade nº 248/2025 (Processo Administrativo nº 269/2025), Processo de Inexigibilidade nº 249/2025 (Processo Administrativo nº 270/2025);
- Demonstração da compatibilidade com Lei Orçamentária Anual e a da justificativa quanto à escolha dos fornecedores;
- Justificativa acerca da urgência das contratações, acompanhado dos documentos que as respaldam e,
- Documentos previstos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, quais sejam: "I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070413400000202438963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070413400000202438963
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

Assim, anexamos o inteiro teor de todos os processos em questão, com todos os documentos solicitados. Ademais, cumpre informar que, após avaliação técnico-pedagógica minuciosa realizada por esta Secretaria, foi constatado que os objetos propostos nas contratações supracitadas eram sobrepostos a soluções já existentes na rede pública municipal, especificamente ao contrato vigente com a empresa MindLab, cujo escopo contempla plenamente a formação docente, apoio pedagógico e recomposição das aprendizagens no âmbito da BNCC e IDEB.

Tal constatação foi formalizada no Parecer Pedagógico constante da CI nº 070/2025, emitido pela Direção de Ensino, cuja cópia segue anexa. Diante disso, esta Secretaria, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, promoveu, por razões de interesse público, o distrato unilateral dos referidos contratos administrativos, conforme o Ofício nº 248/2025 e Ofício nº 260/2025. Os distratos foram instruídos com fundamentação jurídica e técnica, respeitando os princípios da eficiência, legalidade, moralidade e economicidade, em consonância com o dever de zelo na gestão dos recursos públicos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Natália B Santos

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria nº 282/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070413400000202438963
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070413400000202438963
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Oficio nº 260/ 2025 – SECEDI.

Assunto: Distrato dos contratos de inexigibilidade nº 213/25, 214/25, 215/25 e 216/25

Goiana, 09 de abril de 2025

À PROGEM

C/C CLC

C/C Secretaria de Planejamento Estratégico

C/C Gabinete do Prefeito

Cumprimentando-os cordialmente, considerando os **contratos de inexigibilidade nº 213/25, 214/25, 215/25 e 216/25.**

Considerando a omissão quanto a resposta ao oficio nº 248/25 SECEDI enviados ao Gabinete do Prefeito, C/C Secretaria de Planejamento Estratégico, C/C CLC.

Considerando o risco de possíveis danos ao erário público.

Encaminhamos os termos de distratos dos respectivos contratos, assinados e carimbado pela responsável da pasta e gestora dos contratos, para que as devidas providencias legais sejam tomadas com a finalidade de realizar de imediato as devidas notificações por esta PROGEM.

Solicitamos ainda a publicação dos referidos distratos pelo setor competente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Recebido em 10 04 2025
às 08 h 15 min.
Eduardo Ramos
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO

Natalia Branka
NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria nº 282/2025

Prefeitura Municipal de Goiana
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Recebido em 10 / 04 / 25
As 08 : 07
Ass Rayssa

Prefeitura Municipal de Goiana
GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 10/04/25
Às 08:09
ASSINATURA

Bianka
09/04/25

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, Centro, Goiana-PE
CNPJ: 10.150.043/0001-07

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Rua da Praia, S/nº., Centro, Goiana-PE | CEP: 55.900-00

Protocolo de recebimento Ofício 260/25 - SECEDI	
SECRETARIAS	ASSINATURA
PROGEM	Beatriz 09/04/25
CLC	Rayssa 10/04/25
PLANEJAMENTO	Eduardo 10/04/25
GABINETE	

Prefeitura Municipal de Goiana
GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 10/04/25
Às 08:09
ASSINATURA

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Goiana/PE, 03 de abril de 2025.

Ofício n° 248/2025

Para:
Gabinete do Prefeito
C/C: Coordenadoria de Licitações e Contratos
C/C: Secretaria de Planejamento Estratégico

Assunto: Distrato dos contratos de Inexigibilidade n° 213/2025, 214/2025, 215/2025 e 216/2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar os distratos dos contratos de Inexigibilidade n° 213/2025, 214/2025, 215/2025 e 216/2025.

Tal solicitação justifica-se pela urgência na qual o Planejamento solicitou o processo, impossibilitando a análise prévia dos processos pela equipe técnico-pedagógica desta Secretaria, que infelizmente só teve acesso ao inteiro teor do contrato após este ser assinado por esta secretária, impossibilitando uma análise minuciosa e construção adequada do Estudo Técnico.

Assim, após o recebimento da CI n. 70/25, fora constatado que os objetos dos contratos supracitados não são necessários nem urgentes, uma vez que já houve implementação de solução pedagógica que contempla as necessidades de aprendizagem dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

Ressaltamos que, no início do ano letivo de 2025, a Secretaria de Educação e Inovação começou uma intervenção pedagógica de rede por meio da metodologia MindLab que, inclusive, contempla tanto os objetos destes contratos, quanto suas finalidades.

Diante do exposto, requeremos a imediata rescisão dos contratos, evitando assim possíveis danos ao erário público.

Na oportunidade, certo de que este requerimento será atendido, renovamos à Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração ao tempo que agradecemos a vossa preciosa colaboração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Goiana
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Recebido em 03 / 04 / 25
Às 10 : 55
Ass.

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Goiana, 31 de março de 2025

CI Nº070/2025

DA: DIREÇÃO DE ESNINO
À: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: PARECER PEDAGÓGICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA

Cumprimentando cordialmente, em virtude de CI encaminhada a este setor, vimos através deste, apresentar Parecer Técnico-pedagógico com relação a contratação de livros e plataforma, mesmo já havendo a empresa MindLab com contrato vigente com as mesmas metodologias, ao qual contemplam objeto e finalidade dos contratos.

O projeto adquirido junto a empresa MindLab, no início do primeiro semestre de 2025 constitui um conjunto de metodologias especializadas para o desenvolvimento de habilidades e competências previstas na BNCC, colaborando com a formação integral do estudante abrangendo os princípios éticos, políticos e estéticos.

O principal objetivo da aquisição da metodologia consiste em solucionar o déficit dos indicadores de ensino diagnosticados pelas avaliações externas, como também iniciar um processo de recomposição que converge diretamente com os resultados não alcançados, espelhados no IDEB 2024.

Enquanto solução pedagógica, a metodologia MINLAB tem sido implementada na rede, nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e na modalidade da educação de jovens e adultos. A solução oferece formações de professores e material pedagógico complementar para professores e alunos. Para o ensino fundamental o material oferece intervenções direcionadas das disciplinas de língua portuguesa e matemática, cuja finalidade é a preparação para as avaliações externas, além de um laboratório de jogos específicos para cada etapa para desenvolver competências socioemocionais e de raciocínio lógico.

As ferramentas pedagógicas oferecidas pela metodologia MindLab, aliadas as situações de leituras fomentadas pelo Programa Nacional do Livro didático, a partir das escolhas realizadas pelo município, dos 3 objetos que incluem livro didático, material

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

complementar e obras literárias, estão sendo intervenções fundamentais para alcançar melhores resultados no próximo IDEB, ratificando o compromisso desta secretaria com o ensino público municipal.

Diante disso, não se verifica ser necessário, nem tão pouco adequado, realizar a contratação de outra empresa com as mesmas finalidades, ao qual sendo contratado poderá ser considerado uso indevido do dinheiro público, tendo em vista a existência de outro contrato já existente com o mesmo objetivo.

Atenciosamente,

Maria Augusta Tavares da Rocha
Gerência de Educação e Inovação
Portaria nº 299/2025

Eduardo Oliveira de Albuquerque Dias
Coordenação de Ensino Fundamental
Portaria nº458 /2025

Anny Dayse Vieira Pereira
Coordenação de Educação Infantil
Portaria nº373/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Processo Administrativo nº: 270/2025
Contrato nº: 214/2025
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional
CNPJ: 43.866.048/0001-90
Objeto: Aquisição da Solução Pedagógica Kepler, da Editora Santillana Educação
Valor: R$ 10.379.414,00 (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais)
Vigência: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)

I. FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no art. 137, caput, V e §1º, art. 138, I ambos Lei Federal nº 14.133/2021, que regula a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos administrativos por razões de interesse público devidamente motivadas, e:

- Considerando a existência de contrato vigente com a empresa MindLab, contrato 715/2024, cujo objeto pedagógico contempla de forma integral e satisfatória as necessidades da rede municipal de ensino;
- Considerando o parecer técnico-pedagógico constante na CI nº 070/2025, subscrito por gestores da Gerência de Educação e Inovação, da Coordenação de Ensino Fundamental e da Coordenação de Educação Infantil, que atestam a sobreposição de objeto contratual;
- Considerando que, até o presente momento, não foi acatada a solicitação de distrato contratual constante no ofício nº 248/2025, encaminhado em 03 de abril de 2025, ao Gabinete do Prefeito – com cópias para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, Secretaria de Planejamento Estratégico.
- Considerando que a contratação adicional representa duplicidade de soluções pedagógicas e, portanto, implica desperdício de recursos públicos, em desacordo com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);
- Considerando que a manutenção do contrato pode caracterizar hipótese de lesão ao erário, conforme

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

previsto no art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

II. RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, o Contrato nº 214/2025, firmado em 26 de março de 2025 com a empresa Eleva Capacitação e Representação Educacional, com efeitos imediatos a partir da ciência da presente decisão pela contratada.

III. DETERMINAÇÕES:

1. Que a contratada seja notificada formalmente da presente rescisão, com cópia do processo e do presente ato;
2. Que sejam suspensos imediatamente quaisquer pagamentos, entregas, recebimentos ou obrigações contratuais vinculadas ao referido instrumento;
3. Que a Procuradoria Jurídica Municipal seja comunicada para adoção de eventuais providências complementares.

Goiana, 09 de abril de 2025

Natália Barbosa
NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

Processo Administrativo nº: 269/2025
Contrato nº: 215/2025
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional
CNPJ: 43.866.048/0001-90
Objeto: Fornecimento de Materiais Didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil.
Valor: R$ 547.196,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais)
Vigência: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)

I. FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no art. 137, caput, V e §1º, art. 138, I ambos Lei Federal nº 14.133/2021, que regula a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos administrativos por razões de interesse público devidamente motivadas, e:

- Considerando a existência de contrato vigente com a empresa MindLab, contrato 715/2024, cujo objeto pedagógico contempla de forma integral e satisfatória as necessidades da rede municipal de ensino;
- Considerando o parecer técnico-pedagógico constante na CI nº 070/2025, subscrito por gestores da Gerência de Educação e Inovação, da Coordenação de Ensino Fundamental e da Coordenação de Educação Infantil, que atestam a sobreposição de objeto contratual;
- Considerando que, até o presente momento, não foi acatada a solicitação de distrato contratual constante no ofício nº 248/2025, encaminhado em 03 de abril de 2025, ao Gabinete do Prefeito – com cópias para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, Secretaria de Planejamento Estratégico.
- Considerando que a contratação adicional representa duplicidade de soluções pedagógicas e, portanto, implica desperdício de recursos públicos, em desacordo com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);
- Considerando que a manutenção do contrato pode caracterizar hipótese de lesão ao erário, conforme

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

previsto no art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

II. RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, o Contrato nº 214/2025, firmado em 26 de março de 2025 com a empresa Eleva Capacitação e Representação Educacional, com efeitos imediatos a partir da ciência da presente decisão pela contratada.

III. DETERMINAÇÕES:

1. Que a contratada seja notificada formalmente da presente rescisão, com cópia do processo e do presente ato;
2. Que sejam suspensos imediatamente quaisquer pagamentos, entregas, recebimentos ou obrigações contratuais vinculadas ao referido instrumento;
3. Que a Procuradoria Jurídica Municipal seja comunicada para adoção de eventuais providências complementares.

Goiana, 09 de abril de 2025

Natália B Santos

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Processo Administrativo nº: 268/2025
Contrato nº: 213/2025
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional
CNPJ: 43.866.048/0001-90
Objeto: Fornecimento da Solução Exclusiva "Prepara", Objetivando a Recuperação de Aprendizagens e Apoio na Preparação das Avaliações Externas (SAEB) para Alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino.
Valor: R$ 3.656.076,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais)
Vigência: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)

I. FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no art. 137, caput, V e §1º, art. 138, I ambos Lei Federal nº 14.133/2021, que regula a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos administrativos por razões de interesse público devidamente motivadas, e:

- Considerando a existência de contrato vigente com a empresa MindLab, contrato 715/2024, cujo objeto pedagógico contempla de forma integral e satisfatória as necessidades da rede municipal de ensino;
- Considerando o parecer técnico-pedagógico constante na CI nº 070/2025, subscrito por gestores da Gerência de Educação e Inovação, da Coordenação de Ensino Fundamental e da Coordenação de Educação Infantil, que atestam a sobreposição de objeto contratual;
- Considerando que, até o presente momento, não foi acatada a solicitação de distrato contratual constante no ofício nº 248/2025, encaminhado em 03 de abril de 2025, ao Gabinete do Prefeito – com cópias para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, Secretaria de Planejamento Estratégico.
- Considerando que a contratação adicional representa duplicidade de soluções pedagógicas e, portanto, implica desperdício de recursos públicos, em desacordo com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

- Considerando que a manutenção do contrato pode caracterizar hipótese de lesão ao erário, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

II. RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, o Contrato nº 214/2025, firmado em 26 de março de 2025 com a empresa Eleva Capacitação e Representação Educacional, com efeitos imediatos a partir da ciência da presente decisão pela contratada.

III. DETERMINAÇÕES:

1. Que a contratada seja notificada formalmente da presente rescisão, com cópia do processo e do presente ato;
2. Que sejam suspensos imediatamente quaisquer pagamentos, entregas, recebimentos ou obrigações contratuais vinculadas ao referido instrumento;
3. Que a Procuradoria Jurídica Municipal seja comunicada para adoção de eventuais providências complementares.

Goiana, 09 de abril de 2025

Natália B Santos
NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

Processo Administrativo nº: 267/2025
Contrato nº: 216/2025
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional
CNPJ: 43.866.048/0001-90
Objeto: Fornecimento de Kits de Material de Apoio Pedagógico de Leitura para Atender aos Estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Valor: R$ 6.432.030,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais)
Vigência: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)

I. FUNDAMENTAÇÃO

Com fundamento no art. 137, caput, V e §1º, art. 138, I ambos Lei Federal nº 14.133/2021, que regula a possibilidade de rescisão unilateral dos contratos administrativos por razões de interesse público devidamente motivadas, e:

- Considerando a existência de contrato vigente com a empresa MindLab, contrato 715/2024, cujo objeto pedagógico contempla de forma integral e satisfatória as necessidades da rede municipal de ensino;
- Considerando o parecer técnico-pedagógico constante na CI nº 070/2025, subscrito por gestores da Gerência de Educação e Inovação, da Coordenação de Ensino Fundamental e da Coordenação de Educação Infantil, que atestam a sobreposição de objeto contratual;
- Considerando que, até o presente momento, não foi acatada a solicitação de distrato contratual constante no ofício nº 248/2025, encaminhado em 03 de abril de 2025, ao Gabinete do Prefeito - com cópias para a Coordenadoria de Licitações e Contratos, Secretaria de Planejamento Estratégico.
- Considerando que a contratação adicional representa duplicidade de soluções pedagógicas e, portanto, implica desperdício de recursos públicos, em desacordo com os princípios da economicidade, eficiência e legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

- Considerando que a manutenção do contrato pode caracterizar hipótese de lesão ao erário, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

II. RESOLVE:

RESCINDIR UNILATERALMENTE, por razões de interesse público devidamente fundamentadas, o Contrato nº 214/2025, firmado em 26 de março de 2025 com a empresa Eleva Capacitação e Representação Educacional, com efeitos imediatos a partir da ciência da presente decisão pela contratada.

III. DETERMINAÇÕES:

1. Que a contratada seja notificada formalmente da presente rescisão, com cópia do processo e do presente ato;
2. Que sejam suspensos imediatamente quaisquer pagamentos, entregas, recebimentos ou obrigações contratuais vinculadas ao referido instrumento;
3. Que a Procuradoria Jurídica Municipal seja comunicada para adoção de eventuais providências complementares.

Goiana, 09 de abril de 2025

Natália B Santos

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Goiana/PE, 03 de abril de 2025.

Ofício nº 248/2025

Para:
Gabinete do Prefeito
C/C: Coordenadoria de Licitações e Contratos
C/C: Secretaria de Planejamento Estratégico

Assunto: Distrato dos contratos de Inexigibilidade nº 213/2025, 214/2025, 215/2025 e 216/2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar os distratos dos contratos de Inexigibilidade nº 213/2025, 214/2025, 215/2025 e 216/2025.

Tal solicitação justifica-se pela urgência na qual o Planejamento solicitou o processo, impossibilitando a análise prévia dos processos pela equipe técnico-pedagógica desta Secretaria, que infelizmente só teve acesso ao inteiro teor do contrato após este ser assinado por esta secretária, impossibilitando uma análise minuciosa e construção adequada do Estudo Técnico.

Assim, após o recebimento da CI n. 70/25, fora constatado que os objetos dos contratos supracitados não são necessários nem urgentes, uma vez que já houve implementação de solução pedagógica que contempla as necessidades de aprendizagem dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

Ressaltamos que, no início do ano letivo de 2025, a Secretaria de Educação e Inovação começou uma intervenção pedagógica de rede por meio da metodologia MindLab que, inclusive, contempla tanto os objetos destes contratos, quanto [illegible]

Diante do exposto, requeremos a imediata rescisão dos contratos, evitando assim possíveis danos ao erário público.

Na oportunidade, certo de que este requerimento será atendido, renovamos à Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração ao tempo que agradecemos a vossa preciosa colaboração.

Prefeitura Municipal de Goiana
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Recebido em 03/04/25
Às 09:29
Ass.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Goiana
GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 02/04/25
às 15:55
ASSINATURA

Natália Barbosa
NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

À CLCP d/c a SEPLAN

Para conhecimento e providências.

Goiana, 09/04/2025

Thiago Barbosa Alves Feitoza
Chefe de Gabinete
Portaria 04/2025

Prefeitura Municipal de Goiana
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Recebido em 09/04/25
Às 10h35
Samuel F. Feliciano
ASSINATURA

A
CHEFIA DE GABINETE,

INFORMO QUE NÃO É DE COMPETÊNCIA DESTA CLCP DIS-IRATO DO CONTRATO.

SOLICITO QUE SEJA ENCAMINHADO A EDUCAÇÃO P/ OS TRÂMITES NECESSÁRIOS.

Sandra de Fátima C. Cavalcanti
Coordenadora da CLCP
CPF. 602.960.361-68

1 SE DEDIQUE P/ CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS.
08/04/2025

Thiago Barbosa Alves Feitoza
Chefe de Gabinete
Portaria 04/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070433900000202438965
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070433900000202438965
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Goiana, 31 de março de 2025

CI Nº070/2025

DA: DIREÇÃO DE ESNINO
À: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: PARECER PEDAGOGICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA

Cumprimentando cordialmente, em virtude de CI encaminhada a este setor, vimos através deste, apresentar Parecer Técnico-pedagógico com relação a contratação de livros e plataforma, mesmo já havendo a empresa MindLab com contrato vigente com as mesmas metodologias, ao qual contemplam objeto e finalidade dos contratos.

O projeto adquirido junto a empresa MindLab, no início do primeiro semestre de 2025 constitui um conjunto de metodologias especializadas para o desenvolvimento de habilidades e competências previstas na BNCC, elaborando com a [illegible] do estudante abrangendo os princípios éticos, políticos e estéticos.

O principal objetivo da aquisição da metodologia consiste em solucionar o déficit dos indicadores de ensino diagnosticados pelas avaliações externas, como também iniciar um processo de recomposição que converge diretamente com os resultados não alcançados, espelhados no IDEB 2024.

Enquanto solução pedagógica, a metodologia MINLAB tem sido implementada na rede, nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e na modalidade da educação de jovens e adultos. A solução oferece formações de professores e material pedagógico complementar para professores e alunos. Para o ensino fundamental o material oferece intervenções direcionadas das disciplinas de língua portuguesa e matemática, cuja finalidade é a preparação para as avaliações externas, além de um [illegible] específicos para cada etapa para desenvolver competências socioemocionais e de raciocínio lógico.

As ferramentas pedagógicas oferecidas pela metodologia MindLab, aliadas as situações de leituras fomentadas pelo Programa Nacional do Livro didático, a partir das escolhas realizadas pelo município, dos 3 objetos que incluem livro didático, material

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

complementar e obras literárias, estão sendo intervenções fundamentais para alcançar melhores resultados no próximo IDEB, ratificando o compromisso desta secretaria com o ensino público municipal.

Diante disso, não se verifica ser necessário, nem tão pouco adequado, realizar a contratação de outra empresa com as mesmas finalidades, ao qual sendo contratado poderá ser considerado uso indevido do dinheiro público, tendo em vista a existência de outro contrato já existente com o mesmo objetivo.

Atenciosamente,

Maria Augusta Tavares da Rocha
Gerência de Educação e Inovação
Portaria nº 299/2025

Eduardo Oliveira de Albuquerque Dias
Coordenação de Ensino Fundamental
Portaria nº458 /2025

Anny Dayse Vieira Pereira
Coordenação de Educação Infantil
Portaria nº373/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Goiana/PE, 03 de abril de 2025.

Ofício nº 248/2025

Para:
Gabinete do Prefeito
C/C: Coordenadoria de Licitações e Contratos
C/C: Secretaria de Planejamento Estratégico

Assunto: Distrato dos contratos de Inexigibilidade nº 213/2025, 214/2025, 215/2025 e 216/2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste solicitar os distratos dos contratos de Inexigibilidade nº 213/2025, 214/2025, 215/2025 e 216/2025.

Tal solicitação justifica-se pela urgência na qual o Planejamento solicitou o processo, impossibilitando a análise prévia dos processos pela equipe técnico-pedagógica desta Secretaria, que infelizmente só teve acesso ao inteiro teor do contrato após este ser assinado por esta secretária, impossibilitando uma análise minuciosa e construção adequada do Estudo Técnico.

Assim, após o recebimento da CI n. 70/25, fora constatado que os objetos dos contratos supracitados não são necessários nem urgentes, uma vez que já houve implementação de solução pedagógica que contempla as necessidades de aprendizagem dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino.

Ressaltamos que, no início do ano letivo de 2025, a Secretaria de Educação e Inovação começou uma intervenção pedagógica de rede por meio da [illegible] que, inclusive, contempla tanto os objetos destes contratos, quanto [illegible].

Diante do exposto, requeremos a imediata rescisão dos contratos, evitando assim possíveis danos ao erário público.

Na oportunidade, certo de que este requerimento será atendido, renovamos à Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração ao tempo que agradecemos a vossa preciosa colaboração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Goiana
GABINETE DO PREFEITO
Recebido em 03/04/25
Às 15:55
ASSINATURA

Natália B Santos
NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Goiana, 31 de março de 2025

CI Nº070/2025

DA: DIREÇÃO DE ESNINO
À: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: PARECER PEDAGÓGICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA

Cumprimentando cordialmente, em virtude de CI encaminhada a este setor, vimos através deste, apresentar Parecer Técnico-pedagógico com relação a contratação de livros e plataforma, mesmo já havendo a empresa MindLab com contrato vigente com as mesmas metodologias, ao qual contemplam objeto e finalidade dos contratos.

O projeto adquirido junto a empresa MindLab, no início do primeiro semestre de 2025 constitui um conjunto de metodologias especializadas para o desenvolvimento de habilidades e competências previstas na BNCC, colaborando com a formação integral do estudante abrangendo os princípios éticos, políticos e estéticos.

O principal objetivo da aquisição da metodologia consiste em solucionar o déficit dos indicadores de ensino diagnosticados pelas avaliações externas, como também iniciar um processo de recomposição que converge diretamente com os resultados não alcançados, espelhados no IDEB 2024.

Enquanto solução pedagógica, a metodologia MINLAB tem sido implementada na rede, nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e na modalidade da educação de jovens e adultos. A solução oferece formações de professores e material pedagógico complementar para professores e alunos. Para o ensino fundamental o material oferece intervenções direcionadas das disciplinas de língua portuguesa e matemática, cuja finalidade é a preparação para as avaliações externas, além de um laboratório de jogos específicos para cada etapa para desenvolver competências socioemocionais e de raciocínio lógico.

As ferramentas pedagógicas oferecidas pela metodologia MindLab, aliadas as situações de leituras fomentadas pelo Programa Nacional do Livro didático, a partir das escolhas realizadas pelo município, dos 3 objetos que incluem livro didático, material

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

complementar e obras literárias, estão sendo intervenções fundamentais para alcançar melhores resultados no próximo IDEB, ratificando o compromisso desta secretaria com o ensino público municipal.

Diante disso, não se verifica ser necessário, nem tão pouco adequado, realizar a contratação de outra empresa com as mesmas finalidades, ao qual sendo contratado poderá ser considerado uso indevido do dinheiro público, tendo em vista a existência de outro contrato já existente com o mesmo objetivo.

Atenciosamente,

Maria Augusta Tavares da Rocha
Gerência de Educação e Inovação
Portaria nº 299/2025

Eduardo Oliveira de Albuquerque Dias
Coordenação de Ensino Fundamental
Portaria nº458 /2025

Anny Dayse Vieira Pereira
Coordenação de Educação Infantil
Portaria nº373/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Goiana, 31 de março de 2025

CI nº 21/ 2025

Ao Senhor Luiz dos Santos Mattos Júnior,

Assessor Especial do Secretaria de Educação e Inovação,

Assunto: Não recebimento dos objetos dos contratos nºs 213/2025, 214/2025, 215/2025 e 216/2025.

Com os devidos votos de estima e cordialidade, em atenção às CIs nºs 20/2025 e 70/2025, emitidas por esta Secretaria e pela Direção de Ensino, respectivamente, venho, na qualidade de responsável pela gestão dos contratos, e ordenadora de despesa desta secretaria, solicitar que não sejam recebidos os objetos correspondentes aos contratos nºs 213/2025, 214/2025, 215/2025 e 216/2025, a fim de que seja evitado possíveis danos ao erário.

Atenciosamente,

Natália B Santos

Natália Barbosa dos Santos.
Secretária de Educação e Inovação
Portaria nº 282/2025.

Recebido 9/4/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Goiana, 25 de março de 2025

CI nº 20/ 2025

À direção de ensino e coordenações.

Assunto: Parecer pedagógico referente à contratação de solução pedagógica

Prezados senhores,

Com os devidos votos de estima e cordialidade, solicitamos a emissão de parecer técnico-pedagógico acerca da necessidade, por parte desta Secretaria, de contratar livros e/ou plataformas educacionais, com o intuito de assegurar a implementação de metodologias especializadas que favoreçam o desenvolvimento de habilidades e competências dos alunos, contribuindo para sua formação integral.

Atenciosamente,

Natália Barbosa dos Santos.
Secretária de Educação e Inovação
Portaria nº 282/2025.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Goiana, 31 de março de 2025

CI Nº070/2025

DA: DIREÇÃO DE ESNINO
À: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: PARECER PEDAGÓGICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA

Cumprimentando cordialmente, em virtude de CI encaminhada a este setor, vimos através deste, apresentar Parecer Técnico-pedagógico com relação a contratação de livros e plataforma, mesmo já havendo a empresa MindLab com contrato vigente com as mesmas metodologias, ao qual contemplam objeto e finalidade dos contratos.

O projeto adquirido junto a empresa MindLab, no início do primeiro semestre de 2025 constitui um conjunto de metodologias especializadas para o desenvolvimento de habilidades e competências previstas na BNCC, colaborando com a formação integral do estudante abrangendo os princípios éticos, políticos e estéticos.

O principal objetivo da aquisição da metodologia consiste em solucionar o déficit dos indicadores de ensino diagnosticados pelas avaliações externas, como também iniciar um processo de recomposição que converge diretamente com os resultados não alcançados, espelhados no IDEB 2024.

Enquanto solução pedagógica, a metodologia MINLAB tem sido implementada na rede, nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e na modalidade da educação de jovens e adultos. A solução oferece formações de professores e material pedagógico complementar para professores e alunos. Para o ensino fundamental o material oferece intervenções direcionadas das disciplinas de língua portuguesa e matemática, cuja finalidade é a preparação para as avaliações externas, além de um laboratório de jogos, específicos para cada etapa para desenvolver competências socioemocionais e de raciocínio lógico.

As ferramentas pedagógicas oferecidas pela metodologia MindLab, aliadas as situações de leituras fomentadas pelo Programa Nacional do Livro didático, a partir das escolhas realizadas pelo município, dos 3 objetos que incluem livro didático, material

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

complementar e obras literárias, estão sendo intervenções fundamentais para alcançar melhores resultados no próximo IDEB, ratificando o compromisso desta secretaria com o ensino público municipal.

Diante disso, não se verifica ser necessário, nem tão pouco adequado, realizar a contratação de outra empresa com as mesmas finalidades, ao qual sendo contratado poderá ser considerado uso indevido do dinheiro público, tendo em vista a existência de outro contrato já existente com o mesmo objetivo.

Atenciosamente,

Maria Augusta Tavares da Rocha
Gerência de Educação e Inovação
Portaria nº 299/2025

Eduardo Oliveira de Albuquerque Dias
Coordenação de Ensino Fundamental
Portaria nº458 /2025

Anny Dayse Vieira Pereira
Coordenação de Educação Infantil
Portaria nº373/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Ofício nº **02070.000.093/2025-0002**
Goiana, 07 de abril de 2025.

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, visando instruir o Procedimento nº **02070.000.093/2025**, requisito, **com urgência**, que preste informações, **no prazo de 05 (cinco) dias**, sobre os fatos noticiados, conforme representação anexa, bem como remeta, no mesmo prazo, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 246/2025 (Processo Administrativo n.267/2025), Processo de Inexigibilidade nº 247/2025 (Processo Administrativo n.268/2025), Processo de Inexigibilidade nº 248/2025 (Processo Administrativo nº 269/2025) e Processo de Inexigibilidade n.º 249/2025 (Processo Administrativo nº 270/2025): a) cópia do planejamento prévio, que demonstre a viabilidade técnica e econômica das contratações citadas; b) demonstração de compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e da justificativa quanto à escolha dos fornecedores; c) justificativa acerca da urgência das referidas contratações, acompanhado dos documentos que as respaldam respectivamente; d) documentos previstos no art.72 da Lei 14.133/2021,

Favor mencionar o número de ofício na sua resposta que deverá ser encaminhada para o e-mail **1pjcvgoiana@mppe.mp.br**

Atenciosamente,

Patricia Ramalho de Vasconcelos,
Promotora de Justiça.
Exma. Senhora Natália Barbosa dos Santos
Secretário Municipal de Educação de Goiana

Documento assinado digitalmente por Patricia Ramalho de Vasconcelos em 07/04/2025 16h59min.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Goiana, 26 de março de 2025.

PARECER N. 368/2025 – PGM/GOIANA

DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. EMBASAMENTO LEGAL: INCISO I, DO ART. 74, DA LEI N° 14.133/21. DESDE QUE OBSERVADO OS REQUISITOS LEGAIS.

1. CONSULTA

Encaminha a Coordenadoria de Licitações, por pedido da Secretaria de Educação e Inovação ofício a esta Procuradoria Municipal solicitando parecer jurídico quanto à legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação de "empresa para o fornecimento de kit de material de apoio pedagógico de leitura, que tem como objetivo atender os estudantes da rede municipal de ensino de Goiana-PE", por intermédio do Contrato Administrativo, com inexigibilidade de licitação, nos termos caput do artigo 74 e inciso I da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passo a manifestação.

2. DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO

Documentos acostados para análise:

- Termo de autuação do processo administrativo n° 267/2025, inexigibilidade n° 246/2025 – Solicitação de Parecer e encaminhamento do processo de inexigibilidade.
- Processo de Inexigibilidade.

3. DO DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: art. 74, inciso I Lei 14.133/21

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070470200000202441726
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070470200000202441726
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:04

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Inicialmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que se encontra circunstancia nos autos os elementos para prosseguimento neste sentido.

Sabe-se que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade que regula a participação dos licitantes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta via inexigibilidade, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade procedimental da matéria proposta. Esse exame não contempla revisão de cálculos ou crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

O objeto da contratação, por ser serviço que somente pode ser disponibilizado por fornecedor único, encontra adequação legal no inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/21. Isso se dá pois, conforme consta do manual de compras diretas do Tribunal de Contas da União

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

(TCU), a principal característica a ser observada é a inviabilidade de competição, que impossibilita a realização de certame licitatório:

> **Da Caracterização da inexigibilidade**
>
> No art. 74, caput, é prevista a inexigibilidade de licitação, tendo como principal característica a inviabilidade de competição, o que torna inviável a realização de certame licitatório. Em complemento à regra prevista no caput do artigo, a norma apresenta em seus incisos três situações em que se caracterizaria a inexigibilidade.
>
> (...)
>
> Portanto, o requisito principal da inexigibilidade está no caput do artigo, sendo os seus incisos hipóteses meramente exemplificativas.
>
> (...)
>
> No inciso I, caso em que a licitação é inexigível pela existência de fornecedor exclusivo, é necessária a sua comprovação por meio de carta de exclusividade fornecida pela junta comercial ou registro de propriedade intelectual (INPI) ou pelo Sindicato ou entidade semelhante que represente as empresas do ramo. Em casos específicos, em que não for possível a emissão da referida carta, deve o gestor apresentar, documentalmente, todos os elementos suficientes à caracterização da inviabilidade de competição, sendo a inexigibilidade fundamentada na regra do caput do artigo.

Como narrado, a leitura do **caput do art. 74, da Lei n° 14.133/21, mostra que é inexigível a licitação para quaisquer serviços e/ou aquisição de produtos onde exista a inviabilidade de competição**, ou seja, não exista possibilidade de submeter contratação aos diversos

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

critérios de julgamento, principalmente a critério financeiro, onde a proposta mais econômica necessariamente não é a proposta mais adequada para a Administração.

Todavia, o próprio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco já traçou seu posicionamento quanto aos requisitos para a formalização do processo de inexigibilidade que, além dos documentos fiscais (certidões) já exigidas na Lei, a comprovação de exclusividade seja evidenciada nos autos, ficando patenteado a impossibilidade de competição.

O objeto da presente inexigibilidade se trata da contratação de empresa para fornecimento de kit de material de apoio pedagógico de leitura, que tem como objetivo atender os estudantes da rede municipal de ensino de Goiana-PE. Consta dos autos declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro, afirmando que as obras ali mencionadas são de edição e publicação exclusiva da EDIÇÕES SM e atestando que a empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA está exclusivamente autorizada a distribuir comercializar as obras no estado de Pernambuco.

Também acostamos o sentimento que deverá ser comprovado, através de Notas Fiscais anteriores, o valor cobrado pela venda dos produtos/serviços, a serem adquiridos, comprovando a ausência de superfaturamento. No caso em apreço, foram trazidas aos autos notas fiscais de vendas dos materiais em outros municípios. Havendo qualquer discrepância de valores, deve recair essa responsabilidade sobre a Secretaria demandante.

Também acostamos o sentimento que resta comprovado, através de Notas Fiscais anteriores, que o valor cobrado pela venda dos produtos/serviços, a serem adquiridos, comprova a ausência de superfaturamento.

Nesse sentido, é preciso a lição de Eros Roberto Grau:

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

> "A Lei não cria hipóteses de inexigibilidade de licitação decorrentes de inviabilidade de competição. Estas constituem eventos do mundo do ser, e não do mundo do dever ser jurídico. Hipóteses de inexigibilidade decorrentes de situação de inviabilidade de competição existem - ou não existem- no mundo dos fatos. Por essa razão é que o Art. 25, da Lei nº 8.666/93, enuncia o conceito da inexigibilidade de competição e, ademais, dá exemplo de alguns casos de inviabilidade de competição (seus incisos), outros, além desses, podem se manifestar. (in Licitação, o Contrato Administrativo, Malheiros, 1996)".

Com a mesma clareza sobre a finalidade jurídica perseguida pelo Art. 74, da Lei de Licitação, escreveu Marçal Justen Filho:

> "Dá-se inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela Lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizam a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado a prioristicamnete." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 6° Edição).

Ainda sobre o tema, discorreu o ilustre Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Em suma: sempre que se possa detectar uma induvidosa e objetiva contradição entre o entendimento a uma finalidade jurídica que incumba à administração para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

> bem jurídico posto sob sua cura. Ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se esta não for dispensável com base em algum dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com sucedâneo no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93." (in Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 1996).

Nesse contexto, deverá compor o processo licitatório: a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, do Estado, do Município onde está sediada a empresa, Certidão de Débitos Trabalhistas, FGTS, comprovante de exclusividade, além da comprovação, por notas fiscais, que o preço praticado é compatível com o mercado.

Para a composição do processo licitatório, a documentação necessária deverá ser apresentada anteriormente a assinatura do contrato, como determina a Lei de Licitações.

Há ainda de ressaltar que no Município de Goiana os processos de inexigibilidade deverão seguir o roteiro documental estampado na Instrução Normativa do Controle Interno.

Interessante e prudente que conste no contrato, que será celebrado individualmente, que ambas as partes - contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Como parte final deste opinativo, documentos mais específicos deverão compor o processo, dentre os quais: **(i) Autorização para contratar/licitar pelo chefe do executivo ou ordenador de despesa; (ii) Termo de Referência com todos os elementos necessários, como local de entrega do produto, obrigações do contratado, sanções, etc; (iii) comprovação da exclusividade, nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/21; (iv) proposta de preços; (v) justificativa de preços; (vi) indicação da dotação orçamentária e (vii) minuta do contrato.**

Ainda sobre os requisitos para a referida contratação, é oportuno observar o Acórdão TCU n. 723/2018 - Plenário, de relatoria do

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

respeitado Ministro Benjamin Zymler, que trata de contratação cujo objeto foi o fornecimento e licenciamento de metodologia pedagógica Mind Lab, por meio do programa "MENTEINOVADORA", e que no ponto 13 de seu relatório destaca que: (i) o projeto se trata de um método educativo e não fornecimento de kit´s, (ii) que deve constar a comprovação da exclusividade, (iii) que deve haver no processo elementos que comprovem o estudo prévio que comprove a necessidade da contratação e (iv) necessidade de demonstração da natureza singular da contratação.

Em arremate, concluiu o Ministro Zymler pela possibilidade da contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos do inciso I da Lei 8.666/1993 (àquela época).

Ainda sobre o Estudo Técnico Preliminar – ETP, destaco que este documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

Ou seja, o objetivo do ETP é trazer à superfície que o serviço ou a aquisição a ser contratada seria a melhor para o ente, diante de outras que se apresentam no mercado. É o que encontramos nos autos.

Ainda destaco que o Controle Interno do Município de Goiana, repassou a todas as secretarias o Check-List contendo os documentos necessários para a realização de inexigibilidade de licitação e que, opino, deve ser observado.

4. DA DELIMITAÇÃO QUANTO À PROFUNDIDADE E EXTENÇÃO DA PRESENTE ANÁLISE JURÍDICA

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno, bem como a autoridade responsável pela contratação, quanto a legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica bem como a conveniência da aquisição. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se minuciou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

O exame deste Procurador, desse modo, se dá, analogicamente, nos termos do artigo 10, § 1° da Lei 10.480/2002, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão. Além disso, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Ademais, a checagem de documentação não é atividade própria de assessoramento jurídico, cabendo transcrever a esse respeito, por oportuno, determinados trechos do PARECER REFERENCIAL n.° 00002/2020/CONJUR- CGU/CGU/AGU:

> *"(...). 11. É relevante estabelecer que as competências da Advocacia-Geral da União (AGU) estão delineadas no art. 131 da Constituição Federal, cabendo-lhe a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Federal, e não o controle dos atos de gestão. Daí, portanto, que a análise individualizada dos processos administrativos não é obrigatória, vale dizer*

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

> *a atividade de checagem de documentos, da instrução do processo, das justificativas, das autorizações, de minutas padronizadas etc. Não é papel primordial do órgão de Consultoria Jurídica a auditoria do processo administrativo. O controle interno pode, por evidente, vir a ser exercido, por meio de recomendações que orientem à regularização e correção da atuação do gestor. Esta, contudo, não é a missão constitucional da AGU.(...) 14. Dito de outro modo, ao órgão jurídico compete recomendar, orientar e alertar o gestor quanto à necessidade do cumprimento das normas aplicáveis à determinada situação concreta, mas não se exige que o advogado adentre em questões de mérito administrativo ou confira, posteriormente, se suas recomendações foram efetivamente cumpridas. (...)."*

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculante, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, deixando evidente que este parecerista não reservou qualquer opinativo sobre a oportunidade de conveniência na contratação, em especial a escolha da metodologia a ser aplicada e o período da contratação x aplicação prática do projeto.

5. Da Conclusão

De todo o exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas no corpo deste opinativo e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de inexigibilidade, nos moldes do Termo de Referência e nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Cabe ainda à Administração justificar de forma adequada a contratação, demonstrando a sua economicidade, sua legalidade e sua

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

vinculação ao interesse público, bem como tecer o juízo de oportunidade e de conveniência quanto ao período de contratação x implantação do projeto.

O exame deste Procurador se dá nos termos do art. 3°, II e XIII, da Lei Complementar n° 86/2008, aplicando-se analogicamente as disposições do 10, §1° da Lei n° 10.480/2002, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

Por tal razão, o parecer limitou-se aos aspectos jurídicos, com base nas informações e peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

É o parecer, que não possui caráter vinculante. Tem a Administração poder discricionário para, fundamentadamente, afastar as razões e conclusões nele elencadas. Submeto à análise da Secretária de Estado da Administração para consideração superior.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

S.M.J.

Atenciosamente,

Rayan Ritchelle Arcântara Justino Aranha
Procurador Adjunto do Município
Portaria n° 006/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO SOBRE O PROJETO "LITERATURA EM AÇÃO", DA EDITORA SM

Os recentes índices mundiais sobre a competência leitora de diversos países tem apontado os resultados do Brasil como desastrosos.

De acordo com o PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos), que avalia o desempenho de 600 mil estudantes, em 80 países, em Leitura, o Brasil ficou na 55ª colocação do ranking, com nota 413, quando a média nesse quesito foi 487. Resultado chocante, pois revelou que apenas 2% dos estudantes brasileiros estão acima do nível adequado e 43% estão abaixo do mínimo esperado.

Dessa forma, um projeto que vise a uma melhor proficiência leitora dos estudantes nos parece não só necessário como urgente.

A leitura é libertadora e promove o protagonismo no acesso ao conhecimento e à cultura. Ela transforma, informa, emociona e humaniza. Ela nos aproxima do que é humano em diferentes tempos, lugares, saberes, culturas e sentimentos.

As funções que a leitura assume em nossa sociedade são múltiplas e sua importância reconhecida. Porém o prazer da leitura, este, sim, parece precisar estar mais presente entre nossos alunos.

Entre as práticas possíveis de leitura, sabemos que a literária é uma das que mais têm o prazer como um dos seus poderosos ingredientes, sendo assim, nos conduz a uma infinidade de novos mundos que nos exige um intenso processo mental que amplia significativamente nossas capacidades cognitivas, simbólicas e emocionais.

Vamos então analisar os objetivos desse Projeto e avaliar se, de fato, ele cumpre o que promete. Segundo sua apresentação, o Projeto apresenta dois grandes objetivos:

1. Pensar a leitura como meio de sociabilização dentro e fora da escola, por meio da criação de um acervo para cada aluno ter em casa.
2. Pensar, fazer, repensar a formação de gestores, educadores, alunos e comunidade escolar.

Sabemos que quanto mais cedo a prática da leitura tiver início, mais cedo a identidade de leitor literário se estabelecerá e moldará intensamente a construção da subjetividade do sujeito como um todo.

Dessa forma, nos parece bem adequado o Projeto visar alunos desde a educação infantil, a partir de obras que privilegiam ilustrações grandes, bem coloridas, histórias sem texto ou textos curtos, de modo que os alunos tenham acesso a variadas "leituras", que não subestimam a inteligência do pequeno leitor.

Segundo a BNCC, a organização curricular da **Educação Infantil** está estruturada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. (p.40)

São eles: - O eu, o outro e o nós; - Corpo, gestos e movimentos; - Traços, sons, cores e formas;

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

Escuta, fala, pensamento e imaginação - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações. Decerto que, para a formação integral da criança, todos esses campos de experiências são importantes, porém em consonância com o nosso foco (leitura) iremos privilegiar o 4º campo:

Escuta, fala, pensamento e imaginação

"[...] Na Educação Infantil, é importante promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social [...]
As experiências com a literatura infantil, propostas pelo educador, mediador entre os textos e as crianças, contribuem para o desenvolvimento do gosto pela leitura, do estímulo à imaginação e da ampliação do conhecimento de mundo. Além disso, o contato com histórias, contos, fábulas, poemas, cordéis etc. propicia a familiaridade com livros, com diferentes gêneros literários, a diferenciação entre ilustrações e escrita, a aprendizagem da direção da
escrita e as formas corretas de manipulação de livros."(p.42)

Relacionando esse campo de experiência com as obras apresentadas no Projeto, observamos imediatamente uma consonância nos objetivos apresentados, uma vez que a seleção apresentada mostra-se de primeira linha no que concerne à diversidade das obras que privilegiam textos desafiadores, com ilustrações de qualidade, escritas por autores renomados. Sendo assim, a forma e o conteúdo estimulam o desenvolvimento linguístico, cognitivo e afetivo da criança e sua capacidade criativa. As páginas são permeadas de surpresas. Uma após outra, o pequeno leitor se depara com imagens diferentes que desafiam sua imaginação, sua inteligência e sua leitura de mundo

As obras selecionadas para esse segmento fazem parte das coleções *Carretel* e *Humores*. A coleção *Carretel* reúne livros que apostam em narrativas com imagens, diálogos curtos, rimas e mecanismos de repetição para abordar aspectos variados do desenvolvimento cognitivo, motor e psicossocial, numa mistura atraente dos gêneros ficcional e informativo, bem adequada às crianças pequenas. Já a coleção *Humores* apresenta as emoções ligadas a experiências remotas do indivíduo, sendo modeladas ao longo da vida por meio das relações sociais. Nas obras, elas são retratadas a partir de situações cotidianas, investem no humor, nas cores e nas cenas leves e divertidas, de rápida assimilação para o leitor iniciante.

Além das obras promoverem a Competência Geral 3, que trata exatamente da fruição artística, muitas delas voam mais alto chegando a promoverem as Competências Gerais 9, 9 e 10, mais ligadas ao campo socioemocional. No kit aqui oferecido, podemos encontrar obras que trabalham com noções de respeito, empatia, tolerância, pluralidade cultural, busca pela autonomia e do desenvolvimento infantil. Em outras, encontramos a noção da relatividade das coisas, a diferença de pontos de vista; a percepção dos nossos próprios sentimentos, sempre visando a um exercício de autoconhecimento.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

Outras obras tratam de temas transversais importantes para esta faixa etária, como: Alimentação, Higiene, Rotina, Alfabetização e Saúde.

Enfim, por todos esses cuidados em relação à qualidade do material oferecido, no Projeto, reiteramos aqui nossa aprovação em relação a essa iniciativa, que certamente causará um grande impacto no processo de formação de nossos pequenos leitores.

Já em relação ao **Ensino Fundamental**, a BNCC em suas "Competências específicas de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental", indica na Competência 9:
"Envolver-se em práticas de leitura literária que possibilitem o desenvolvimento do senso estético para fruição, valorizando a literatura e outras manifestações artístico-culturais como formas de acesso às dimensões lúdicas, de imaginário e encantamento, reconhecendo o potencial transformador e humanizador da experiência com a literatura." (p.87)

Mais a frente, na matriz específica de Língua Portuguesa, anos iniciais e em seguida, anos finais, encontramos:

ANOS INICIAIS (1º ao 5º ANO)

CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO: *Campo de atuação relativo à participação em situações de leitura, fruição e produção de textos literários e artísticos, representativos da diversidade cultural e linguística, que favoreçam experiências estéticas. Alguns gêneros deste campo: lendas, mitos, fábulas, contos, crônicas, canção, poemas, poemas visuais, cordéis, quadrinhos, tirinhas, charge/ cartum, dentre outros.* (p.96)

ANOS FINAIS (6º ao 9º ANO)

CAMPO ARTÍSTICO-LITERÁRIO: *O que está em jogo neste campo é possibilitar às crianças, adolescentes e jovens dos Anos Finais do Ensino Fundamental o contato com as manifestações artísticas e produções culturais em geral, e com a arte literária em especial, e oferecer as condições para que eles possam compreendê-las e fruí-las de maneira significativa e, gradativamente, crítica.*
Trata-se, assim, de ampliar e diversificar as práticas relativas à leitura, à compreensão, à fruição e ao compartilhamento das manifestações artístico-literárias, representativas da diversidade cultural, linguística e semiótica,[...].
[...] Para que a experiência da literatura – e da arte em geral – possa alcançar seu potencial transformador e humanizador, é preciso promover a formação de um leitor que não apenas compreenda os sentidos dos textos, mas também que seja capaz de fruí-los. Um sujeito que desenvolve critérios de escolha e preferências (por autores, estilos, gêneros) e que compartilha impressões e críticas com outros leitores-fruidores. (p.156)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

[...] Aqui também a diversidade deve orientar a organização/progressão curricular: diferentes gêneros, estilos, autores e autoras – contemporâneos, de outras épocas, regionais, nacionais, portugueses, africanos e de outros países – devem ser contemplados; o cânone, a literatura universal, a literatura juvenil, a tradição oral, o multissemiótico, a cultura digital e as culturas juvenis, dentre outras diversidades, devem ser consideradas, ainda que deva haver um privilégio do letramento da letra. (p.157)

Mais uma vez notamos a consonância entre o que prevê a BNCC e os objetivos do Projeto "Literatura em Ação", as obras cuidadosamente escolhidas para cada ano escolar vêm ao encontro do interesse das faixas etárias, mas ainda transcendem para uma percepção de mundo, orientando de maneira indireta comportamentos sociais esperados, como empatia, solidariedade, justiça, entre outros.

A qualidade das obras oferecidas em cada ano é indiscutível, variada e intencional. Ao mesmo tempo que encanta pela magia da literatura, também desafia os jovens leitores a se lançarem em experiências diversas e muitas vezes complexas, gerando um amadurecimento constante e e gradativo.

A Editora SM trabalha com autores nacionais e estrangeiros de muita qualidade a que se somam ilustradores premiados internacionalmente, produzindo uma obra de alto valor estético-literário, a partir de conceitos éticos e humanistas fundamentais para a construção do bom cidadão.

As obras selecionadas para esse segmento fazem parte de muitas coleções (por volta de 20), mas as que predominam são. *Barco a Vapor* e *Tatu-Bola*.

A coleção Barco a Vapor é a versão brasileira de uma das mais importantes coleções de literatura infantojuvenil em língua espanhola, ela tem como objetivo maior despertar o gosto pelos livros e formar leitores capazes de compreender melhor o mundo. Com aventura, suspense, ficção científica, histórias para rir e chorar, a coleção contempla grande diversidade de gêneros, temas e estilos narrativos, reunindo textos escritos e ilustrados por autores de diferentes nacionalidades, voltados para ampla faixa leitora, de iniciantes a críticos, de estudantes do ensino fundamental séries iniciais, finais e até ao ensino médio.

Para os anos iniciais as obras trabalham muito com a imaginação das crianças, com seu cotidiano, amizades, família, sentimentos etc sempre visando a um amadurecimento pessoal e a uma maior visão de mundo.

Os álbuns da coleção Tatu-Bola — assinados por grandes nomes do Brasil e do mundo — promovem um diálogo complexo entre texto e imagem, abrangendo diversos níveis de profundidade. A contraposição entre o verbal e o icônico abre múltiplos caminhos interpretativos, em que imagem e palavra nem sempre dizem a mesma coisa, fazendo destes álbuns valiosos instrumentos na formação leitora.

Por mais que haja diversidade das obras, os editores sempre primam pela qualidade tanto do Conteúdo, temas relevantes e urgentes; quanto da Forma, privilegiando ilustradores de altíssima qualidade que chegam a fazer da ilustração do livro, realmente uma obra de arte.

Como prediz a BNCC o jovem leitor vai entrar em contato com diferentes gêneros literários. Como era de se esperar, a Prosa ganha espaço devido às suas diferentes modalidades: contos, fábulas, lendas, mitos e narrativas em geral. Em menor quantidade, mas com a mesma qualidade, também são

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:30
Número do documento: 25061819070502400000202441727
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070502400000202441727
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

oferecidas obras do campo poético e teatral, além é claro, das queridas histórias em quadrinhos.
Ainda de acordo com a BNCC, nas "Competências Específicas de Linguagem para o Ensino Fundamental", encontramos na competência 5, a sugestão de se trabalhar, por meio da Literatura, com a pluralidade cultural. C5. Desenvolver o senso estético para reconhecer, fruir e respeitar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, inclusive aquelas pertencentes ao patrimônio cultural da humanidade, bem como participar de práticas diversificadas, individuais e coletivas, da produção artístico-cultural, com respeito à diversidade de saberes, identidades e culturas.(p.65)

O Projeto "Literatura em Ação", cumpre muitíssimo bem esse objetivo quando oferece, a partir da coleção "Cantos do Mundo", um rico material que apresenta relatos, mitos e lendas dos cinco continentes, recolhidos da tradição oral e da cultura escrita de vários povos e etnias. Os livros dessa coleção são um mergulho na experiência do multiculturalismo, permitindo ao leitor conhecer costumes, crenças e modos de vida os mais diversos.
Importante salientar que ao final de cada volume, há um anexo com informações significativas sobre o contexto da narrativa: mapas, fauna e flora, fatos históricos, hábitos, vocabulário.

Continuando com a BNCC, agora na área de Ciências Humanas:

Convém destacar as temáticas voltadas para a diversidade cultural e para as múltiplas configurações identitárias, destacando-se as abordagens relacionadas à história **dos povos indígenas originários e africanos**. Ressalta-se, também, na formação da sociedade brasileira, a presença de diferentes povos e culturas, suas contradições sociais e culturais e suas articulações com outros povos e sociedades. (p.401)

Percebemos aqui que a seleção de obras do Projeto cumpre esses objetivos utilizando obras de algumas de suas coleções, como a "Histórias do Okú LáiLái", e também a coleção "Jamela".
A coleção "Histórias do Okú LáiLái" resgata o legado africano na cultura brasileira por meio de narrativas inspiradas em mitos dos povos yorubá e fon. E os quatro livros da coleção "Jamela" apresentam o cotidiano simples e movimentado de uma menina que vive em uma grande cidade da África do Sul. O final de cada volume apresenta expressões de línguas africanas citadas na história.
Todas essas obras têm como objetivo contribuir para a revisão de conceitos diversos sobre a questão racial, visando ao reconhecimento e à valorização da identidade, da história e da cultura dos afro-brasileiros, e, consequentemente, possibilitar ao leitor a compreensão de nossa formação cultural.

No tópico "BNCC: igualdade, diversidade e equidade", encontramos na página 15: "De forma particular, um planejamento com foco na equidade também exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos – como os **povos indígenas originários** ...".
Mais uma vez o Projeto aqui apresentado prevê leituras sobre crenças e tradições dos povos originários que ajudam a formação do jovem leitor a partir de uma ótica mais equitativa que deve levar em

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

consideração a necessidade urgente de superação dessas desigualdades.

O leitor entra em contato com livros de histórias que discorrem sobre as crenças, os mitos, os valores, os costumes e a relação dos povos indígenas com os outros seres da natureza e seus antepassados, em um exercício constante de vínculo com suas origens. Esse tema recoloca os índios no curso da nossa história e mostra a atualidade dessas sociedades, bem como seus desafios e suas perspectivas de futuro.

As obras têm como objetivo oferecer a oportunidade de ampliar o conhecimento sobre a cultura indígena e sobre sua significativa importância para a formação da identidade nacional. É importante saber mais sobre sua história, suas concepções de mundo e de vida, para reavaliar e reinterpretar o que fomos e o que pretendemos ser.

Outro tema importante que a BNCC traz com muita relevância são ***as questões ambientais e a sustentabilidade****. Essas questões permeiam logicamente todas as áreas, mas o documento chega a designar o tema, como uma unidade temática de História, já no 2º ano do Ensino Fundamental: "O trabalho e a sustentabilidade na comunidade", tendo como objeto de conhecimento "A sobrevivência e a relação com a natureza"* (p. 408)

Mais uma vez, um Projeto grandioso como este não poderia deixar de lado essas importantes questões. Sendo assim, várias obras, de diferentes coleções, tratam desse assunto de maneira a educar o jovem leitor a partir de uma postura mais responsável em relação à natureza e mais consciente do planeta em que vive. As obras têm como objetivo contribuir para maior conhecimento e reflexão a respeito das questões socioambientais e, também, sensibilizar o leitor sobre esses desafios, para auxiliar na formação de cidadãos conscientes.

Tratamos até aqui do jovem leitor, que naturalmente vai aprimorando sua leitura com o passar dos anos, mas uma parcela significativa adulta da população não teve acesso a todo esse rico processo no tempo regular e necessita de um olhar personalizado para essa aprendizagem que quanto mais tardia, mais importante e urgente.

Para esse grupo do ***EJA,*** *o Projeto selecionou um acervo objetivando contemplar a boa leitura, no entanto, uma leitura de fácil decodificação, considerando-se que alguns alunos estão em fase de pré-leitor. Os temas são variados, mas devem de alguma forma abordar a inclusão, a convivência, o respeito ao próximo, certos valores e princípios, e um variado conhecimento de mundo.*

Por tratar-se de alunos com uma formação psicológica já formada, o Projeto é de suma importância, considerando que estes têm um grande interesse pela aprendizagem, a partir da leitura literária, bem como o enriquecimento do vocabulário e uma interpretação de diversos tipos de texto.

A partir da leitura das obras sugeridas, este novo leitor conseguirá ativar um rico processo de construção de conhecimento de si mesmo e da realidade social, podendo, cada vez mais, exercer sua potência cidadã, até então adormecida.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

Coroando o primeiro objetivo do Projeto, este ainda inclui o kit oferecido a cada aluno com a intenção de se criar, em sua casa, não só um espaço de cultura, mas principalmente o hábito de colecionar livros, durante toda a escolaridade.

Acreditamos que o professor-leitor, sem dúvida, consegue passar mais facilmente sua paixão pela leitura a seus alunos, mas sabemos que nem todos os professores são bons leitores ou ainda leitores constantes. Dessa forma, para que o Projeto obtenha êxito, pensou-se em uma **Formação** de alta qualidade, para professores e gestores, visando a um esforço comum dentro da comunidade escolar em prol de um grande salto no processo de Leitura da escola.

Sendo assim, para se contemplar o segundo objetivo, a Editora oferece cursos de formação continuada aos gestores e professores da rede municipal, a partir de uma bibliografia de qualidade comprovada e de trilhas de conhecimento orientadas por professores capacitados e com larga experiência nesse fazer pedagógico.

CONCLUSÃO FINAL

A partir da análise aqui apresentada, reiteramos que os objetivos do Projeto "Literatura em Ação" estão em total conformidade com os fundamentos pedagógicos apresentados na BNCC – Base Nacional Comum Curricular -, fornecendo aos gestores, professores e alunos uma proposta metodológica e um material de alta qualidade, que certamente alavancará o ensino-aprendizagem do processo de Leitura nas escolas do município.

Maria Augusta Tavares da Rocha
Gerência de Ensino e Inovação
Port. 299/2025

Laudicéia Pereira Oliveira de Barros
Inspetora Educacional
Port. 5073

Luiz dos Santos Mattos Júnior
Assessor Especial da Secreataria de Educação e Inovação
Port. 294/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

Goiana - PE, 14 março de 2025.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Recebido em, 18/03/2025
às 10 h 40 min.
ASSINATURA / IDENTIFICAÇÃO

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

Goiana/PE, 14 de março de 2025.

Ofício nº 188/2025

Ofl. 216/25
25/03/25

À
Secretaria de Planejamento Estratégico
Srª. Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios - Secretária de Planejamento Estratégico

Assunto: Autorização para Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento de kit de material de apoio pedagógico de leitura que tem como objetivo atender aos estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar os autos e **AUTORIZAR** a Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade de Contratação de empresa para eventual e futuro contratação de empresa para o fornecimento de kit de material de apoio pedagógico de leitura que tem como objetivo atender aos estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE.

Ressaltamos que consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Memorando de Designação dos Fiscais do Contrato e Termo de Referência - TR.

Solicitamos a análise da compatibilidade com o Plano de Contratação Anual – PCA – Exercício 2025, ao tempo em que já **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Saliento que apresentamos junto aos autos, memorando em que ficam designados como fiscais de execução do contrato as seguintes servidoras, ambas lotados na Secretaria de Educação e Inovação:

• Fiscal: Sr. Luiz dos Santos Mattos Júnior, Assessor Técnico Especial, Portaria nº 294/2025, RG nº 5164833 SDS/PE e CPF nº 022.471.914-95, e;

• Suplente: Sra. Laudicéia Pereira Oliveira de Barros, Matrícula: 5073, Inspetora de Ensino, RG 2915427 SDS/PE, CPF: 432.254.894-68.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

distinta consideração ao tempo que agradecemos a vossa preciosa colaboração.

Atenciosamente,

Natalia B Santos
NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Inovação

Portaria 282/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

Goiana, 18 de março de 2025

C.I Nº 292/2025 – SEPLAN

A Senhora,
EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO GADELHA
Coordenadora de Licitações e Contratos Públicos – CLCP

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO – Nº188/2025

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar à Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos o presente processo cujos dados seguem abaixo:

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de kit de material de apoio pedagógico de leitura que tem como objetivo atender aos estudantes da rede municipal de ensino do município de goiana

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	PROJ/ ATV: 12.361.0245.2178.0000	KIT ESCOLAR ALUNO/ PROFESSOR PARA O ANO LETIVO	R$ 6.432.030,00

Atenciosamente,

Rebeka A F S Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº/016/2025

Prefeitura Municipal de Goiana
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Recebido em, 18 / 03 / 25
Às 11 : 39
Ass. Patrícia Rosalvo

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

AUTUAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 246/2025

Ao décimo oitavo dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025), às 09h00min. (nove horas), na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC, situada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, a senhora COORDENADORA: **Emília de Fátima Carneiro Gadelha**, procedeu-se a formalizar, por meio do **Ofício de nº 188/2025 – Secretaria de Educação e Inovação**, juntamente com a documentação abaixo relacionada, para instauração de inexigibilidade, cujo objeto é a **contratação de empresa para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de kit de material de apoio pedagógico de leitura, que tem como objetivo atender os estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE:**

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência
- Memorando de Designação de Fiscal
- Documento de Formalização de Demanda
- **Declaração de Compatibilidade no Plano de Contratação Anual nº 281/2025**

Com base na autorização do sr. gestor e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 027, de 22 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 079/2023 de 05 de outubro de 2023, e demais legislações aplicáveis, **instaura-se o competente processo Licitatório**, enquadrando-o na modalidade conveniente, elaborando-se a presente o presente Termo de Autuação para que se produza os efeitos legais.

Encaminha-se para análise e parecer jurídico.

Emília de Fátima Carneiro Gadelha
Coordenadora de Licitações e Contratos
Port. nº 950/2024

Agente de Contratação designado:
Edson Luiz Ribeiro

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO E COMPATIBILIDADE – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

Nº 281/2025

Objeto: Solicitação de declaração de compatibilidade de contratação pública com o Plano de Contratações Anual 2025 – PCA.

Solicitante: Sra Natalia Barbosa dos Santos, Portaria nº 282/2025, Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE

Ofício de Solicitação: 188/2025

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 111 de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO a previsão do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento da Administração, conforme definido no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021—Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a previsão de contratação no PCA pressupõe o alinhamento do futuro contrato com as prioridades e objetivos organizacionais e a existência dos recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para a execução do Plano de Contratações Anual no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Goiana;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das ferramentas necessárias para o registro e gestão das informações de planejamento na área de contratações;

DECLARO:

A Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana, através de sua secretária, a Sra. Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios, Portaria nº 016/2025, com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 111 de 29 de dezembro de 2023, bem como no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **DECLARA**, para os devidos fins, que a contratação pretendida pela Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE, está em **CONFORMIDADE** com o Plano de Contratações Anual 2025 – PCA, previstas no item:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	PROJ/ ATV: 12.361.0245.2178.0000	KIT ESCOLAR ALUNO/ PROFESSOR PARA O ANO LETIVO	R$ 6.432.030,00

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO – GOIANA PE. CEP 55900-000
PLANEJAMENTO@GOIANA.PE.GOV.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070527000000202441728
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070527000000202441728
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

O Plano de Contratações Anual é o instrumento responsável por racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva Lei Orçamentária do ente federativo.

Assim sendo, remeto o referido processo para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para o seu regular prosseguimento.

Goiana, 18 de março de 2025

Rebeka A F S Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO – GOIANA PE. CEP 55900-000
PLANEJAMENTO@GOIANA.PE.GOV.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

Documento de Formalização de Demanda (D.F.D)

Assunto: Contratação de empresa para o Fornecimento de materiais paradidáticos consistentes em kits de literatura para atender aos alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais da rede municipal de educação de Goiana/PE.

Setor Requisitante (órgão/unidade/setor/ Depto.): Secretaria de Educação e Inovação	
Responsável pela Demanda: Luiz dos Santos Mattos Júnior	**Portaria:** 294/2025
Email: natalia.santos@educacao.goiana.pe.gov.br	**Telefone:** (81) 9 9935-9616

Objeto:
(x) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Material de consumo;
( ) Material permanente/equipamento.

1. Justificativa da necessidade de contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Considerando que a principal atribuição da Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE é garantir à população deste município um ensino público e gratuito com qualidade, assegurando-lhe a universalização do acesso e possibilitando sua permanência com sucesso, visando o exercício da cidadania, proporcionando uma formação ampla e diversificadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Assim, esta Secretaria entende que a aquisição dos materiais de literatura corrobora para o aprimoramento da missão precípua desta.

2. Resultados a serem alcançados com a contratação:

Com as demandas educacionais impressas nos números do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do município, é bastante relevante o investimento em novas metodologias, com foco na efetivação de um processo de ensino-aprendizagem significativo em consonância com as propostas de ensino da rede, impulsionando os melhores resultados.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Planilha Descritiva anexada a este documento.

4. Fonte de recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 12.361.0245.2178.0000

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

Elemento de Despensa: 3.3.90.32.00	
Ficha: 1387	Ação: Aquisição de Material Didático

5. **Aprovação:**

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidades em relação às necessidades da Área Requisitante.

Goiana, 07 de março de 2025.

Luiz dos Santos Mattos Júnior
Assessor Técnico Especial
Portaria nº 294/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fornecimento de materiais paradidáticos consistentes em kits de literatura para atender aos alunos do ensino fundamental, anos iniciais e finais da rede municipal de educação de Goiana/PE.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais paradidáticos consistentes em kits de literatura para atender aos alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais da rede municipal de educação de Goiana/PE.

1.2. Os materiais a serem adquiridos por este processo serão destinados ao atendimento dos discentes e docentes da rede municipal nos níveis de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), tendo como objetivo promover a ampliação e sistematização dos conhecimentos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante do contexto atual, as escolas públicas no Brasil têm encontrado dificuldades para desenvolver nos alunos o gosto e o hábito da leitura, bem como habilidades que envolvam as diversas ciências e variados campos do conhecimento, fato que vem se agravando diante dos avanços tecnológicos, uso da internet, uso de aparelhos eletrônicos, e dadas as facilidades de interação que proporcionam acabam promovendo o afastamento da leitura dos livros.

2.2. A BNCC indica que, durante todo o percurso educacional crianças e jovens devem construir conhecimentos a respeito da linguagem oral e escrita, por meio de gestos, expressões, sons da língua, rimas, leituras de imagens, de letras, da identificação de palavras em poesias, parlendas, canções, e também a partir da escuta e da dramatização de histórias e da participação na produção de textos escritos.

2.3. Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação vem buscando promover ações para incentivar a leitura nos espaços escolares e estendo aos espaços familiares, visando aproximar e integrar os alunos com o mundo dos livros e a leitura, tendo positivamente grande adesão e aproveitamento pela rede municipal de ensino.

2.4. Desta forma, buscamos desenvolver a competência leitora e escritora com projeto que fomente a produção literária, por meio de releitura feitas pelos alunos, especialmente por ocasião da promoção das Olimpíadas Literárias, dando sequencia de familiarizar e aproximar ainda mais os alunos aos livros, e proporcionando a criação de sua biblioteca particular em sua residência, incentivando inclusive os pais e familiares pelo gosto da leitura de livros, ressaltando que na grande maioria das vezes os alunos não têm condições financeiras para comprar livros sem prejuízo do próprio sustento alimentar.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

2.5. Os últimos dados estatísticos – PISA / SAEB sobre a leitura e produção dos nossos alunos demonstra cada vez mais que a grande maioria dos alunos se reportam apenas aos livros didáticos disponibilizados na escola, cabendo ao Poder Público propiciar a formação plena dos alunos, favorecer as oportunidades sociais e garantir que crianças e jovens ampliem o conhecimento de mundo e possam exercer sua cidadania plena.

2.6. Com o intuito de atender e contribuir com essa demanda, de forma a fomentar a leitura, pretende-se adquirir o presente material, que além de servir como material de apoio, poderá fomentar um projeto municipal de olimpíada literária ou similar para estímulo à leitura e produção textual.

2.7. Destaca-se a relevância dessa aquisição por promover a interdisciplinaridade e contemplar objetivos de aprendizagens da Proposta Pedagógica Municipal e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. No campo artístico-literário, a BNCC (p.136, 2018) assinala ser fundamental que os estudantes tenham "[...] contato com as manifestações artísticas em geral, e, de forma particular e especial, com a arte literária e de oferecer as condições para que se possa reconhecer, valorizar e fluir essas manifestações".

2.8. Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Cabe ressaltar que a educação é um passaporte para a cidadania. É ela que possibilita a ampliação e sistematização dos conhecimentos, a construção da autonomia e da responsabilidade para a atuação plena do homem na sociedade, com a consciência de seus direitos, deveres e possibilidades.

3.2. É primordial fornecer aos alunos um projeto intencional de desenvolvimento das habilidades socioemocionais e cognitivas que devem sustentar qualquer processo de aprendizagem, já que estes potencializam a aprendizagem formal dos alunos.

3.3. A principal atribuição da Secretaria de Educação é garantir à população um ensino público e gratuito com qualidade, assegurando-lhe a universalização do acesso e possibilitando sua permanência com sucesso, visando o exercício da cidadania, proporcionando uma formação ampla e diversificada aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Assim, esta secretaria entende que a aquisição dos materiais de literatura corrobora para o atingimento da missão precípua desta.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

3.4. Com as demandas educacionais impressas nos números do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do município, é bastante relevante o investimento em novas metodologias, com foco na efetivação de um processo de ensino-aprendizagem significativo em consonância com as propostas de ensino da rede, impulsionando os melhores resultados.

3.5. Com isso, a Secretaria de Educação e Inovação entendendo a necessidade de atender a tal demanda da aquisição de materiais de literatura, conforme especificação e quantidade que contém neste Estudo Técnico Preliminar.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa a implantação do material didático de Formação Geral Básica de Educação Fundamental nas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.

Item	Segmento Solicitado	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 1º ano	899	R$ 730,00	R$ 656.270,00
2	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 2º ano	955	R$ 730,00	R$ 697.150,00
3	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 3º ano	1247	R$ 730,00	R$ 910.310,00
4	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 4º ano	1094	R$ 730,00	R$ 798.620,00
5	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 5º ano	1240	R$ 730,00	R$ 905.200,00
6	Leitura em Ação – Anos Finais | 6º ano	925	R$ 730,00	R$ 675.250,00

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

7	Leitura em Ação – Anos Finais | 7º ano	863	R$ 730,00	R$ 629.990,00
8	Leitura em Ação – Anos Finais | 8º ano	924	R$ 730,00	R$ 674.520,00
9	Leitura em Ação – Anos Finais | 9º ano	664	R$ 730,00	R$ 484.720,00
Valor Total		**8.811**		**R$ 6.432.030,00**

Valor Total: R$ 6.432.030,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais)

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Goiana/PE, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Zoara Failla, coordenadora da pesquisa pelo IPL – Instituto Pró-Livro, ressaltou o aumento significativo do uso da internet no tempo livre dos respondentes. Se em 2015, 47% dos respondentes disseram usar esse tempo navegando pela web, em 2019, o índice chegou a 66%. Foram substanciais também os crescimentos do tempo gasto usando o WhatsApp (de 43% para 62%); assistindo vídeos ou filmes em casa (de 44% para 51%) ou usando Facebook, Twitter ou Instagram (de 35% para 44%).

5.2. Estes índices demonstram que o município precisa implementar ações no sentido de garantir aos alunos da rede, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, meios básicos para apropriação dos conhecimentos científicos, artísticos e filosóficos dos estudantes da rede municipal deste município.

5.3. Assim, torna-se extremamente relevante a aquisição dos conjuntos de livros literários para os alunos da rede municipal de educação, como inserção, desde cedo, ao mundo da leitura. Na certeza de que através do encantamento pelas imagens e palavras,

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

pela contação de histórias, pela ludicidade que possuem estas obras literárias, as crianças possam além de criar hábitos de leitura se desenvolverem integralmente.

Ensino Fundamental – Anos Iniciais

5.4. O Projeto de literatura desenvolvido para o ensino fundamental é de suma importância, pois constitui uma etapa introdutória ao processo de alfabetização e letramento, familiarização dos alunos com o universo da leitura, dentre as diversas habilidades e competências que devem ser desenvolvidas pelos discentes. Destacamos a necessidade de formar alunos com a capacidade de interpretar os diferentes textos, com um universo de vocabulário extravagante.

5.5. Dessa forma, as crianças e jovens despertarão o gosto pela leitura, compreendendo e interpretando as diversas facilidades das variedades de textos, desde a propaganda consumista da mídia ao texto literário de qualidade.

5.6. Com o intuito de subsidiar o trabalho em sala de aula e auxiliar e incentivar a competição literária municipal, os livros deverão ser fornecidos em formatos de kits de sacolas individualizadas para cada aluno respectivamente para o Ensino Fundamental I e II. Sendo os livros selecionados e divididos por anos, apresentando uma qualidade inquestionável, retórica indistinta, tanto no seu conteúdo literário como em sua apresentação gráfica.

- 1º ano do Ensino Fundamental

5.7. Os alunos do 1º ano vivenciam, dentro das unidades escolares, uma condição de curiosidade e descobertas, dentre estes símbolos escritos e a novidade que é universo da aprendizagem e alfabetização. Há neles um natural interesse para decifrar letras, palavras, frases, textos, e um consequente interesse a leitura. Os kits de leitura de apoio destinado a esse grupo, além de oportunizar o encantamento que a literatura propicia, ainda orienta comportamentos sociais necessários a essa fase egocêntrica, fazendo com que os alunos deste ano desenvolvam um vasto conhecimento ao longo dos anos, e despertando cada vez mais essa paixão pela leitura.

Kit Material Literário – 1º Ano Ensino Fundamental		
01	**A Lua**	Texto e ilustrações: RENATA BUENO. Coleção: Tatu-Bola. Como a Lua foi parar na boca do peixe, no rabo do gato, nos cabelos de Nara, na barba do rei? Olhe bem, preste atenção: inquieta, ela está por toda parte,

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

		camuflada nos lugares mais improváveis. Onde será que a Lua inventou de se esconder agora? Uma brincadeira divertida de relacionar formas por meio de poesia e ilustrações. Temas Poesia | Arte | Imaginação | Percepção Competência geral BNCC 3 - Gêneros literários Poema | Livro ilustrado Interdisciplinaridade Arte - Formato 17 × 24 cm 24 páginas ISBN 978-85-4180-286-4 - 2013
02	**Bichos da terra dos bichos: Africanos**	Texto e ilustrações: LALAU | LAURABEATRIZ. Coleção: Tatu-Bola — Série Planeta-Bicho. Um dos maiores continentes da Terra, a África é famosa pela vida selvagem, rica e diversificada. Lá se encontram o guepardo, felino mais rápido que rajada de chuva, e o mandril, primata cuja cara lembra máscara de carnaval. Essas e outras espécies fascinantes são homenageadas em divertidos poemas e belas ilustrações, pondo em evidência a importância da preservação do meio ambiente, sua fauna e flora. Clube de Leitura dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em Língua Portuguesa — Categoria: Vida na água Temas Poesia | Meio ambiente | Animais | África Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Poema Interdisciplinaridade Ciências | Geografia - Formato 22 × 22 cm 44 páginas ISBN 978-85-4181-512-3 - 2016
03	**Bichos de um lugar mágico: Australianos**	Texto e ilustrações: LALAU | LAURABEATRIZ. Coleção: Tatu-Bola. A Austrália é um país mágico e exótico, onde vivem o bilby, ratinho de nariz comprido, mirrado e orelhudo, e a equidna, mamífero que espeta, mas não é porco-espinho, além de muitos outros animais surpreendentes! Um livro que apresenta os bichos de maneira inusitada, por meio de divertidos poemas e belas ilustrações. Clube de Leitura dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em Língua Portuguesa — Categoria: Vida terrestre Temas Poesia | Meio ambiente | Animais | Austrália Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Poema Interdisciplinaridade Ciências | Geografia - Formato 22 × 22 cm 44 páginas ISBN 978-85-4181-513-0 - 2016
04	**É isso o que faz um hipopótamo sorrir!**	SEAN TAYLOR. Ilustrações: Laurent Cardon Tradutora: Paula Zurawski Coleção: Tatu-Bola A campainha toca. Quem será? Ao abrir a porta, um hipopótamo! Mas não é preciso ter medo: ele é bonzinho e só quer brincar. Jogos, muita bagunça, molhadeira e, para terminar, um lanche com uma salada bem crocante... É diversão garantida! Uma narrativa bem-humorada que, lida em conjunto com as coloridas ilustrações, certamente fará os pequenos leitores rir a valer. Temas Amizade | Brincadeiras |

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

		Imaginação | Animais Competência geral BNCC 3 - Gêneros literários Poema | Livro ilustrado - Formato 27,5 × 24 cm 32 páginas ISBN 978-85-4180-359-5 - 2014
05	**Em asas de algodão**	Texto e ilustrações: MARILDA CASTANHA. Coleção: Tatu-Bola. No interior da casa, tudo é cinza, pelo menos é assim que uma garotinha solitária vê seu mundo. Ainda bem que ela tem imaginação suficiente para criar um amigo imaginário. Na companhia dele, alça voo, se abre para a vida, vivendo divertidas aventuras e ganhando autoconfiança. Prêmio 30 Melhores Livros Infantis do Ano, 2016, Revista Crescer | Acervo Básico FNLIJ 2017 — Categoria Criança Temas Solidão | Imaginação | Amizade | Amadurecimento Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Conto - Formato 24 × 17 cm 48 páginas ISBN 978-85-4181-243-6 -2016
06	**Escondida**	Texto e ilustrações: JEAN-CLAUDE ALPHEN. Coleção: Tatu-Bola. Atrás de um arbusto, uma garotinha assiste a um curioso desfile de animais selvagens: zebras, girafas, rinoceronte, guepardo... Estaria ela perdida no meio da savana? Com uma narrativa feita de belas imagens, o livro embaralha os limites entre realidade e fantasia numa intrigante brincadeira. Caberá ao leitor desvendar as regras desse jogo, que tem a imaginação como protagonista. Temas Imaginação | Fantasia | Animais | Brincadeiras Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Livro de imagem Interdisciplinaridade Ciências - Formato 20,5 × 25,7 cm 72 páginas ISBN 978-85-4181-632-8 - 2016
07	**Mil e uma estrelas**	Texto e ilustrações: MARILDA CASTANHA. Coleção: Tatu-Bola. Uma menininha apaixonada por histórias e estrelas topa certa noite com o céu pelado, sem estrela alguma. Quem estaria por trás desse sumiço? Talvez o Ogro Gigante, único ser capaz de alcançar a Lua. E não é que chegando à gruta do monstro a menininha encontra mesmo as estrelas? Dá então uma de valente e ordena a devolução. Mas o Ogro, apesar de gigante, é covarde: tem medo do escuro. Compadecida, a menina arruma um meio de acalmar o amigo, povoando de histórias seu céu interior. Sala de Leitura 2013 | Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2012 | Altamente Recomendável FNLIJ 2012 Categoria Criança | White Ravens Catalogue 2012 | Prêmio Jabuti Melhor Ilustração de Livro Infantil e Juvenil 2012 — 1º lugar | Prêmio 30 Melhores Livros Infantis do Ano 2012 — Revista Crescer Temas Medo | Fantasia | Superação | Monstros Competência geral BNCC

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

		3 - Gênero literário Conto - Formato 25,5 × 25,5 cm 48 páginas ISBN 978-85-4180-313-7 - 2015
08	**Minhas aventuras na noite**	STÉPHANIE DEMASSE-POTTIER. Ilustrações: Clémence Pollet Tradutora: Chantal Castelli Coleção: Tatu-Bola A garotinha deste livro pensa muito antes de dormir: às vezes relembra seu dia e imagina mil coisas até pegar no sono; outras vezes o sono não vem... E há vezes em que ela dorme bem quentinha e sonha que aprende a voar. Cada noite é uma aventura diferente! Temas Infância | Noite | Sonho | Imaginação | Medo Competência geral BNCC 3 Gêneros literários Conto | Livro ilustrado Formato 25 × 25 cm 32 páginas ISBN 978-65-5744-026-1 - 2020
09	**O guarda-chuva verde**	YUN DON-JAE. Ilustrações: Kim Jae-hong Tradutor: Yun Jung Im Coleção: Tatu-Bola. Young-i vai a pé para a escola em uma manhã de muita chuva. No caminho, depara com um mendigo que dorme sentado em meio ao temporal. Crianças zombam dele e uma mulher esbraveja: "Esse velho, esse velho! Por que não some logo?". A menina, ao contrário dos demais, se enternece e, em um gesto singelo, dá uma lição de solidariedade e afeto. Altamente Recomendável FNLIJ 2012 — Categoria Tradução-Adaptação Criança Temas Solidariedade | Diversidade Competências gerais BNCC 3, 9, 10 - Gêneros literários Conto | Livro ilustrado - Formato 20,5 × 23 cm 36 páginas ISBN 978-85-7675-742-9 - 2011
10	**Papai conectado**	Texto e ilustrações: PHILIPPE DE KEMMETER. Tradutora: Cristina Murachco Coleção: Rabisco O pequeno pinguim está desesperado: seu pai passa o dia todo no computador, lendo o jornal digital, consultando a previsão do tempo e conversando com os amigos virtuais. Faz tempo que ele não tem um pai de verdade... Então, numa manhã, algo inesperado acontece, mudando o rumo dessa história! Um livro cheio de humor, que leva o leitor a refletir sobre o papel das novas tecnologias na vida familiar. Temas Conto | Relações familiares | Novas tecnologias | Comunicação virtual Competências gerais BNCC 1, 3 Gêneros literários Conto | Livro ilustrado Formato 22 × 16 cm 32 páginas ISBN 978-85-4182-016-5 - 2018

- 2º ano do Ensino Fundamental

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

5.8. Os alunos do 2º ano por sua vez, já possuem um conceito inicial da formação acadêmica, possuindo anseios de interesse voltados a diversos temas, tais como os cuidados com o planeta que atualmente se destaca com ampla discussão social que refletirá diretamente na vida das crianças, educação indispensável desde a mais tenra idade, amplia a visão de mundo através da diversidade cultural entre os povos, encanta com os clássicos, entre outros.

Kit Material Literário – 2º ano Ensino Fundamental		
01	**A vida é um palco**	HELOISA PRIETO. Ilustrações: Janaina Tokitaka Coleção: Barco a Vapor – Série Branca. André, Paula e Lucinha são três superamigos que estudam na mesma escola. Depois de muita bagunça, sempre vão parar na diretoria. Um dia, descobrem que podem transformar suas brincadeiras em uma comédia teatral. Criança nunca para de brincar? A vida imita a arte? Como dizia Shakespeare, "a vida é um palco". Temas Teatro | Escola | Convivência Competências gerais BNCC 3, 9 - Gênero literário Conto Interdisciplinaridade Arte - Formato 13,8 × 21 cm 64 páginas ISBN 978-85-4181-207-8 - 2015
02	**ABC do continente africano**	ROGÉRIO ANDRADE BARBOSA Ilustrações: Luciana Justiniani Hees Coleção: ABC Por que o Nilo é o "rio da vida"? Por que a árvore baobá é chamada de "mãe"? Quais são os significados das danças e dos ornamentos africanos? Local de origem da espécie humana, berço rico de história e de cultura, a África tem diversas faces: é exótica e misteriosa, perigosa e cruel, triste e explorada. Este ABC apresenta cidades, vilarejos, grandes líderes, mitos e cores do continente a que os brasileiros estão intimamente ligados. Temas África | Pluralidade cultural Competências gerais BNCC 1, 3, 9 Gênero literário Informativo Interdisciplinaridade História | Geografia Formato 27,5 × 20,5 cm 48 páginas ISBN 978-85-7675-174-8 - 2007
03	**Acima de tudo**	Texto e ilustrações: PAULO REA. Coleção: Tatu-Bola. No topo de um edifício, Mariana chama Altair para sentir o vento. O que fascina a menina desafia o inventor, que constrói uma engenhoca capaz de prender o elemento fugidio para dá-lo de presente a Mariana. Mas a força do ar revela a distância entre os desejos de cada um deles, levando-os a um encontro de outra natureza. Temas Meio ambiente | Tecnologia | Amizade Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Conto - Formato 27,5 × 20,5 cm 32 páginas ISBN 978-85-4180-485-1 - 2014
04	**Agora**	ALAIN SERRES. Ilustrações: Olivier Tallec Tradutor: Marcos Bagno Coleção: Barco a Vapor – Série Branca. "A cada instante, tudo muda, tudo se move, tudo cresce. Eu

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

		também!". Agora trata da vida que passa, do cotidiano visto por um menino. São mini-histórias que se cruzam em um mesmo plano: as personagens de um livro, o nascimento de um primo, as joaninhas capturadas pelo irmão mais velho, as mudanças na cidade, o suceder das estações. Um álbum para ser lido em voz alta, como um poema. Sala de Leitura 2013 Temas Tempo | Vida | Cotidiano Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Livro ilustrado - Formato 13,8 × 21 cm 48 páginas ISBN 978-85-4181-238-2 - 2015
05	**Andorinha, Tico-tico, Saracura, Sabiá**	ANA CAROLINA CARVALHO. Ilustrações: Andréia Vieira Coleção: Tatu-Bola. As andorinhas voam em bando durante o inverno, em busca de lugares mais quentes. Porém, nessa viagem pelo Brasil, elas encontram muito mais do que o calor: escutam cantigas e versinhos populares antigos, cantados por crianças do sul ao norte do País. Que tal viajar com esse bando e conhecer também os mais diversos cantos de nossa terra, bem como nossas mais lindas paisagens? Temas Cantigas | Regionalidades | Diversidade cultural | Brasil Competência geral BNCC 3 - Gêneros literários Conto | Cantiga Interdisciplinaridade Geografia - Formato 27,7 × 20,5 cm 40 páginas ISBN 978-65-5744-373-6 - 2021
06	**As panquecas de Mama Panya**	MARY E RICH CHAMBERLIN. Ilustrações: Julia Cairns Tradutora: Cláudia Ribeiro Mesquita Coleção: Cantos do Mundo. Moradora de um vilarejo no Quênia, na África Oriental, Mama Panya resolve fazer panquecas e vai ao mercado com o filho, Adika, para comprar farinha. Animado, o garoto convida para o jantar todos os amigos que encontra pelo caminho. Mama Panya se preocupa, pois tem poucas moedas na bolsa, mas o que poderia ser um problema se transforma em forte manifestação de amizade. Altamente Recomendável FNLIJ 2005 — Tradução | Adaptação Criança Temas África | Solidariedade | Tradição | Alimentação Competências gerais BNCC 3, 9, 10 - Gênero literário Conto - Formato 24,5 × 25,5 cm 40 páginas ISBN 978-85-7675-0406 - 2005
07	**Minha família é colorida**	GEORGINA MARTINS. Ilustrações: Maria Eugênia Coleção: Muriqui Jr. Ângelo tem um irmão de cabelos lisos, uma mãe de cabelos ondulados, uma avó negra... Todos são diferentes e fazem parte da mesma família. Como isso é possível? Com as indagações do protagonista desta história, o leitor vai perceber que somos feitos da mistura de etnias, hábitos e tradições. Temas Família | Pluralidade cultural | Diversidade Competências gerais BNCC 3, 9 - Gênero literário Conto - Formato 19 × 19 cm 48 páginas ISBN 978-85-4181-006-7 - 2015

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070558700000202441729
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070558700000202441729
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:05

08	**Papai esteve na floresta**	GUSTI. Ilustrações: Anne Decis Tradutora: Graziela R. S. Costa Pinto Coleção: Tatu-Bola. Na floresta onde o pai de Theo esteve, existem árvores tão grandes e grossas que seria preciso todas as crianças da classe para abraçar apenas uma delas... Nas profundezas da Amazônia equatoriana, onde vive boa parte do povo Záparo e a imponente harpia — ave de rapina que devora macacos —, tudo é bem diferente do que o garoto da cidade está acostumado a ver em seu dia a dia. Um diário divertido com as impressões de uma criança a partir dos relatos de viagem de seu pai. Temas Meio ambiente | Cultura indígena | Amazônia Competências gerais BNCC 1, 3, 9 - Gênero literário Conto Interdisciplinaridade Ciências | História - Formato 19 × 19 cm 36 páginas ISBN 978-85-4180-585-8 - 2014
09	**Sorri, Lia!**	ARMANDO ANTENORE. Ilustrações: Rita Taraborelli Coleção: Que figura! Lia escondeu o sorriso que antes exibia noite e dia para quem cruzasse seu caminho. — Sorri, Lia, sorri! — a galera pedia. Sorry, Lia não sorria... Tristeza, medo, saudade, azia? Ou seria a alma que doía? Temas Poesia | Imaginação | Amizade | Insegurança Competências gerais BNCC 3, 8 - Gêneros literários Poema | Livro ilustrado - Formato 23 × 15,5 cm 48 páginas ISBN 978-85-4180-405-9 - 2014
10	**Três coisas que eu gosto**	TONY MONTI. Ilustrações: Daniel Bueno Coleção: Tatu-Bola. Dirigindo-se diretamente ao leitor em tom despachado, o narrador brinca com uma lista tríplice de coisas favoritas, que vai comparando para tirar conclusões inusitadas sobre a amizade, os encontros e o valor da linguagem nas relações intersubjetivas. Numa espécie de rodízio de imagens, trabalhando com poucos elementos, o livro mostra que a comida deve ser dividida, que contar histórias, feito um milagre, multiplica os pães e que um abraço pode, em alguns casos, abarcar o mundo. Temas Amizade | Preferências | Fantasia | Generosidade Competências gerais BNCC 3, 8 Gênero literário Conto - Formato 23 × 15,3 cm 32 páginas ISBN 978-85-4180-312-0 - 2013

- 3º ano do Ensino Fundamental

5.9. Os alunos do 3º ano têm como foco principal, respeito às diferenças, desmistificação dos medos, clássico da literatura mundial, contos folclóricos, heróis do cotidiano, entre outros. Sendo imprescindível, que através da leitura desses temas a ampliação de conhecimento de mundo resplendecerá aos alunos, atraindo-os para a leitura destas obras literárias, e desenvolvimento na participação na olimpíada literária como consequência na competição de vencer a disputa entre os amigos.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

Kit Material Literário – 3º Ano Ensino Fundamental		
01	**A vaca presepeira**	JOÃO PAULO HERGESEL. Ilustrações: Taisa Borges Coleção: Barco a Vapor – Série Azul (vencedor) Juno é uma vaca que trabalha como atriz todo Natal no presépio vivo da fazenda. Sua vida não é das piores, mas ela tem um sonho: ser rena do Papai Noel. Para realizá-lo, além de voar, Juno precisará de paciência e determinação, trabalhando em outras festas anuais, como o Carnaval, a Páscoa e as juninas. Ela também vai necessitar da ajuda de alguns amigos, sem se deixar desanimar diante das gozações e do preconceito que sofrerá no caminho. Prêmio Barco a Vapor, Brasil, 2018 Temas Animais | Datas festivas | Jogos linguísticos | Amizade | Identidade Competências gerais BNCC 3, 10 Gênero literário Novela - Formato 12 × 19 cm 48 páginas ISBN 978-85-4182-082-0 - 2018
02	**Adivinha-me!**	JORGE LUJÁN. Ilustrações: Pablo Bernasconi Tradutora: Bruna Beber Coleção: Tatu-Bola Cansado de pular tantas cercas enquanto os outros dormem, o carneirinho volta para casa e encontra doze poemas adivinhas bem desafiadores esperando para serem resolvidos. Para tanto, esse simpático personagem precisará da ajuda dos leitores e leitoras antes que caia no sono! Altamente Recomendável FNLIJ 2021 — Categoria Tradução/Adaptação Criança Temas Poema | Adivinha | Infância | Hora de dormir Competência geral BNCC 3 Gênero literário Adivinha em versos Formato 22,5 × 30 cm 32 páginas ISBN 978-65-5744-200-5 - 2020
03	**Estação mundo: Mobilidade**	KIARA TERRA. Ilustrações: Mauricio Pierro Coleção: Para entender o mundo. Uma paisagem se modifica pela presença de casas, prédios, praças, ruas... Seja onde for, as pessoas estão sempre em movimento, orientando-se por meio de mapas, de aplicativos ou de placas de sinalização. A pé, de bicicleta, de carro, de ônibus, de barco... São muitas as maneiras de ir e vir. Uma obra sobre os diversos aspectos da mobilidade humana e como é interessante interagir com os lugares e as pessoas que cruzamos pelo caminho. Clube de Leitura dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em Língua Portuguesa — Categoria: Indústria, inovação e infraestrutura Temas Cidadania | Transporte | Sustentabilidade Competências gerais BNCC 1, 3 Gênero literário Informativo Interdisciplinaridade Geografia - Formato 25 × 20 cm 32 páginas ISBN 978-85-4182-041-7 - 2019
04	**Festa da taquara**	Texto e ilustrações: FABIANA FERREIRA LOPES. Coleção: Festas e danças. É dia de celebrar a alegria na aldeia ahia

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		kalapalo. Na terra indígena do Xingu, homens, mulheres e crianças se ornamentam e pintam o corpo, pescam e preparam deliciosos mingaus de mandioca e beijus para receber os convidados das aldeias vizinhas. Todos se envolvem na preparação da festa da taquara, instrumento de sopro parecido com a flauta, tocado pelos guerreiros durante o evento e queimado quando a noite cai. Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2013 | Altamente Recomendável FNLIJ 2013 — Categoria Informativo Temas Cultura indígena | Tradição | Música Competências gerais BNCC 3, 9 - Gênero literário Informativo Interdisciplinaridade História - Formato 19 × 19 cm 48 páginas ISBN 978-85-7675-903-4 - 2012
05	**Gigantes também nascem pequenos**	REGINA CHAMLIAN. Ilustrações: Helena Alexandrino Coleção: Barco a Vapor – Série Azul. Mindinho é uma criança-gigante que fica órfã de repente: seus pais são assassinados por Zarrão, que foge depois de cometer o crime. Um casal de anões tem a difícil missão de contar ao pequeno gigante o que aconteceu. Nessa viagem fantástica a um mundo encantado, o leitor é levado a fazer uso, com Mindinho, da perseverança e da imaginação para enfrentar os temores, as perdas e a injustiça. Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2006 | Acervo Básico FNLIJ 2006 — Categoria Criança Temas Solidariedade | Justiça | Lealdade Competências gerais BNCC 3, 10 - Gênero literário Novela - Formato 12 × 19 cm 144 páginas ISBN 978-85-4181-949-7 - 2016
06	**Nananinanão**	ALONSO NÚÑEZ. Ilustrações: Bruna Assis Brasil. Tradutor: Chantal Castelli. O menino não quer ir à escola de jeito nenhum. NA-NA-NI-NA-NÃO, ele diz. Por meio de uma narrativa poética, rimada e bem-humorada, o protagonista cita diversas razões para não ir à aula: uma professora com várias cabeças, um ônibus escolar que devora crianças e gêmeos que parecem zumbis. Mas logo ele vai perceber que a escola não é bem assim e pode ser muito divertida e interessante. Formato 18x21cm36 páginas - ISBN 978-85-418-2015-8 - 2018
07	**O fabuloso professor Fritz e a menina das pétalas amarelas**	ALEXANDRE RATHSAM. Ilustrações: Jana Glatt .Coleção: Barco a Vapor – Série Azul . O fabuloso professor doutor Fritz Rasbundel é um pesquisador importantíssimo, seu único problema é a palavra solta, síndrome que afeta sua comunicação a tal ponto que ninguém entende o que ele fala! Certo dia, porém, ele conhece uma garotinha intrigante, com um problema mais intrigante ainda e, como sábio homem da ciência, ele assume a missão de solucionar esse caso tão surpreendente. Temas Nonsense | Linguagem | Humor | Amizade Competências gerais BNCC 3, 8, 9 Gênero literário

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		Novela. Formato 12 × 19 cm - 80 páginas ISBN 978-85-4182-572-6 - 2019
08	**O mistério do tênis azul**	Texto e ilustrações: ANDRÉ BOUCHARD. Tradutor: Alexandre Agabiti Fernandez Coleção: Tatu-Bola. O que um tênis azul faz sozinho no meio da calçada? Como ele foi parar ali? E o outro pé desse par, onde estará? Esse é um mistério para os curiosos Adélia, Hortênsia, Paulo, Camila e Hugo. Cada um deles tem uma versão diferente e mirabolante para essa história e cabe ao leitor ajudá-los nessa divertida investigação. Temas Álbum | Mistério | Humor | Nonsense Competência geral BNCC 3 - Gêneros literários Conto | Livro ilustrado - Formato 27 × 27 cm 40 páginas ISBN 978-85-4182-750-8 - 2020
09	**O sumiço da pantufa**	Texto e ilustrações: MARIÂNGELA HADDAD. Coleção: Barco a Vapor – Série Azul. Uma grande mão cabeluda agarra a pantufa e a atira pela janela. Ninguém sabe quem foi, mas ao menos há testemunhas: dois pares de sapatos, que costumam ficar embaixo da cama. Várias personagens dão versões sobre o mistério. Um gato de rua aninha-se no "bolso peludo", e a própria pantufa conta o que aconteceu, porém não sabe apontar o culpado. Afinal, como ela saiu de baixo da cama de seu dono e foi viver aventuras por aí? Nesta narrativa bem-humorada, diferentes vozes ajudam o leitor a resolver o mistério. Prêmio Barco a Vapor, Brasil, 2009 Temas Suspense | Fantasia | Humor Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Conto - Formato 12 × 19 cm - 48 páginas - ISBN 978-65-5744-563-1 - 2010
10	**Se liga, Charles!**	VINCENT CUVELLIER. Ilustrações: Charles Dutertre Tradutor: Heitor Ferraz Mello Coleção: Barco a Vapor – Série Azul. Charles Philippe é branquelo, asmático e metódico, com jeito e manias de velho. "Se ele não existisse, daria na mesma", pensa Benjamim. Para ele, o colega de classe só serve para emprestar coisas, que ninguém nunca lhe devolve. Quando Charles sofre um acidente, Benjamim é o escolhido para levar-lhe as lições, e dessa convivência forçada nascem descobertas, amizade, autoconhecimento e solidariedade. Temas Preconceito | Amizade | Solidariedade Competências gerais BNCC 3, 9, 10 - Gênero literário Novela - Formato 12 × 19 cm 96 páginas ISBN 978-85-4181-195-8 - 2015

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

5.10. Os alunos do 4º ano têm como objeto principal desenvolver o despertar do prazer pelo texto poético, a necessidade de estar em paz, a riqueza do folclore nacional e a convivência social. Considera-se importante essa abordagem para a conscientização dos jovens alunos. Outro ponto importante é a cidadania que também possui uma conquista que se dá através da ampliação do respeito por si próprio, pelo outro e pela natureza.

	Kit Material Literário – 4º Ano Ensino Fundamental	
01	**Alegria**	CAROLINA MICHELINI. Ilustrações: Michele Iacocca. Coleção: Carretel - Série Humores. Tem coisa mais gostosa e contagiante que uma boa risada? Quem já não achou graça num programa bobo ou se sentiu eufórico com uma nota alta, um golzinho mixuruca; comemorou algo em segredo, gargalhou sozinho, vibrou com os amigos? Um livro divertido que não apenas entretém, mas leva o leitor a perceber as próprias emoções. Temas Humor | Emoções | Autoconhecimento Competências gerais BNCC 3, 8 Gênero literário Conto - Formato 19 × 19 cm 24 páginas - ISBN 978-85-4180-403-5 - 2014
02	**Bem no alto**	Elaine Pasquali Cavion, ilustradora Andréia Vieira. Uma garotinha, acostumada com a vida urbana, de repente se vê no campo, na casa dos avós. De início não consegue enxergar o que há para fazer ali, naquele extenso platô, onde sopra o vento minuano, ondulando o capim da paisagem. Pouco a pouco, porém, ela se abre às belezas locais, aprende a escutar o vento e conhece seus habitantes, como a seriema, o cavalo baio e o cãozinho Mutuca, além da criúva e das araucárias, com as quais interage, enxergando-se como parte do todo que compõe a região dos Campos de Cima da Serra, no Rio Grande do Sul. Competências gerais BNCC 4, 7, 8, 9 e 10 - Gênero literário Conto/ livro ilustrado - Formato 25 × 20cm 48 páginas - ISBN 978-65-89148-12-8 – 2024
03	**Fabulosos e assustadores! Criaturas e bichos do folclore brasileiro**	Texto e ilustrações: LALAU E LAURABEATRIZ Ilustrações: Laurabeatriz Coleção: Tatu-Bola O folclore brasileiro é muito rico, repleto de lendas, superstições e mitos de diversas regiões do país. Há histórias de criaturas e bichos assustadores, mas também de seres fantásticos! Tem o Mapinguari, que acreditam ser descendente de uma preguiça-gigante pré-histórica da Amazônia; o Teju Jaguá, lagarto com sete cabeças de cachorro; o boi com asas, o cavalo que não se vê, a onça-anta e muitos mais... Não tenha medo, não. Eles são de arrepiar, mas também são de encantar! Temas Poesia | Folclore | Lendas | Brasil Competência geral BNCC 3 Gênero literário Poema Formato 22 × 22 cm 36 páginas ISBN 978-85-4182-632-7 - 2020

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

04	**Júlia e Coió**	ARMANDO ANTENORE. Ilustrações: Rita Taraborelli Coleção: Que figura! Júlia quer um beijo e Coió nem acredita! Os beijos são dados por príncipes, e Coió se considera apenas um "retalho rasgado do mais reles filó". Mas não é isso o que Júlia sente e, para convencê-lo do seu amor, faz todo tipo de promessa, até jura por Deus! Será que ela vai amolecer o coração dele? Temas Amor | Amadurecimento | Insegurança Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Conto - Formato 23 × 15,5 cm - 48 páginas - ISBN 978-85-4180-283-3 - 2013
05	**No Rio do meu tio**	Texto e ilustrações LUCIA FIDALGO. Por que as pessoas que nascem no Rio de Janeiro são chamadas de carioca? Por que o morro Dois Irmãos e o Pão de Açúcar tem esse nome? Como o Cristo Redentor foi parar lá no alto do Corcovado? São muitas as perguntas na cabeça do menino curioso e sonhador, apaixonado por baleias, que narra a história deste livro. Por isso, quando seu tio o convida para visitar a Cidade Maravilhosa, o menino nem acredita. Finalmente ele terá a chance de conhecer as famosas paisagens e atrações do local e, de quebra, realizar seu maior desejo: ver uma baleia de perto. Será? Formato: 20x26 cm - 32 páginas - ISBN 978-65-89148-11-1 - 2023
06	**Nojo**	CAROLINA MICHELINI. Ilustrações: Michele Iacocca. Coleção: Carretel | Série Humores. Quem já não teve nojo de alguma coisa, seja pelo seu aspecto, cheiro ou sabor? Tem gente que não pode nem pensar em barata ou rato; outros não suportam nada que tenha gosma... Mas o que é nojento para um pode não ser para o outro, como os mortos-vivos dos filmes de zumbi ou aqueles queijos mofados, bem fedidos, que muita gente adora! Temas Humor | Emoções | Autoconhecimento Competência geral BNCC 8 - Gênero literário Informativo - Formato 19 × 19 cm - 24 páginas - ISBN 978-85-4181-647-2 - 2017
07	**O sapato-pato de Pablo**	MARCELO JUCÁ. Ilustrações: Andréia Vieira Coleção: Tatu-Bola Pablo adora animais e se encanta com uma pata no hotel-fazenda para onde viaja com os pais. O problema é que ela não está nem aí para ele. Mas as amizades às vezes nascem de forma inusitada. Bastou o garoto enfiar o pé na lama para descobrir um jeito diferente e muito divertido de se relacionar com a ave. Temas Animais | Meio ambiente | Férias | Família Competência geral BNCC 3 Gênero literário Conto Formato 21 × 23 cm - 40 páginas - ISBN 978-85-4181-338-9 - 2016
08	**Raiva**	CAROLINA MICHELINI. Ilustrações: Michele Iacocca Coleção: Carretel | Série Humores. Certas coisas dão uma

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		raiva, mas uma raiva! Parece até que a gente vai explodir por dentro. Se as pessoas soubessem o que passa pela nossa cabeça quando isso acontece... Ainda bem que dura pouco. É só contar até dez, ou quinze ou vinte... É o que mostra com muito bom humor este livro sobre uma das emoções mais básicas do ser humano. Temas Humor | Emoções | Autoconhecimento Competências gerais BNCC 3, 8 Gênero literário Informativo - Formato 19 × 19 cm - 24 páginas - ISBN 978-85-4180-343-4 - 2014
09	**Um safári na Tanzânia**	LAURIE KREBS. Ilustrações: Julia Cairns Tradutores: Cláudia Ribeiro Mesquita e Heitor Ferraz Mello Coleção: Cantos do Mundo. Na Tanzânia, em plena savana africana, crianças da etnia Massai, guiadas por um adulto, observam os animais que passam e, desse modo, aprendem a contar de um a dez em swahili, uma das principais línguas da costa leste da África. Programa Ler e Escrever 2008 Temas África | Cotidiano | Matemática | Diversidade Competências gerais BNCC 1, 3, 4 -Gênero literário Poema Interdisciplinaridade Geografia | Matemática - Formato 25,5 × 25 cm - 32 páginas - ISBN 978-85-7675-168-7 - 2007
10	**Votupira, o vento doido da esquina**	FABRÍCIO CARPINEJAR. Ilustrações: Elisabeth Teixeira Coleção: Tatu-Bola. O menino Fabrício, de sete anos, passa férias com o avô enquanto seus pais tentam se reconciliar após várias brigas. Durante a visita do neto, o avô conta a história de Votupira, criatura temível: rápida como onça, enganadora como cobra, pior que fantasma. Feito moleque, Votupira brinca de esconde-esconde, assusta crianças, mas também cria o eco, faz bolhas de sabão e acaricia o rosto dos ciclistas. Como o amor, ele está por toda parte. Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2012 | Prêmio Jabuti de Livro Infantil 2012 — 3º lugar Temas Conflito | Família | Medo | Férias Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Conto - Formato 23 × 20,5 cm - 32 páginas - ISBN 978-85-7675-792-4 - 2011

- 5º ano do Ensino Fundamental

5.11. Os alunos do 5º ano, por se inserirem na fase de transição entre o mundo infantil e o juvenil, possuem por sua vez um foco na leitura de contos de aventura que despertam a atenção da leitura entre os jovens. Também, através de textos criativos, aborda-se comportamentos físicos e psicológicos nesse momento especial em que os jovens necessitam estar atentos para o desabrochar de uma adolescência saudável e consciente com o mundo cada vez mais globalizado e atualizado.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

5.12. O aluno e pequeno leitor paulatinamente descobrirá a riqueza do trabalho artesanal com as palavras. Isso lhe permite exercitar seu desenvolvimento e sua criatividade, acionar seu repertório linguístico. Por tal razão o prazer da descoberta da leitura se perpetua pela vida afora, fazendo total relação com a olimpíada literária municipal.

5.13. O kit de material literário deverá conter livros selecionados que privilegiam as histórias curtas, escritas por autores de renome, que dialogam com os traços, as cores e o olhar e pensamento sensível de ilustradores renomados. Sendo as principais características as narrativas que possibilitam um espaço para o lúdico, para a brincadeira na vida da criança. Um repertório incomparável, gostoso de ler, gostoso de ver, considerando a agradável atração das crianças leitoras.

Kit Material Literário – 5º Ano do Ensino Fundamental		
01	**A guardiã dos segredos de família**	STELLA MARIS REZENDE. Ilustrações: Victor Leguy Coleção: Barco a Vapor – Série Laranja. Aos treze anos, Nenenzinha é uma "miunça" de gente, uma "fripinha" de nada que se agiganta quando quer muito uma coisa. Por isso, não hesita em sair da casa dos pais para cuidar de quatro sobrinhos órfãos, pouco mais novos do que ela. Após a morte da mãe, essas crianças são confiadas a Sebastião, irmão mais velho de Nenenzinha, e passam a sofrer sob as ordens de Delminda, tia bruxa, que os enche de trabalhos, regula a comida e impede a brincadeira. Mas a tia menina, manejando amorosamente os segredos dessa família, protegerá adultos e crianças, defendendo seus sonhos e sua memória. Sala de Leitura 2013 | Prêmio Barco a Vapor, Brasil, 2010 | Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2012 | Altamente Recomendável FNLIJ 2012 — Categoria Jovem | Prêmio Jabuti Melhor Livro Juvenil 2012 — 2º lugar Temas Pobreza | Orfandade | Resiliência | Protagonismo juvenil Competências gerais BNCC 3, 9, 10 - Gênero literário Novela - Formato 12 × 19 cm - 80 páginas - ISBN 978-85-7675-732-0 - 2011
02	**ABC Afro-brasileiro**	Texto e ilustrações: CAROLINA CUNHA Coleção: ABC ."Axé", "capoeira", "dendê", "ebó", "Levante dos Malês", "Menininha do Gantois" e "Yemanjá" são alguns dos verbetes deste ABC, que compõe um retrato da contribuição africana à cultura brasileira, resgatando valores, costumes e tradições. Por meio de texto e imagem, Carolina Cunha apresenta a influência das diversas nações africanas em nossa culinária, na música, na religiosidade e na relação que mantemos

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		com a natureza. Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2010 | Acervo Básico FNLIJ 2010 — Categoria Informativo Temas Cultura afro-brasileira | Pluralidade cultural Competências gerais BNCC 1, 3, 9 - Gênero literário Informativo Interdisciplinaridade História | Geografia - Formato 27,5 × 20,5 cm - 48 páginas - ISBN 978-85-7675-450-3 - 2009
03	**ABC dos povos indígenas no Brasil**	MARINA KAHN. Ilustrações: Apo Fousek Coleção: ABC. Amplo e diversificado, o Brasil indígena reúne 234 povos, falantes de 180 línguas distintas. Trata-se de um universo fascinante, que se revela na variedade de estilos e técnicas de pintura corporal, de festas e cerimônias, no sortimento de artefatos, nas formas de relacionamento com a natureza. Este ABC introduz aspectos essenciais do modo de vida indígena. Sala de Leitura 2013 Temas Pluralidade cultural | Cultura indígena Competências gerais BNCC 1, 3, 9 - Gênero literário Informativo Interdisciplinaridade História | Geografia - Formato 27,5 × 20,5 cm - 48 páginas - ISBN 978-85-4180-393-9 - 2014
04	**Ladrão de ovos**	Texto e ilustrações: LÚCIA HIRATSUKA. Coleção: Histórias do Quintal. Laura e seu irmão, Carlinhos, desejam muito ter os próprios bichos de estimação, já que os cavalos e a vaquinha são do pai; os burricos e a cabrita, do avô; as galinhas e aves, da mãe e da avó (e um pouquinho deles também). Os gatos, bem, estes são da casa... Por isso, ficam muito contentes quando o pai chega com dois cachorros de presente. Tudo corre bem até que os ovos começam a sumir do quintal. Intrigados, os irmãos resolvem investigar. Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2012 | Sala de Leitura 2013 Temas Solidariedade | Perseverança | Família | Meio ambiente Competências gerais BNCC 3, 10 - Gênero literário Conto - Formato 20,5 × 27,5 cm - 32 páginas - ISBN 978-85-4181-750-9 - 2017
05	**Lola e Ervilha**	ANNETTE MIERSWA. Ilustrações: Stefanie Harjes Tradutora: Claudia Abeling Coleção: Barco a Vapor – Série Laranja. Lola mora com a mãe no Ervilha, barco atracado à beira do rio. Desde que seu pai desapareceu, ela se recusa a crescer e vive no mundo da fantasia. Não é de estranhar que a garota fique muito contrariada com o aparecimento de Kurt, o novo namorado da mãe. Mas aí ela conhece Pelle, garoto misterioso, e tudo muda de figura. Temas Separação | Família | Amizade Competências gerais BNCC 3, 9, 10

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		- Gênero literário Romance - Formato 12 × 19 cm - 232 páginas - ISBN 978-85-4182-012-7 - 2018
06	**O livro dos talentos**	Texto: LEO CUNHA. Ilustrações: NATALIA GREGORINI. O menino narrador e protagonista da história dialoga com sua irmã adolescente sobre os talentos de ambos e possíveis profissões para o futuro. Admira sua irmã mais velha, pois, sua visão, ela sabe o que quer e possui muitas aptidões. Já ele, ainda criança, se sente um pouco perdido, mas é muito curioso e inventivo. Por meio de 48 pequenos textos que se encadeiam em uma narrativa única, o livro passa por diversas profissões e vários talentos, alguns mais comuns, como jornalista ou arquiteto, e outros mais criativos, como super-herói, domadora de abelhas, fantasmas ou mentiroso. Formato 23x16 cm - 72 páginas - ISBN 978-85-418-3165-9 - 2023
07	**O ogro e as galinhas**	Texto e ilustrações: LÚCIA HIRATSUKA. Coleção: Histórias do Quintal. Laura e seu irmão, Carlinhos, se divertem catando ovos espalhados nos ninhos ao redor da casa. O avô, porém, não acha graça alguma nisso e decide construir um galinheiro. Aquelas que não botarem ovos terão destino certo: a panela! Naná, com certeza, será a primeira vítima. Mas os irmãos não podem permitir isso. Têm de proteger a carijó e mantê-la a salvo do ogro malvado a todo custo. Então, aceitam a aposta do avô: ficar uma semana inteira sem comer ovos. Para surpresa de todos, o que está realmente em jogo é a perseverança, capaz de trazer de volta a liberdade para as galinhas do sítio. Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2013 Temas Solidariedade | Perseverança | Família | Meio ambiente Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Conto - Formato 20,5 × 27,5 cm - 32 páginas - ISBN 978-85-4181-745-5 - 2017
08	**O vampiro vegetariano**	CARLO FRABETTI. Ilustrações: Meritxell Duran Tradutor: Heitor Ferraz Mello Coleção: Barco a Vapor – Série Laranja O senhor Lucarda mudou-se para o prédio onde moram Lúcia e Tomás. O novo morador está sempre de preto, é calado e parece adivinhar o pensamento das pessoas. Os dois amigos desconfiam de que o homem seja um vampiro. E ele não é a única figura esquisita no edifício: a doce e bela Camila também se torna suspeita. Mas as aparências enganam... Temas Amizade | Diversidade | Preconceito Competência geral BNCC 3 Gênero literário Novela Formato 12 × 19 cm - 112 páginas - ISBN

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		978-85-98457-23-9 - 2015
09	**Plantando as árvores do Quênia**	Texto e ilustrações: CLAIRE A. NIVOLA Tradutora: Isa Mesquita Coleção: Tatu-Bola O livro narra a história da primeira mulher africana a receber o Nobel da Paz. A ambientalista queniana Wangari Maathai, fundadora do movimento Cinturão Verde, ganhou o prêmio em 2004 por sua contribuição ao desenvolvimento sustentável e à democracia. A autora e ilustradora Claire A. Nivola conta os principais momentos dessa história: a forte ligação de Wangari com a natureza, o choque ao retornar a seu país depois de passar cinco anos estudando nos Estados Unidos e a luta para mudar a vida precária de sua comunidade. Acervo Básico FNLIJ 2011 — Categoria Tradução-Adaptação Informativo Temas Meio ambiente | África | Mobilização Competências gerais BNCC 1, 3, 10 Gênero literário Biografia Interdisciplinaridade História | Ciências Formato 25,5 × 25 cm - 32 páginas - ISBN 978-85-60820-91-7 - 2015
10	**Sem rumo na selva**	MONIQUE ZEPEDA. Ilustrações (de capa e mapa): Apo Fousek Tradutor: Marcos Bagno Coleção: Barco a Vapor – Série Laranja. Há tempos, Nicolás prefere ficar trancado em seu quarto, ouvindo música a todo volume, com seus pôsteres, seu videogame, suas manias. Abandonado pelo pai, recebe da mãe aventureira, que ele acha cafona, a "proposta" de passar as férias em uma expedição científica à selva mexicana. Um verdadeiro "programa de índio", imagina o garoto. Quem diria que ali, no coração da mata, o menino encontraria, ao mesmo tempo, a onça-pintada e um grande amor? Transformado pela viagem, ele se converte em um adolescente mais maduro e tolerante. Prêmio Barco de Vapor, México, 2005 Temas Família | Diversidade | Primeiro amor | América Competências gerais BNCC 3, 10 - Gênero literário Romance Interdisciplinaridade Ciências - Formato 12 × 19 cm - 128 páginas - ISBN 978-85-4181-211-5 - 2015

- Ensino Fundamental – Anos Finais

- 6º ano do Ensino Fundamental

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

5.14 O kit de material literário deverá conter livros selecionados que privilegiam o gênero narrativo contos da tradição indígena, contos de encantamento, narrativas de enigma, de suspense, de aventura. Este tipo de leitura tem a capacidade de prender a atenção do jovem leitor e despertar sua curiosidade e o prazer de ler.

Kit Material Literário – 6º Ano Ensino Fundamental		
01	**Cobra-Grande — Histórias Da Amazônia**	SEAN TAYLOR. Ilustrações: Fernando Vilela Tradutora: Maria da Anunciação Rodrigues Coleção: Tatu-Bola. Este livro reúne histórias de tradição oral e do poeta Thiago de Mello, que foram recolhidas por Sean Taylor em sua viagem ao longo do rio Amazonas. O autor reconta cada narrativa de modo saboroso e poético, descrevendo suas impressões. As ilustrações têm cores fortes e pouco usuais, inspiradas na arte indígena, iniciando uma viagem virtual à mitologia amazônica e à paisagem da mais rica floresta do mundo. Altamente Recomendável FNLIJ 2009 — Categoria Tradução-Adaptação Reconto Temas Amazônia | Mitologia | Pluralidade cultural | Lenda Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Lenda - Formato 20,5 × 27,5 cm 64 páginas ISBN 978-85-7675-220-2 200
02	**Silêncio!**	CÉLINE CLAIRE. Ilustrações: Magali Le Huche Tradutor: Adilson Miguel Coleção: Tatu-Bola Seu Martim gosta muito de tranquilidade. Seus vizinhos sabem disso, mas às vezes acabam se esquecendo. Irritado com o barulho, ele decide tomar uma medida drástica... Será que ele conseguirá seu silêncio de volta? Temas Isolamento social | Convivência | Humor | Silêncio | Circo Competências gerais BNCC 3, 8, 9 - Gêneros literários Conto | Livro ilustrado - Formato 21,5 × 28,5 cm 56 páginas ISBN 978-65-5744-217-3 2021
03	**A Árvore Vermelha**	Texto e ilustrações: SHAUN TAN. Tradutora: Isa Mesquita Coleção: Rodopio. Certos sentimentos, mesmo os mais corriqueiros, podem ser difíceis de compreender. No entanto, é possível superar as dificuldades expressando o que estamos sentindo. Uma menina acaba de despertar em um dia sem promessas. Entre imagens oníricas de uma cidade sombria e de

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		seu quarto, que é um refúgio, ela consegue testemunhar o milagre da vida: um pequeno broto que, graças à luz, se transforma em uma bela árvore vermelha. Patricia Wrightson Prize de Melhor Livro Infantil, Austrália, 2002 | Prix Octogone, França, 2003 | Prêmio 30 Melhores Livros Infantis do Ano 2010 — Revista Crescer | Acervo Básico FNLIJ 2010 — Categoria Tradução-Adaptação Criança Temas Amadurecimento | Autoconhecimento | Meio ambiente Competências gerais BNCC 3, 8 - Gêneros literários Conto | Livro ilustrado Interdisciplinaridade Ciências - Formato 24 × 31,5 cm 32 páginas ISBN 978-85-7675-466-4 2009
04	**A Invenção De Hugo Cabret**	Texto e ilustrações: BRIAN SELZNICK Tradutor: Marcos Bagno Coleção: Comboio de Corda — Romance Em 1931, o órfão Hugo Cabret vive escondido em uma estação de trem de Paris. Ali, cuida do funcionamento de gigantescos relógios no lugar do tio que desapareceu. À noite, tenta consertar uma máquina de aparência humana para desvendar uma mensagem oculta, usando peças de brinquedos que ele furta. Seus planos, porém, correm risco. Ele é descoberto pelo dono da loja de brinquedos da estação e pela curiosa Isabelle. Esta obra-prima mistura elementos do cinema e dos quadrinhos para contar uma história sobre os primórdios do cinema, a vontade de criar vida e a aventura da imaginação. Temas Aventura | Suspense | Cinema | Amadurecimento Competência geral BNCC 3 Gênero literário Romance Interdisciplinaridade História - Formato 14 × 21 cm, 534 páginas ISBN 978-85-7675-203-5 2007
05	**Fábulas, Alegorias, Adivinhações**	
06	**Nossa Bicicleta**	GUILHERME SEMIONATO. Ilustrações: Sandra Jávera Coleção: Barco a Vapor – Série Laranja. Uma bicicleta enferrujada guarda uma lembrança de infância. Já um estojo cheio de cores, na vitrine de uma papelaria, traz à imaginação muitos desenhos... Entre a bicicleta e o estojo, o passado e o futuro, está o presente incerto de Daniel e sua família. Tentando reparar uma atitude impensada, o garoto percorrerá um

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		caminho repleto de memórias e afetos, até encontrar a própria história. Prêmio Barco a Vapor, Brasil, 2020 | Altamente Recomendável FNLIJ 2021 – Categoria Jovem Temas Família | Amadurecimento | Separação | Memórias Competências gerais BNCC 3, 10 - Gênero literário Novela - Formato 12 × 19 cm 96 páginas ISBN 978-65-5744-201-2 2020
07	**Os Futebolíssimos: O Mistério Do Goleiro Fantasma (Vol. 3)**	ROBERTO SANTIAGO. Ilustrações: Enrique Lorenzo Tradutor: Alexandre Agabiti Fernandez Coleção: Os Futebolíssimos. As aulas começaram agitadas em Sevilhota: há um novo aluno na classe, Deng Wao, que veio com seus pais da China. Além de ele ser um gênio da matemática, dizem que consegue ler mentes. E o mais incrível de tudo: Deng Wao se inscreveu para os testes de seleção do time do Soto Alto; ele e mais seis meninos e meninas. Mas a equipe só pode ter nove jogadores. Para piorar, o Soto Alto corre o risco de perder a vaga no campeonato interescolar por causa de uma aposta absurda do diretor do colégio. Será o fim d'Os Futebolíssimos? Temas Futebol | Mistério | Humor | Escola | Amizade Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Romance Interdisciplinaridade Educação Física - Formato 15 × 21,5 cm 312 páginas ISBN 978-85-4182-031-8 2018
08	**O Ônibus De Rosa**	FABRIZIO SILEI. Ilustrações: Maurizio A. C. Quarello Tradutor: Maurício Santana Dias Coleção: Tatu-Bola Um senhor leva o neto para conhecer o museu Ford, em Detroit, com a intenção de mostrar ao menino um velho ônibus, dentro do qual testemunhou algo extraordinário. Esse é o pretexto para ele rememorar a história da segregação racial no sul dos Estados Unidos. Sentado novamente ali, emociona-se ao contar a história de Rosa Parks, que desafiou a ordem preestabelecida quando se recusou a ceder seu assento a um homem branco. Temas Preconceito | Tolerância | Memória | Segregação Competências gerais BNCC 1, 9, 10 Gêneros literários Conto | Livro ilustrado Interdisciplinaridade História Formato 20 × 30 cm 40 páginas ISBN 978-85-7675-743-6 2011

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

09	**Era Uma Vez Outra Vez**	Autora Glaucia Lewicki. Ilustrador Gonzalo Cárcamo. Depois de passar anos na estante de uma biblioteca pegando poeira, um livro de contos de fadas finalmente é retirado por uma leitora. Narrador e personagens se surpreendem, pois a história está toda bagunçada: o reino da Calibúrnia já não existe, o rei vive na praia e o dragão se apaixonou pela princesa. O narrador sai em busca desses personagens e dá um jeito de reencenar a história. Competências gerais BNCC 1 - Gêneros literários Conto | Formato 12 × 19cm - 96 páginas ISBN 978-85-7675-159-5
10	**Alice No Telhado**	Texto e ilustrações: NELSON CRUZ. Coleção: Tatu-Bola Sem saber como começar uma história, o narrador desenha um círculo no meio de uma folha e põe-se a imaginar se, daquele desenho simples, uma história poderia ter início. Não é que daquele círculo sai um coelho apressado, que desaparece em direção a outra página? Depois, uma menina aflita, um chapeleiro, alguns soldados, um rei e uma rainha. E um gato listrado, sorridente e matreiro. São os personagens de Alice no País das Maravilhas, de Lewis Carroll, que invadem as páginas e vão assumindo o roteiro, cabendo ao autor a tarefa de conceber o cenário para eles. As ilustrações do livro fizeram parte da exposição internacional Tea with Alice, realizada no Reino Unido (2012) e Portugal (2013). Altamente Recomendável FNLIJ 2012 — Categoria Reconto | Prêmio Glória Pondé da Biblioteca Nacional 2011 | Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2012 | Prêmio 30 Melhores Livros Infantis do Ano 2012 — Revista Crescer Temas Imaginação | Leitura | Fantasia Competência geral BNCC 3 Gênero literário Conto Formato 21,5 × 28 cm 32 páginas ISBN 978-85-4181-743-1 2017

- 7º ano do Ensino Fundamental

5.15. O kit de material literário deverá conter livros selecionados que predominam o gênero narrativo contos, narrativas de enigma, de mistério, de suspense e de aventura. Referidos tipos de textos, bem ao gosto do aluno leitor juvenil possibilitam

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

constantes desafios e, principalmente, descobertas e possibilitam também desfrutar do encantamento com as palavras.

Kit Material Literário – 7º Ano Ensino Fundamental		
01	**A Chegada**	Texto e ilustrações: SHAUN TAN. Coleção: Zepelim. Graphic novel experimental que narra as peripécias de um homem, separado de sua esposa e filha, chegando a uma terra totalmente estranha, à qual terá de se adaptar. Ali, buscará moradia, sustento e condições para trazer a família. Conhecerá também a história de outras pessoas que, como ele, tiveram de recomeçar a vida após um doloroso processo de desenraizamento. Melhor livro Ilustrado do Ano Children's Book Council of Austrália, 2007 | Hugo Award de Melhor Relato, 2008 | Prix BD Angoulême, 2008 | Indicado ao troféu HQ Mix — Categoria Edição Especial Estrangeira, 2012 | Prêmio FNLIJ 2012 — Categoria Imagem | Altamente Recomendável FNLIJ 2012 — Categoria Imagem Temas Exílio | Guerra | Imigração | Cidadania Competências gerais BNCC 1, 3, 9 - Gênero literário Romance gráfico Interdisciplinaridade História - Formato 20,5 × 30,5 cm 128 páginas ISBN 978-85-7675-737-5 2011
02	**A História De Gilgamesh, Rei De Uruk**	ROSANA RIOS. Ilustrações: Rogério Borges Coleção: Cantos do Mundo. O rei de Uruk, cidade da Suméria, tinha temperamento bélico. Cansado disso, o povo queixou-se aos deuses, que enviaram à Terra o guerreiro Enkidu para duelar com ele. As aventuras do guerreiro e herói Gilgamesh pertencem à rica mitologia dos povos da Mesopotâmia, berço da civilização ocidental, e constituem uma das primeiras histórias da humanidade registradas por escrito. Acervo Básico FNLIJ 2008 — Reconto | Programa Minha Biblioteca 2008 Temas História | Mitologia | Cultura oriental Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Mito Interdisciplinaridade História - Formato 20,5 × 27 cm 48 páginas ISBN 978-85-7675-131-1 2007
03	**Deslumbres e Assombros**	LUCAS M. CARVALHO. Ilustrações: Rafa Anton Coleção: Barco a Vapor – Série Laranja. Naia vive com seus pais em uma comunidade cordial, situada em um lugar belo e agradável. Pena seus habitantes não se darem conta do privilégio que é morar lá. Como

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:31
Número do documento: 25061819070590000000202441730
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070590000000202441730
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		desconhecem tudo o que existe fora do Vilarejo, eles não têm base de comparação. No entanto, a curiosidade dessa menina atrevida falará mais alto e, conduzida pelo desejo de aventurar-se no desconhecido, um dia ultrapassará a fronteira de seu mundo, empreendendo uma jornada fabulosa, que redefinirá as medidas do tempo e do espaço. Prêmio Barco a Vapor, Brasil, 2016 Temas Aventura | Fantasia | Metalinguagem | Humor Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Novela - Formato 12 × 19 cm 232 páginas ISBN 978-85-4181-812-1 2017
04	**Os Futebolíssimos: O Mistério Dos Árbitros Adormecidos**	ROBERTO SANTIAGO. Ilustrações: Enrique Lorenzo Tradutora: Paloma Vidal Coleção: Os Futebolíssimos. Canela tem onze anos, vive na Espanha e faz parte da equipe de futebol 7 da escola. O time não anda lá muito bem das pernas e corre o risco de ser rebaixado para a segunda divisão do Campeonato Interescolar. Não bastasse isso, alguns episódios estranhos envolvendo os árbitros das partidas estão atrapalhando o andamento das coisas. Mas como eles são Os Futebolíssimos, não vão sossegar enquanto não desvendarem esse mistério! Temas Futebol | Mistério | Humor | Escola | Amizade Competência geral BNCC 3 -Gênero literário Romance Interdisciplinaridade Educação Física - Formato 15 × 21,5 cm 296 páginas ISBN 978-85-4181-814-8 2017
05	**O Cometa É Um Sol Que Não Deu Certo**	TADEU SARMENTO. Ilustrações: Apo Fousek Coleção: Barco a Vapor – Série Laranja. Emanuel guarda o sol nos olhos como um disco luminoso flutuando na escuridão e gosta de imaginar o céu do deserto como um mar de ponta-cabeça. Vive com sua família em um campo de refugiados sírios, mas a vida não é fácil por lá. Mesmo assim, encontra um lugar para sonhar na companhia dos amigos e da menina Amal, por quem nutre um sentimento que ainda não compreende muito bem. Prêmio Barco a Vapor, Brasil, 2007 | Clube de Leitura dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável em Língua Portuguesa — Categoria: Erradicação da pobreza Temas Infância | Guerra | Síria | Refugiados | Amizade Competências gerais BNCC 1, 3, 9 - Gênero literário Novela - Formato 12 × 19 cm 120 páginas ISBN 978-85-4181-875-9 2017
06	**A Cabeleira De Berenice**	LEUSA ARAUJO. Ilustrações: Sônia Magalhães Coleção: Barco a Vapor – Série Laranja. Berenice tem uma enorme cabeleira vermelha, é miudinha e

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		usa óculos "fundo de garrafa". Adora escrever poemas e redigir cartas. Ao mudar-se para o interior de Pernambuco, ela vai ter de enfrentar importantes desafios: ser aceita na pequena cidade e lidar com a ausência do pai, que foi tentar a sorte no garimpo. Na escola, porém, conhece João Batista, que pode se tornar mais que um simples colega. Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2007 | Indicação ao Prêmio Jabuti Livro Infantil 2007 Temas Diversidade | Escola | Amizade Competências gerais BNCC 1, 3, 9 - Gênero literário Romance - Formato 12 × 19 cm 288 páginas ISBN 978-85-4181-333-4 2016
07	**O Dom Da Infância**	Texto e ilustrações: BABA WAGUÉ DIAKITÉ Tradutor: Marcos Bagno Coleção: Avulso Ainda pequeno, Baba vai morar em Kassaro, minúscula aldeia no Mali. Com as crianças, descobre como escapar de um exército de abelhas-africanas, qual é o verdadeiro sentido de "lavar as mãos de um menino" e por que caranguejos são mais teimosos que jumentos. Com vovó Sabou, mentora e companheira, conhece o valor de histórias como a do agricultor que engana um gênio ou do ferreiro que vence a morte. Essas experiências, fundamentais na formação do artista Baba Wagué Diakité, são agora reunidas neste livro de memórias ilustradas — envolvente tributo aos povos, aos costumes e à cultura africanos. Temas África | Contação de histórias | Tradição Competências gerais BNCC 1, 3, 9 Gênero literário Relato de memória Interdisciplinaridade Arte | História Formato 15,8 × 23 cm 144 páginas ISBN 978-85-7675-813-6 2012
08	**Os Herdeiros Do Lobo**	Texto e ilustrações: NELSON CRUZ Coleção: Tatu-Bola. Vô João gosta de contar histórias aos netos. Suas preferidas são aquelas de quando ainda era jovem e vivia na Itália. Lá, diz ele, aprendeu carpintaria com Gepeto e acompanhou a prova dos sapatinhos de cristal de Cinderela. Certo dia, decidiu emigrar para o Brasil, atrás de Cosme Zanone, amigo fotógrafo desaparecido nas matas tropicais. É o neto que relata a vida de João, que se estabeleceu no sul de Minas Gerais, e de Camilo Amarante Lobo, pintor enigmático que se apartou da sociedade. Prêmio Jabuti Melhor Livro Infantil 2010 | Altamente Recomendável FNLIJ 2010 — Categoria Jovem Temas Contação de histórias | Imigração | História Competência geral BNCC 3 - Gênero literário Conto Interdisciplinaridade História - Formato 21,5 × 28 cm

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		48 páginas ISBN 978-85-6082-080-1 2009
09	**Corpo de Passarinha**	Autor Bruno Molinero. Ilustradora Elisa Carareto. Uma pré-adolescente mora com o pai e o avô e tenta lidar com a ausência materna como pode. Impulsiva e sem papas na língua, um dia ela decide abrir a gaiola onde vive a passarinha da família. Os desdobramentos desse ato serão diversos, em casa e na escola, e envolvem um segredo guardado no bolso que a faz transitar o tempo todo entre realidade e imaginação. Competências gerais BNCC 1, 3, 4 e 9 - Gênero literário Novela - Formato 12 × 19 cm - 96 páginas ISBN 978-85-418-3223-6
10	**Uma Carta Para Eleno**	CAIO TOZZI. Ilustrações: VALENTINA FRAIZ. A histórica chapelaria da família de Neco, no Centro de São Paulo, passa por uma grande crise e corre o risco de fechar. Nesse meio tempo, o garoto de 10 anos recebe pelos correios uma carta de uma mulher misteriosa, datada de 1954, entregue décadas depois ao seu já falecido avô, Eleno Donato. Neco, então, começa a investigar esse mistério com a ajuda de seus amigos e de uma jovem aspirante à estilista. Trazendo importantes fatos históricos como o primeiro desfile de modas do Brasil e as comemorações do quarto centenário da cidade, o livro apresenta ao leitor uma saborosa trama cheia de segredos e emoções, com diversos pontos icônicos paulistanos como pano de fundo: a Masp, o Theatro Municipal e bairros como Ipiranga, Brás, Pacaembu, entre outros. 96 páginas- ISBN 9786589148104

- 8º ano do Ensino Fundamental

5.16. O kit de material literário deverá conter livros selecionados que privilegiam gênero narrativo, narrativas criadas com a maestria de quem tem o domínio da língua – memórias, crônicas, contos, conto clássico, narrativas de mistério, de aventura, bem humoradas, com temas diversos, possibilitam alimentar o imaginário, aliviar as tensões, encontrar respostas as dúvidas, viver experiências impossíveis de serem vividas no mundo real, rompendo com os limites do tempo e do espaço.

Kit Material Literário – 8º Ano Ensino Fundamental

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

01	**Um Escritor Na Capela**	Texto e ilustrações: NELSON CRUZ Coleção: Rodopio Em 1936, Graciliano Ramos é preso sem acusação formal, processo ou interrogatório e passará quase um ano em prisões do Rio de Janeiro. Baseado em Memórias do cárcere, Nelson Cruz revisita a fase final de confinamento do escritor alagoano na Casa de Correção, quando ele ficou preso com outras personalidades, como a comunista Olga Benário, mulher de Luís Carlos Prestes, e a psiquiatra Nise da Silveira. Temas Literatura | Brasil | Estado Novo | Direitos Humanos Competências gerais BNCC 1, 3, 9 Gêneros literários Conto | Biografia Interdisciplinaridade História - Formato 17,5 × 28,5 cm, 32 páginas ISBN 978-85-4181-074-6 2016
02	**Pivetim**	DÉLCIO TEOBALDO Ilustrações (de capa): Speto Coleção: Barco a Vapor – Série Vermelha Pivetim mora no morro, com a família, mas ainda criança se torna menino de rua. Passa fome e frio. Conhece a violência e o crime. No entanto, vive também muitas aventuras e experimenta solidariedade, amizade e amor. No asfalto, ele se junta a Que Fedor, Dimba, Maravilha, Bala Perdida e Carol, cuja sensibilidade é moldada pela vida nas ruas. É o próprio Pivetim quem narra sua história, em linguagem ao mesmo tempo crua e de grande beleza. Temas Desigualdade | Ética | Drogas | Pobreza | Protagonismo juvenil Competências gerais BNCC 3, 9 Gênero literário Novela Interdisciplinaridade História | Ciências - Formato 12 × 19 cm 168 páginas ISBN 978-85-4181-250-4 2016
03	**O Menino Que Caiu No Buraco**	IVAN JAF. Ilustrações: Cris Eich & Jean-Claude Coleção: Barco a Vapor – Série Laranja. Um garoto de treze anos passa por dificuldades emocionais porque seu pai não tem forças para levantar da cama e o dinheiro que a mãe recebe não dá para as despesas da casa. Com tanta coisa na cabeça, ele não nota um buraco fundo a caminho da escola e acaba caindo nele. Apavorado, tenta descobrir uma forma de sair daquela escuridão. A noite chega e ele é obrigado a lidar com seus medos. Seleção FNLIJ Catálogo de Bolonha 2005 Temas Depressão | Família | Amadurecimento Competências gerais BNCC 3, 8, 10 - Gênero literário Novela - Formato 12 × 19 cm 96 páginas ISBN 978-85-4181-748-6

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		2017
04	**O Pulo Da Carpa**	ANDRÉ GRAVATÁ. Ilustrações: CYNTHIA GYURU. O conjunto dos dezoito poemas que compõem esta obra trata de uma marcante experiência vivida pelo narrador (o chamado eu lírico): ao passar por uma fonte, em cujo tanque nadavam carpas, uma delas salta das águas e cai diante de seus pés. O encontro aparentemente banal, interrompe o andar mecânico e rotineiro do transeunte e afeta profundamente seu modo de perceber o mundo e a vida. Entre versos repletos de reflexões e cartas-poema direcionadas à carpa, a obra presta uma homenagem ao corajoso ato do peixe. As ilustrações, delicadas e expressivas, traduzem, no plano das imagens, o percurso construído pelo texto escrito, sendo a carpa o fio condutor da história delineada nos poemas. Competências Gerais da BNCC: 1. Conhecimento/ 3. Repertório cultural/ 4. Comunicação/ 9. Empatia e cooperação/ 10. Responsabilidade e cidadania. Formato: 20,5 x 27,5 cm 40 páginas. ISBN 9788541831642
05	**Onde As Árvores Cantam**	LAURA GALLEGO GARCÍA. Tradutora: Paloma Vidal Coleção: Comboio de Corda — Romance. Filha única do duque de Rocagris, Viana é noiva do jovem Róbian de Castelmar. Prometidos um ao outro desde a infância, eles se casarão na próxima primavera. Contudo, um alerta sobre a invasão bárbara frustra seus planos. Tanto Róbian como o duque de Rocagris partem a fim de defender o reino de Nórtia, mas fracassam. Da noite para o dia, o mundo de Viana desmorona. Ela é obrigada a fugir para a Grande Floresta. Ali, aprende a defender-se sozinha. Para salvar o reino, porém, terá de seguir a pista de antigas lendas sobre o lugar, no coração da mata, onde as árvores cantam... Altamente Recomendável FNLIJ 2013 — Categoria Tradução-Adaptação Jovem Temas Romance de cavalaria | Questões de gênero | Metamorfose | Protagonismo juvenil Competências gerais BNCC 3, 10 - Gênero literário Romance - Formato 15,8 × 23 cm 384 páginas ISBN 978-85-4181-008-1 2015
06	**O Rapaz Que Não Era De Liverpool**	CAIO RITER. Ilustrações (de capa): Graça Lima Coleção: Barco a Vapor – Série Vermelha. Marcelo,

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		de quinze anos, aparentemente não tem problemas: seus pais são legais, se dá bem com os irmãos e tem uma namorada linda. Como ele mesmo diz, vive uma vida de "comercial de margarina". Esse mundo perfeito, porém, sofre sério abalo: em uma aula de Biologia, o garoto conclui que foi adotado. Seu cotidiano vira de cabeça para baixo. Entre trechos de canções dos Beatles, ele vai descobrir como lidar com seus afetos. Programa Minha Biblioteca 2010 | Prêmio Barco a Vapor, Brasil, 2005 | White Rivens Catalogue 2007 | Seleção FNLIJ para o Catálogo de Bolonha 2007 | Prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2008 | Prêmio FNLIJ 2007 — Melhor Livro para Jovens | Altamente Recomendável FNLIJ 2007 — Categoria Jovem Temas Amadurecimento | Primeiro amor | Família | Protagonismo juvenil Competências gerais BNCC 3, 10 - Gênero literário Romance - Formato 12 × 19 cm 104 páginas ISBN 978-85-4180-760-9 2015
07	**O Caderno Do Jardineiro**	Texto e ilustrações: ANGELA-LAGO. Coleção: Comboio de Corda — Poesia Primeiro livro de poesia de Angela-Lago, reunindo poemas delicados e elegantes, com grande profundidade de sentido. Seus versos brincam com a sonoridade e o sentido das palavras, revelando uma poesia madura e consistente. Repleta de significação, a flor é a metáfora utilizada para tratar de temas ligados à existência humana, como a passagem do tempo, o efêmero, a fragilidade... As ilustrações, feitas a partir de fotografias, exploram as ideias de transparência e incompletude. Destaques Emília: Arrebatadores, 2016 Temas Poesia | Meio ambiente | Arte Competência geral BNCC 3 Gênero literário Poema Formato 17 × 24 cm 64 páginas ISBN 978-85-4181-247-4 2016
08	**Os Futebolíssimos: O Mistério Dos Olhos De Falcão**	ROBERTO SANTIAGO. Ilustrações: Enrique Lorenzo Tradutor: Alexandre Agabiti Fernandez Coleção: Os Futebolíssimos Pela primeira vez na história, Sevilhota vai sediar um campeonato com quatro times míticos: Real Madrid, Barcelona, Atlético de Madrid e... Soto Alto! Além disso, pela primeira vez a tecnologia dos olhos de falcão será utilizada durante as partidas. Mas o aparecimento de pichações anônimas sobre os moradores da cidade pode atrapalhar o desempenho da equipe do Soto Alto. Quem poderia saber de tantos segredos

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		sobre eles? Este é mais um mistério para Os Futebolíssimos! Temas Futebol | Mistério | Humor | Escola | Amizade Competência geral BNCC 3 Gênero literário Romance Interdisciplinaridade Educação Física Formato 15 × 21,5 cm 280 páginas ISBN 978-85-4182-292-3 2019
09	**Sonho De Uma Noite De Verão**	DIONISIO JACOB Adaptação da obra homônima de William Shakespeare Ilustrações (de capa): Cárcamo Coleção: Barco a Vapor – Série Vermelha O casamento de Teseu com Hipólita, rainha das amazonas, agita Atenas. Nem todos os corações, porém, estão no bom caminho: Helena ama Demétrio, que ama Hérmia, que ama Lisandro. Para piorar, a ninfa Titânia anda brigando com o elfo Oberônio, turvando a harmonia do bosque real, onde um grupo de teatro amador encena, aos trancos e barrancos, a desventura amorosa de Píramo e Tisbe. Mas, na noite do solstício, pelos poderes do sonho, os desencontrados pares hão de se acertar. Versão romanceada da peça homônima de William Shakespeare. Temas Clássico | Fantasia | Amor | Conflito Competência geral BNCC 3 Gêneros literários Romance | Adaptação - Formato 12 × 19 cm 176 páginas ISBN 978-85-4181-056-2 2016
10	**A Catalogadora De Idosos**	PEDRO TAVARES. Ilustradora: VERIDIANA SCARPELLI Coleção: Barco a Vapor – série Laranja Segmento: Juvenil Anos escolares/Área do conhecimento: Linguagens Componentes curriculares: Língua Portuguesa e Arte - Edição/Data: 1ª edição 2022. Marô é uma adolescente de 13 anos que tenta dar um jeito em tudo sozinha. Quando percebe que seu boletim não virá recheado de notas boas, tenta escondê-lo de seus pais para não perder as férias na praia. Porém, o plano não sai como o esperado, e ela é obrigada a passar o verão na casa de repouso Vila Velha, administrada pelo tio. Ali, recebe a incomum tarefa de catalogar os idosos que vivem na instituição. A adolescente, então, passa a entrevistar os moradores e produzir fichas sobre eles. Nesse processo de entrevista e convivência com os idosos, Marô descontrói estereótipos sobre a velhice, toma contato com questões importantes, como a do abandono, vive experiências de aprendizado e amadurece. Uma obra leve e profunda ao mesmo tempo, que entretém os

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		jovens leitores, levando-os naturalmente a refletir sobre a condição do idoso, principalmente no Brasil. ISBN: 978-85-418-2904-5 Formato: 12 x 19 cm Quant. de páginas: 120 Acabamento: Brochura com laminação fosca

- 9º ano do Ensino Fundamental

5.17. O kit de material literário deverá conter livros selecionados que privilegiam o gênero narrativo – crônicas, lendas, contos, contos tradicionais, narrativas de suspense, de aventura, porém os textos são mais complexos, exigem mais reflexão, interpretação e oportunizam uma análise crítica da sociedade pelo aluno, exercitando o poder da mente e raciocínio.

Kit Material Literário – 9º Ano Ensino Fundamental		
01	**A Tatuagem**	JOYCE MIRANDA LEÃO MARTINS. Ilustração de capa: Anna Cunha Coleção: Barco a Vapor – Série Vermelha. Segmento: Juvenil Anos escolares - Área do conhecimento: Linguagens e Ciências Humanas Componentes curriculares: Língua Portuguesa, Arte, História Edição/Data: 1ª edição 2022. Desde que descobriu o significado da intrigante sequência de números, a protagonista desta história tenta esquecê-lo. Agora, porém, os números tatuados insistem em rondar seus sonhos, apoderar-se de seus pensamentos e invadir cenas cotidianas. A jovem busca ajuda de um coach, uma amiga espiritualizada e uma psicóloga, mas acaba descobrindo que esse era mais um caso para historiadores e sociólogos. Cercada de mistérios, a tatuagem é o fio condutor dessa narrativa que delineia memórias familiares a fatos relativos a regimes de opressão, principalmente no Brasil e na Alemanha. De modo sensível e comovente, esse romance provoca reflexões sobre o passado, o presente e o futuro do Brasil e do mundo, honrando as memórias e alertando que "o esquecimento é nosso mal". ISBN: 978-85-418-2993-9 Formato: 12 x 19 cm Quant. de páginas: 64 Acabamento: Brochura com laminação fosca e verniz UV

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

02	**A Conta-Gotas**	ANA CAROLINA CARVALHO Ilustrações (de capa): Laura Daviña Coleção: Barco a Vapor – Série Vermelha Olívia não tem contato com a mãe, que foi embora de casa quando ela tinha nove meses. Inconformada com a ausência da figura materna, na adolescência ela resolve empreender uma busca paciente para reencontrá-la e assim resgatar essa parte fundamental de sua história. Bem lentamente, a conta-gotas, ela vai descobrindo o que de fato aconteceu. Um retrato tocante sobre os dilemas da ausência e a persistência na superação. Temas Abandono | Família | Memória | Primeiro amor | Protagonismo juvenil Competências gerais BNCC 3, 8, 10 Gênero literário Romance - Formato 12 × 19 cm, 120 páginas ISBN 978-85-4181-059-3 2015
03	**Irmãos Para Sempre**	CHIARA LOSSANI Tradutor: Marcos Bagno Coleção: Comboio de Corda — Romance A narrativa se passa na Cidade do México, em 1968, durante os Jogos Olímpicos. Diego, adolescente em busca da construção de vínculos e de sua identidade, reencontra o "irmão" mais velho, Dave, que estava vivendo nos Estados Unidos. Juntos, assistem aos Jogos, testemunhando a cena que entraria para a história como um dos símbolos mais importantes do século XX na luta pelos direitos humanos: o protesto silencioso dos velocistas afro-americanos Tommie Smith e John Carlos ao receberem as medalhas de ouro e bronze. Ao lado de Dave, Diego amadurece e descobre um senso de justiça e de cidadania que o leva a entender de outra forma o significado de irmão. Temas Jogos Olímpicos | Direitos Humanos | Protagonismo juvenil | Amizade | Racismo Competências gerais BNCC 1, 3, 9 Gênero literário Romance Interdisciplinaridade História - Formato 13,5 × 20,5 cm 152 páginas ISBN 978-65-5744-370-5 2021
04	**Noites De Superlua**	Texto e ilustrações JOÃO ANZANELLO CARRASCOZA. Nessa nova coletânea de dezoito contos juvenis, reunidos em duas partes espelhadas, o consagrado autor João Anzanello Carrascoza (premiado no Brasil e no exterior e tido como um dos maiores contistas do país), volta a tratar de temas sensíveis e tocantes, como perda, memória, família, existência e afeto. Formato: 19x13cm 104

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		páginas. ISBN 9788541831642
05	**Irmãos Pretos**	LISA TETZNER Texto e ilustrações: HANNES BINDER Tradutora: Irene Aron Coleção: Rodopio Nesta adaptação das seiscentas páginas do romance de Lisa Tetzner, Hannes Binder concebeu um impressionante trabalho com imagens em preto e branco. Em 1838, Giorgio, de treze anos, mora em Sognono, no Cantão do Ticino, região italiana da Suíça. Vendido pela família, afetada pela miséria em decorrência da seca, ele vai trabalhar como limpador de chaminés em Milão. Felizmente, ali encontra Alfredo e o doutor Casella, com quem aprende o sentido da solidariedade e da justiça. Temas Trabalho infantil | Ética | História Competências gerais BNCC 1, 3 Gênero literário Romance | Livro ilustrado Interdisciplinaridade História. Formato: 17 x 24 cm 144 páginas. ISBN 978-85-7675-140-3 2006
06	**Briga Das Pastoras E Outras Histórias: Mário De Andrade E A Busca Do Popular**	Organização: IVAN MARQUES. Ilustrações: Mauricio Negro Coleção: Avulso Antologia com treze textos escritos nas décadas de 1920 e 1930 por Mário de Andrade, que procura mostrar como, a partir do Modernismo, e especialmente da obra do autor de Macunaíma, o povo finalmente se tornou personagem importante da literatura brasileira. O livro traz ainda texto de apresentação e um ensaio escritos pelo organizador Ivan Marques, professor de Literatura Brasileira na Universidade de São Paulo. Temas Cultura popular | Contos | Brasil | Folclore | Desigualdade Competências gerais BNCC 3, 9 - Gênero literário Conto - Formato 17 × 24 cm 144 páginas ISBN 978-85-4181-245-0 2016
07	**Nos Estilhaços De Espelho**	FLORENCE HINCKEL. Ilustrações (de capa): Anabella López Tradutor: Adilson Miguel Coleção: Comboio de Corda — Romance. Cleo adora escrever e está prestes a completar quinze anos, a mesma idade que tinha Anne Frank, sua escritora predileta, quando morreu em um campo de concentração nazista. Em seu diário, Cleo decide homenagear Anne, estabelecendo com ela um diálogo imaginário, pautado por reflexões sobre si mesma, sua família e amizades, injustiças e complexidade do mundo. Em meio a jogos de espelhos e identificações, Cleo se projeta no futuro e amadurece. Altamente Recomendável FNLIJ

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

		2021 — Categoria Tradução/Adaptação Jovem Temas Adolescência | Autoconhecimento | Amadurecimento | Processo de escrita | Nazismo Competências gerais BNCC 1, 3, 9 - Gênero literário Diário - Formato 14 × 21 cm 136 páginas ISBN 978-85-4182-748-5 2020
08	**O Jogo De Ler O Mundo**	ANDRÉ GRAVATÁ. Ilustrações: Juliana Russo Coleção: Comboio de Corda — Poesia. Permeada por delicadas ilustrações, esta coletânea de vinte e três poemas explora com sutileza diferentes formas de ler o mundo por meio de reflexões sobre o cotidiano e eventos da atualidade. De modo sensível, cada poema provoca o leitor a olhar para as pequenas e grandes coisas da vida e a refletir sobre sua posição no mundo, seu entorno e sua relação com o próximo. Altamente Recomendável FNLIJ 2021 — Categoria Poesia Temas Poesia | Autoconhecimento | Empatia | Cidadania Competências gerais BNCC 1, 3 - literário Poema - Formato 17 × 24 cm 40 páginas ISBN 978-85-4182-747-8 2020
09	**Peças De Um Dominó**	PEDRO TAVARES. Coleção: Comboio de Corda — Romance. Um jovem, em meio às expectativas e incertezas de seu futuro profissional, recebe a notícia de que seu pai tem uma doença grave. Do impacto da situação às adaptações necessárias à nova realidade familiar, ele se transforma e amadurece. Altamente Recomendável FNLIJ 2021 — Produção 2020 — Categoria Jovem | White Ravens Catalogue 2021 | Finalista Prêmio Glória Pondé da Biblioteca Nacional 2021 Temas Família | Amadurecimento | Morte Competências gerais BNCC 3, 6, 10 - Gênero literário Romance - Formato 16 × 23 cm 152 páginas ISBN 978-65-5744-027-8 2020
10	**Tempo De Colher Flores**	ANDRE ZAMBONI. O romance narra em primeira pessoa o processo de luto de uma mãe que perdeu o filho no rompimento de uma barragem de rejeitos de mineração na fictícia Vila Paraíso. Articulando ficção e realidade, o autor presta homenagem às pessoas que viveram catástrofes semelhantes, especialmente nos distritos de Mariana (2015) e Brumadinho (2019), em Minas Gerais. Formato: 14x21cm 112 páginas - ISBN 9788541829922

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

- Capacitação e Orientação Pedagógica

5.18. A capacitação e orientação pedagógica são de importante relevância para um projeto específico, considerando que os kits são pautados por uma variedade de autores, linguagens e temas, de modo que os alunos tenham acesso a vários livros diferentes, já que acreditamos que esta diversidade de gêneros, autores, formatos, ilustrações é a melhor ferramenta para se formar leitores encantados e competentes que vivenciam a magia da leitura.

5.19. Com a capacitação e orientação se pretende desenvolver as competências leitoras dos alunos por meio da utilização dos livros do projeto de literatura. Com isso, os livros do referido projeto recebidos em forma de kits serão utilizados em sala de aula e na biblioteca individual do aluno, por meio de múltiplas atividades, para que estes tenham condições de se tornarem leitores não apenas na escola, mas na sua casa, a partir das coleções que cada um vai receber.

5.20. No presente projeto educacional deve acontecer uma articulação da equipe de docentes, ainda em foco na participação da olimpíada literária do Município, considerando-se que o corpo docente é o executor principal do processo de incentivo à leitura.

- Apresentação Dos Kits

5.21. Cada kit de livros para alunos deverá ser composto por 10 (dez) títulos correspondente a cada série acondicionados em sacola confeccionada em tecido reciclado, medindo aproximadamente 30x10x40 cm, com impressão de 3(três) artes coloridas diferentes em uma face com medidas aproximadas de até 10cms cada.

5.22. Diante de todo o exposto, é possível concluir que os livros selecionados pela coordenação pedagógica são de alta qualidade, escolhidos estrategicamente para estes alunos como forma de oferecer de maneira intencional o que promova dentro do currículo pedagógico possam experienciar aprendizagens significativas pela literatura. Fazem leitura prazerosa, fato que incentiva o desenvolvimento cognitivo, emocional e social, tão essenciais na vida escolar de cada um.

5.23. Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos e aumento no interesse pela leitura, a Secretaria Municipal de Educação busca conceber um acervo que disponibilizará livros de Literatura para alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE, sendo que, cada

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

aluno será contemplado com kits de livros com gêneros literários específicos e adequados à faixa etária, condizentes com o currículo de cada etapa escolar, além de disponibilizar kits de literaturas especiais para o acervo das unidades escolares com oferta de suporte pedagógico.

5.24. escolha das obras contidas no Projeto Leitura foi motivada pela altíssima qualidade, tanto física quanto pedagógica apresentada, sendo totalmente adequadas e necessárias ao planejamento diário do corpo docente, vindo a servir como instrumentos de apoio no processo de ensino-aprendizagem, assim como no desenvolvimento de projetos extra classe com os alunos, pois possuem temáticas pertinentes ao ambiente escolar e condizentes com os parâmetros curriculares atuais.

5.25. Os Livros possuem todo um amparo textual e lúdico-pedagógico para os alunos das faixas etárias que os receberão, trazendo temas atuais e atrativos, proporcionando uma leitura prazerosa onde haverá como consequência uma maior evolução intelectual, social, emotiva, cognitiva e motora dos leitores.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções educacionais, sendo consideradas contratações similares feitas pela própria administração ou por órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. O material didático objeto desse processo deverá ser entregue em parcela única.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento sendo realizada por outro órgão da administração pública local. Devido às especificidades e destinação do material, ele é de uso exclusivo para rede pública de educação, não sendo utilizado por outras autarquias.

8.2. Considera-se ainda que, diante do escopo da solução educacional apresentada, não serão necessárias outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO

9.1. A Secretaria de Educação espera com a aquisição da solução educacional atender uma crescente necessidade de apoio e desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo e oportunizando uma formação plena para todo o público atendido.

9.2. Ao final do período de uso da solução educacional, será feita uma análise pela equipe técnico-pedagógica para conferir os resultados alcançados junto aos alunos, e uma possível continuidade na aquisição da solução.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Não haverá impacto ambiental na aplicação da solução educacional.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Ficha: 1387
Ação: Aquisição de Material Didático

12. REQUISITOS LEGAIS:

12.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações), ao Decreto Municipal nº 079/2023, ao Decreto nº 022/2024 e a outras legislações aplicáveis.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após análise de todos os livros literários, a Secretaria de Educação e Inovação de Goiana entende que a solução atende plenamente as condições e requisitos para atendimento e apoio aos alunos, incentivando na formação de bons leitores e agentes críticos.

Goiana, 11 de março de 2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

Luiz dos Santos Mattos Júnior
Port. Nº 294/2025
Responsável Técnico

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE - CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

MEMORANDO – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado, o servidor Luiz dos Santos Mattos Júnior, Assessor Técnico Especial. Portaria nº 294/2025, RG nº 5164833 SDS/PE e CPF nº 022.471.914-95, como Fiscal de Contrato, referente a contratação de empresa para o fornecimento de kit de material de apoio pedagógico de leitura que tem como objetivo atender aos estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE, atendendo as exigências contidas no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora Laudicéia Pereira Oliveira de Barros, Matrícula: 5073, Inspetora de Ensino, RG 2915427 SDS/PE, CPF: 432.254.894-68.

Natália B Santos
NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretaria de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA FISCAL
Eu, Luiz dos Santos Mattos Júnior, declaro-me ciente da designação de fiscal de contrato ora atribuída, e das suas funções que são inerentes em razão da função.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUPLENTE
Eu, Laudicéia Pereira Oliveira de Barros, declaro-me ciente da designação de suplente de fiscal de contrato ora atribuída, e das suas funções que são inerentes em razão da função.

Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE, 13 de [illegible] de 2025.

Fiscal do Contrato

Suplente do Fiscal de Contrato

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o presente Termo de Referência a contratação da Empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 43.866.048/0001-90, que tem como objetivo o fornecimento de kits de material de apoio pedagógico de leitura para atender aos estudantes do ensino fundamental anos iniciais e finais da rede municipal de educação de Goiana/PE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Diante do contexto atual, as escolas públicas no Brasil têm encontrado dificuldades para desenvolver nos alunos o gosto e o hábito da leitura, bem como habilidades que envolvam as diversas ciências e variados campos do conhecimento, fato que vem se agravando diante dos avanços tecnológicos, uso da internet, uso de aparelhos eletrônicos, e dadas as facilidades de interação que proporcionam acabam promovendo o afastamento da leitura dos livros.

2.2. A BNCC indica que, durante todo o percurso da Educação Infantil, as crianças devem construir conhecimentos a respeito da linguagem oral e escrita, por meio de gestos, expressões, sons da língua, rimas, leituras de imagens, de letras, da identificação de palavras em poesias, parlendas, canções, e também a partir da escuta e da dramatização de histórias e da participação na produção de textos escritos.

2.3. Nesse contexto, a rede de educação dos municípios consorciados vem buscando promover ações para incentivar a leitura nos espaços escolares e estendo aos espaços familiares, visando aproximar e integrar os alunos com o mundo dos livros e a leitura, tendo positivamente grande adesão e aproveitamento pela rede municipal de ensino.

2.4. Desta forma, buscamos desenvolver a competência leitora e escritora com projeto que fomente a produção literária, por meio de releitura feitas pelos alunos, especialmente por ocasião da promoção das Olimpíadas Literárias, dando sequencia de familiarizar e aproximar ainda mais os alunos aos livros, e proporcionando a criação de sua biblioteca particular em sua residência, incentivando inclusive os pais e familiares pelo gosto da leitura de livros, ressaltando que na grande maioria das vezes

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

os alunos não têm condições financeiras para comprar livros sem prejuízo do próprio sustento alimentar.

2.5. Os últimos dados estatísticos PISA / SAEB sobre a leitura e produção dos nossos alunos demonstra cada vez mais que a grande maioria dos alunos se reportam apenas aos livros didáticos disponibilizados na escola, cabendo ao Poder Público propiciar a formação plena dos alunos, favorecer as oportunidades sociais e garantir que crianças e jovens ampliem o conhecimento de mundo e possam exercer sua cidadania plena.

2.6. Com o intuito de atender e contribuir com essa demanda, de forma a fomentar a leitura, pretende-se adquirir o presente material, que além de servir como material de apoio, poderá fomentar um projeto municipal de olimpíada literária ou similar para estímulo à leitura e produção textual.

2.7. Destaca-se a relevância dessa aquisição por promover a interdisciplinaridade e contemplar objetivos de aprendizagens da Proposta Pedagógica Municipal e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. No campo artístico-literário, a BNCC (p.136, 2018) assinala ser fundamental que os estudantes tenham "[...] contato com as manifestações artísticas em geral, e, de forma particular e especial, com a arte literária e de oferecer as condições para que se possa reconhecer, valorizar e fluir essas manifestações".

2.8. Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP;

3.2. A contratação possui fundamentação jurídica na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 027/2024 e demais normas legais aplicáveis ao caso.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A Secretaria de Educação busca através da aquisição dos kits de literatura atender uma crescente necessidade de apoio e desenvolvimento de alunos da rede municipal de ensino, atendendo e oportunizando uma formação plena para todo o público alvo.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070638500000202441731
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070638500000202441731
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:06

4.2. Ao final do período de uso da referida solução educacional, será feita uma análise pela equipe técnico-pedagógica para conferir os resultados alcançados junto aos alunos, e uma possível continuidade na aquisição da solução.

4.3. A solução encontrada pela Secretaria de Educação e Inovação para satisfazer o interesse público consiste na realização de contratação por **Inexigibilidade de Licitação**, visto que os produtos/serviços desta contratação são caracterizados como exclusivos, uma vez que fornecidos diretamente pelo Produtor, conforme justificativas constantes neste Termo de Referência e os termos do Art. 74, Inc. I da Lei 14.133/2021.

4.3. A contratação por inexigibilidade de licitação para a empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 43.866.048/0001-90, se motiva pelo fato de ser de fornecimento exclusivo no território para os produtos, conforme Carta de Exclusividade anexa ao processo, tendo como princípio do expresso no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços do objeto deste Termo de Referência possuem natureza singular, devido a sua concepção e disponibilidade no mercado, sendo que tal fornecimento é realizado exclusivamente pela Empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 43.866.048/0001-90, sendo assim inviável a contratação por meio de licitação, devido à impossibilidade de disputa para o atendimento ao objeto exclusivo.

5.2. Da exigência de carta de Exclusividade:

5.2.1. Deverá ser juntado documento/carta de exclusividade demonstrando atendimento aos pressupostos do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

5.3. Subcontratação:

5.3.1. Devido ao escopo as Solução a ser contratada, entende-se não ser necessária e admitida a possibilidade de subcontratação do objeto contratual, uma vez que a empresa atuante no Ramo de Atividade da Solução deverá atendê-la de forma integral com riscos reduzidos à Administração Pública.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

5.4. Garantia da contratação:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não serem identificados riscos à Administração que porventura possam prejudicar a efetiva execução do objeto.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta contratação estão reunidas em Grupos e descritos conforme quadro(s) abaixo:

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 1º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O guarda-chuva verde	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
2	Papai conectado	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
3	É isso o que faz um hipopótamo sorrir!	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
4	Escondida	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
5	Bichos da terra dos bichos: Africanos	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
6	Minhas aventuras na noite	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
7	A Lua	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
8	Em asas de algodão	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
9	Mil e uma estrelas	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
10	Bichos de um lugar mágico: Australianos	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
Kit Ensino Fundamental - 1º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 656.270,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 2º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Agora	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
2	Três coisas que eu gosto	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
3	ABC do continente africano	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
4	Sorri, Lia!	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

5	A vida é um palco	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
6	Acima de tudo	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
7	Papai esteve na floresta	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
8	As panquecas de Mama Panya	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
9	Minha família é colorida	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
10	Andorinha, Tico-tico, Saracura, Sabiá	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
Kit Ensino Fundamental - 2º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 697.150,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 3º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O fabuloso professor Fritz e a menina das pétalas amarelas	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
2	Estação mundo: Mobilidade	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
3	O sumiço da pantufa	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
4	Nananinanão	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
5	Gigantes também nascem pequenos	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
6	Se liga, Charles!	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
7	A vaca presepeira	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
8	Adivinha-me!	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
9	Festa da taquara	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
10	O mistério do tênis azul	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
Kit Ensino Fundamental - 3º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 910.310,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 4º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Bem no alto	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
2	Júlia e Coió	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
3	Votupira, o vento doido da esquina	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
4	No Rio do meu tio	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
5	Um safári na Tanzânia	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
6	O sapato-pato de Pablo	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
7	Fabulosos e assustadores! Criaturas e bichos do folclore brasileiro	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
8	Nojo	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

9	Raiva	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
10	Alegria	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
Kit Ensino Fundamental - 4º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 798.620,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 5º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Plantando Árvores no Quênia 2ED2015	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
2	A guardiã dos segredos de família	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
3	Vampiro Vegetariano, O (LA) 2ED	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
4	Lola e Ervilha	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
5	ABC dos Povos Indígenas no Brasil (LA)2ED	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
6	Sem rumo na selva	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
7	O livro dos talentos	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
8	ABC Afro-brasileiro	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
9	O ogro e as galinhas	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
10	Ladrão de ovos	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
Kit Ensino Fundamental - 5º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 905.200,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 6º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O Mistério do Goleiro Fantasma	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
2	A árvore vermelha	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
3	Cobra-Grande- Histórias da Amazônia	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
4	Alice no Telhado 2ED2017	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
5	Conte Comigo	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
6	Fábulas, Alegorias, Adivinhações	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
7	O Ônibus De Rosa	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
8	A invenção de Hugo Cabret	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
9	Silêncio!	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
10	Nossa Bicicleta	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
Kit Ensino Fundamental - 6º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 675.250,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 7º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Os Futebolíssimos: O Mistério Dos Árbitros Adormecidos	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
2	A chegada	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
3	O dom da Infância	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
4	Cabeleira de Berenice, A 2ED 2015	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
5	Os Herdeiros do Lobo	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
6	A História de Gilgamesh, Rei de Uruk	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
7	Uma carta para Eleno	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
8	Corpo de Passarinha	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
9	Deslumbres e Assombros	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
10	O Cometa é um Sol Que Não Deu Certo	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
Kit Ensino Fundamental - 7º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 629.990,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 8º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O Menino Que Caiu No Buraco	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
2	O Rapaz Que Não Era de Liverpool	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
3	Sonho de Uma Noite de Verão (LA) 2ED	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
4	Pivetim 2ED 2015	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
5	O Mistério dos Olhos de Falcão	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
6	Um Escritor Na Capela	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
7	Onde as Árvores Cantam	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
8	O Pulo da Carpa	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
9	O Caderno do Jardineiro	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
10	A Catalogadora de Idosos	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
Kit Ensino Fundamental - 8º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 674.520,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 9º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Nos Estilhaços de Espelho	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
2	Tempo de Colher Flores	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
3	Peças de um Dominó	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
4	A Tatuagem	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

5	Irmãos Pretos	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
6	Briga das Pastoras e Outras Histórias: Mário de Andrade e a Busca do Popular	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
7	Noites de Superlua	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
8	A conta-gotas	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
9	O Jogo De Ler o Mundo	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
10	Irmãos para sempre	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
Kit Ensino Fundamental - 9º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 484.720,00**

Abaixo, segue tabela geral acerca dos valores detalhados acima:

Item	Segmento Solicitado	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 1º ano	899	R$ 730,00	R$ 656.270,00
2	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 2º ano	955	R$ 730,00	R$ 697.150,00
3	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 3º ano	1.247	R$ 730,00	R$ 910.310,00
4	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 4º ano	1.094	R$ 730,00	R$ 798.620,00
5	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 5º ano	1.240	R$ 730,00	R$ 905.200,00
6	Leitura em Ação – Anos Finais | 6º ano	925	R$ 730,00	R$ 675.250,00
7	Leitura em Ação – Anos Finais | 7º ano	863	R$ 730,00	R$ 629.990,00
8	Leitura em Ação – Anos Finais | 8º ano	924	R$ 730,00	R$ 674.520,00
9	Leitura em Ação – Anos Finais | 9º ano	664	R$ 730,00	R$ 484.720,00
Valor Total		**8.811**		**R$ 6.432.030,00**
Valor Total por extenso: R$ 6.432.030,00 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais).				

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Início da execução do objeto: Entrega em até 10 dias da emissão da ordem de serviço/fornecimento;

7.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais e ferramentas/instrumentos constantes neste Termo de Referência de forma única.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

7.3. Os produtos deverão atender às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, quando aplicáveis, bem como à legislação vigente.

7.4. Os produtos deverão ser entregues nas unidades de ensino da rede municipal ou onde for determinado pela Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE, no horário comercial das 8h às 14h, de segunda a sexta (exceto feriados). Orientamos que seja confirmado com antecedência o agendamento de entrega dos bens.

7.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13. O objeto contratado deverá ser entregue após os pedidos de empenhamento feitos pela Coordenadoria de Educação Infantil em conformidade com as quantidades e especificações pactuadas, observando as disposições do contrato, da Proposta, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

7.14. Não será aceita a entrega condicionada a pedido com quantitativo mínimo, ficando a cargo do Fundo Municipal de Educação, solicitar, conforme a sua necessidade.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

8.6. Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Além dos deveres previstos na minuta do contrato, o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

9.7. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

10.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da secretária de educação e inovação, Sra Natália Barbosa dos Santos, enquanto a fiscalização será exercida pelo servidor, Sr. Luiz dos Santos Mattos Júnior, Assessor Técnico Especial, Portaria nº 294/2025, tendo como suplente a servidora, Sra. Laudicéia Pereira Oliveira de Barros, Matrícula: 5073, Matrícula: 5543.

10.3. Das diretrizes de atuação do fiscal do contrato:

10.3.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.3.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

10.3.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

10.3.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.3.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.4. Das diretrizes de atuação do gestor do contrato:

10.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

10.4.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.4.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

10.4.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

10.4.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

10.4.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10.4.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

10.4.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. A data da emissão;

11.3.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.3. O período respectivo de execução do contrato;

11.3.4. O valor a pagar; e

11.3.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e ou trabalhista.

Prazo de pagamento

11.10.. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela contratada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

11.11. Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;

11.12. Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;

11.13. Atesto do setor competente.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

11.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

11.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

11.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo:

12.1.1. Não há complexidade e a entrega será realizada de forma única, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

13.2. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento: I - advertência; II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMRL indicadas no presente termo de referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil; III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

13.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMRL rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções cabíveis.

13.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13.5. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMRL de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

14. VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida prorrogação na forma da Lei.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Ficha: 1387

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

Ação: Aquisição de Material Didático

Goiana/PE, 14 de março de 2025.

Elaborado por:

Ernane Gomes da Silva Junior
Gerente de Licitações e Contratos
Portaria nº 256/2015

Termo de Referência Aprovado em todos os seus termos por:

Natália Barbosa dos Santos
Port. N. 282/2025
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

Câmara Brasileira do Livro

Secretaria de Educação de Goiana, Goiana - PE

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) EDIÇÕES SM, situada na Av. Paulista, 1842 Cond. Cetenco Plaza 18 Conj 185/186/187 - 01310-945 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.699.378/0001-49, filiada a esta Câmara sob o nº 1836 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2930 SALA 1806 - 58042-006 - João Pessoa - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.048/0001-90 e Inscrição Estadual nº 16.432.499-2 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PE.

1.	Obra:	4998 amigos
	ISBN:	978-65-5744-561-7
2.	Obra:	A cabeleira de Berenice
	ISBN:	978-85-418-1333-4
3.	Obra:	A caminho de casa
	ISBN:	978-85-418-1240-5
4.	Obra:	A chegada
	ISBN:	978-85-7675-737-5
5.	Obra:	A catalogadora de idosos
	ISBN:	978-85-418-2904-5
6.	Obra:	A galinha Marcelina
	ISBN:	978-85-418-3212-0
7.	Obra:	A conta-gotas
	ISBN:	978-85-418-1059-3
8	Obra:	A guardiã dos segredos de família
	ISBN:	978-85-7675-732-0
9.	Obra:	A lua
	ISBN:	978-85-418-0286-4
10.	Obra.	A tatuagem
	ISBN:	978-85-418-2993-9
11.	Obra:	A vida é um palco
	ISBN	978-85-418-1207-6
12.	Obra:	ABC : AFRO-BRASILEIRO
	ISBN:	978-85-7675-450-3

Câmara Brasileira do Livro

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070677200000202441732
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070677200000202441732
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

13. Obra: ABC DO CONTINENTE AFRICANO
ISBN: 978-85-7675-174-8

14. Obra: ABC dos povos indígenas no Brasil
ISBN: 978-85-418-0393-9

15. Obra: Acima de tudo
ISBN: 978-85-418-0485-1

16. Obra: Adivinha-me!
ISBN: 978-65-5744-200-5

17. Obra: Agarra, goleiro!
ISBN: 978-85-418-0761-6

18. Obra: Agora
ISBN: 978-85-418-1238-2

19. Obra: Alegria
ISBN: 978-85-418-0403-5

20. Obra: Alguém sabe responder?
ISBN: 978-85-418-2902-1

21. Obra: Alguém tem ficar no gol
ISBN: 978-85-418-1877-3

22. Obra: Alice no telhado
ISBN: 978-85-418-1743-1

23. Obra: Andorinha, Tico-tico, Saracura, Sabiá
ISBN: 978-65-5744-373-6

24. Obra: As panquecas de Mama Panya
ISBN: 978-85-7675-040-6

25. Obra: Bichos da terra dos bichos: africanos
ISBN: 978-85-418-1512-3

26. Obra: Bichos de um lugar mágico: australianos
ISBN: 978-85-418-1513-0

27. Obra: Bom dia, doutor!
ISBN: 978-85-418-0784-5

28. Obra: Caixa de brinquedos
ISBN: 978-85-418-1694-6

29. Obra: COBRA-GRANDE: HISTÓRIAS DA AMAZÔNIA
ISBN: 978-85-7675-220-2

30. Obra: Deslumbres e assombros
ISBN: 978-85-418-1813-1

31. Obra: Corpo de passarinha
ISBN: 978-85-418-3223-6

32. Obra: É isso que faz um hipopótamo sorrir
ISBN: 978-85-418-0359-5

33. Obra: ELEGUÁ
ISBN: 978-85-7675-196-0

34. Obra: Em asas de algodão
ISBN: 978-85-418-1243-6

35. Obra: Era mais uma vez outra vez
ISBN: 978-85-418-0762-3

36. Obra: Escondida
ISBN: 978-85-418-1632-8

37. Obra: Mobilidade
ISBN: 978-85-418-2041-7

38. Obra: Este é o meu pé!

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070715200000202441733
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070715200000202441733
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

	ISBN:	978-85-418-3174-1
39.	Obra:	Fábulas, alegorias, adivinhações
	ISBN:	978-85-418-1190-3
40.	Obra:	Felicidade é uma palavra simples
	ISBN:	978-65-5744-422-1
41.	Obra:	Fabulosos e assustadores! Bichos e criaturas do folclore brasileiro
	ISBN:	978-85-418-2632-7
42.	Obra:	Festa a fantasia
	ISBN:	978-85-418-0745-6
43.	Obra:	Festa da Taquara
	ISBN:	978-85-7675-903-4
44.	Obra:	Gigantes também nascem pequenos
	ISBN:	978-85-418-1949-7
45.	Obra:	Grace O'Malley: a pirata invencível
	ISBN:	978-85-418-1633-5
46.	Obra:	Hora do jogo
	ISBN:	978-65-5744-371-2
47.	Obra:	Irmãos para sempre
	ISBN:	978-65-5744-370-5
48.	Obra:	João e o pé de feijão
	ISBN:	978-85-418-3208-3
49.	Obra:	Planeta verde - Lar doce lar
	ISBN:	978-85-418-3215-1
50.	Obra:	Júlia e o coió
	ISBN:	978-85-418-0283-3
51.	Obra:	Lola e Ervilha
	ISBN:	978-85-418-2012-7
52.	Obra:	Marie Curie no país da ciência
	ISBN:	978-65-5744-029-2
53.	Obra:	Meu melhor amigo
	ISBN:	978-85-418-3166-6
54.	Obra:	Mil e uma estrelas
	ISBN:	978-85-418-0313-7
55.	Obra:	Minhas aventuras na noite
	ISBN:	978-65-5744-026-1
56.	Obra:	Minha família é colorida
	ISBN:	978-85-418-1006-7
57.	Obra:	Noites de superlua
	ISBN:	978-85-418-3164-2
58.	Obra:	Nossa bicicleta
	ISBN:	978-65-5744-201-2
59.	Obra:	O caderno do jardineiro
	ISBN:	978-85-418-1247-4
60.	Obra:	O chamado de Sosu
	ISBN:	978-85-418-1681-6
61.	Obra:	O circo das formas
	ISBN:	978-85-418-3163-5
62.	Obra:	O cometa é um sol que não deu certo
	ISBN:	978-65-5744-562-4
63.	Obra:	O dom da infância
	ISBN:	978-85-7675-813-6

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070715200000202441733
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070715200000202441733
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

64. Obra: O leão e o rato
ISBN: 978-85-418-3213-7

65. Obra: O jogo de ler o mundo
ISBN: 978-85-418-2747-8

66. Obra: O livro dorme
ISBN: 978-85-418-0781-4

67. Obra: O mistério do tênis azul
ISBN: 978-85-418-2750-8

68. Obra: O menino que caiu no buraco
ISBN: 978-85-418-1748-6

69. Obra: O pulo da carpa!
ISBN: 978-85-418-2903-8

70. Obra: O rapaz que não era de Liverpool
ISBN: 978-85-418-0760-9

71. Obra: O rouxinol e o imperador
ISBN: 978-85-7675-630-9

72. Obra: Os futebolíssimos: o ministério do goleiro fantasma
ISBN: 978-85-418-2031-8

73. Obra: Onde as árvores cantam
ISBN: 978-85-418-1008-1

74. Obra: Os futebolíssimos: o mistério dos árbitros adormecidos
ISBN: 978-85-418-1814-8

75. Obra: Os três porquinhos
ISBN: 978-85-418-3214-4

76. Obra: Os futebolíssimos: o mistério dos sete gols contra
ISBN: 978-85-418-1815-5

77. Obra: Oxóssi
ISBN: 978-85-418-2995-3

78. Obra: Pinóquio
ISBN: 978-85-418-3207-6

79. Obra: Papai esteve na floresta
ISBN: 978-85-418-0585-8

80. Obra: PIVETIM
ISBN: 978-85-7675-409-1

81. Obra: Planeta verde - O que vemos no céu
ISBN 978-85-418-3209-0

82. Obra: Planeta verde - Os animais
ISBN: 978-85-418-3217-5

83. Obra: Planeta verde - Esses animais merecem cuidado
ISBN: 978-85-418-3211-3

84. Obra: Pontos e pingos / Pingos e pontos
ISBN: 978-85-418-2749-2

85. Obra: Planeta verde - Os sentidos
ISBN: 978-85-418-3216-8

86 Obra: Pulguinha
ISBN: 978-85-418-3218-2

87. Obra: Quero colo
ISBN: 978-85-418-1344-0

88. Obra: Roda, roda
ISBN: 978-85-418-3160-4

89. Obra: Salvaterra

ISBN: 978-85-418-3241-0

90. Obra: Tchim!
ISBN: 978-85-418-0779-1

91. Obra: Sorri, Lia!
ISBN: 978-85-418-0405-9

92. Obra: Sonho de uma noite de verão
ISBN: 978-85-418-0274-1

93. Obra: Tô com fome!
ISBN: 978-65-5744-372-9

94. Obra: Tirar de letra
ISBN: 978-85-418-0082-2

95. Obra: Tempo justo
ISBN: 978-85-418-1517-8

96. Obra: Zim tam tum
ISBN: 978-85-418-2014-1

97. Obra: Tô indo!
ISBN: 978-85-418-0785-2

98. Obra: Uma história
ISBN: 978-85-418-2017-2

99. Obra: Pequenas gentilezas
ISBN: 978-85-418-3248-9

100. Obra: Depois
ISBN: 978-85-418-0783-8

101. Obra: Rita distraída
ISBN: 978-85-418-0089-1

102. Obra: Se liga, Charles!
ISBN: 978-85-418-1195-8

103. Obra: O sumiço da pantufa
ISBN: 978-65-5744-563-1

104. Obra: Nojo
ISBN: 978-85-418-1647-2

105. Obra: O homem de água e sua fonte
ISBN: 978-85-418-0073-0

106. Obra: O sapato-pato de Pablo
ISBN: 978-85-418-1338-9

107. Obra: Os óculos de Max
ISBN: 978-85-418-2899-4

108. Obra: Polegarzinha
ISBN: 978-85-418-1063-0

109. Obra: Raiva
ISBN: 978-85-418-0343-4

110. Obra: O livro dos talentos
ISBN: 978-85-418-3165-9

111. Obra: O ogro e as galinhas
ISBN: 978-85-418-1745-5

112. Obra: Silêncio!
ISBN: 978-65-5744-217-3

113. Obra: Os herdeiros do lobo
ISBN: 978-85-418-2990-8

114. Obra: Um escritor na capela
ISBN: 978-85-418-1074-6

115. Obra: IEMANJÁ
ISBN: 978-85-7675-181-6

116. Obra: Peças de um dominó
ISBN: 978-65-5744-027-8

VÁLIDO ATÉ 10/08/2025

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2517676.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070715200000202441733
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070715200000202441733
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

João Pessoa, 11 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANA – PE

Para a Secretaria Municipal de Educação

É com imensa satisfação que a Eleva Representação inscrita sob o CNPJ de nº 43.866.048/0001-90, apresenta a nossa proposta para atender aos alunos da Rede Municipal de Goiana – PE:

LEITURA EM AÇÃO

O Projeto Leitura em Ação apresenta dois grandes objetivos:

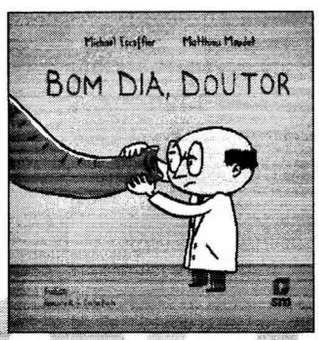
1. Pensar na leitura como meio de sociabilização na escola (dentro e fora dela), através de um acervo pessoal para que cada aluno possa ter em seu lar.

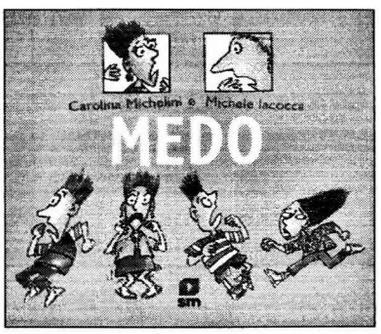
2. Pensar, fazer e repensar a formação dos educadores, gestores, alunos e comunidade escolar.

O material Ensino Fundamental é composto por 10 livros para cada aluno









LINGUAGENS: A coleção oferece um encaixe entre o verbal e o icônico, trazendo múltiplos caminhos para interpretação. Dessa forma, as literaturas abrem margens para que os leitores percebam que há mais de um significado para cada palavra, fazendo com que cada obra seja um objeto valioso para as formações leitoras desse alunos.

PENSAMENTO ARTÍSTICO-LITERÁRIO: As literaturas do Projeto Leitura em Ação possibilita que as crianças e adolescentes estejam imersos em manifestações artísticas e culturais, tendo acesso a diversidades culturais e linguísticas, fazendo com que os alunos ampliem e diversifiquem seus pensamentos críticos.

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070715200000202441733
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070715200000202441733
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

EDUCAÇÃO EMOCIONAL: O programa emocional constante nas obras demonstra que cada faixa etária trabalhará o olhar de leitor para as questões socioemocionais. A noção de tolerância, empatia, busca pela autonomia e o desenvolvimento infantil e dos jovens csusam um grande impacto no prrocesso de formação dos pequenos e jovens leitores. Além disso, a importância de ressaltar outros pontos como a diferença de pontos de vista e relatividade das coisas são pontos que demonstram a essencia acolhedora e formadora nessas obras.

METODOLOGIA NORTEADORA: No Leitura em Ação as crianças e jovens têm contato com os diferentes tipos literários e artísticos, como a lenda, a fábula, as crônicas, cordéis, quadrinhos, entre outros. Dessa forma, é trabalhado o senso crítico, criando uma compreensão gradativa essencial à formação de um leitor que saiba fruir dos textos, não apenas lê-los. Cada faixa etária trabalha as literaturas selecionadas para cada ano, trazendo consigo uma percepção de mundo orientada para os comportamentos sociais esperados

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 1º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O guarda-chuva verde	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
2	Papai conectado	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
3	É isso o que faz um hipopótamo sorrir!	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
4	Escondida	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
5	Bichos da terra dos bichos: Africanos	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
6	Minhas aventuras na noite	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
7	A Lua	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
8	Em asas de algodão	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
9	Mil e uma estrelas	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
10	Bichos de um lugar mágico: Australianos	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
Kit Ensino Fundamental - 1º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 656.270,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 2º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Agora	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
2	Três coisas que eu gosto	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
3	ABC do continente africano	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
4	Sorri, Lia!	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
5	A vida é um palco	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
6	Acima de tudo	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
7	Papai esteve na floresta	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
8	As panquecas de Mama Panya	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
9	Minha família é colorida	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
10	Andorinha, Tico-tico, Saracura, Sabiá	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
Kit Ensino Fundamental - 2º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 697.150,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070715200000202441733
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070715200000202441733
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 3º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O fabuloso professor Fritz e a menina das pétalas amarelas	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
2	Estação mundo: Mobilidade	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
3	O sumiço da pantufa	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
4	Nananinanão	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
5	Gigantes também nascem pequenos	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
6	Se liga, Charles!	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
7	A vaca presepeira	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
8	Adivinha-me!	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
9	Festa da taquara	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
10	O mistério do tênis azul	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
Kit Ensino Fundamental - 3º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 910.310,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 4º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Bem no alto	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
2	Júlia e Coió	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
3	Votupira, o vento doido da esquina	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
4	No Rio do meu tio	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
5	Um safári na Tanzânia	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
6	O sapato-pato de Pablo	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
7	Fabulosos e assustadores! Criaturas e bichos do folclore brasileiro	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
8	Nojo	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
9	Raiva	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
10	Alegria	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
Kit Ensino Fundamental - 4º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 798.620,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070715200000202441733
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070715200000202441733
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 5º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Plantando Árvores no Quênia 2ED2015	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
2	A guardiã dos segredos de família	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
3	Vampiro Vegetariano, O (LA) 2ED	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
4	Lola e Ervilha	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
5	ABC dos Povos Indígenas no Brasil (LA)2ED	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
6	Sem rumo na selva	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
7	O livro dos talentos	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
8	ABC Afro-brasileiro	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
9	O ogro e as galinhas	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
10	Ladrão de ovos	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
Kit Ensino Fundamental - 5º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 905.200,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 6º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O Mistério do Goleiro Fantasma	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
2	A árvore vermelha	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
3	Cobra-Grande- Histórias da Amazônia	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
4	Alice no Telhado 2ED2017	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
5	Conte Comigo	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
6	Fábulas, Alegorias, Adivinhações	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
7	O Ônibus De Rosa	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
8	A invenção de Hugo Cabret	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
9	Silêncio!	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
10	Nossa Bicicleta	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
Kit Ensino Fundamental - 6º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 675.250,00**

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070715200000202441733
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070715200000202441733
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:07

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 7º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Os Futebolíssimos: O Mistério Dos Árbitros Adormecidos	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
2	A chegada	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
3	O dom da Infância	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
4	Cabeleira de Berenice, A 2ED 2015	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
5	Os Herdeiros do Lobo	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
6	A História de Gilgamesh, Rei de Uruk	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
7	Uma carta para Eleno	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
8	Corpo de Passarinha	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
9	Deslumbres e Assombros	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
10	O Cometa é um Sol Que Não Deu Certo	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
Kit Ensino Fundamental - 7º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 629.990,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 8º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O Menino Que Caiu No Buraco	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
2	O Rapaz Que Não Era de Liverpool	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
3	Sonho de Uma Noite de Verão (LA) 2ED	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
4	Pivetim 2ED 2015	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
5	O Mistério dos Olhos de Falcão	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
6	Um Escritor Na Capela	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
7	Onde as Árvores Cantam	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
8	O Pulo da Carpa	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
9	O Caderno do Jardineiro	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
10	A Catalogadora de Idosos	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
Kit Ensino Fundamental - 8º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 674.520,00**

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 9º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Nos Estilhaços de Espelho	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
2	Tempo de Colher Flores	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
3	Peças de um Dominó	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
4	A Tatuagem	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
5	Irmãos Pretos	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
6	Briga das Pastoras e Outras Histórias: Mário de Andrade e a Busca do Popular	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
7	Noites de Superlua	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
8	A conta-gotas	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
9	O Jogo De Ler o Mundo	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
10	Irmãos para sempre	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
Kit Ensino Fundamental - 9º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 484.720,00**

Abaixo, segue tabela geral acerca dos valores detalhados acima:

Item	Segmento Solicitado	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 1º ano	899	R$ 730,00	R$ 656.270,00
2	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 2º ano	955	R$ 730,00	R$ 697.150,00
3	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 3º ano	1.247	R$ 730,00	R$ 910.310,00
4	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 4º ano	1.094	R$ 730,00	R$ 798.620,00
5	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 5º ano	1.240	R$ 730,00	R$ 905.200,00
6	Leitura em Ação – Anos Finais | 6º ano	925	R$ 730,00	R$ 675.250,00
7	Leitura em Ação – Anos Finais | 7º ano	863	R$ 730,00	R$ 629.990,00
8	Leitura em Ação – Anos Finais | 8º ano	924	R$ 730,00	R$ 674.520,00
9	Leitura em Ação – Anos Finais | 9º ano	664	R$ 730,00	R$ 484.720,00
Valor Total		**8.811**		**R$ 6.432.030,00**
Valor Total por extenso: R$ 6.432.030,00 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais).				

Prazo de entrega: Até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após faturamento.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ 43.866.048/0001-90

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

João Pessoa, 11 de março de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANA – PE

Para a Secretaria Municipal de Educação

É com imensa satisfação que a **Eleva Capacitação e Representação Educacional LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 43.866.048/0001- 90, sediada em: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep: 58042-006. Telefone: 83 98824 6464, e- mail: administrativo@educeleva.com.br, torna válida a proposta para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Goiana - PE. Para isso apresentamos projeto de melhoria da educação pública:

Item	Segmento Solicitado	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 1º ano	899	R$ 730,00	R$ 656.270,00
2	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 2º ano	955	R$ 730,00	R$ 697.150,00
3	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 3º ano	1.247	R$ 730,00	R$ 910.310,00
4	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 4º ano	1.094	R$ 730,00	R$ 798.620,00
5	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 5º ano	1.240	R$ 730,00	R$ 905.200,00
6	Leitura em Ação – Anos Finais | 6º ano	925	R$ 730,00	R$ 675.250,00
7	Leitura em Ação – Anos Finais | 7º ano	863	R$ 730,00	R$ 629.990,00
8	Leitura em Ação – Anos Finais | 8º ano	924	R$ 730,00	R$ 674.520,00
9	Leitura em Ação – Anos Finais | 9º ano	664	R$ 730,00	R$ 484.720,00
Valor Total		**8.811**		**R$ 6.432.030,00**
Valor por extenso: R$ 6.432.030,00 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais)				

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias apos o recebimento da nota de empenho.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após faturamento.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190
Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190
Dados: 2025.03.11 16:29:59 -03'00'

ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ 43.866.048/0001-90

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **5DDC.F940.D1FE.BB98** Emitida no dia 04/02/2025 às 14:25:19

Nome Empresarial:
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Endereço:		Número:	Complemento:
PRESIDENTE EPITACIO PESSOA		**2930**	**SALA 1806**
Bairro:	Município:		CEP:
TAMBAUZINHO	**JOAO PESSOA**		**58042-006**
Inscr. Estadual.	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.432.499-2	**ATIVO**	**43.866.048/0001-90**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.866.048/0001-90
Razão Social: ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
Nome Fantasia: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Certidão emitida às 15:01 de 07/03/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Cmhe.L00v**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 43.866.048/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:53 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **43E5.E95F.38E3.0E91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/02/2025
Hora: 14:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2025/021860	480.461.546.685

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
43866048000190	ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV PRES EPITACIO PESSOA	02930			

Bairro	CEP	Cidade	UF
TAMBAUZINHO	58042006	JOAO PESSOA	PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 184596-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 04/02/2025 14:27:13

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

Voltar

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.866.048/0001-90

Razão Social: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCAC

Endereço: R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 435 SALA 201 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514455706949921

Informação obtida em 06/03/2025 14:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.866.048/0001-90
Certidão nº: 90124859/2025
Expedição: 02/01/2025, às 09:01:01
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.866.048/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.866.048/0001-90 MATRIZ		14/10/2021

NOME EMPRESARIAL
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
58.11-5-00 - Edição de livros
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	2930	SALA 1806

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.042-006	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@EDUCELEVA.COM.BR	(83) 8824-6464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **11:25:24** (data e hora de Brasília)

Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JAELTON FERREIRA DE SANTANA, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 07/11/1984, nº do CPF 048.800.434-94, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, nº 880, APT 103, JARDIM OCEANIA, CEP: 58037-030:

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASSIMIRO DE ABREU, nº 36, SALA 27 CXPST 030, BRISAMAR, João Pessoa - PB, CEP: 58033330.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.054, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**JAELTON FERREIRA DE SANTANA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da (o) autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 08 de outubro de 2021

JAELTON FERREIRA DE SANTANA
Sócio/Administrador

SIDNEI PERFEITO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JAELTON FERREIRA DE SANTANA .

João Pessoa/PB 13/10/2021
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Escrevente: Elsina Freitas Gomes
Selo Digital: ALVS24B6-OCME
Confira em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$10.47 ISS R$0.52 Fareen R$0.31
Fesj R$1.93 MP R$0.17

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 006801, expedida em 29/12/2000, inscrito no CPF nº 75326671468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
75326671468	006801	PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:02:42 -03'00'

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 08:17 SOB Nº 25200971442.
PROTOCOLO: 211796581 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO. 12107570457. CNPJ DA SEDE: 43866048000190.
NIRE: 25200971442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:32
Número do documento: 25061819070747300000202441734
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070747300000202441734
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

Alteração contratual da empresa **ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA** - CNPJ nº 43.866.048/0001-90

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma do direito, **JAELTON FERREIRA DE SANTANA,** brasileiro, divorciado, nascido em 07/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF no 048.800.434-94, domiciliado à Av Gov. Argemiro de Figueiredo, nº 880, Apto 103, Jd Oceania, CEP 58.037-030 - Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, único Socio da Empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, com CNPJ 43.866.048/0001-90, com sede a Rua Cassimiro de Abreu, nº 36, sala 27, CXPST 30, Brisamar, João Pessoa/PB – CEP 58.033.330 e NIRE 25200971442 - **RESOLVE,** por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar o seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade que é 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações e 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **passa a ser** 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 5811-5/00 - Edição de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa que era a com sede a Rua Cassimiro de Abreu, nº 36, sala 27, CXPST 30, Brisamar, João Pessoa/PB – CEP 58.033-330 **passa a ser** Rua Raimundo Pordeus, 292, Sala 01, Bairro Pedro Gondim, C.E.P. 58.031-200, município de João Pessoa/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo este o ajuste que deveria ser feito, **permanecem** inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por **esta alteração.**

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento, em uma única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

Sócio Administrador

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Dados: 025.03.20 10:02:32 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04880043494	JAELTON FERREIRA DE SANTANA

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:02:19 -03'00'

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 12:08 SOB Nº 20220044007.
PROTOCOLO: 220044007 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205748747. CNPJ DA SEDE: 43866048000190.
NIRE: 25200971442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJ nº 43.866.048/0001-90

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma do direito, **JAELTON FERREIRA DE SANTANA,** brasileiro, divorciado, nascido em 07/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF no 048.800.434-94, domiciliado à A. Gov. Argemiro de Figueiredo, nº 880. Apto 103, Jd. Oceania, CEP 58.037-030 - Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. único Sócio da Empresa **ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA**, com CNPJ 43.866.048/0001-90, com sede a Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, Sala 201, Bairro Jardim Oceania, CEP 58037-051 e NIRE 25200971442- **RESOLVE,** por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **fica elevado neste ato para** R$ 2.000.000,00. (Dois milhões de reais), representados por 2.000.000,00 (Dois milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios mediante o aproveitamento da Reserva de Lucro. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Participação em %	Quotas	Valor
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04 8800434 94

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJ nº 43.866.048/0001-90

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, Sala 201, Bairro Jardim Oceania, CEP 58037-051.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 5811-5/00 - Edição de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 2.000.000,00. (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000,00 (Dois milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um mil real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim:

Sócio	Participação em %	Quotas	Valor
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente pela titular **JAELTON FERREIRA DE SANTANA** que assinará separado e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imoveis.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador Procederá à Elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, Cabendo-lhe os Lucros ou Suportando os Prejuízos Apurados.

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJ nº 43.866.048/0001-90

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSALA OITAVA: O sócio pode, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de João Pessoa/Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assinao presente instrumento, em uma únicaviapara arquivamentonaJuntaComercialdoEstadodaParaíba.

João pessoa 25 de maio de 2023

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:01:48 -03'00'

JAELTON FERREIRA DE SANTANA
CPF: nº 048.800.434-94

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04880043494	JAELTON FERREIRA DE SANTANA

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:01:37 -03'00'

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 08:30 SOB Nº 20249741067.
PROTOCOLO: 249741067 DE 26/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308010528. CNPJ DA SEDE: 43866048000190.
NIRE: 25200971442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJ nº 43.866.048/0001-90

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma do direito, **JAELTON FERREIRA DE SANTANA,** brasileiro, divorciado, nascido em 07/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF no 048.800.434-94, domiciliado à A. Gov. Argemiro de Figueiredo, nº 880, Apto 103, Jd. Oceania, CEP 58.037-030 - Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, único Sócio da Empresa **ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA**, com CNPJ 43.866.048/0001-90, com sede a Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, Sala 201, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP 58037-051 e NIRE 25200971442- **RESOLVE,** por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar seu contrato social,** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede, que exercia suas atividades na Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, Sala 201, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa - PB, CEP 58037-051, passando a localizar-se na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, Sala 1806, Tambauzinho, João Pessoa - PB, CEP: 58042-006.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, Sala 1806, Tambauzinho, João Pessoa - PB, CEP: 58042-006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social 4618-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 5811-5/00 - Edição de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04 Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04 Data: 2025.03.20

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJn°43.866.048/0001-90

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 2.000.000,00. (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000,00 (Dois milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um mil real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim:

Sócio	Participação em %	Quotas	Valor
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente pela titular **JAELTON FERREIRA DE SANTANA** que assinará separado e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador Procederá à Elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, Cabendo-lhe os Lucros ou Suportando os Prejuízos Apurados.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSALA OITAVA: O sócio pode, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002).

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04 RR0043494

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJn°43.866.048/0001-90

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1° CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de João Pessoa/Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assinao presenteinstrumento, em uma única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João pessoa, 06 de dezembro de 2024.

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:01:06 -03'00'

JAELTON FERREIRA DE SANTANA

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04880043494	JAELTON FERREIRA DE SANTANA

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:00:52 -03'00'

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025 09:09 SOB Nº 20241319498.
PROTOCOLO: 241319498 DE 13/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500565555. CNPJ DA SEDE: 43866048000190
NIRE: 75200971442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2025.
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006801, expedida em 29/12/2000, inscrito no CPF n° 75326671468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
75326671468	006801	PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 08:17 SOB Nº 25200971442.
PROTOCOLO: 211796581 DE 13/10/2021
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107570457. CNPJ DA SEDE: 43566048000190.
NIRE: 25200971442 COM EFEITOS DO REGISTRO EM 08/10/2021
ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME
JAELTON FERREIRA DE SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
2681312 SSP PB

CPF
048.800.434-94

DATA NASCIMENTO
07/11/1984

FILIAÇÃO
JAIR GOMES DE SANTANA
NEUZA FERREIRA DE SANTANA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
02746405790

VALIDADE
18/10/2023

1ª HABILITAÇÃO
14/12/2003

OBSERVAÇÕES
A ;

LOCAL
JOAO PESSOA, PE

DATA EMISSÃO
19/10/2018

42746136507
02037750240

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
166542947 1

PROIBIDO PLASTIFICAR
166542947 1

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

Condominio Alphaville
Avenida Acre, 601
58030-230 - Estados - João Pessoa - PB
financeiro.alphavillejp@gmail.com

Efetiva - Administradora De Condominios Ltda
Av. Gal. Edson Ramalho, 100 - SALAS 413,414 E 415
58020-388 - Tambau - João Pessoa - PB
efetiva@efetivaadmcondominios.com.br (83) 3219-7800

Apto Q02L208 - Jaelton Ferreira De Santana

Composição da cobrança - FEV 2025

	Valor total	Rateio
Ordinárias		
Diferença Consumo de Gás	882,64	7,48
Tarifa Gestão Techmetria 01/2025	1.285,00	10,00
Taxa Condominial	235.958,93	1.144,52
	TOTAL	**1.162,00**
Extraordinárias		
Fundo de Reserva	11.146,73	57,22
Leituras individuais		
Gás (Ant:102,425 - Atual:123,575 = 21,15 m³) (R$/m³:6,53)	27/01/2025	138,02
Água (Ant:1.158 - Atual:1.200 = 42 m³) (R$/m³:15,63)	27/01/2025	656,54
	TOTAL	**794,56**
	TOTAL LÍQUIDO	**2.013,78**

Aviso de vencimento

Informamos que até a data de emissão desta não identificamos o pgto. do(s) título(s) abaixo.

Competência	Vencimento	Valor
JAN 2025	10/01/2025	1.994,79
OUT 2024	10/10/2024	7.657,18
Pendências anteriores		11.783,60
	Total pendente	**21.435,57**

Balancete mensal - DEZ 2024

01 RECEITA	**278.229,74**	**100,00%**
01.01 Receita Operacional	**224.115,25**	**80,55%**
01.01.01 Taxa Condominial	219.744,62	78,98%
01.01.02 Taxa Extra	610,10	0,22%
01.01.07 Taxa Complementar	3.760,53	1,35%
01.02 Fundos Operacionais	**10.369,40**	**3,73%**
01.02.01 Fundo de Reserva	10.369,40	3,73%
01.03 Consumo	**46.161,22**	**16,59%**
01.03.01 Consumo de Água	33.890,63	12,18%
01.03.04 Consumo de Gás	12.270,59	4,41%
01.04 Receita por Obrigação Individual	**150,00**	**0,05%**
01.04.05 Multa por Infração	150,00	0,05%
01.05 Reserva de Área Comum	**5.990,70**	**2,15%**
01.05.01 Salão de Festas	4.236,00	1,52%
01.05.04 Espaço Gourmet	1.302,00	0,47%
01.05.05 Taxa do Gazebo	192,30	0,07%
01.05.06 Taxa da Capela	260,40	0,09%
01.07 Juros, Multa, Correções Monetárias	**873,19**	**0,31%**
01.07.01 Multa	646,79	0,23%
01.07.02 Juros	226,40	0,08%
01.08 Rendimentos	**2.910,00**	**1,05%**
01.08.01 Rendimento de Poupança	619,56	0,22%
01.08.02 Rendimento de Aplicação	2.148,37	0,77%
01.08.03 Rendimento de Juros Capital	142,07	0,05%
01.09 Outras Receitas Operacionais	**-12.340,02**	**-4,44%**
01.09.09 Desconto	-12.340,02	-4,44%
02 DESPESA	**349.100,38**	**100,00%**
02.01 Despesa com Pessoal	**153.796,19**	**44,06%**
02.01.01 Salário de Funcionários	42.380,72	12,14%
02.01.02 INSS	28.113,54	8,05%
02.01.05 Vale Transporte	117,60	0,03%
02.01.06 FGTS	6.731,01	1,93%
02.01.08 Férias de Funcionário	5.261,40	1,51%
02.01.11 Pagamento de 13º salário	21.990,18	6,30%
02.01.12 INSS sobre 13º salário	18.424,83	5,28%
02.01.14 Serviços Prestados	10.722,03	3,07%
02.01.19 Adiantamento de Salário	18.200,00	5,21%
02.01.23 Benefício Social	650,00	0,19%
02.01.29 Cafés de Funcionários	457,88	0,13%
02.01.32 Plano Odontológico	747,00	0,21%
02.02 Empresas Públicas e Privadas	**53.876,61**	**15,43%**
02.02.01 Consumo de Energia	6.931,20	1,99%
02.02.02 Consumo de Água	29.991,04	8,59%
02.02.03 Consumo de Gás	16.954,37	4,86%
02.03 Impostos e Tarifas	**1.968,91**	**0,56%**
02.03.04 ISS de Serviços Prestados	1.506,66	0,43%
02.03.05 Despesas Bancárias	462,25	0,13%
02.04 Imobilizado	**14.100,00**	**4,04%**
02.04.01 Decoração	12.000,00	3,44%
02.04.10 Material Esportivo	2.100,00	0,60%
02.05 Serviços de Conservação	**37.363,59**	**10,70%**
02.05.03 Serviço Elétrico	600,00	0,17%
02.05.07 Serviço de Construção/Alvenaria	4.101,59	1,17%
02.05.10 Serviço Prestado	26.487,00	7,59%
02.05.11 Locação de Equipamentos	6.175,00	1,77%
02.06 Materiais de Conservação	**30.743,11**	**8,81%**
02.06.02 Materiais Diversos	15.194,76	4,35%
02.06.04 Material de Limpeza	2.469,81	0,71%
02.06.05 Material de Piscina	1.639,00	0,47%
02.06.06 Material de Construção Civil	7.949,04	2,28%
02.06.07 Material Elétrico	2.403,60	0,69%
02.06.08 Material de Jardim	732,00	0,21%
02.06.11 Material de Pintura	354,90	0,10%
02.07 Contratos Fixos	**46.424,31**	**13,30%**
02.07.01 Eletricista	1.350,00	0,39%
02.07.02 Fiscal de Obras	1.412,00	0,40%
02.07.03 Manutenção de Piscina	750,00	0,21%
02.07.06 Taxa de Administração Contábil	1.430,00	0,41%
02.07.07 Manutenção Preventiva do Gerador	762,49	0,22%
02.07.09 Contrato de Internet	405,16	0,12%
02.07.11 Telefonia Fixa	55,00	0,02%
02.07.12 Outros contratos Fixos	9.161,01	2,62%
02.07.13 Vigilância Armada	16.282,62	4,66%
02.07.14 Segurança Eletrônica	2.258,75	0,65%
02.07.16 Manutenção de Jardim	2.212,00	0,63%
02.07.20 Taxa complementar da Administradora	706,00	0,20%
02.07.21 Serviço Advocatício	5.648,00	1,62%
02.07.25 Gestão de Leitura Água/Gás	1.291,28	0,37%
02.07.33 Mão de Obra Terceirizada	2.700,00	0,77%
02.08 Despesas Diversas Ordinárias	**7.838,06**	**2,25%**
02.08.08 Outras Despesas	6.901,06	1,98%
02.08.10 Compra de Água Mineral	937,00	0,27%
02.10 Despesas Financeiras	**1.989,60**	**0,57%**
02.10.01 Juros	1.389,37	0,40%
02.10.03 Débito de IRRF	600,23	0,17%
02.11 Comemorações	**1.000,00**	**0,29%**
02.11.05 Outras Despesas Comemorativas	1.000,00	0,29%
RESULTADO DO MÊS	**-70.870,64**	**-25,47%**

Saldo contas financeiras

Conta	NOV 2024	DEZ 2024
Conta Corrente SICREDI Ordinária (2201.05/79309-4)	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL- 79309-4	1.650,00	1.700,00
Capital Social SICREDI	1.350,00	1.350,00
Conta Corrente SICREDI Extraordinária (2201.05/79635-2)	0,00	0,00
Conta Ordinária(0904.1318-7)	167.279,02	167.279,02
Despesa do Caixa	2.024,00	571,44
SICREDINVEST 79309-4	36.272,69	36.272,69
SICREDINVEST 79635-2	3.234,43	3.234,43
SICREDINVEST AUTOM.79635-2	47.415,11	25.009,77
SICREDINVEST AUTOMATICO79309-4	213.281,45	166.218,71
Total	**472.506,70**	**401.636,06**

Inadimplência do condomínio em 10/02/2025

Unidades inadimplentes: 13 — Valor Total: 357.132,78

Sicredi | **748-X** | **74891.12529 15408.922019 05793.091025 4 99880000201378**

Local de pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CRÉDITO SICREDI

Vencimento: **10/02/2025**

Beneficiário
Condominio Alphaville
Avenida Acre, 601 - Estados, CEP 58030-230, João Pessoa - PB

CPF/CNPJ: 11.400.317/0001-31

Agência / Código Beneficiário: 2201.05.79309

Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
06/02/2025	1537490	J	N	06/02/2025	**25/215408-9**
Uso do Banco	**Carteira**	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**	**(=) Valor do Documento**
	1	R$			**2.013,78**

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Após venc. juro diário de R$: 0,67
Após venc. multa de R$: 40,28
ATENÇÃO: Ressaltamos também a importância de, ao pagar o boleto, verificar se o nome que consta como beneficiário é o do CONDOMÍNIO.
Existem golpes em dispositivos ou caixas de e-mail infectadas por vírus que alteram o beneficiário de recebimento.

QR Code PIX

(-) Desconto / Abatimento
(+) Mora / Multa
(=) Valor Cobrado

Pagador
Jaelton Ferreira De Santana
AV. ACRE, Nº , 601
58030-230 - Estados - João Pessoa - PB

CPF/CNPJ: **048.800.434-94**

Apto - Q02L208

Sacador/Avalista:

CPF/CNPJ:

Autenticação / Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JAELTON FERREIRA DE SANTANA, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 07/11/1984, nº do CPF 048.800.434-94, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, nº 880, APT 103, JARDIM OCEANIA, CEP: 58037-030;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial:**ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASSIMIRO DE ABREU, nº 36, SALA 27 CXPST 030, BRISAMAR, João Pessoa - PB, CEP: 58033330.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**JAELTON FERREIRA DE SANTANA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 08 de outubro de 2021

JAELTON FERREIRA DE SANTANA
Sócio/Administrador

SIDNEI PERFEITO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JAELTON FERREIRA DE SANTANA .

João Pessoa/PB 13/10/2021
Em testemunho _____ da verdade. Dou fé.
Escrevente: Elaine Freitas Gomes
Selo Digital: ALVS2409-OCME
Confira em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$10,47 ISS R$0,52 Fampen R$0,31
Fepj R$1,93 MP R$0,17

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070814200000202441735
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070814200000202441735
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006801, expedida em 29/12/2000, inscrito no CPF n° 75326671468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
75326671468	006801	PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO

JUCEP
PARAÍBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 08:17 SOB Nº 25200971442.
PROTOCOLO: 211796581 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107570457. CNPJ DA SEDE: 43866048000190.
NIRE: 25200971442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

EDUCAÇÃO EMOCIONAL: O programa emocional constante nas obras demonstra que cada faixa etária trabalhará o olhar de leitor para as questões socioemocionais. A noção de tolerância, empatia, busca pela autonomia e o desenvolvimento infantil e dos jovens csusam um grande impacto no prrocesso de formação dos pequenos e jovens leitores. Além disso, a importância de ressaltar outros pontos como a diferença de pontos de vista e relatividade das coisas são pontos que demonstram a essencia acolhedora e formadora nessas obras.

METODOLOGIA NORTEADORA: No Leitura em Ação as crianças e jovens têm contato com os diferentes tipos literários e artísticos, como a lenda, a fábula, as crônicas, cordéis, quadrinhos, entre outros. Dessa forma, é trabalhado o senso crítico, criando uma compreensão gradativa essencial à formação de um leitor que saiba fruir dos textos, não apenas lê-los. Cada faixa etária trabalha as literaturas selecionadas para cada ano, trazendo consigo uma percepção de mundo orientada para os comportamentos sociais esperados

Item	Segmento Solicitado	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 1º ano	899	R$ 730,00	R$ 656.270,00
2	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 2º ano	955	R$ 730,00	R$ 697.150,00
3	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 3º ano	1.247	R$ 730,00	R$ 910.310,00
4	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 4º ano	1.094	R$ 730,00	R$ 798.620,00
5	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 5º ano	1.240	R$ 730,00	R$ 905.200,00
6	Leitura em Ação – Anos Finais | 6º ano	925	R$ 730,00	R$ 675.250,00
7	Leitura em Ação – Anos Finais | 7º ano	863	R$ 730,00	R$ 629.990,00
8	Leitura em Ação – Anos Finais | 8º ano	924	R$ 730,00	R$ 674.520,00
9	Leitura em Ação – Anos Finais | 9º ano	664	R$ 730,00	R$ 484.720,00
Valor Total		**8.811**		**R$ 6.432.030,00**
Valor Total por extenso: R$ 6.432.030,00 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais).				

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após faturamento.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190

Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190
Dados: 2025.03.11 17:48:48 -03'00'

ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ 43.866.048/0001-90

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

João Pessoa, 11 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANA – PE

Para a Secretaria Municipal de Educação

É com imensa satisfação que a Eleva Representação inscrita sob o CNPJ de nº 43.866.048/0001-90, apresenta a nossa proposta para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Goiana – PE:

LEITURA EM AÇÃO

O Projeto Leitura em Ação apresenta dois grandes objetivos:

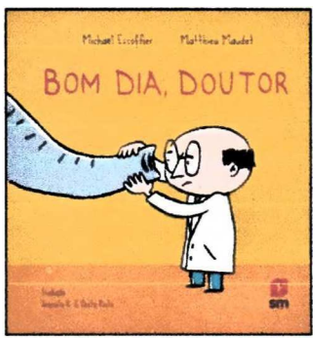
1. Pensar na leitura como meio de sociabilização na escola (dentro e fora dela), através de um acervo pessoal para que cada aluno possa ter em seu lar.

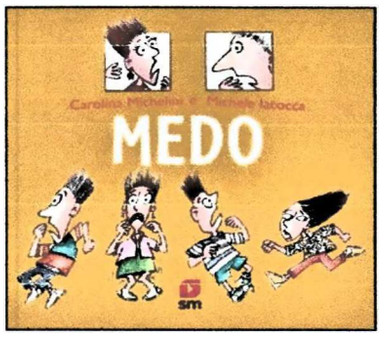
2. Pensar, fazer e repensar a formação dos educadores, gestores, alunos e comunidade escolar.

O material Ensino Fundamental é composto por 10 livros para cada aluno









LINGUAGENS: A coleção oferece um encaixe entre o verbal e o icônico, trazendo múltiplos caminhos para interpretação. Dessa forma, as literaturas abrem margens para que os leitores percebam que há mais de um significado para cada palavra, fazendo com que cada obra seja um objeto valioso para as formações leitoras desse alunos.

PENSAMENTO ARTÍSTICO-LITERÁRIO: As literaturas do Projeto Leitura em Ação possibilita que as crianças e adolescentes estejam imersos em manifestações artísticas e culturais, tendo acesso a diversidades culturais e linguísticas, fazendo com que os alunos ampliem e diversifiquem seus pensamentos críticos.

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190

Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190 Dados: 2025.03.11 13:58:59 -03'00'

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

EDUCAÇÃO EMOCIONAL: O programa emocional constante nas obras demonstra que cada faixa etária trabalhará o olhar de leitor para as questões socioemocionais. A noção de tolerância, empatia, busca pela autonomia e o desenvolvimento infantil e dos jovens csusam um grande impacto no prrocesso de formação dos pequenos e jovens leitores. Além disso, a importância de ressaltar outros pontos como a diferença de pontos de vista e relatividade das coisas são pontos que demonstram a essencia acolhedora e formadora nessas obras.

METODOLOGIA NORTEADORA: No Leitura em Ação as crianças e jovens têm contato com os diferentes tipos literários e artísticos, como a lenda, a fábula, as crônicas, cordéis, quadrinhos, entre outros. Dessa forma, é trabalhado o senso crítico, criando uma compreensão gradativa essencial à formação de um leitor que saiba fruir dos textos, não apenas lê-los. Cada faixa etária trabalha as literaturas selecionadas para cada ano, trazendo consigo uma percepção de mundo orientada para os comportamentos sociais esperados

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 1º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O guarda-chuva verde	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
2	Papai conectado	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
3	É isso o que faz um hipopótamo sorrir!	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
4	Escondida	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
5	Bichos da terra dos bichos: Africanos	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
6	Minhas aventuras na noite	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
7	A Lua	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
8	Em asas de algodão	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
9	Mil e uma estrelas	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
10	Bichos de um lugar mágico: Australianos	899	R$ 73,00	R$ 65.627,00
Kit Ensino Fundamental - 1º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 656.270,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 2º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Agora	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
2	Três coisas que eu gosto	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
3	ABC do continente africano	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
4	Sorri, Lia!	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
5	A vida é um palco	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
6	Acima de tudo	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
7	Papai esteve na floresta	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
8	As panquecas de Mama Panya	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
9	Minha família é colorida	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
10	Andorinha, Tico-tico, Saracura, Sabiá	955	R$ 73,00	R$ 69.715,00
Kit Ensino Fundamental - 2º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 697.150,00**

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190

Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 3º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O fabuloso professor Fritz e a menina das pétalas amarelas	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
2	Estação mundo: Mobilidade	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
3	O sumiço da pantufa	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
4	Nananinanão	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
5	Gigantes também nascem pequenos	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
6	Se liga, Charles!	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
7	A vaca presepeira	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
8	Adivinha-me!	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
9	Festa da taquara	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
10	O mistério do tênis azul	1.247	R$ 73,00	R$ 91.031,00
Kit Ensino Fundamental - 3º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 910.310,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 4º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Bem no alto	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
2	Júlia e Coió	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
3	Votupira, o vento doido da esquina	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
4	No Rio do meu tio	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
5	Um safári na Tanzânia	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
6	O sapato-pato de Pablo	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
7	Fabulosos e assustadores! Criaturas e bichos do folclore brasileiro	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
8	Nojo	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
9	Raiva	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
10	Alegria	1.094	R$ 73,00	R$ 79.862,00
Kit Ensino Fundamental - 4º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 798.620,00**

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190

Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190 Dados: 2025.06.11 11:55:11 -03'00'

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 5º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Plantando Árvores no Quênia 2ED2015	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
2	A guardiã dos segredos de família	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
3	Vampiro Vegetariano, O (LA) 2ED	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
4	Lola e Ervilha	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
5	ABC dos Povos Indígenas no Brasil (LA)2ED	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
6	Sem rumo na selva	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
7	O livro dos talentos	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
8	ABC Afro-brasileiro	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
9	O ogro e as galinhas	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
10	Ladrão de ovos	1.240	R$ 73,00	R$ 90.520,00
Kit Ensino Fundamental - 5º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 905.200,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 6º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O Mistério do Goleiro Fantasma	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
2	A árvore vermelha	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
3	Cobra-Grande- Histórias da Amazônia	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
4	Alice no Telhado 2ED2017	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
5	Conte Comigo	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
6	Fábulas, Alegorias, Adivinhações	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
7	O Ônibus De Rosa	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
8	A invenção de Hugo Cabret	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
9	Silêncio!	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
10	Nossa Bicicleta	925	R$ 73,00	R$ 67.525,00
Kit Ensino Fundamental - 6º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 675.250,00**

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190

Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190 Dados: 2025.03.11 13:35:22 -03'00'

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 7º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Os Futebolíssimos: O Mistério Dos Árbitros Adormecidos	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
2	A chegada	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
3	O dom da Infância	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
4	Cabeleira de Berenice, A 2ED 2015	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
5	Os Herdeiros do Lobo	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
6	A História de Gilgamesh, Rei de Uruk	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
7	Uma carta para Eleno	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
8	Corpo de Passarinha	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
9	Deslumbres e Assombros	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
10	O Cometa é um Sol Que Não Deu Certo	863	R$ 73,00	R$ 62.999,00
Kit Ensino Fundamental - 7º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 629.990,00**

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 8º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	O Menino Que Caiu No Buraco	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
2	O Rapaz Que Não Era de Liverpool	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
3	Sonho de Uma Noite de Verão (LA) 2ED	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
4	Pivetim 2ED 2015	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
5	O Mistério dos Olhos de Falcão	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
6	Um Escritor Na Capela	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
7	Onde as Árvores Cantam	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
8	O Pulo da Carpa	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
9	O Caderno do Jardineiro	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
10	A Catalogadora de Idosos	924	R$ 73,00	R$ 67.452,00
Kit Ensino Fundamental - 8º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 674.520,00**

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA:43866048000190

Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA:43866048000190 Dados: 2025.03.11 13:35:11 -03'00'

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

Item	Títulos Literários – Ensino Fundamental 9º ano	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Nos Estilhaços de Espelho	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
2	Tempo de Colher Flores	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
3	Peças de um Dominó	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
4	A Tatuagem	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
5	Irmãos Pretos	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
6	Briga das Pastoras e Outras Histórias: Mário de Andrade e a Busca do Popular	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
7	Noites de Superlua	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
8	A conta-gotas	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
9	O Jogo De Ler o Mundo	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
10	Irmãos para sempre	664	R$ 73,00	R$ 48.472,00
Kit Ensino Fundamental - 9º ano (10 títulos literários por aluno)		**Valor Total**	**R$ 730,00**	**R$ 484.720,00**

Abaixo, segue tabela geral acerca dos valores detalhados acima:

Item	Segmento Solicitado	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 1º ano	899	R$ 730,00	R$ 656.270,00
2	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 2º ano	955	R$ 730,00	R$ 697.150,00
3	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 3º ano	1.247	R$ 730,00	R$ 910.310,00
4	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 4º ano	1.094	R$ 730,00	R$ 798.620,00
5	Leitura em Ação – Anos Iniciais | 5º ano	1.240	R$ 730,00	R$ 905.200,00
6	Leitura em Ação – Anos Finais | 6º ano	925	R$ 730,00	R$ 675.250,00
7	Leitura em Ação – Anos Finais | 7º ano	863	R$ 730,00	R$ 629.990,00
8	Leitura em Ação – Anos Finais | 8º ano	924	R$ 730,00	R$ 674.520,00
9	Leitura em Ação – Anos Finais | 9º ano	664	R$ 730,00	R$ 484.720,00
Valor Total		**8.811**		**R$ 6.432.030,00**
Valor Total por extenso: R$ 6.432.030,00 (Seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais).				

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após faturamento.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190
Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190 Dados: 2025.03.11 13:34:59 -03'00'

ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ 43.866.048/0001-90

Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

DATA DE RECEBIMENTO	RG	AO LADO - BR11 ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR	No. 000053928 Série 1

Edições SM Ltda.
Avenida Tenente Marques , 1410 ,
Empresarial Mirante de Cajamar(Polv
CAJAMAR / SP
07790-260

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000053928
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35250205699378001382550010000539281707670081

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135250552704767

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
anda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ
1222393119		05.699.378/0013-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ		DATA DA EMISSÃO
DUCACAO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO			48.204.076/0001-65		28.02.2025
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE SAÍDA/ENTRADA
UA BOM PASTOR 909, sala 03		IPIRANGA		04203-050	28.02.2025
MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA
ÃO PAULO	(11) 2273-3855 /	SP	136985781110		19:39:10

LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
DUCACAO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO			48.204.076/0001-65	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	Ponto de Referência
UA BOM PASTOR 909, sala 03	IPIRANGA		04203-050	
MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ATINGA	(11) 2273-3855 /	SP	136985781110	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000053928	29-04-2025	44367,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	147.890,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	103.523,00	0,00	0,00	44.367,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
DIÇÕES SM - CAJAMAR - HGD.LOG	0 [1]				05.699.378/0013-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
enida Tenente Marques 1410	Cajamar	SP	241222393119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
010				471,960 KG	471,960 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
2611	LIVRO MIST DOS SETE GOLS CONTRA 1ED2017	49019900	041	5102	UN	280	67,000000	15.410,00	10.787,00	4.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2485	LIVRO TEMPO JUSTO ED 2018	49019900	041	5102	UN	280	82,000000	14.280,00	9.989,00	4.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2680	LIVRO RAPAZ Q NAO LIVERPOOL, O (LA) 2ED	49019900	041	5102	UN	280	57,000000	16.110,00	9.177,00	3.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3102	LIVRO PEQUENAS GENTILEZAS 1ªED24	49019900	041	5102	UN	280	85,000000	14.950,00	10.465,00	4.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2780	LIVRO SEM RUMO NA SELVA 2ED 2015	49019900	041	5102	UN	280	58,000000	12.180,00	8.526,00	3.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2679	LIVRO BRIGA DAS PASTORAS OUT HIS ED 2015	49019900	041	5102	UN	280	74,000000	17.080,00	11.914,00	5.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2757	LIVRO SALVATERRA 1ª ED24	49019900	041	5102	UN	280	68,000000	14.280,00	9.968,00	4.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2788	LIVRO O JOGO DE LER O MUNDO ED19	49019900	041	5102	UN	280	70,000000	16.100,00	11.270,00	4.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2791	LIVRO PEÇAS DE UM DOMINÓ ED19	49019900	041	5102	UN	280	72,000000	16.560,00	11.592,00	4.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2685	LIVRO TOMOROMU A ARVORE DO MUNDO ED 2021	49019900	041	5102	UN	280	61,000000	14.080,00	9.851,00	4.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NUM. FATURA: 1102632960
EMESSA: 141902882 BIN :

EDIDO LEITURA EM AÇAO - LOTE XI - PREF EMBU DAS ARTES
nune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo ecreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d"
ofins - Operação Tributável a Alíquota Zero
IS - Operação Tributável a Alíquota Zero

AO INCID.ICMS TERMOS DO ART.7º,INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000.
INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

DATA DE RECEBIMENTO	RG	AO LADO - BR11 ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR	No. 000053927 Série 1

Edições SM Ltda.
Avenida Tenente Marques , 1410 ,
Empresarial Mirante de Cajamar(Polv
CAJAMAR / SP
07790-260

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000053927
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35250205698378001382550010000539271707215662

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135250552704761

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
anda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 241222393119	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 05.699.378/0013-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
DUCACAO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO			48.204.076/0001-65	28.02.2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE SAÍDA/ENTRADA
UA BOM PASTOR 909, sala 03	IPIRANGA	04203-050		28.02.2025
MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
ÃO PAULO	(11) 2273-3855 /	SP	136985781110	19:38:41

LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
DUCACAO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO			48.204.076/0001-65	
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	Ponto de Referência	
UA BOM PASTOR 909, sala 03	IPIRANGA	04203-050		
MUNICÍPIO	TELEFONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ÃO PAULO	(11) 2273-3855 /	SP	136985781110	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000053927	29-04-2025	50622,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	168.740,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	118.118,00	0,00	0,00	50.622,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
DIÇÕES SM - CAJAMAR - HGD.LOG					05.699.378/0013-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
enida Tenente Marques 1410	Cajamar	SP	241222393119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
010				859,040 KG	859,040 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
2508	LIVRO MENINO Q CAIU NO BURACO, O 2ED2017	49019900	041	5102	UN	280	59,000000	13.780,00	9.646,00	4.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3512	LIVRO MIST DOS ARBITROS ADOR, O 1ED 2017	49019900	041	5102	UN	280	67,000000	17.480,00	12.194,00	5.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3368	LIVRO ODISSEIA, A (LA)	49019900	041	5102	UN	280	65,000000	16.800,00	11.880,00	5.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3842	LIVRO THE MARVELS 1ED 2016	49019900	041	5102	UN	280	98,000000	94.180,00	18.886,00	7.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3857	LIVRO ONDE AS ARVORES CANTAM (LA) 2ED	49019900	041	5102	UN	280	86,000000	22.380,00	15.652,00	6.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3888	LIVRO UMA CARTA PARA ELENO 1ª ED34	49019900	041	5102	UN	280	48,000000	11.980,00	8.372,00	3.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3483	LIVRO O PULO DA CARPA LA 1ED 2023	49019900	041	5102	UN	280	58,000000	14.560,00	10.192,00	4.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391	LIVRO MIST DOS OLHOS DE FALCAO, O 1ED 18	49019900	041	5102	UN	280	67,000000	17.480,00	12.194,00	5.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3888	LIVRO A TATUAGEM LA 1ª ED 2023	49019900	041	5102	UN	280	57,000000	14.560,00	10.374,00	4.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3488	LIVRO A CATALOGADORA DE IDOSOS LA 1ED 23	49019900	041	5102	UN	280	58,000000	15.540,00	10.786,00	4.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NUM. FATURA: 1102632859
EMISSA: 141902881 BIN :

EDIDO LEITURA EM AÇAO - LOTE X - PREF EMBU DAS ARTES
nune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo ecreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d"
ofins - Operação Tributável a Alíquota Zero
IS - Operação Tributável a Alíquota Zero

ÃO INCID.ICMS TERMOS DO ART.7º,INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000.
INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

AO LADO - BR11		No. 000053926 Série 1
ATA DE RECEBIMENTO	RG	ASSINATURA/CARIMBO DO RECEBEDOR

Edições SM Ltda.
Avenida Tenente Marques , 1410 ,
Empresarial Mirante de Cajamar(Polv
CAJAMAR / SP
07790-260

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000053926
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE
35250205699378001382550010000539261706698565

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135250552704758

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
anda merc.adq.receb.de terceiros		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ
1222393119		05.699.378/0013-82

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	DATA DA EMISSÃO
DUCACAO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO			48.204.076/0001-65	28.02.2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
UA BOM PASTOR 909, sala 03	IPIRANGA	04203-050		28.02.2025
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
ÃO PAULO	(11) 2273-3855 /	SP	136985781110	19:38:09

LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ	
DUCACAO E ARTE EDITORA EDITORA ARTE E EDUCACAO			48.204.076/0001-65	
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		Ponto de Referência
UA BOM PASTOR 909, sala 03	IPIRANGA	04203-050		
MUNICÍPIO	**TELEFONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	
ÃO PAULO	(11) 2273-3855 /	SP	136985781110	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
000053926	29-04-2025	54846,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	182.820,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NF
0,00	0,00	127.974,00	0,00	0,00	54.846,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ
DICÕES SM - CAJAMAR - HQD.LOG	0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO [0]				05.699.378/0013-82

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
venida Tenente Marques 1410	Cajamar	SP	241222393119

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1010				766,182 KG	766,182 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VL. UNIT	BRUTO	DESC	TOTAL	Bc. ICMS	ICMS	IPI	%ICMS	%IPI
2853	LIVRO COBRA GRANDE: HIS DA AMAZONIA (LA)	49019900	041	5102	UN	277	79,000000	21.882,00	14.738,40	8.315,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1502	LIVRO ODISSEIA, A (LA)	49019900	041	5102	UN	277	65,000000	18.005,00	12.603,50	5.401,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1814	LIVRO CORPO DE PASSARINHA 1ª ED24	49019900	041	5102	UN	277	53,000000	14.681,00	10.276,70	4.404,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	LIVRO FABULAS, ALEGO, ADIVINHAC (LA) 2ED	49019900	041	5102	UN	277	67,000000	18.559,00	12.991,30	5.567,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1250	LIVRO LOLA E O ERVILHA (LA) 2ED 2017	49019900	041	5102	UN	277	80,000000	22.160,00	15.512,00	6.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1817	LIVRO NOSSA BICICLETA ED20	49019900	041	5102	UN	277	58,000000	14.681,00	10.276,70	4.404,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1885	LIVRO MIS DO GOLEIRO FANTASMA, O 1ED2018	49019900	041	5102	UN	277	67,000000	18.559,00	12.991,30	5.567,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2584	LIVRO INVENCAO DE HUGO CABRET, A (LA)	49019900	041	5102	UN	277	93,000000	25.761,00	18.033,70	7.727,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3181	LIVRO TRES COISAS Q EU GOSTO (LA) ED2018	49019900	041	5102	UN	277	58,000000	14.681,00	10.276,70	4.404,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1790	LIVRO SEM RUMO NA SELVA 2ED 2015	49019900	041	5102	UN	277	58,000000	14.681,00	10.276,70	4.404,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NUM. FATURA: 1102632958
EMISSA: 141902879 BIN :

EDIDO LEITURA EM AÇAO - LOTE VIII - PREF EMBU DAS ARTES
nune de IPI nos termos do art. 18, inciso I do RIPI aprovado pelo ecreto 7212/2010 e CF/88 art. 150, inciso VI, alínea "d"
ofins - Operação Tributável a Alíquota Zero
IS - Operação Tributável a Alíquota Zero

ÃO INCID.ICMS TERMOS DO ART.7º,INC.XIII RICMS-SP - DECRETO 45490/2000.
INF.IMP.EXIGIDOS LEI 12.741 DE 2012 POR Ñ TERMOS IMP.EMBUT.NOS CUSTOS

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070851700000202441736
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070851700000202441736
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:08

LITE EDITORA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 77
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 77
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

valor 35.224

ROYAL LITE EDITORA E COMERCIO LTDA
R. Maraca, 073 Apt. 32 - Sala 06
Vila Guarani (Z Sul) - 04313210 Sao Paulo/SP

CHAVE DE ACESSO
3525 0133 8963 6700 0194 55 00 1000 0000 7718 4703 2520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135250220122737 24/01/2025 17:32:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ/CPF
126235371118		33896367 000194

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	46523114000117	24/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Andronico dos Prazeres Goncalves 114	Centro	06803900	24/01/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Embu das Artes	1147853620	SP		17:31:00

FATURA / DUPLICATAS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00		0,00	4.142.912,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IP		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	4.142.912,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT.	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
001	Projeto Ler em Acao - Ed. Infantil - Kit 2/3 Anos - Aluno	49019900	040	5102	Kit	2272,0000	679,10000	1.542.915,2					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Quarto Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	2480,0000	733,38000	1.818.584,0					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Sexto Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	277,0000	722,00000	199.994,0					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Setimo Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	278,0000	689,50000	191.681,0					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Oitavo Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	260,0000	800,50000	208.130,0					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Nono Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	272,0000	789,80000	181.608,0					

CERTIFICO QUE O MATERIAL SERVIÇO CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO PRESTADO E ACEITO PME / /

Clécius W. F. Santos
Secretário de Educação
R.G. 20.172.477-7

E-TRIBUNAL
2025000000058
ajuste 2025
0
266

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AF: 1951/2024. Endereco de entrega - Almoxarifado da Educacao. Dados para pagamento: Banco Santander - AG: 0109 - C/C: 13 012.833-7. Favorecido: Royal Lite Editora e Comercio LTDA - CNPJ: 33.896.367/0001-94 Informacoes adicionais de interesse do fisco: IMUNIDADE TRIBUTARIA CONSAGRADA NO ART 150, VI, "d", DA CF/ 88. IRPJ: Retencao de 1,2% sobre o valor bruto de R$ 4.142.912,20 - Valor Liquido: R$ 4.093.197,25. Conforme INRFB 2145/2023 - ART. 39.	AF 1951/24 Embu das Artes - SME Recurso Tesouro Conta 1217 Empenho 10775/24

PG em 28/01/25

IR R$ 49.714,95

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070900100000202441737
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070900100000202441737
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:09

RECEBEMOS DE ROYAL LITE EDITORA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 77
SÉRIE 1

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 77
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
3525 0133 8963 6700 0194 55 0 1000 0000 7718 4703 2520

Consulta de autenticidade o portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal no site da Sefaz Autorizadora

ROYAL LITE EDITORA E COMERCIO LTDA
R. Maraca, 073 Apt. 32 - Sala 06
Vila Guarani (Z Sul) - 04313210 Sao Paulo/SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135250220122737 24/01/2025 17:32:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
126235371118		33896367 00194

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE EMBU DAS ARTES	46523114000117	24/01/2025

ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua Andronico dos Prazeres Goncalves 114	Centro	06 303900	24/01/2025

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
Embu das Artes	1147853620	SP		17:31:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00		0,00	4.142.912,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	4.142.912,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	2 - TERCEIROS				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
0				0,000		0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
001	Projeto Ler em Acao - Ed. Infantil - Kit 2/3 Anos - Aluno	49019900	040	5102	Kit	2272,0000	679,10000	1.542.915,20					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Quarto Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	2480,0000	733,38000	1.818.584,00					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Sexto Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	277,0000	722,00000	199.994,00					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Setimo Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	278,0000	689,50000	191.681,00					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Oitavo Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	260,0000	800,50000	208.130,00					
001	Projeto Ler em Acao - Ens. Fundamental - Kit Nono Ano - Aluno	49019900	040	5102	Kit	230,0000	789,60000	181.606,00					

266

CERTIFICO QUE O MATERIAL CONSTANTE DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E ACEITO PME

Clécius W. R. Santos
Secretário de Educação
R.G. 20.172.[illegible]7-7

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
AF. 1951/2024. Endereco de entrega - Almoxarifado da Educacao. Dados para pagamento: Banco Santander - AG: 0109 - C/C: 13.012.833-7. Favorecido: Royal Lite Editora e Comercio LTDA - CNPJ: 33.896.367/0001-94 Informacoes adicionais de interesse do fisco: IMUNIDADE TRIBUTARIA CONSAGRADA NO ART 150, VI, "d", DA CF/ 88. IRPJ: Retencao de 1,2% sobre o valor bruto de R$ 4.142.912,20 - Valor Liquido: R$ 4.093.167,25. Conforme INRFB 2145/2023 - ART. 3A.	AF 1951/24 Emb das Artes - SME Recurso Tesouro Conta 1217 Empenho 10775/24

IR 8549.714.95

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070900100000202441737
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070900100000202441737
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:09

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E A COMPATIBILIDADE COM PPA E LDO

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro para **FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO DE LEITURA PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANA/PE.**

VALOR ESTIMADO: R$ 6.432.030,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais).

Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Ficha: 1387

Ação: Aquisição de Material Didático

Declaro ainda que, a contratação têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do exercício de 2021 a 2025.

Declaro ainda que, **a contratação têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do exercício de 2021 a 2025 e com o Decreto Municipal n.º 111/2023 que dispõe sobre o PCA – Plano Anual de Contratações Anual exigido pela Lei 14.133/2021**.

Goiana, 24 de Março de 2025

Natália Barbosa dos Santos
Secretaria de Educação e Inovação
Portaria nº 282/2025

Julierme Barbosa Xavier

Contador CRC/PE 17.454

Assinado por 1 pessoa: JULIERME BARBOSA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://goiana.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0DED087F46F24C8F898C2B720E8041C3

CÓDIGO DE ACESSO
0DED087F46F24C8F898C2B720E8041C3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: JULIERME BARBOSA XAVIER em 25/03/2025 07:38:18
CPF:***.***-.384-06
Certificadora: MUNICIPIO DE GOIANA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://goiana.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/0DED087F46F24C8F898C2B720E8041C3

Goiana, 26 de março de 2025.

PARECER N. 361/2025 – PGM/GOIANA

DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. EMBASAMENTO LEGAL: INCISO I, DO ART. 74, DA LEI N° 14.133/21. DESDE QUE OBSERVADO OS REQUISITOS LEGAIS.

26/03/25

1. CONSULTA

Encaminha a Coordenadoria de Licitações, por pedido da Secretaria de Educação e Inovação ofício a esta Procuradoria Municipal solicitando parecer jurídico quanto à legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação de "empresa para o fornecimento de material pedagógico voltado para o apoio na recuperação de aprendizagens e apoio a preparação para as avaliações externas (SAEB) para alunos, professores e demais agentes envolvidos no processo educacional da rede municipal de ensino de Goiana-PE", por intermédio do Contrato Administrativo, com inexigibilidade de licitação, nos termos caput do artigo 74 e inciso I da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passo a manifestação.

2. DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO

Documentos acostados para análise:

- Termo de autuação do processo administrativo n° 268/2025, inexigibilidade n° 247/2025 – Solicitação de Parecer e encaminhamento do processo de inexigibilidade.
- Processo de Inexigibilidade.

3. DO DIREITO

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070900100000202441737
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070900100000202441737
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:09

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: art. 74, inciso I Lei 14.133/21

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Inicialmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que se encontra circunstancia nos autos os elementos para prosseguimento neste sentido.

Sabe-se que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade que regula a participação dos licitantes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021.

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070900100000202441737
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070900100000202441737
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:09

(TCU), a principal característica a ser observada é a inviabilidade de competição, que impossibilita a realização de certame licitatório:

> **Da Caracterização da inexigibilidade**
>
> No art. 74, caput, é prevista a inexigibilidade de licitação, tendo como principal característica a inviabilidade de competição, o que torna inviável a realização de certame licitatório. Em complemento à regra prevista no caput do artigo, a norma apresenta em seus incisos três situações em que se caracterizaria a inexigibilidade.
>
> (...)
>
> Portanto, o requisito principal da inexigibilidade está no caput do artigo, sendo os seus incisos hipóteses meramente exemplificativas.
>
> (...)
>
> No inciso I, caso em que a licitação é inexigível pela existência de fornecedor exclusivo, é necessária a sua comprovação por meio de carta de exclusividade fornecida pela junta comercial ou registro de propriedade intelectual (INPI) ou pelo Sindicato ou entidade semelhante que represente as empresas do ramo. Em casos específicos, em que não for possível a emissão da referida carta, deve o gestor apresentar, documentalmente, todos os elementos suficientes à caracterização da inviabilidade de competição, sendo a inexigibilidade fundamentada na regra do caput do artigo.

Como narrado, a leitura do **caput do art. 74, da Lei nº 14.133/21, mostra que é inexigível a licitação para quaisquer serviços e/ou aquisição de produtos onde exista a inviabilidade de competição**, ou seja, não exista possibilidade de submeter contratação aos diversos

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:33
Número do documento: 25061819070900100000202441737
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070900100000202441737
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:09

critérios de julgamento, principalmente a critério financeiro, onde a proposta mais econômica necessariamente não é a proposta mais adequada para a Administração.

Todavia, o próprio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco já traçou seu posicionamento quanto aos requisitos para a formalização do processo de inexigibilidade que, além dos documentos fiscais (certidões) já exigidas na Lei, a comprovação de exclusividade seja evidenciada nos autos, ficando patenteado a impossibilidade de competição.

O objeto da presente inexigibilidade se trata da contratação de empresa para fornecimento de material pedagógico voltado para o apoio na recuperação de aprendizagens e apoio a preparação para as avaliações externas (SAEB) para alunos, professores e demais agentes envolvidos no processo educacional da rede municipal de ensino de Goiana-PE. Consta dos autos declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro, afirmando que as obras ali mencionadas são de edição e publicação exclusiva da SOMOS SISTEMA DE ENSINO S.A. e atestando que a empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA está exclusivamente autorizada a distribuir comercializar as obras no estado de Pernambuco.

Também acostamos o sentimento que resta comprovado, através de Notas Fiscais anteriores, que o valor cobrado pela venda dos produtos/serviços, a serem adquiridos, comprova a ausência de superfaturamento. Nesse sentido, é preciso a lição de Eros Roberto Grau:

> "A Lei não cria hipóteses de inexigibilidade de licitação decorrentes de inviabilidade de competição. Estas constituem eventos do mundo do ser, e não do mundo do dever ser jurídico. Hipóteses de inexigibilidade decorrentes de situação de inviabilidade de competição existem - ou não existem- no mundo dos fatos. Por essa razão é que o Art. 25, da Lei n° 8.666/93, enuncia o

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070944900000202441738
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070944900000202441738
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:09

> conceito da inexigibilidade de competição e, ademais, dá exemplo de alguns casos de inviabilidade de competição (seus incisos), outros, além desses, podem se manifestar. (in Licitação, o Contrato Administrativo, Malheiros, 1996)".

Com a mesma clareza sobre a finalidade jurídica perseguida pelo Art. 74, da Lei de Licitação, escreveu Marçal Justen Filho:

> "Dá-se inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela Lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizam a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado a prioristicamnete." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 6° Edição).

Ainda sobre o tema, discorreu o ilustre Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Em suma: sempre que se possa detectar uma induvidosa e objetiva contradição entre o entendimento a uma finalidade jurídica que incumba à administração para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura. Ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se esta não for dispensável com base em algum dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com sucedâneo no art. 25, caput da Lei n° 8.666/93." (in Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 1996).

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070944900000202441738
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070944900000202441738
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:09

Nesse contexto, deverá compor o processo licitatório: a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, do Estado, do Município onde está sediada a empresa, Certidão de Débitos Trabalhistas, FGTS, comprovante de exclusividade, além da comprovação, por notas fiscais, que o preço praticado é compatível com o mercado.

Para a composição do processo licitatório, a documentação necessária deverá ser apresentada anteriormente a assinatura do contrato, como determina a Lei de Licitações.

Há ainda de ressaltar que no Município de Goiana os processos de inexigibilidade deverão seguir o roteiro documental estampado na Instrução Normativa do Controle Interno.

Interessante e prudente que conste no contrato, que será celebrado individualmente, que ambas as partes – contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1° do artigo 37 da Constituição Federal.

Como parte final deste opinativo, documentos mais específicos deverão compor o processo, dentre os quais: **(i) Autorização para contratar/licitar pelo chefe do executivo ou ordenador de despesa; (ii) Termo de Referência com todos os elementos necessários, como local de entrega do produto, obrigações do contratado, sanções, etc; (iii) comprovação da exclusividade, nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/21; (iv) proposta de preços; (v) justificativa de preços; (vi) indicação da dotação orçamentária e (vii) minuta do contrato.**

Ainda sobre os requisitos para a referida contratação, é oportuno observar o Acórdão TCU n. 723/2018 – Plenário, de relatoria do respeitado Ministro Benjamin Zymler, que trata de contratação cujo objeto foi o fornecimento e licenciamento de metodologia pedagógica Mind Lab, por meio do programa "MENTEINOVADORA", e que no ponto 13 de seu relatório destaca que: (i) o projeto se trata de um método educativo e não fornecimento de kit´s, (ii) que deve constar a comprovação da exclusividade, (iii) que deve haver no processo

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070944900000202441738
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070944900000202441738
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:09

elementos que comprovem o estudo prévio que comprove a necessidade da contratação e (iv) necessidade de demonstração da natureza singular da contratação.

Em arremate, concluiu o Ministro Zymler pela possibilidade da contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos do inciso I da Lei 8.666/1993 (àquela época).

Ainda sobre o Estudo Técnico Preliminar – ETP, destaco que este documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

Ou seja, o objetivo do ETP é trazer a superfície que o serviço ou a aquisição a ser contratada seria a melhor para o ente, diante de outras que se apresentam no mercado. É o que encontramos nos autos.

Ainda destaco que o Controle Interno do Município de Goiana, repassou a todas as secretarias o Check-List contendo os documentos necessários para a realização de inexigibilidade de licitação e que, opino, deve ser observado.

4. DA DELIMITAÇÃO QUANTO À PROFUNDIDADE E EXTENÇÃO DA PRESENTE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno, bem como a autoridade responsável pela contratação, quanto a legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070944900000202441738
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070944900000202441738
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:09

providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica bem como a conveniência da aquisição. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se minuciou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

O exame deste Procurador, desse modo, se dá, analogicamente, nos termos do artigo 10, § 1° da Lei 10.480/2002, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão. Além disso, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Ademais, a checagem de documentação não é atividade própria de assessoramento jurídico, cabendo transcrever a esse respeito, por oportuno, determinados trechos do PARECER REFERENCIAL n.° 00002/2020/CONJUR- CGU/CGU/AGU:

> *"(...). 11. É relevante estabelecer que as competências da Advocacia-Geral da União (AGU) estão delineadas no art. 131 da Constituição Federal, cabendo-lhe a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Federal, e não o controle dos atos de gestão. Daí, portanto, que a análise individualizada dos processos administrativos não é obrigatória, vale dizer a atividade de checagem de documentos, da instrução do processo, das justificativas, das autorizações, de minutas padronizadas etc. Não é papel primordial do órgão de Consultoria Jurídica a auditoria do processo administrativo. O controle interno pode, por evidente, vir a ser exercido, por meio de recomendações que orientem à regularização e correção da atuação do gestor. Esta, contudo, não é a missão constitucional da AGU.(...) 14.*

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070981400000202441739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070981400000202441739
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

> *Dito de outro modo, ao órgão jurídico compete recomendar, orientar e alertar o gestor quanto à necessidade do cumprimento das normas aplicáveis à determinada situação concreta, mas não se exige que o advogado adentre em questões de mérito administrativo ou confira, posteriormente, se suas recomendações foram efetivamente cumpridas. (...)."*

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculante, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, deixando evidente que este parecerista não reservou qualquer opinativo sobre a oportunidade de conveniência na contratação, em especial a escolha da metodologia a ser aplicada e o período da contratação x aplicação prática do projeto.

5. Da Conclusão

De todo o exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas no corpo deste opinativo e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de inexigibilidade, nos moldes do Termo de Referência e nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Cabe ainda à Administração justificar de forma adequada a contratação, demonstrando a sua economicidade, sua legalidade e sua vinculação ao interesse público, bem como tecer o juízo de oportunidade e de conveniência quanto ao período de contratação x implantação do projeto.

O exame deste Procurador se dá nos termos do art. 3º, II e XIII, da Lei Complementar nº 86/2008, aplicando-se analogicamente as

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070981400000202441739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070981400000202441739
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

disposições do 10, §1° da Lei n° 10.480/2002, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

Por tal razão, o parecer limitou-se aos aspectos jurídicos, com base nas informações e peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

É o parecer, que não possui caráter vinculante. Tem a Administração poder discricionário para, fundamentadamente, afastar as razões e conclusões nele elencadas. Submeto à análise da Secretária de Estado da Administração para consideração superior.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

S.M.J.

Atenciosamente,

Rayan Ritchellé Alcântara Justino Aranha
Procurador Adjunto do Município
Portaria n° 006/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070981400000202441739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070981400000202441739
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

PARECER PEDAGÓGICO SOBRE O PROJETO PREPARA

Introdução

O Projeto PREPARA é um referencial curricular e um material de ensino e aprendizagem voltado para duas finalidades principais: identificar, priorizar e superar lacunas de aprendizagem e preparar os estudantes para avaliações externas em larga escala, como o SAEB (Sistema de Avaliação da Educação Básica). A singularidade do projeto está na articulação estruturada dessas duas frentes, oferecendo suporte tanto à recomposição de aprendizagens essenciais quanto ao desenvolvimento de competências e habilidades requeridas pelas avaliações educacionais

Fundamentação Pedagógica

Enquanto referencial curricular, o PREPARA organiza conteúdos essenciais a partir de critérios específicos, selecionando aprendizagens que não ocorreram no tempo adequado e competências avaliadas no SAEB. Essa abordagem permite que os estudantes tenham contato tanto com conteúdos fundamentais para a progressão escolar quanto com aqueles necessários para um bom desempenho nas avaliações externas. O projeto também se destaca pelo foco na recomposição de aprendizagens, que se tornou ainda mais relevante no contexto pós-pandemia. Entretanto, a necessidade de recomposição não é um fenômeno recente, pois muitos estudantes, ao longo dos anos, enfrentam lacunas educacionais devido a interrupções no processo de ensino. Para minimizar esses impactos, o PREPARA identifica e organiza as aprendizagens essenciais, promovendo intervenções pedagógicas eficazes que favorecem a progressão dos estudantes. O diferencial do material está na sua abordagem prática, que alia atividades estruturadas, contextualização dos conteúdos e alinhamento com as matrizes do SAEB.

A preparação dos estudantes para avaliações de larga escala, como o SAEB, ainda não é uma prática consolidada nos sistemas de ensino público. No entanto, em outros contextos, como a preparação para o ingresso no ensino superior, essa abordagem é amplamente utilizada. O PREPARA introduz um modelo estruturado de familiarização com o formato das avaliações externas, incluindo atividades específicas, exercícios contextualizados e simulados alinhados às matrizes de referência do Saeb. Essa abordagem visa não apenas melhorar os resultados, mas também oferecer suporte didático e pedagógico aos estudantes e professores.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070981400000202441739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070981400000202441739
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

A relação entre recomposição de aprendizagens e avaliação externa é uma característica fundamental do projeto. Cada caderno pedagógico apresenta uma matriz de correspondência entre os eixos cognitivos e de conhecimento do SAEB e os objetos de conhecimento. competências e habilidades previstas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Esse alinhamento favorece a organização didática e metodológica dos conteúdos, proporcionando aos professores um suporte estruturado para a recuperação e consolidação das aprendizagens.

Fundamentos Psicopedagógicos e Metodológicos

A estrutura pedagógica do PREPARA segue um ciclo didático fundamentado em práticas psicopedagógicas consolidadas. Inicialmente, as atividades propostas estimulam o conhecimento prévio dos estudantes, garantindo que eles partam de referências já adquiridas para a construção de novos saberes. Em seguida, o material promove a recomposição da aprendizagem ao apresentar conteúdos estruturados de maneira progressiva, respeitando o nível de familiaridade dos alunos e favorecendo o desenvolvimento de novas habilidades. A proposta também se destaca pela ênfase na contextualização dos conteúdos, relacionando-os a outras áreas do conhecimento, além de exemplos aplicáveis ao cotidiano dos estudantes.

A avaliação formativa está presente em todo o percurso, permitindo um monitoramento contínuo do progresso dos alunos. Além disso, os simulados alinhados ao SAEB cumprem um papel essencial ao familiarizar os estudantes com o formato das avaliações externas, tornando o processo de aprendizagem mais dinâmico e eficaz.

Tecnologia e Formação Continuada

O PREPARA está disponível em uma plataforma digital que oferece diversas funcionalidades para enriquecer a experiência pedagógica. A interação ativa dos estudantes é incentivada por meio de ferramentas que permitem anotações, marcações e envio de respostas para tutoria. Além disso, o material possibilita a personalização do ensino, permitindo que professores e alunos insiram conteúdos próprios e explorem diferentes abordagens para os mesmos temas.

A plataforma também disponibiliza recursos voltados para o feedback pedagógico, garantindo que os estudantes recebam devolutivas sobre seu desempenho e possam aprimorar sua aprendizagem ao longo do processo Outro diferencial do projeto é a oferta de formação continuada para docentes e gestores escolares, promovendo capacitação para a implementação e uso efetivo do material. Esse investimento no

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070981400000202441739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070981400000202441739
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

desenvolvimento profissional dos educadores fortalece a qualidade do ensino e favorece a consolidação das práticas pedagógicas propostas pelo PREPARA.

Conclusão

Diante do exposto, o Projeto PREPARA apresenta uma proposta pedagógica estruturada para a recomposição de aprendizagens e a preparação dos estudantes para avaliações externas. Seu alinhamento com referenciais curriculares, o uso de metodologias ativas e a integração de tecnologias educacionais contribuem significativamente para o aprimoramento da prática docente e para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes.

Maria Augusta Tavares da Rocha
Gerência de Ensino e Inovação
Port. 299/2025

Laudicéia Pereira O. de Barros
Laudicéia Pereira Oliveira de Barros
Inspetora Educacional
Port. 5073

Luiz dos Santos Mattos Júnior
Assessor Especial da Secreataria de Educação e Inovação
Port. 294/2025

Goiana - PE, 14 março de 2025.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070981400000202441739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070981400000202441739
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA-PE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Recebido em, 18/03/2025
às 10 h 40 min.
ASSINATURA/IDENTIFICAÇÃO

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

Goiana/PE, 14 de março de 2025.

Ofício nº 191/2025

À
Secretaria de Planejamento Estratégico
Srª. Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios - Secretária de Planejamento Estratégico

Assunto: Autorização para Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade de contratação de empresa para o para fornecimento de material pedagógico voltado para o apoio na recuperação de aprendizagens e apoio a preparação para as avaliações externas (SAEB) para alunos, professores e demais agentes envolvidos no processo educacional da rede de ensino de educação de Goiana/PE.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar os autos e **AUTORIZAR** a Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade de contratação de empresa para o para fornecimento de material pedagógico voltado para o apoio na recuperação de aprendizagens e apoio a preparação para as avaliações externas (SAEB) para alunos, professores e demais agentes envolvidos no processo educacional da rede de ensino de educação de Goiana/PE.

Ressaltamos que consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Memorando de Designação dos Fiscais do Contrato e Termo de Referência - TR.

Solicitamos a análise da compatibilidade com o Plano de Contratação Anual – PCA – Exercício 2025, ao tempo em que já **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Saliento que apresentamos junto aos autos, memorando em que ficam designados como fiscais de execução do contrato as seguintes servidoras, ambas lotados na Secretaria de Educação e Inovação:

• Fiscal: Sr. Luiz dos Santos Mattos Júnior, Assessor Técnico Especial, Portaria nº 294/2025, RG nº 5164833 SDS/PE e CPF nº 022.471.914-95, e;

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819070981400000202441739
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819070981400000202441739
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

• Suplente: Sra. Laudicéia Pereira Oliveira de Barros, Matrícula: 5073, Inspetora de Ensino, RG 2915427 SDS/PE, CPF: 432.254.894-68.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração ao tempo que agradecemos a vossa preciosa colaboração.

Atenciosamente,

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Inovação

Portaria 282/2025

AUTUAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071015600000202441740
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071015600000202441740
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 247/2025

Ao décimo oitavo dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025), às 09h00min. (nove horas), na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC, situada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, a senhora COORDENADORA: **Emília de Fátima Carneiro Gadelha**, procedeu-se a formalizar, por meio do **Ofício de nº 191/2025 – Secretaria de Educação e Inovação**, juntamente com a documentação abaixo relacionada, para instauração de inexigibilidade, cujo objeto é a **contratação de empresa para o para fornecimento de material pedagógico voltado para o apoio na recuperação de aprendizagens e apoio a preparação para as avaliações externas (SAEB) para alunos, professores e demais agentes envolvidos no processo educacional da rede de ensino de educação de Goiana/PE:**

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência
- Memorando de Designação de Fiscal
- Documento de Formalização de Demanda
- **Declaração de Compatibilidade no Plano de Contratação Anual nº 281/2025**

Com base na autorização do sr. gestor e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 027, de 22 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 079/2023 de 05 de outubro de 2023, e demais legislações aplicáveis, **instaura-se o competente processo Licitatório**, enquadrando-o na modalidade conveniente, elaborando-se a presente o presente Termo de Autuação para que se produza os efeitos legais.

Encaminha-se para análise e parecer jurídico.

Emília de Fátima Carneiro Gadelha
Coordenadora de Licitações e Contratos
Port. nº 950/2024

Agente de Contratação designado:
Edson Luiz Ribeiro

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071015600000202441740
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071015600000202441740
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

Goiana, 18 de março de 2025

C.I Nº 293/2025 – SEPLAN

A Senhora,
EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO GADELHA
Coordenadora de Licitações e Contratos Públicos – CLCP

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO – N° 191/2025

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar à Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos o presente processo cujos dados seguem abaixo:

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	PROJ/ ATV: 12.361.0245.2178.0000	KIT ESCOLAR ALUNO/ PROFESSOR PARA O ANO LETIVO	R$ 3.656.076,00

Atenciosamente,

Rebeka A F S Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Prefeitura Municipal de Goiana
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Recebido em, 18 / 03 / 25.
As 11 : 12
Ass. Cynthia Cavalcante

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071015600000202441740
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071015600000202441740
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO E COMPATIBILIDADE – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

Nº 282/2025

Objeto: Solicitação de declaração de compatibilidade de contratação pública com o Plano de Contratações Anual 2025 – PCA.

Solicitante: Sra Natalia Barbosa dos Santos, Portaria nº 282/2025, Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE

Oficio de Solicitação: 191/2025

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 111 de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO a previsão do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento da Administração, conforme definido no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021—Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a previsão de contratação no PCA pressupõe o alinhamento do futuro contrato com as prioridades e objetivos organizacionais e a existência dos recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para a execução do Plano de Contratações Anual no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Goiana;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das ferramentas necessárias para o registro e gestão das informações de planejamento na área de contratações;

DECLARO:
A Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana, através de sua secretária, a Sra. Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios, Portaria nº 016/2025, com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 111 de 29 de dezembro de 2023, bem como no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **DECLARA**, para os devidos fins, que a contratação pretendida pela Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE, está em **CONFORMIDADE** com o Plano de Contratações Anual 2025 – PCA, previstas no item:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	PROJ/ ATV: 12.361.0245.2178.0000	KIT ESCOLAR ALUNO/ PROFESSOR PARA O ANO LETIVO	R$ 3.656.076,00

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO – GOIANA PE. CEP 55900-000
PLANEJAMENTO@GOIANA.PE.GOV.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071015600000202441740
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071015600000202441740
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

O Plano de Contratações Anual é o instrumento responsável por racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva Lei Orçamentária do ente federativo.

Assim sendo, remeto o referido processo para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para o seu regular prosseguimento.

Goiana, 18 de março de 2025

Rebeka A F S Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO – GOIANA PE. CEP 55900-000
PLANEJAMENTO@GOIANA.PE.GOV.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071015600000202441740
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071015600000202441740
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

Documento de Formalização de Demanda (D.F.D)

Assunto: Contratação de empresa para o para fornecimento de material pedagógico voltado para o apoio na recuperação de aprendizagens e apoio a preparação para as avaliações externas (SAEB) para alunos, professores e demais agentes envolvidos no processo educacional da rede de ensino de educação de Goiana/PE.

Setor Requisitante (órgão/unidade/setor/ Depto.): Secretaria de Educação e Inovação	
Responsável pela Demanda: Luiz dos Santos Mattos Júnior	**Portaria:** 294/2025
Email: natalia.santos@educacao.goiana.pe.gov.br	**Telefone:** (81) 9 9935-9616

Objeto:
(x) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Material de consumo;
( ) Material permanente/equipamento.

1. Justificativa da necessidade de contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Desenvolver ações pedagógicas para a elevação dos índices nas avaliações externas com adoção de medidas que envolvam toda comunidade escolar com vistas no acompanhamento da preparação dos alunos para as avaliações e na superação das defasagens postas pelos resultados.

2. Resultados a serem alcançados com a contratação:

Oferecer uma solução educacional voltada para o apoio na recuperação de aprendizagens e apoio a preparação para as avaliações externas (SAEB) para alunos, professores e demais agentes envolvidos no processo educacional da rede de ensino.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Planilha Descritiva anexada a este documento.

4. Fonte de recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PNAE CRECHE:	
Projeto Atividade: 12.361.0245.2178.0000	
Elemento de Despensa: 3.3.90.32.00	
Ficha: 1387	Ação: Aquisição de Material Didático

5. **Aprovação:**

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidades em relação às necessidades da Área Requisitante.

Goiana, 07 de março de 2025.

Luiz dos Santos Mattos Júnior
Assessor Técnico Especial
Portaria nº 294/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071015600000202441740
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071015600000202441740
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

Estudo Técnico Preliminar

Contratação de empresa para eventual fornecimento da Solução exclusiva "Prepara", objetivando a recuperação de aprendizagens e apoio na preparação das avaliações externas (SAEB) para alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071015600000202441740
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071015600000202441740
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

1. OBJETO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise da viabilidade contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento da Solução exclusiva "Prepara", objetivando a recuperação de aprendizagens e apoio na preparação das avaliações externas (SAEB) para alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE, através da Secretaria de Educação e Inovação (SECEDI).

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria de Educação, em sua permanente missão de fortalecer o processo de ensino e aprendizado dos alunos, vem ao longo do tempo buscando soluções práticas, funcionais e inovadoras para a melhoria da qualidade da educação oferecida pela rede.

2.2. O investimento em soluções educacionais, como suporte para os programas e projetos educacionais, inclusive para a formação continuada dos professores e para aqueles relacionados à Educação Básica, tem se tornado fundamental nos últimos anos, principalmente agora neste momento pós Covid-19, em que se busca otimizar o processo de ensino aprendizagem para não só recuperar os alunos que não acompanharam o ensino híbrido, mas, sobretudo, oferecer novas propostas didáticas para dar mais efetividade às diversas áreas do conhecimento.

2.3. Neste intuito, quando se toma conhecimento de uma solução educacional que pode auxiliar nas melhorias buscadas pela rede, a Secretaria de Educação institui internamente uma equipe técnica para analisá-los e avaliá-los a fim de aferir a viabilidade da solução e a sua adequação à proposta técnico-pedagógica das escolas.

2.4. A intenção dessa avaliação técnica é garantir a qualidade, economicidade e a vantajosidade das soluções a serem eventualmente adquiridas e utilizadas, por meio de uma investigação criteriosa, cujo foco é verificar a efetividade, a qualidade e a eficácia da solução (produtos, materiais, formações de professores, recursos digitais), constituindo assim uma fase de planejamento para eventual aquisição pelo ente federativo.

2.5. A análise técnica tem como escopo principal verificar não só a qualidade da solução educacional, mas, sobretudo, se existem elementos de adequação com a política didático-pedagógica implementada pela Secretaria de Educação.

2.6. Na hipótese de a solução educacional ser aprovada pela equipe técnico-pedagógica

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

a Secretaria de Educação terá a discricionariedade de adquiri-los ou não, exceto quando e tratar de produto imprescindível para o início de um projeto educacional já aprovado ou para a continuidade de teses de ensino já em curso, quando, então, em havendo crédito orçamentário e compatibilidade com as leis orçamentárias a aquisição se torna prioridade para a garantia da qualidade da prestação educacional.

2.7. A análise técnica feita sobre a solução educacional levará em consideração os materiais didáticos impressos e digitais (estrutura pedagógica dos materiais, atualização dos conteúdos de acordo com as normas vigentes e exigidas pelo Ministério da Educação, características físicas e qualidade do material – impressão, diagramação, cores), recursos digitais disponíveis (app e/ou plataforma digital) e cursos de formação de professores e gestores.

2.8. A solução em análise, trata da necessidade da Secretaria de Educação em oferecer uma solução educacional voltada para o apoio na recuperação de aprendizagens e apoio a preparação para as avaliações externas (SAEB) para alunos, professores e demais agentes envolvidos no processo educacional da rede de ensino.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), foi desenvolvido com o intuito de medir a qualidade do aprendizado no país e determinar metas para a melhoria do ensino. Este índice agrega em um só número a aprovação (fluxo escolar) e a aprendizagem, combinando dados do Censo Escolar e resultados da Prova Brasil ao Saeb.

3.2. O IDEB de 2023 revela que o Brasil alcançou um índice igual a 6,0 em relação aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nos anos finais o índice foi de 4,7.

3.3. O Saeb 2023 guarda particularidades, a aplicação foi estruturada para manter a comparabilidade com as edições anteriores. Entretanto, o contexto educacional atípico imposto pela pandemia de covid-19, que, para além do período de suspensão das atividades de ensino, levou boa parte das escolas a adotarem novas mediações de ensino e a reverem seus currículos e critérios avaliativos, reverberaram no resultado do Saeb significativamente. Nas duas últimas edições do Censo Escolar (2023 e 2024), o Inep apurou dados sobre a "Resposta educacional à pandemia de covid-19 no Brasil", com o objetivo de compreender as consequências da crise sanitária na educação.

3.4. Como indicador da qualidade do Ensino Básico brasileiro, o Ideb deve nortear as ações pedagógicas das escolas e orientar a agenda de políticas públicas voltadas para

educação, bem como as metas definidas para o setor.

3.5. De acordo com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), estabeleceu para 2025, uma meta de Ideb 6,0 no Brasil. Trata-se de um valor referência correspondente a um sistema educacional de qualidade comparável aos países desenvolvidos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

3.6. Para as redes públicas, o IDEB serve para balizar as políticas públicas educacionais de determinada localidade, para além das médias obtidas e transposição das metas projetadas, do ranqueamento e da classificação, o IDEB deve ser desencadeador de ações voltadas à melhoria da qualidade da Educação Básica.

3.7. Nessa perspectiva, os municípios brasileiros desempenham um papel fundamental na elevação dos indicadores de qualidade da Educação Básica.

3.8. Neste contexto, as ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria de Educação em favor da elevação dos índices nas avaliações externas desenvolvidas ao longo dos últimos anos, têm almejado uma continua melhoria na qualidade das atividades regulares em nossas Unidades Escolares.

3.9. Tempos atípicos e incertos no cenário educacional por conta da Pandemia da Covid-19, nos trouxe impactos graves e duradouros, segundo um recente relatório do Banco Mundial, Collapse and Recovery: How Covid-19 Eroded Human Capital and What to Do About It (Colapso e Recuperação: como a pandemia de Covid-19 deteriorou o capital humano e o que fazer a respeito), analisa os impactos da pandemia nas crianças e nos jovens, nos principais estágios do desenvolvimento: primeira infância (0 a 5 anos). idade escolar (6 a 14 anos) e juventude (15 a 24 anos).

3.10. O relatório constata que os estudantes de hoje podem perder até 10% de seus ganhos futuros devido aos choques na educação provocados pela Covid-19. Além disso, o déficit cognitivo nas crianças pequenas de hoje pode se traduzir em uma queda de 25% nos rendimentos em suas vidas adultas. Outro dado destacado no estudo do Banco Mundial é em relação ao que chamam de índice da "pobreza de aprendizagem", analisado com base em estatísticas educacionais.

3.11. Ele indica o percentual de crianças com 10 anos incapazes de ler e entender um texto simples. A pandemia, segundo o levantamento, aumentaria esse índice para 70% dos alunos no Brasil que já tinha 50% dos alunos em pobreza de aprendizagem.

3.12. Essas perdas correspondem a 1,3 ano de escolaridade, ou seja, o estudante teria o conhecimento de mais de uma série anterior a que é correspondente à sua idade com um tempo maior de escolas fechadas, a defasagem pode subir para 1,7 ano de escolaridade.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

3.13. Diante do cenário se faz necessária a adoção de medidas que envolvam toda comunidade escolar com vistas no acompanhamento da preparação dos alunos para as avaliações e na superação das defasagens postas pelos resultados.

3.14. O quadro educacional atual é marcado por uma série de políticas educacionais que se propõem a oferecer condições e possibilidades de equalização das oportunidades de acesso à educação de qualidade em todas as instâncias de ensino. Entretanto, sentimos a necessidade de ações e intervenções mais focadas para elevarmos nossos índices educacionais com base nos indicadores a seguir.

3.15. A última edição do Saeb em 2023 nos sinaliza que estamos abaixo da meta esperada. Neste contexto, nosso desafio é garantir mais alunos aprendendo e com o fluxo escolar adequado.

3.16. Considerando todo cenário atual, A equipe de Apoio Pedagógico da Secretaria de Educação e Inovação empenha-se em implementar uma política pública educacional que viabilize o trabalho de desenvolvimento de habilidades deficitárias no Saeb, bem como a continuidade do trabalho para a recomposição das aprendizagens e o alcance das metas pretendidas.

3.17. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de solução educacional através de fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais, integrados a uma plataforma digital e acompanhados de avaliação e assessoria pedagógica, para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental anos iniciais e anos finais (3º ao 9º ano), e recomposição de aprendizagens, o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Goiana/PE, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução educacional deverá ser composta de um conjunto de materiais didáticos impressos e digitais, integrados a uma plataforma digital e acompanhados de serviço de avaliação.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

5.2. Material didático integrado que aborda:

- Habilidades e objetos de conhecimento básicos, em língua portuguesa e matemática;
- Atividades e conteúdos essenciais para recomposição da aprendizagem de anos anteriores (foco nas habilidades obrigatórias por ano);
- Atividades organizadas para preparar estudantes para os exames do SAEB.

5.2.1. 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Material do Aluno):

Material didático: impresso e digital com o componente curricular Língua Portuguesa, consumível; remessa semestral, organizado em dois volumes (sendo 1º e 2º semestre); formato A4. O material deverá apresentar foco nas habilidades do Saeb para Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O material do aluno deverá contar com uma criteriosa organização de objetos de conhecimentos, temas e habilidades estruturados de acordo com a Matriz SAEB de Língua Portuguesa mais atualizada. A disposição curricular dos temas, as habilidades e as atividades terão que promover a sistematização das experiências do aluno, para que realize os exames do Saeb com êxito. O material deverá constar uma seção com questões objetivas, seguindo as características das avaliações oficiais contendo comando claro da atividade, três distratores e uma alternativa correta, o objetivo é tornar familiar ao aluno o modelo de questões utilizado no Sistema de Avaliação da Educação Básica. Além disso, o material deverá apresentar seção específica destinado ao trabalho de recomposição de aprendizagens, para dar suporte no letramento e na interpretação de textos; considerando que essas capacidades e habilidades são fundamentais para alcançar diferentes níveis de compreensão, reconhecimento e identificação de conceitos em questões do Saeb.

5.2.2. 3º ao 9º ano do Ensino Fundamental (Material do Professor)

Material didático (professor): impresso e digital com componente curricular Língua Portuguesa; consumível; remessa semestral organizado em dois volumes (sendo 1º e 2º semestre); formato aproximado A4, O material deverá apresentar foco nas habilidades do Saeb para o ensino fundamental. O material deverá constar uma seção com questões objetivas, seguindo as características das avaliações oficiais contendo comando claro da atividade, três distratores e uma alternativa correta, o objetivo é tornar familiar ao aluno o modelo de questões utilizado no Sistema de Avaliação da Educação Básica e uma seção específica para a recomposição de aprendizagens para recuperação das defasagens dos alunos. O material do Professor deverá apresentar as mesmas atividades do material do aluno, com respostas/orientações detalhadas por atividade, destacadas em quinta cor.
Material didático (professor). impresso e digital com o componente curricular Matemática; consumível; remessa semestral organizado em dois volumes (sendo 1º e 2º

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

semestre), formato A4. O material deverá apresentar foco nas habilidades do Saeb para o ensino fundamental. O material deverá constar uma seção com questões objetivas, seguindo as características das avaliações oficiais contendo comando claro da atividade, três distratores e uma alternativa correta, o objetivo é tornar familiar ao aluno o modelo de questões utilizado no Sistema de Avaliação da Educação Básica e uma seção específica para a recomposição de aprendizagens para recuperação das defasagens dos alunos O material do Professor deverá apresentar as mesmas atividades do material do aluno, com respostas/orientações detalhadas por atividade, destacadas em quinta cor.

5.3. Plataforma Digital

5.3.1. Deverá ser disponibilizado pelo licitante acesso a uma plataforma educacional de aprendizagem para estudantes, docentes e gestores, contemplando as seguintes funcionalidades:

- Possibilitar a integração com o Portal da Secretaria de Educação ou ERP local, no que se refere aos usuários e aos dados de uso geral dos usuários na plataforma, dos materiais didáticos e das atividades realizadas. Essa integração deverá possibilitar, também, o fluxo de informações do portal local para a plataforma.
- Disponibilizar API (*application programming interface*) para integração com o portal da Secretaria de Educação, permitindo que os usuários possam acessar as plataformas da contratada sem novo processo de identificação (*single sign-on*). A API deverá ser capaz de exportar dados de uso geral dos usuários na plataforma, dos materiais didáticos e atividades realizadas para o portal local, além de diversos objetos educacionais digitais, como áudios, infográficos, vídeos, jogos.
- Permitir acesso ao material didático (o mesmo material impresso) em formato digital, acessível a qualquer hora e lugar; por meio de *logins* únicos com acesso ao conteúdo didático, além de permitir a realização de aulas remotas (aulas online), atividades, provas e simulados e apoio para dúvidas
- Disponibilizar, no mínimo, 10 mil recursos pedagógicos digitais como itens, exercícios avaliativos, vídeos, textos, infográficos e simuladores.
- Permitir planejamento e intervenções pedagógicas baseadas em dados; acesso a relatórios constantes de engajamento, atividades e simulados; Acesso a ferramenta de comunicação;
- Oferecer atendimento direto pela equipe de suporte aos usuários na própria plataforma em caso de dúvidas e dificuldades técnicas. Disponibilizar treinamentos e materiais de apoio aos docentes e gestores.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

- Oferecer acesso rápido de tutoriais de utilização, com passo a passo para realizar as principais ações na plataforma. Disponibilizar acesso às perguntas e respostas frequentes, onde o usuário encontrará respostas para as dúvidas mais comuns sobre a utilização da plataforma.
- Disponibilizar ferramentas de acessibilidade, conforme parâmetros estabelecidos pela Lei Brasileira de Inclusão.

A plataforma educacional digital deverá disponibilizar os seguintes conteúdos, de forma hierarquizada em níveis variados de acesso para estudantes, docentes, coordenadores e gestores:

- Sistema de navegação linear, correlacionando os diversos conteúdos digitais educacionais disponíveis na plataforma com planos de aula/atividades que contextualizem tais elementos à proposta curricular do material didático, assim como sistema de navegação não linear que permita a exploração de diferentes situações propostas.
- Conteúdo audiovisual como: podcasts, animações, animações 3D, slideshow, animações em stopmotion, que apresente nível de interatividade caracterizado pela utilização de ilustrações, imagens e animações de personagens com locução, adequadas à faixa etária do aluno;
- Vídeos, que empreguem situações, personagens e contexto adequados à faixa etária dos alunos a que se destinam e ajustados ao tema da situação de aprendizagem;
- Banco de questões que deve conter, questões de múltipla escolha e ferramenta integrada que permita a criação de provas e avaliações em diversos formatos, com e sem gabarito;
- Ferramentas que permitam ao professor ou ao gestor a criação de atividades específicas, assim de aulas personalizadas e o compartilhamento destes recursos com a comunidade escolar.

5.3.2. Plataforma de Correção e Devolutivas Automatizadas de Redações.

Deverá ser disponibilizado para os alunos e professores do 6º ano à 3ª série do Ensino Médio, acesso a uma plataforma de correção e devolutiva automatizada de redações com funcionalidades descritas abaixo:

- Produção e correção de redações para o desenvolvimento das competências de escrita de alunos através de plataforma online.
- Produção e correção de redações para o desenvolvimento das competências de escrita de alunos através de plataforma online e correção por meio da Inteligência Artificial da Plataforma.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

- Por meio da plataforma, as redações deverão ser corrigidas utilizando uma ferramenta que auxilie e direcione a avaliação e a distribuição das notas dentro de uma grade detalhada. Os desvios devem ser minimizados e a nota geral, assim como a pontuação de cada competência deve ser objetiva e explícita, permitindo que o aluno priorize o estudo dos pontos mais críticos e evolua rapidamente.
- Correção detalhada e estruturada
- Nota total
- Nota por eixo ou competência:
- Análise geral resumindo a correção;
- Comentários na redação: Indicação de erros e sugestões de melhorias no corpo da redação para os pontos mais críticos do aluno;
- Acompanhamento de resultados
- Base de dados com informações detalhadas e estruturadas:
- Evoluções de notas, competências e incidência de erros. Visão por aluno, turma ou por escola inteira;
- Avaliação objetiva de critérios detalhados de língua portuguesa.
- Prazo estipulado para a devolutiva: máximo 7 dias úteis;
- Controle da programação das tarefas pelo professor, como a definição de gêneros, temas e prazos;
- Possibilidade de redação digitada das redações no computador, tablet ou smartphone;
- Fornecimento de dados para identificar quais os pontos fracos da turma e direcionar seu planejamento para enfrentá-los e desenvolvê-los junto a seus alunos. Gráficos que apontam para questões linguísticas específicas, como pontuação, ortografia, vocabulário, riqueza de recursos coesivos, repertório, entre outros. Possibilidade de calibragem dos resultados e comparações entre as turmas e unidades;
- Acesso do aluno: individualizado. Cada aluno acessa suas redações, seus resultados e seu histórico;
- Acesso escola: relatórios detalhados por escola, turma e aluno. Acesso à todas as redações e laudos;

5.4. Recursos para Aula Digital (*Google Meet*)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

- Integração com o *Google Meet* para a realização de aulas síncronas, para até 100 participantes simultâneos.
- Recursos de vídeo e compartilhamento de tela, favorecendo aulas interativas, trazendo novas experiências para a classe, aproximando alunos e apresentando diferentes formas de aprendizagem.
- Contas *Google* vinculadas, para os professores e estudantes visando segurança e praticidade durante as aulas.
- Controles exclusivos para os professores, durante a aula, possibilitando o bloqueio do chat, restrição de compartilhamento de tela, escolha para autorizar pessoas não convidadas, remoção de participantes, entre outros.
- Possibilidade de convidar pessoas com contas *Google* (*Gmail* ou *G Suite*), permitindo a participação de coordenadores, diretores e a realização de reunião com responsáveis.
- Acesso aos editores de texto (apresentações, planilhas e documentos), que podem ser compartilhados com os alunos e permitem a construção coletiva de conteúdo, além do *Jamboard*, lousa digital do Google, que os professores podem utilizar em aulas presenciais e digitais com os alunos, possibilitando modelagem de gamificação pelo professor, de forma interativa com os alunos.

5.5. Avaliação da Educação Básica deverá conter ferramenta de gestão e criação de instrumentos avaliativos que:

- Permita a aplicação de provas em plataforma digital online própria (da contratada) e disponibilização de arquivos para impressão;
- Permita o cadastro dos estudantes (total de matriculados em todos os anos de ensino a serem avaliados) e colaboradores da Rede (representantes das gestões das unidades escolares) em plataforma digital online da contratada para acesso e realização das provas e acompanhamento das aplicações de provas e divulgação dos resultados, cabendo à Contratada implementar e evidenciar estratégias que garantam a segurança destas informações à luz do Termo de Uso e Privacidade da Secretaria de Educação.
- Permita o acompanhamento das aplicações das provas com suporte técnico, ainda que remoto, durante toda a vigência deste instrumento;
- Possibilite o cadastro dos especialistas das unidades escolares, das equipes gestoras das unidades e dos estudantes da rede na plataforma de sua responsabilidade para acesso às provas e acompanhamento do processo de aplicação e de divulgação dos resultados;

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

- Esteja em conformidade com as normas definidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Disponibilize recursos de adaptabilidade e acessibilidade para estudantes de inclusão na plataforma de sua responsabilidade, com possibilidade de impressão, para acesso e realização das provas;
- Tenha todos os recursos de acesso ao material didático com acessibilidade de modo a permitir alto contraste e aumento das fontes.
- Tenha todos os recursos de acesso ao material didático possibilitando adaptação às necessidades específicas dos estudantes cegos e surdos com, no mínimo, capacidade de transcrição de textos para voz e para libras.
- Possibilite a gestão de avaliações, oferecendo ferramentas de seleção de questões, montagem de provas, agendamento e aplicação em ambiente seguro.
- Realize a correção automática para questões objetivas.
- Permita que os professores efetuem a correção de questões de respostas construídas, inserindo comentários específicos para cada aluno ou para um grupo de alunos.
- Permita que o professor adicione itens próprios, possibilitando a criação de uma avaliação, cuja correção será realizada no modelo da Teoria Clássica de Testes (TCT).
- Possibilite a extração da base de dados com as respostas dos alunos em cada item de uma determinada avaliação de forma que o contratante possa realizar posteriormente estudos e análises relacionadas a esses itens.
- Permita avaliações de competências de forma a identificar obstáculos, determinar objetivos e planejar ações para serem tomadas pelos professores, ao longo da trajetória escolar, que beneficiem as habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos.
- Permita que, ao responder a atividade encaminhada pelo professor, o aluno tenha acesso ao gabarito (caso o professor tenha disponibilizado essa opção) ou, no caso de questões dissertativas, deve permitir que o professor efetue a correção compartilhando-a com o aluno.

5.6. Para a aplicação da avaliação da educação básica a contratada deverá:

- Disponibilizar plataforma digital online de sua responsabilidade para a avaliação;
- Orientar a aplicação das provas

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

- Proceder à correção das provas;
- Processar, apurar, e analisar os resultados das provas à luz da TRI;
- Realizar o treinamento dos multiplicadores da rede para a aplicação das provas e interpretação dos resultados.

5.7. Para a coleta, organização, análise e entrega dos resultados:

- A plataforma deverá permitir a emissão relatórios de engajamento, que evidenciam a utilização da plataforma pela escola, por público (professores e alunos), de forma individual ou de forma separada, por turma e por componente curricular.
- Os relatórios devem permitir o acompanhamento das atividades realizadas pelos alunos.
- Os relatórios das avaliações devem ser processados segundo a Teoria Clássica dos Testes - TCT para disponibilizar a porcentagem de acertos do aluno na área de conhecimento, bem como em cada componente curricular.
- Apresentar os relatórios analíticos, considerando as escalas de proficiência construídas, em formas descritiva e gráfica contendo sínteses das conclusões das análises, por etapa letiva; unidade escolar; ano de ensino e por componente curricular avaliado;
- Entregar os resultados por meio e formato digital, com a possibilidade de impressão, incluindo os arquivos de microdados acompanhados de dicionário com descrição detalhada das variáveis – que deverão ser gerados e entregues à Secretaria de Educação de forma que garanta a integridade e o sigilo das informações que passarão a ser de posse e domínio da Secretaria de Educação;
- Realizar analise estatística das alternativas de cada uma das questões aplicadas na avaliação da educação básica, com percentuais de acertos e erros, indicando aquelas que representaram maior facilidade e/ou dificuldade para os estudantes
- Disponibilizar os resultados das unidades escolares na própria plataforma para acesso com níveis hierárquicos para visualização de gestores, equipe escolar e estudantes;

5.7.1. Entende-se como nível de acesso a permissão para visualização dos relatórios, os 5 (cinco) perfis distintos de acesso, a saber: **Secretário de Educação**: acesso aos dados da rede de forma individual (por escola), consolidada. Visualização e acompanhamento dos dados dos estudantes da rede por aluno, por série, por etapa e por escola, além dos dados de forma consolidada; **Gestores escolares (diretor/coordenador):** visualização e acompanhamento dos dados dos estudantes das escolas por aluno, por série, por etapa e dos dados de forma consolidada (dados da escola). Além da possibilidade de realizar o

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

planejamento das atividades e o acompanhamento do desempenho dos estudantes; **Docentes:** visualização e acompanhamento dos dados dos estudantes da escola por aluno, por série, por etapa e dos dados de forma consolidada (dados da escola). Além da possibilidade de realizar o planejamento das atividades e o acompanhamento do desempenho dos estudantes: **Estudantes:** realização de avaliações, visualização e realização das atividades indicadas pela plataforma e pelo professor e visualização do seu desempenho.

5.7.2. Entende-se como nível de agrupamento a apresentação dos relatórios conforme grupos de análise pré-definidos:

- Individual: apresentação dos relatórios individuais;
- Turma: apresentação dos relatórios agregados por turma;
- Escola: apresentação dos relatórios agregados por escola;
- Secretaria de Educação: apresentação dos relatórios agregados por escola

5.8. Avaliações de Larga Escala

5.8.1 Avaliações para o Ensino Fundamental:

- Elaboração de cadernos de provas modelo Saeb para o Ensino Fundamental;
- 2 (duas) aplicações
- Organizadas em dois blocos: língua portuguesa e matemática.
- Estrutura das questões: por 4 e 5 alternativas para Ensino Fundamental, tendo apenas um gabarito.
- Os distratores e os gabaritos deverão apresentar resolução comentada enviada em arquivo digital PDF.
- A matriz da avaliação deverá estar ligada às matrizes do Saeb vigentes, de forma que para os anos intermediários, as habilidades serão adaptações das habilidades Saeb dos anos finais de ciclo.
- A aplicação presencial e impressa. Após a aplicação, a rede será responsável pela leitura (em impressora/scaner comum ou celular) e subir os cartões na plataforma.
- A responsabilidade da contratada será restrita à elaboração das questões, envio do material impresso, orientação para aplicação e elaboração dos relatórios de resultados.
- A correção será realizada utilizando a TCT (Teoria Clássica de Testes) ou TRI (Teoria de Resposta ao Item).

5.8.2. Avaliações de Aprendizagem

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

Objetivo: retomada dos conteúdos dentro do processo de aprendizagem. Além disso, possibilita a intervenção pedagógica ao longo do período de aprendizagem.

- Pautadas nos assuntos abordados no material elaboradas em habilidades.
- Deverão ser disponibilizadas avaliações em formato digital, cabendo à escola decidir por sua aplicação ou não.
- A responsabilidade da contratada será restrita à elaboração das questões.
- A correção da avaliação será em TCT (Teoria Clássica de Testes).
- As avaliações com as questões em formato fechado, isto é, questões de múltipla escolha com 4 alternativas, sendo uma delas o gabarito.

5.9. Assessoria Pedagógica

A assessoria pedagógica deverá consistir em ações de apoio técnico-pedagógico a toda a rede e deverá ter um plano de trabalho construindo a partir das necessidades mais específicas da rede, com cronograma a ser definido em acordo com a Secretaria de Educação.

Implantação Material didático: Apresentação detalhada do material com suas respectivas metodologias e seus aspectos técnicos.

Implantação da Plataforma: Apresentação da plataforma e todos os recursos disponíveis para equipe de apoio a tecnologia e coordenações.

Devolutivas de avaliações: Apresentação dos resultados gerais da avaliação e sugestão de pontos de atenção e evoluções

Deverá ainda ser fornecido para professores e gestores, cursos de formação continuada com certificação, na modalidade EAD (ensino a distância), com carga horária mínima de 30 horas por curso.

Os cursos deverão contemplar assuntos de formação global e práticas de sala de aula como: desafios da gestão escolar, libras, inclusão, educação antirracista, neurociência e socioemocional, entre outros temas.

6. Estimativa de Quantidades

Lote	Segmento	Nº de Alunos	Nº de Professores
	3º ano Anos Iniciais	1.247	40

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

1	4º ano Anos Iniciais	1.094	40
	5º ano Anos Iniciais	1.240	40
	6º ano Anos Finais	925	30
	7º ano Anos Finais	863	30
	8º ano Anos Finais	924	30
	9º ano Anos Finais	664	30
TOTAL GERAL		6.957	240

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções educacionais, sendo consideradas contratações similares feitas pela própria administração ou por órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O material didático objeto desse processo será entregue em parcela única.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento sendo realizada por outro órgão da administração pública local. Devido as especificidades e destinação do material, ele é de uso exclusivo para rede pública de educação, não sendo utilizado por outras autarquias.

9.2. Considera-se ainda que, diante do escopo da solução educacional apresentada, não serão necessárias outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO

10.1. A Secretaria de Educação espera com a aquisição da solução educacional atender uma crescente necessidade de apoio e desenvolvimento de alunos, professores e gestores da rede de ensino, atendendo e oportunizando uma formação plena para toda a rede de ensino.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:34
Número do documento: 25061819071055500000202441741
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071055500000202441741
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:10

10.2. Ao final do período de uso da solução educacional, será feita uma análise pela equipe técnico-pedagógica para conferir os resultados alcançados junto aos alunos, e uma possível continuidade na aquisição da solução.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não haverá impacto ambiental na aplicação da solução educacional.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 00
Ficha: 1387
Ação: Aquisição de Material Didático

13. REQUISITOS LEGAIS:

13.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações), ao Decreto Municipal nº 079/2023, ao Decreto nº 022/2024 e a outras legislações aplicáveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.4. Após análise de todos os livros impressos e digitais, bem como, dos demais recursos disponíveis (materiais complementares, plataforma digital e proposta de formação de professores), a Secretaria de Educação e Inovação de Goiana entende que a solução atende plenamente as condições e requisitos para atendimento e apoio alunos, professores e gestores da rede de ensino.

Goiana, 10 de março de 2025

Luiz dos Santos Mattos Júnior
Port. Nº 294/2025
Responsável Técnico

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

João Pessoa, 11 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANA – PE

Para a Secretaria Municipal de Educação

É com imensa satisfação que a **Eleva Capacitação e Representacão Educacional LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº 43.866.048/0001-90, sediada em: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806, Tambauzinho, João Pessoa/PB, Cep: 58042-006. Telefone: 83 98824 6464, e- mail: administrativo@educeleva.com.br, torna válida a proposta para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Goiana - PE. Para isso apresentamos projeto de melhoria da educação pública:

Item	Segmento Solicitado	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Prepara Saeb – Anos Iniciais Aluno	3º ano	1.247	R$ 508,00	R$ 633.476,00
2	Prepara Saeb – Anos Iniciais Aluno	4º ano	1.094	R$ 508,00	R$ 555.752,00
3	Prepara Saeb – Anos Iniciais Aluno	5º ano	1.240	R$ 508,00	R$ 629.920,00
4	Prepara Saeb – Anos Finais Aluno	6º ano	925	R$ 508,00	R$ 469.900,00
5	Prepara Saeb – Anos Finais Aluno	7º ano	863	R$ 508,00	R$ 438.404,00
6	Prepara Saeb – Anos Finais Aluno	8º ano	924	R$ 508,00	R$ 469.392,00
7	Prepara Saeb – Anos Finais Aluno	9º ano	464	R$ 508,00	R$ 237.312,00
8	Prepara Saeb – Anos Iniciais Professor	3º ano	40	R$ 508,00	R$ 20.320,00
9	Prepara Saeb – Anos Iniciais Professor	4º ano	40	R$ 508,00	R$ 20.320,00
10	Prepara Saeb – Anos Iniciais Professor	5º ano	40	R$ 508,00	R$ 20.320,00
11	Prepara Saeb – Anos Finais Professor	6º ano	30	R$ 508,00	R$ 15.240,00
12	Prepara Saeb – Anos Finais Professor	7º ano	30	R$ 508,00	R$ 15.240,00
13	Prepara Saeb – Anos Finais Professor	8º ano	30	R$ 508,00	R$ 15.240,00
14	Prepara Saeb – Anos Finais Professor	9º ano	30	R$ 508,00	R$ 15.240,00
Valor Total		**7.197**		**R$ 3.656.076,00**
Valor Total por extenso: R$ 3.656.076,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e seis reais)				

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após faturamento.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190
Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190
Dados: 2025.03.11 16:27:06 -03'00'

ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ 43.866.048/0001-90

Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

Câmara Brasileira do Livro

Secretaria Municipal de Educação de Goiana, Goiana - PE

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Somos Sistemas de Ensino S.A., situada na Rodovia Presidente Dutra, KM 136 Bloco 03 modulo 01 - 12247-004 - São José dos Campos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 49.323.314/0001-14, filiada a esta Câmara sob o nº 1033 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, situada na Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos, 435 Sala 201 - 58037-050 - João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.048/0001-90 e Inscrição Estadual nº 16.432.499-2 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PE.

1. Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 3º ano: língua portuguesa: caderno 1 (aluno)
   ISBN:978-65-6085-499-4
2. Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 3º ano: língua portuguesa: caderno 2 (aluno)
   ISBN:978-65-6085-497-0
3. Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 3º ano: língua portuguesa: caderno 1 (professor)
   ISBN:978-65-6085-479-6
4. Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 3º ano: língua portuguesa: caderno 2 (professor)
   ISBN:978-65-6085-477-2
5. Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 3º ano: matemática: caderno 1 (aluno)
   ISBN:978-65-6085-420-8
6. Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 3º ano: matemática: caderno 1 (aluno)
   ISBN:978-65-6085-420-8
7. Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 3º ano: matemática: caderno 1 (professor)
   ISBN:978-65-6085-418-5
8. Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 3º ano: matemática: caderno 2 (professor)
   ISBN:978-65-6085-415-4
9. Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 4º ano: matemática: caderno 1 (aluno)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

ISBN:978-65-6085-498-7

10.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 4º ano: matemática: caderno 2 (aluno)
ISBN:978-65-6085-496-3

11.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 4º ano: matemática: caderno 1 (professor)
ISBN:978-65-6085-478-9

12.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 4º ano: matemática: caderno 2 (professor)
ISBN:978-65-6085-476-5

13.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 4º ano: língua portuguesa: caderno 1 (aluno)
ISBN:978-65-6085-416-1

14.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 4º ano: língua portuguesa: caderno 2 (aluno)
ISBN:978-65-6085-413-0

15.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 4º ano: língua portuguesa: caderno 1 (professor)
ISBN:978-65-6085-414-7

16.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 4º ano: língua portuguesa: caderno 2 (professor)
ISBN:978-65-6085-411-6

17.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 5º ano: língua portuguesa: caderno 1 (aluno)
ISBN:978-65-6085-495-6

18.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 5º ano: língua portuguesa: caderno 2 (aluno)
ISBN:978-65-6085-494-9

19.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 5º ano: língua portuguesa: caderno 1 (professor)
ISBN:978-65-6085-474-1

20.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 5º ano: língua portuguesa: caderno 2 (professor)
ISBN:978-65-6085-475-8

21.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 5º ano: matemática: caderno 1 (aluno)
ISBN:978-65-6085-412-3

22.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 5º ano: matemática: caderno 2 (aluno)
ISBN:978-65-6085-410-9

23.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 5º ano: matemática: caderno 1 (professor)
ISBN:978-65-6085-408-6

24.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 1: 5º ano: matemática: caderno 2 (professor)
ISBN:978-65-6085-409-3

25.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 6º ano: matemática: caderno 1 (aluno)
ISBN:978-65-6085-492-5

26.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 6º ano: matemática: caderno 2 (aluno)
ISBN:978-65-6085-493-2

27.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 6º ano: matemática: caderno 1 (professor)
ISBN:978-65-6085-472-7

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

28.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 6º ano: matemática: caderno 2 (professor)
ISBN:	978-65-6085-473-4
29.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 6º ano: língua portuguesa: caderno 1 (aluno)
ISBN:	978-65-6085-406-2
30.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 6º ano: língua portuguesa: caderno 2 (aluno)
ISBN:	978-65-6085-407-9
31.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 6º ano: língua portuguesa: caderno 1 (professor)
ISBN:	978-65-6085-404-8
32.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 6º ano: língua portuguesa: caderno 2 (professor)
ISBN:	978-65-6085-405-5
33.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 7º ano: língua portuguesa: caderno 1 (aluno)
ISBN:	978-65-6085-490-1
34.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 7º ano: língua portuguesa: caderno 2 (aluno)
ISBN:	978-65-6085-491-8
35.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 7º ano: língua portuguesa: caderno 1 (professor)
ISBN:	978-65-6085-471-0
36.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 7º ano: língua portuguesa: caderno 2 (professor)
ISBN:	978-65-6085-469-7
37.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 7º ano: matemática: caderno 1 (aluno)
ISBN:	978-65-6085-402-4
38.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 7º ano: matemática: caderno 2 (aluno)
ISBN:	978-65-6085-403-1
39.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 7º ano: matemática: caderno 1 (professor)
ISBN:	978-65-6085-400-0
40.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 7º ano: matemática: caderno 2 (professor)
ISBN:	978-65-6085-401-7
41.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 8º ano: matemática: caderno 1 (aluno)
ISBN:	978-65-6085-488-8
42.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 8º ano: matemática: caderno 2 (aluno)
ISBN:	978-65-6085-489-5
43.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 8º ano: matemática: caderno 1 (professor)
ISBN:	978-65-6085-470-3
44.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 8º ano: matemática: caderno 1 (professor)
ISBN:	978-65-6085-470-3
45.Obra:	B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 8º ano: língua portuguesa: caderno 1 (aluno)
ISBN:	978-65-6085-398-0

46.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 8º ano: língua portuguesa: caderno 2 (aluno)
ISBN:978-65-6085-399-7

47.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 8º ano: língua portuguesa: caderno 1 (professor)
ISBN:978-65-6085-396-6

48.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 8º ano: língua portuguesa: caderno 2 (professor)
ISBN:978-65-6085-397-3

49.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 9º ano: língua portuguesa: caderno 1 (aluno)
ISBN:978-65-6085-487-1

50.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 9º ano: língua portuguesa: caderno 2 (aluno)
ISBN:978-65-6085-485-7

51.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 9º ano: língua portuguesa: caderno 1 (professor)
ISBN:978-65-6085-468-0

52.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 9º ano: língua portuguesa: caderno 2 (professor)
ISBN:978-65-6085-465-9

53.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 9º ano: matemática: caderno 1 (aluno)
ISBN:978-65-6085-394-2

54.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 9º ano: matemática: caderno 2 (aluno)
ISBN:978-65-6085-395-9

55.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 9º ano: matemática: caderno 1 (professor)
ISBN:978-65-6085-392-8

56.Obra: B2G: apostila: prepara 3.0: ensino fundamental 2: 9º ano: matemática: caderno 2 (professor)
ISBN:978-65-6085-393-5

VÁLIDO ATÉ 14/08/2025

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2517791.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

RECEBEMOS DE SUDU - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.389 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

SUDU - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA R DOMINGOS LIMA, 236 - - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Manaus, AM - CEP: 69053380	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] **Nº 000.000.389** **SÉRIE: 1** **Página 1 de 1**	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 1324 0334 0490 2800 0135 5500 1000 0003 8910 5086 2508 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA	113242726173107 - 12/03/2024 14:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
054117445		34.049.028/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO			05.054.937/0001-63	12/03/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N - KM 10	ICOARACI	66630-505		12/03/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belem		PA		13:45

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	77.897.381,04

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.897.381,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTADORA EAGLE	2 - Terceiros				28.966.357/0002-29

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				30.000,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
858510	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO.	49019900	040	6102	KIT	77.893,0000	253,8300	19.771.580,19					
862282	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR.	49019900	040	6102	KIT	2.535,0000	253,8300	643.459,05					
862282	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR (RESERVA TÉCNICA).	49019900	040	6102	KIT	253,0000	253,8300	64.218,99					
858518	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO MÉDIO - ALUNO.	49019900	040	6102	KIT	198.143,0000	253,8300	50.294.637,69					
858518	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO MÉDIO - ALUNO (RESERVA TÉCNICA).	49019900	040	6102	KIT	21.838,0000	253,8300	5.543.139,54					
863241	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO MÉDIO - PROFESSOR.	49019900	040	6102	KIT	5.660,0000	253,8300	1.436.677,80					
863241	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO MÉDIO - PROFESSOR (RESERVA TÉCNICA).	49019900	040	6102	KIT	566,0000	253,8300	143.667,78					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: MATERIAL ENTREGUE REF AO PRIMEIRO SEMESTRE CONFORME O.S., CONTRATO Nº 007/2024 SEDUC PA- NOTAS DE EMPENHO Nº 00165 E 00166 - PROCESSO 2023/1356144 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - CISPAR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL (001), CONTA 7611-2 CONTA 315-8	

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

RECEBEMOS DE SUDU - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.426 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.426
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

SUDU - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

R DOMINGOS LIMA, 236 - - NOSSA SENHORA DAS GRACAS, Manaus, AM - CEP: 69053380

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1324 0634 0490 2800 0135 5500 1000 0004 2610 5086 2504

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	113242837509790 - 24/06/2024 13:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
054117445		34.049.028/0001-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO			05.054.937/0001-63	24/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ROD AUGUSTO MONTENEGRO, S/N - KM 10	ICOARACI		66630-505	24/06/2024
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Belem		PA		13:37

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	78.291.617,36

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.291.617,36

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - Terceiros				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
864069	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - ALUNO.	49019900	040	6102	KIT	73.753,0000	253,8400	18.721.461,52					
862936	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR.	49019900	040	6102	KIT	2.223,0000	253,8400	564.286,32					
862928	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL - PROFESSOR (RESERVA TÉCNICA).	49019900	040	6102	KIT	138,0000	253,8400	35.029,92					
858519	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO MÉDIO - ALUNO.	49019900	040	6102	KIT	198.143,0000	253,8400	50.296.619,12					
858523	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO MÉDIO - ALUNO (RESERVA TÉCNICA)	49019900	040	6102	KIT	27.831,0000	253,8400	7.064.621,04					
862933	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO MÉDIO - PROFESSOR.	49019900	040	6102	KIT	5.660,0000	253,8400	1.436.734,40					
862934	KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO MÉDIO - PROFESSOR (RESERVA TÉCNICA).	49019900	040	6102	KIT	681,0000	253,8400	172.865,04					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MATERIAL ENTREGUE REF AO SEGUNDO SEMESTRE, CONFORME ORDEM D E SERVIÇO EMITIDA EM JUNHO/2024 CONTRATO Nº 007/2024 SEDUC PA - NOTA DE EMPENHO Nº 003361 E 003362 Pregão Eletrônico n º 03/2022 - CISPAR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022/ / MERCADORIA SAÍRA DO OPL LCV CARGO TRANSPORTES LTDA: RUA B OLONHA , NUMERO 2C. CEP 66833-530 , BAIRRO TAPANA, BELEM - PA.	

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATO SEDUC Nº 007/2024
PAE nº 2023/1356144

RESUMO		
	CONTRATANTE **Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** CNPJ nº 05.054.937/0001-63. CONTRATADA **SUDU - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** CNPJ Nº 34.049.028/0001-35	
	OBJETO	
	Aquisição eventual, futura e parcelada de ECOSSISTEMA INSTRUTIVO TEÓRICO-PRÁTICO, constantes no item 1 do TR.	
	ENTREGA	
	Forma	conforme a Demanda da Contratante
	Prazo	**15 dias corridos** após a emissão da nota de fiscal (ou fatura).
	Local	Nas unidades escolares
	VALOR TOTAL	
	R$ 159.994.738,85	
	PAGAMENTO	
	Forma	Ordem bancária.
	Prazo	até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.
	FISCALIZAÇÃO	
	O Gestor e o fiscal do contrato serão designados pela Secretaria Adjunta de Educação Básica – SAEB/SEDUC.	

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:14:29 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:42:53 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	VIGÊNCIA	
	Prazo	**12 meses.**
	Início	27 FEV 2024
	Fim	27 FEV 2025

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Dados: 2024.02.27 18:15:30 -03'00'

2

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Dados: 2024.02.27 13:43:07 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1
Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	**Estado do Pará**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Avenida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, município de Belém/PA, CEP 66.630-505, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 50.619.156-99-SJS/RS e inscrito no CPF/MF n.º 659.111.130-15, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, 06 de janeiro de 2023 e/ou Sr. **JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 2959008 e CPF/MF Nº 574.473.202-87, residente e domiciliado na Av. Augusto Montenegro, nº 118, Coqueiro, CEP: 66823-010, Belém/PA, Secretário Adjunto de **Educação Básica**, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.343, em 29 de março de 2023 delegado através da Portaria nº 55/2023 - GAB - SEDUC publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.604 em 10 de novembro de 2023.
CONTRATADA	**SUDU INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.049.028/0001-35, com sede à Rua Domingos Lima, 236, CEP: 69.053-380, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM., e-mail: comercial@sudu.education, neste ato representado pelo diretor, Sr. **JOÃO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO**, portador da Carteira de Identidade Nº 1441258-6 SSP/AM e CPF Nº 511.698.432-04, residente e domiciliado à Av. José Augusto Loureiro, S/N, Q. F3, Lote 2, Ponta Grossa, CEP: 69.037-225, Manaus/AM.

CLÁUSULA 2
Fundamento legal

2.1. O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 03/2022 - CISPAR**, tipo Maior Desconto, constante no Processo Administrativo nº 01/2022, e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, do Decreto Nº 8.538, de 06.10.2015, Decreto Nº 7.892, de 23.01.2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, Lei Federal Nº 11.107, de 06.04.2021, do Decreto Nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes, inclusas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 16:16:33 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:43:18 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071105500000202441742
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071105500000202441742
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **aquisição eventual, futura e parcelada de ECOSSISTEMA INSTRUTIVO TEÓRICO-PRÁTICO**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência - SAEB/SEDUC:

Item	Preço unit	Qtd		Total
1	R$ 507,67	315.155		R$ 159.994.738,85
			TOTAL	**R$ 159.994.738,85**

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

4.1. As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência - SAEB/SEDUC.

CLÁUSULA 5

Preço

5.1. O valor global do contrato é **R$ 159.994.738,85** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação Orçamentária

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287

Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Dados: 2024.07.27 18:15:36 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Gestão/Unidade	160101
Fonte	01500100102.
Programa de Trabalho	16101.12 361.1509. 8904
Elemento de Despesa	3390.30.
Plano Interno	1010008904C.

Gestão/Unidade	160101
Fonte	01500100102.
Programa de Trabalho	16101.12 362.1509. 8906
Elemento de Despesa	3390.30.
Plano Interno	1010008906C.

CLÁUSULA 7

Pagamento

7.1. O pagamento será realizado em **15 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA:

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

7.4 Na hipótese do item 7.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

7.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:17:13 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:43:48 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

7.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

7.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

7.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

7.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

7.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

7.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

7.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 8
Obrigação das partes

8.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência.

b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:17:46 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:44:00 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos.

h. Na hipótese do item 7.o, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
4. Certidão de Regularidade do FGTS.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local de execução do objeto contratual.

k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:18:21 -03'00'

7

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843205 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843205 Dados: 2024.02.27 [illegible]

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 9

9.1. Responsabilidade por Danos

9.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

9.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

9.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 10

Infrações e sanções administrativas

10.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
1- Dar causa à inexecução parcial do contrato.	**Advertência*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".
1- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. 2- Dar causa à inexecução total do contrato. 3- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. 4- Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	**Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:18:57 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:44:34 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

5- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. **b.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. **c.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. **d.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. **e.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

10.2 O atraso superior **a 30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da **Lei Federal** nº 14.133/21.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

10.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	***Compensatória***
a. **0,5%** (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 (trinta) dias corridos**.	**20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

10.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação.

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

10.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:19:34 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 11:45:08 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

10.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

10.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 11
Alterações do contrato

11.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

11.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

11.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

11.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Dados: 2024.02.27 18:20:13 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA
Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA
Dados: 2024.02.27 13:45:18 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

CLÁUSULA 12

Extinção do contrato

12.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

12.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.4 Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 13

Fiscalização

13.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo Gestor e Fiscal designados pela Secretaria Adjunta de Educação Básica través de Portaria, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 14

Interpretação

14.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 15

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

15.1. Observado o disposto na Cláusula 15, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n.º 121/19.

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287

Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Dados: 2024.02.27 18:20:53 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204

Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Dados: 2024.02.27 13:45:32 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

CLÁUSULA 16

Divulgação e publicação

16.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

16.2 Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 17

Vigência

17.1 O contrato terá **vigência de 12 meses**, com início em 27 FEV 2024 e término em 27 FEV 2025

17.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da aplicação dos itens 13.3 e 13.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

17.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 18

Casos Omissos

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n. 8.245, de 1991, e na Lei n. 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA 20

Documentos Integrantes

20.1. Constituem parte integrante deste Contrato, estando a ele vinculados, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

1. Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2022 – CISPAR e seus anexos
2. Ata de Registro de Preços Nº 03/2022
3. Termo de Referência – SAEB/SEDUC
4. Proposta Comercial

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:21:32 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:45:50 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

CLÁUSULA 21

Foro

21.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 16.

Belém (PA) 27 FEV 2024

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:22:19 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratante

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:40:42 -04'00'

SUDU - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
Contratada

Edivaldo de Andrade
RG 2598066
CPF: 490 137 042 20
Testemunha

Luana Ferreira
RG 4042304
CPF: 825382982 53
Testemunha

PUBLICADO NO D.O.E
DT Nº 35.727
29.02.24

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/02/2024 14:02:50 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	CONT. 007 - 2023 - SUDU TECNOLOGIA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	5a056c5bf2aee6137e4e0e6a478e775f8e66e53de67a20c6bf53cc514f1f9fb1
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	26

▼ BR Assinatura por CN=JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:***698432**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=19615240000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/02/2024 17:40:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro ☐

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

▼ BR Assinatura por CN=JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:***423202**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18799897000120, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/02/2024 21:14:29 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:***423202**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18799897000120, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/02/2024 21:15:30 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo escuro

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071135300000202443122
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071135300000202443122
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

LAUDO MÉDICO: CREM Nº Nº 231/2023.
NOME: ANA GOMES DE SOUSA
CONCESSÃO: 7 DIAS
PERÍODO: 11/03/23 A 17/03/23
MATRÍCULA: 5474825/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE EURICO VALE/RUROPOLIS
LAUDO MÉDICO: CREM Nº Nº 231 -1/2023.
NOME: ANDREA CRISTINA DOS SANTOS LUZ
CONCESSÃO: 6 DIAS
PERÍODO: 13/03/23 A 18/03/23
MATRÍCULA: 5891213/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. ANTONIO CARVALHO/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: CREM 253/2023
NOME: ANDREIA MARIA ROCHA SILVA
CONCESSÃO: 91 DIAS
PERÍODO: 03/03/23 A 01/06/23
MATRÍCULA: 57214859/1 CARGO: AUX OPER
LOTAÇÃO: EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: CREM Nº Nº 216/2023.
NOME: ANDREIA RIKER SOARES DE FREITAS
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 20/02/23 A 06/03/23
MATRÍCULA: 6402999/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. JULIA PASSARINHO/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: CREM 158/2023
NOME: ANDREIA RIKER SOARES DE FREITAS
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 09/03/23 A 23/03/23
MATRÍCULA: 6402999/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. JULIA PASSARINHO/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: CREM 214/2023
NOME: MARIA LUCILEIA SILVA DE ARAUJO
CONCESSÃO: 20 DIAS
PERÍODO: 27/10/22 A 15/11/22
MATRÍCULA: 57209907/1 CARGO: AUX OPER
LOTAÇÃO: EE. OSVALDO CRUZ/CAP POÇO
LAUDO MÉDICO: 104608
NOME: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MESQUITA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 28/09/22 A 27/10/22
MATRÍCULA: 424595/1 CARGO: ESCR DATIL
LOTAÇÃO: EE. INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA
LAUDO MÉDICO: 104607
NOME: MARIA SOLETH MARINHO LIMA
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 31/01/23 A 31/03/23
MATRÍCULA: 5805074/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. ALBANIZIA LIMA/BELEM
LAUDO MÉDICO: 105012
NOME: RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA
CONCESSÃO: 59 DIAS
PERÍODO: 01/08/22 A 28/09/22
MATRÍCULA: 6328571/1 CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: EE. CEN ED JOV ADUL Mª OSCAR/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 104595
NOME: RISOMAR RODRIGUES BRAGA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 15/09/22 A 14/10/22
MATRÍCULA: 5655366/2 CARGO: ESP EDUC
LOTAÇÃO: EE. MARIETA EMMI/STA IZABEL PA
LAUDO MÉDICO: 104600
NOME: ROSINEIDE BATISTA BORGES DE SOUZA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 08/05/23 A 06/06/23
MATRÍCULA: 55589926/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. NAGIB C MATNI/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 104809
NOME: SABRINA KOURY MAUES
CONCESSÃO: 40 DIAS
PERÍODO: 11/05/23 A 19/06/23
MATRÍCULA: 57194971/2 CARGO: ESP EDUC
LOTAÇÃO: EE. VISCONDE S FRANCO/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 105064
NOME: SALIM NASCIMENTO MAIA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 01/02/23 A 02/03/23
MATRÍCULA: 57212718/1 CARGO: ANAL DE GESTÃO
LOTAÇÃO: DRE/CAPANEMA
LAUDO MÉDICO: 104613
NOME: SILVIA BETANIA GORDO E GORDO
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 31/05/23 A 14/06/23
MATRÍCULA: 5793475/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. JARDIM SIDERAL/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 104924
NOME: VANESSA TATIANI FERREIRA DE SOUZA
CONCESSÃO: 45 DIAS
PERÍODO: 25/04/23 A 08/06/23
MATRÍCULA: 5901487/1 CARGO: ESP EDUC
LOTAÇÃO: EE. ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: 104800

Protocolo: 1045764

ERRATA

Erra-se de Publicação, Protocolo nº 1041099, publicado no DOE nº 35.714, de 16 de fevereiro de 2024, pág. 73.
ONDE SE LÊ: Art.2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 28/01/2024.
LEIA-SE: Art. 2º Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 28/01/2024.

Protocolo: 1045506

CONTRATO

Contrato: 007/2024
Objeto do Contrato: Aquisição eventual, futura e parcelada de ecossistema instrutivo teórico-prático, conforme descrito no termo de referência, o qual adere a este documento para todos os fins.
Valor total de R$ 159.994.738,85 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 03/2022 – CISPAR
Dotação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 160101
Fonte: 01500100102, Programa de Trabalho: 16101.12 361.1509. 8904. Elemento de Despesa: 3390.30. Plano Interno: 1010008904C.
Gestão/Unidade: 160101
Fonte: 01500100102. Programa de Trabalho: 16101.12 362.1509. 8906. Elemento de Despesa: 3390.30. Plano Interno: 1010008906C.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratado: SUDU Inteligencia Educacional LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 34.049.028/0001-33, com sede à Rua Domingos Lima, 236, CEP: 69.053-380, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.
Foro: Belém/PA
Data de Assinatura: 27/02/2024
Vigência: 27/02/2024 a 27/02/2025
Ordenador: Júlio César Meireles de Freitas /Secretário Adjunto de Educação Básica.

Protocolo: 1045758

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1
Contrato: 010/2023
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e monitor dos veículos, para a condução/locomoção de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural dos municípios de Marituba/PA
Objeto do Aditivo: Alterar Cláusula Décima Quarta - Da Vigência, prorrogando a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 005/2022-NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Ação Nº 231091 Funcional Programática: 16101.12 785.1511 Projeto/Atividade: 6413 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.33 Fonte de Recurso: 01500100102.
Partes.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratada: Auto Viação Maranhão LTDA /CNPJ.: 02.960.291/0001-95, com sede Rod BR 174, 7776, Km 989, Antigo 106, CEP.: 69.735-000, José Dutra, Presidente Figueiredo/AM.
Data de Assinatura: 16/02/2024
Vigência: 17/02/2024 a 17/02/2025
Ordenador: Patrick Tranjan /Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 1045864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA – SAI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo PAE nº 2023/696014, referente a Concorrência Eletrônica Nº
001/2023/SEDUC, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria especializada para
elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e orçamentos de obras de edificação da rede escolar do
Estado do Pará;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais
consta nos autos do processo; e
CONSIDERANDO os termos do artigo 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, artigos 14 e 15 do Decreto
Estadual nº 3.371/2023 e demais legislações que regem a matéria;

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071171300000202443123
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071171300000202443123
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

GOVERNO DIGITAL | bootstrap | ANA CRISTINA FARIAS REIS ALVES (SEDUC) | Sair

compras para

Administração

PNCP

Órgãos

Unidades

Fornecedores

Compras

Relatórios

PNCP - Compra

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.054.937/0001-63 **Unidade compradora:** SEDUC

Município: Belém

Instrumento convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modalidade: Pregão - Eletrônico **Modo de disputa:** Não se aplica

Número: 007 **Ano:** 2024 **Nº do processo:** 2023/1356144

Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de ECOSSISTEMA INSTRUTIVO TEÓRICO-PRÁTICO, conforme descrito no Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins

Informação complementar: Contrato oriundo à adesão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022 - CISPAR

SRP: Sim

Recebimento de propostas: 27/12/2023 14:54:00 a 27/12/2023 14:54:00

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º

Situação: Divulgada no PNCP **Sequencial:** 3

Nº controle PNCP: 05054937000163-1-000003/2024

Enviado PNCP em 29/02/2024 19:00:04

Itens Documentos Atas Contratos Voltar

PNCP - Pesquisa de Itens de compra

Tipo: [Todos]

Tipo de benefício: [Todos]

Incentivo fiscal PPB: [Todos]

Descrição:

Unidade de medida:

Critério de julgamento: [Todos]

Orçamento sigiloso: [Todos]

Pesquisar Limpar Novo

Item de compra

1

Número: 1 **Tipo:** Material **Tipo de benefício:** Não se aplica

Incentivo fiscal PPB: Não

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071171300000202443123
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071171300000202443123
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2023/1356144

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote*	Item	Descrição (detalhamento das especificações técnicas constam no anexo I deste TR)	Código SIMAS	Qtd	Und. (detalhamento das quantidades constam no anexo I deste TR)	Valor Unitário Estimado**	Total**
	1	MATERIAL INSTRUCIONAL TEÓRICO-PRÁTICO MULTIFUNCIONAL, multifuncional, formado por: **Materiai instrucional** - livros didáticos ou paradidáticos (impressos e/ou digitais, inclusive digitais para o atendimento da LBI) e/ou plataforma digital interativa (online/offline) ou vice-versa, integrados quando necessário, a tecnologias educacionais concretas do tipo *"hands-on"* (hardware ou kit de acessórios makers), garantindo assim o indispensável ganho pedagógico da inter-relação **teórico-prática** voltados para o uso **multifuncional** em toda a educação básica, seja em espaços educacionais colaborativos, como bibliotecas, laboratórios e sala de aula ou individualmente por aluno (presencial e/ou remotamente), das	Será criado	Unidade	**Para estudantes:** Ensino Fundamental: 1 ano: 0 2 ano: 0 3 ano: 0 4 ano: 14.816 5 ano: 10.043 6 ano: 0 7 ano: 0 8 ano: 26.944 9 ano: 28.364 **Tota Ensino Fundamental: 80.167** Ensino Médio: 1ª série: 0 2ª série: 125.367 3ª série: 72.776 **Total Ensino Médio: 198.143** **Reserva técnica (10%): 27.831**	R$ 507,67	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio Cesar Meireles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FB751.93AA.14E.D04261E6D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071171300000202443123
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071171300000202443123
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

		diversas áreas e subáreas do conhecimento humano, conforme Termo de Referência.			**<u>Total Estudantes + reserva técnica: 306.141</u>** **Para docentes:** Ensino Fundamental: 1 ano: 0 2 ano: 0 3 ano: 0 4 ano: 64 5 ano: 436 6 ano: 0 7 ano: 0 8 ano: 709 9 ano: 746 **Total: 2.535** Ensino Médio: 1 série: 0 2 série: 3.581 3 série: 2.079 **Total: 5.660** **Reserva técnica (10%): 819** **<u>Total docentes + reserva técnica: 9.014</u>** **TOTAL GERAL:** **315.155** MARGEM DE SEGURANÇA MATERIAL INSTRUCIONAL TEÓRICO-PRÁTICO MULTIFUNCIONAL, 26.790 (5% do quantitativo total		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Mairales de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador da autenticação: 05FBF51 93B1.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071171300000202443123
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071171300000202443123
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

	VALOR GLOBAL ESTIMADO**	**R$ 159.994.738,85**

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

O presente termo de referência apresenta lote único para aquisição dos livros, uma vez que se pretende adquirir livros personalizados (conforme Anexo II) para a rede pública estadual, não sendo razoável que estudantes recebam livros distintos, uma vez que é inviável que:

1) os estudantes tenham acesso a materiais diferentes em escolas que ofertem as mesmas modalidades
2) os docentes recebam a formação adequada caso tenham que utilizar livros diversos com metodologias e abordagens específicas

O lote está dividido em dois itens, considerando no item 1 (um) a aquisição de livros no montante máximo das matrículas de 2023, que de acordo com o informado no Censo Escolar foi de 514.028 estudantes, enquanto no item 2 (dois) apresenta margem de segurança equivalente a 10% do quantitativo inicialmente previsto no item anterior.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A referida contratação busca garantir o atendimento da rede pública estadual com material didático adaptado à realidade dos estudantes, a partir da análise e apropriação dos resultados obtidos nas avaliações externas aplicadas na rede e alinhados à Base Nacional Comum Curricular. A referida aquisição é fundamental para garantir que o acompanhamento do currículo ocorra a partir de indicadores de aprendizagem, de modo que não se utilizem livros que desconsideram o ponto de partida dos estudantes, tornando o processo de ensino aprendizagem dificultoso tanto para docentes quanto para discentes. É fundamental relembrar que o Pará ainda figura entre as últimas colocações nos rankings nacionais de aprendizagem em todas as etapas e séries avaliadas, de modo que é possível afirmar que as estratégias adotadas ao longo dos anos não têm sido capazes de reduzir a defasagem e tampouco garantir os padrões adequados de aprendizagem. Um dos fatores presente em todos os Estados que possuem bons resultados de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio Cesar Meirales de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial. 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071171300000202443123
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071171300000202443123
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

aprendizagem é a presença de material específico que permita dois pontos essenciais:

1) A adequação do material à realidade dos estudantes e dialogue com as lacunas e defasagens que o estudante possui, permitindo que ele passe por este processo de "nivelamento" e então possa retomar a sua aprendizagem de acordo com o currículo previsto.
2) A formação dos docentes a partir de um material estruturado que lhes dê o apoio necessário para focar nas principais defasagens e tenham o devido apoio técnico-pedagógico caso necessitem de ajuda em determinados momentos. Sem a presença de um material organizado a partir das necessidades dos estudantes, a equipe docente também é impactada ao ponto que a multiplicidade de livros, aliada à multiplicidade de escolas em que muitos docentes lecionam, torna o processo extremamente complexo e ineficiente.

A descrição do material busca atender as necessidades da rede de ensino, que durante o ano de 2023 utilizou, pela primeira vez, materiais estruturados a partir da sua realidade, gerando impactos positivos do ponto de vista da percepção dos docentes. É fundamental avançar na perspectiva de escuta da rede para escolha dos materiais uma vez que são eles os maiores interessados na qualidade do processo de ensino aprendizagem. Para além dos pontos citados acima também é importante lembrar que o acompanhamento pedagógico realizado pelas Diretorias Regionais de Ensino depende da identificação das principais lacunas de aprendizagem dos estudantes para posterior desenvolvimento de estratégias e métodos de apoio aos docentes, como forma de preencher as eventuais lacunas do ponto de vista da formação docentes para conteúdos específicos. Nesse modo, a utilização do mesmo material para toda a rede, aliado ao desenvolvimento de material específico, é uma ferramenta fundamental para melhorar os índices de aprendizagem e consequentemente a posição no ranking nacional.

Em suma, a presente solução busca elevar os níveis de aprendizagem dos estudantes paraenses de modo que se elevem os níveis de desenvolvimento econômico e social, além das oportunidades do povo paraense na competição nacional e internacional por empregos e geração de renda. Para além dos resultados educacional é também fundamental relembrar que a partir da EC 108/2020 os resultados educacionais serão condicionantes para recebimentos de parte dos recursos do FUNDEB,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Mairles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D64261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº de Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071171300000202443123
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071171300000202443123
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:11

	garantindo que, a partir da melhoria dos indicadores, o Estado também passe a receber mais volume de transferências federais.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Comum de natureza não continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 1 mês, após a conclusão de cada entrega. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Adesão de Ata de Registro de preços com base no Decreto 991/2020. ☒ Adesão de Ata de Registro de preços com base no Decreto 3.371/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor preço. ☒ Maior desconto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio Cesar Maiales de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071201500000202443121
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071201500000202443121
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).* ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado*. * Se o orçamento estimado for *sigiloso*, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado "*sigiloso*" para todos os fins.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. **Indicar os itens**: *(Indicar os itens).* ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	**Qual?** *(Especificar a exigência).* ☐ Sim. **Por quê?** *(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).* ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Maireles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071201500000202443121
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071201500000202443121
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I

Especificação	Item	Descrição do material do estudante	Und	Qtd
Material didático resso consumível; al; organizado em derno de Língua uguesa e Caderno de Matemática, verão possuir, no imo: 200 páginas; em formato ximado do A4 20,5 27,5 cm; com o Componente urricular: Língua Portuguesa e emática. Atividades etivas, subjetivas e terpretativas que	1	*Kit contendo 2 Cadernos de Matemática - 1º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		*Kit contendo 2 Caderno de Matemática - 2º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 3º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 3º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 4º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 4º ano do Ensino Fundamental I	UND	14.816
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 5º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 5º ano do Ensino Fundamental I	UND	10.043
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 6º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 6º ano do Ensino Fundamental II	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 7º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 7º ano do Ensino Fundamental II	UND	0

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO ESTÁRIO Júlio César Martins de Freitas (Cnl 11 419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071201500000202443121
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071201500000202443121
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

conduza o aluno a reflexão e protagonismo, seguindo a escala de complexidade, propondo atividades de acordo com as dificuldades de cada ano escolar, considerando o perfil do público atendido, a Recomposição da aprendizagem, os índices de repetência e evasão em escolas da rede pública do Estado do Pará. Relaciona os códigos das habilidades da BNCC com os objetos de conhecimento. Os textos de apoio		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 8º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 8º ano do Ensino Fundamental II	UND	26.944
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 9º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 9º ano do Ensino Fundamental II	UND	28.364
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 1ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 1ª série do Ensino Médio	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 2ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 2ª série do Ensino Médio	UND	125.367
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 3ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 3ª Série do Ensino Médio	UND	72.776
		Reserva técnica (10%)	UND	27.831
	Item	**Descrição do material do Professor**	**Und**	**Qtd**
	2	**Kit contendo 2 Cadernos de Matemática - 1º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		**Kit contendo 2 Cadernos de Matemática - 2º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 3º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 3º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 4º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 4º ano do Ensino Fundamental I	UND	644

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO OBJETO: Júlio César Maiolen de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº de Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071201500000202443121
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071201500000202443121
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

deverão apresentar fontes e temáticas atualizadas para as faixas etárias propostas. O caderno do professor deve ser exatamente igual do estudante, porém com as respostas dos exercícios propostos e comentários e orientações metodológicas a respeito do conteúdo a ser trabalhado em sala de aula.		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 5º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 5º ano do Ensino Fundamental I	UND	436
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 6º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 6º ano do Ensino Fundamental II	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 7º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 7º ano do Ensino Fundamental II	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 8º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 8º ano do Ensino Fundamental II	UND	709
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 9º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 9º ano do Ensino Fundamental II	UND	746
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 1ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 1ª série do Ensino Médio	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 2ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 2ª série do Ensino Médio	UND	3.581
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 3ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 3ª Série do Ensino Médio	UND	2.079
		Reserva Técnica (10%)	UND	819

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO OUTÁRIO: Júlio César Mairoles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071201500000202443121
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071201500000202443121
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II

Instruções para desenvolvimento do material

A planilha anexa, dividida por etapa e por componente curricular, apresenta habilidades a serem consideradas para a elaboração dos materiais didáticos destinados a cada ano escolar.

Para além das habilidades previstas para o ano/série ao qual o livro se destina, é necessário que cada livro contemple também habilidades referentes a pelo menos dois anos anteriores. As sequências didáticas propostas pelo material precisam ser construídas considerando a progressão de aprendizagens, da menos complexa para a mais complexa. Exemplo: o material do 8º ano precisa considerar habilidades previstas para o 6º e para o 7º ano. Em alguns casos, pode ser pertinente abordar habilidades ainda mais elementares. Essa necessidade se justifica pelo contexto de defasagem agravado pela pandemia da Covid-19, desafio que ainda se faz presente no contexto escolar e que exige a promoção da recomposição de aprendizagens.

No caso das 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, há apenas uma tabela de habilidades anexa para cada componente curricular. Seu conteúdo deve ser destrinchado, detalhado e aprofundado de modo a diversificar as experiências pedagógicas a serem proporcionadas em cada série, considerando a progressão de aprendizagens. No caso do Ensino Médio, também é necessário que o livro didático esteja construído de modo a proporcionar uma robusta recomposição de aprendizagens, considerando habilidades a partir do 7º ano do Ensino Fundamental.

Caso seja identificada a necessidade, poderão ser inseridas outras habilidades para além das que constam nas tabelas anexas. A ordem em que as habilidades aparecem na listagem não é necessariamente a ordem em que devem aparecer no material.

A construção dos materiais didáticos deve ter como premissa o incentivo aos métodos ativos de aprendizagem, ou seja, as atividades devem ser elaboradas de modo que diretamente proporcionem aos estudantes experiências em que eles sejam colocados a pensar e agir ativamente durante o processo de ensino-aprendizagem. As atividades devem permitir, por exemplo, que os estudantes levantem e testem hipóteses, produzam, criem, debatam entre pares e revisem suas produções visando a evolução do processo de aprendizagem e desenvolvimento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: Júlio César Maroja de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Secuencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071201500000202443121
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071201500000202443121
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

☐ Registro na entidade profissional competente.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).*
☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	**Justificativa**: *A capacidade técnico-operacional já foi solicitada pelo detentor da ata de registro de preços no momento da licitação.*
☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).*	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julio César Maireles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Ano/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071201500000202443121
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071201500000202443121
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. **Especificar**: *(Indicar o critério)*. ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. **Especificar**: *Garantir a entrega do material no tempo acordado para o início do ano letivo.* ☐ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Sim. Será realizada vistoria pelas Diretorias Regionais de Ensino para verificação da qualidade e quantitativos entregues nas unidades escolares. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar **declaração** nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, **renunciando** à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☐ Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado nas cerca de 900 unidades escolares da rede pública estadual.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Meireles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador da autenticação: 05F3F51.93BA.14F D04261F3012E0056473
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071231600000202443120
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071231600000202443120
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PRAZO DO CONTRATO	12 meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ **X%** do valor inicial do contrato.	**Justificativa**: *(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).*
	☒ Não há.	**Justificativa**: *(A não exigência de garantia deve ser justificada).*

Belém, 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CESAR MEIRELES DE FREITAS
Secretário Adjunto de Educação Básica

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Meireles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FDF51.935A.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071231600000202443120
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071231600000202443120
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

No começo dos livros didáticos, devem ser apresentadas as atividades e os capítulos associados às habilidades que se propõem a desenvolver, de modo a facilitar o entendimento e o planejamento docente, que precisa ser elaborado visando endereçar necessidades específicas de cada turma e de cada estudante.

O quadro de habilidades que deve ser minimamente desenvolvido em cada livro pode ser acesso por meio do link:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1gPT3CfeZXfKZbpJ93Cap6fF7Lvb4LHJ6xtaDd0cRhjs/edit#gid=1637643076

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Dados: 2024.02.27 13:49:37 -04'00'

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Mairelas de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador da autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071231600000202443120
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071231600000202443120
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CONTRATO SEDUC Nº 007/2024
PAE nº 2023/1356144

RESUMO		
	CONTRATANTE **Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO** CNPJ nº 05.054.937/0001-63. CONTRATADA **SUDU - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA** CNPJ Nº 34.049.028/0001-35	
	OBJETO	
	Aquisição eventual, futura e parcelada de ECOSSISTEMA INSTRUTIVO TEÓRICO-PRÁTICO, constantes no item 1 do TR.	
	ENTREGA	
	Forma	conforme a Demanda da Contratante
	Prazo	**15 dias corridos** após a emissão da nota de fiscal (ou fatura).
	Local	Nas unidades escolares.
	VALOR TOTAL	
	R$ 159.994.758,85	
	PAGAMENTO	
	Forma	Ordem bancária.
	Prazo	até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.
	FISCALIZAÇÃO	
	O Gestor e o fiscal do contrato serão designados pela Secretaria Adjunta de Educação Básica – SAEB/SEDUC.	

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:14:29 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:42:53 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071231600000202443120
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071231600000202443120
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

	VIGÊNCIA	
	Prazo	**12 meses.**
	Início	27 FEV 2024
	Fim	27 FEV 2025

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287

Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Dados: 2024.02.27 18:15:30 -03'00'

2

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204

Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Dados: 2024.02.27 13:43:07 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071231600000202443120
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071231600000202443120
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1
Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES.

CONTRATANTE	**Estado do Pará**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Avenida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, município de Belém/PA, CEP 66.630-505, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 50.619.156-99-SJS/RS e inscrito no CPF/MF n.º 659.111.130-15, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, 06 de janeiro de 2023 e/ou Sr. **JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 2959008 e CPF/MF Nº 574.423.202-87, residente e domiciliado na Av. Augusto Montenegro, nº 118, Coqueiro, CEP: 66823-010, Belém/PA, **Secretário Adjunto de Educação Básica**, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.343, em 29 de março de 2023 delegado através da Portaria nº 55/2023 - GAB - SEDUC publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.604 em 10 de novemoro de 2023.
CONTRATADA	**SUDU INTELIGENCIA EDUCACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o Nº 34.049.028/0001-35, com sede à Rua Domingos Lima, 236, CEP: 69.053-380, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM., e-mail: comercial@sudu.education, neste ato representado pelo diretor, Sr. **JOÃO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO,** portador da Carteira de Identidade Nº 1441258-6 SSP/AM e CPF Nº 511.698.432-04. residente e domiciliado à Av. José Augusto Loureiro, S/N, Q. F3, Lote 2. Ponta Grossa, CEP: 69.037-225, Manaus/AM.

CLÁUSULA 2
Fundamento legal

2.1. O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 03/2022 - CISPAR**, tipo Maior Desconto, constante no Processo Administrativo nº 01/2022, e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar Nº 123, de 14.12.2006, do Decreto Nº 8.538, de 06.10.2015, Decreto Nº 7.892, de 23.01.2013, alterado pelo Decreto Federal Nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, Lei Federal Nº 11.107, de 06.04.2021, do Decreto Nº 10.024/2019 e demais normas pertinentes, inclusas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022.**

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:16:03 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:43:19 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071231600000202443120
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071231600000202443120
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **aquisição eventual, futura e parcelada de ECOSSISTEMA INSTRUTIVO TEÓRICO-PRÁTICO**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência - SAEB/SEDUC:

Item	Preço unit	Qtd	Total
1	R$ 507,67	315.155	R$ 159.994.738,85
		TOTAL	**R$ 159.994.738,85**

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

4.1. As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência - SAEB/SEDUC.

CLÁUSULA 5

Preço

5.1. O valor global do contrato é **R$ 159.994.738,85** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato

CLÁUSULA 6

Dotação Orçamentária

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2024**, na classificação abaixo:

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:16:36 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51165843204
Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51165843204 Dados: 2024.02.27 13:41:56 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071231600000202443120
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071231600000202443120
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Gestão/Unidade	160101
Fonte	01500100102.
Programa de Trabalho	16101.12 361.1509. 8904
Elemento de Despesa	3390.30.
Plano Interno	1010008904C.

Gestão/Unidade	160101
Fonte	01500100102.
Programa de Trabalho	16101.12 362.1509. 8906
Elemento de Despesa	3390.30.
Plano Interno	1010008906C.

CLÁUSULA 7

Pagamento

7.1. O pagamento será realizado em **15 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA:

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

7.4 Na hipótese do item 7.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

7.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

7.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de [illegible] contratual

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:17:13 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 12:46:48 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:35
Número do documento: 25061819071231600000202443120
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071231600000202443120
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:12

7.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 7.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

7.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

7.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

7.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 7.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

7.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

7.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

7.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 8
Obrigação das partes

8.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência.

b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:17:46 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:44:00 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até 24 horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos.

h. Na hipótese do item 7.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
4. Certidão de Regularidade do FGTS.
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:18:21 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:44:17 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 9

9.1. Responsabilidade por Danos

9.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

9.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

9.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 10

Infrações e sanções administrativas

10.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
1- Dar causa à inexecução parcial do contrato.	**Advertência*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".
1- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. 2- Dar causa à inexecução total do contrato. 3- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. 4- Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	**Impedimento de licitar e contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:18:57 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:44:14 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

5- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	
a. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. **b.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. **c.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. **d.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. **e.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**

10.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

10.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	***Compensatória***
a. **0,5%** (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 (trinta) dias corridos.**	**20%** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

10.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado de sua intimação.

10.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será cobrada judicialmente.

10.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

10.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:19:34 -03'00'

9

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 11:45:00 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

10.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

10.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 No prazo de 15 dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 11
Alterações do contrato

11.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

11.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

11.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

11.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Dados: 2024.02.27 18:20:13 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Dados: 2024.02.27 13:45:18 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

CLÁUSULA 12
Extinção do contrato

12.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

12.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

12.4 Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 13
Fiscalização

13.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo Gestor e Fiscal designados pela Secretaria Adjunta de Educação Básica través de Portaria, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 14
Interpretação

14.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 15
Tratamento adequado dos conflitos de interesse

15.1. Observado o disposto na Cláusula 15, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Dados: 2024.02.27 18:20:53 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Dados: 2024.02.27 13:45:32 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

CLÁUSULA 16

Divulgação e publicação

16.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

16.2 Os prazos contidos no item 17.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 17

Vigência

17.1 O contrato terá vigência de 12 meses, com início em 27 FEV 2024 **e término em** 27 FEV 2025.

17.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 13.3 e 13.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

17.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 18

Casos Omissos

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n. 8.245, de 1991, e na Lei n. 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA 20

Documentos Integrantes

20.1. Constituem parte integrante deste Contrato, estando a ele vinculados, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

1. **Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2022 – CISPAR e seus anexos**
2. **Ata de Registro de Preços Nº 03/2022**
3. **Termo de Referência – SAEB/SEDUC**
4. **Proposta Comercial**

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:21:32 -03'00'

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204 Dados: 2024.02.27 13:45:50 -04'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA 21
Foro

21.1. As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 16.

Belém (PA) 21 FEV 2024

JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287
Assinado de forma digital por JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:57442320287 Dados: 2024.02.27 18:22:19 -03'00'

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Contratante

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51[illegible]43204
Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51[illegible]43204 Dados: [illegible].02.27 13:40:42 -04'00'

SUITU - TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA

Edivaldo de Andrade
RG 2598066
CPF: 490 139 092 20
Testemunha

Juan Ferreira
RG 4042304
CPF: 825382982[illegible]
Testemunha

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 35.727
29.02.24

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	28/02/2024 14:02:50 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	CONT. 007 - 2023 - SLNC TECNOLOGIA.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	5a056c5bf2aeef137e4e0e6a478e775f8e66e53de67a20c6bf53cc514f1f9fb1
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	26

▼ BR Assinatura por CN=JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:***698432**, OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia, OU=19615240000129, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/02/2024 17:40:42 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

Modo escuro

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

▼ BR Assinatura por CN=JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:***423202**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18799897000120, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/02/2024 21:14:29 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ BR Assinatura por CN=JULIO CESAR MEIRELES DE FREITAS:***423202**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=18799897000120, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura	Destacada
Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Data da assinatura	27/02/2024 21:15:30 UTC
Status dos atributos	Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Modo escuro

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

LAUDO MÉDICO: CREM Nº Nº 231/2023.
NOME: ANA GOMES DE SOUSA
CONCESSÃO: 7 DIAS
PERÍODO: 11/03/23 A 17/03/23
MATRÍCULA: 5474825/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. EURICO VALE/RUROPOLIS
LAUDO MÉDICO: CREM Nº Nº 231 -1/2023.
NOME: ANDREA CRISTINA DOS SANTOS LUZ
CONCESSÃO: 6 DIAS
PERÍODO: 13/03/23 A 18/03/23
MATRÍCULA: 5891213/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. ANTONIO CARVALHO/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: CREM 253/2023
NOME: ANDREIA MARIA ROCHA SILVA
CONCESSÃO: 91 DIAS
PERÍODO: 03/03/23 A 01/06/23
MATRÍCULA: 57214859/1 CARGO: AUX OPER
LOTAÇÃO: EE. JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: CREM Nº Nº 216/2023.
NOME: ANDREIA RIKER SOARES DE FREITAS
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 20/02/23 A 06/03/23
MATRÍCULA: 6402999/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. JULIA PASSARINHO/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: CREM 158/2023
NOME: ANDREIA RIKER SOARES DE FREITAS
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 09/03/23 A 23/03/23
MATRÍCULA: 6402999/1 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. JULIA PASSARINHO/SANTARÉM
LAUDO MÉDICO: CREM 214/2023
NOME: MARIA LUCILEIA SILVA DE ARAUJO
CONCESSÃO: 20 DIAS
PERÍODO: 27/10/22 A 15/11/22
MATRÍCULA: 57209907/1 CARGO: AUX OPER
LOTAÇÃO: EE. [illegible] CRUZ/CAP POÇO
LAUDO MÉDICO: 104608
NOME: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA MESQUITA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 28/09/22 A 27/10/22
MATRÍCULA: 424595/1 CARGO: ESCR DATIL
LOTAÇÃO: EE. INOCÊNCIO SOARES/PRIMAVERA
LAUDO MÉDICO: 104607
NOME: MARTA GORETH MARINHO LIMA
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 31/01/23 A 31/03/23
MATRÍCULA: 5805074/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. ALBANIZIA LIMA/BELEM
LAUDO MÉDICO: 105012
NOME: RAIMUNDO DOS SANTOS BARBOSA
CONCESSÃO: 59 DIAS
PERÍODO: 01/08/22 A 28/09/22
MATRÍCULA: 6328571/2 CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: EE. CEN ED JOV ADUL Mª OSCAR/ABAETETUBA
LAUDO MÉDICO: 104595
NOME: RISOMAR RODRIGUES BRAGA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 15/09/22 A 14/10/22
MATRÍCULA: 5655366/2 CARGO: ESP EDUC
LOTAÇÃO: EE. MARIETA EMMI/STA IZABEL PA
LAUDO MÉDICO: 104600
NOME: ROSINEIDE BATISTA BORGES DE SOUZA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 08/05/23 A 06/06/23
MATRÍCULA: 55589926/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. NAGIB C MATNI/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 104809
NOME: SABRINA KOURY MAUES
CONCESSÃO: 40 DIAS
PERÍODO: 11/05/23 A 19/06/23
MATRÍCULA: 57194971/2 CARGO: ESP EDUC
LOTAÇÃO: EE. VISCONDE S FRANCO/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 105064
NOME: SALIM NASCIMENTO MAIA
CONCESSÃO: 30 DIAS
PERÍODO: 01/02/23 A 02/03/23
MATRÍCULA: 57212718/1 CARGO: ANAL DE GESTÃO
LOTAÇÃO: DRE/CAPANEMA
LAUDO MÉDICO: 104613
NOME: SILVIA BETANIA GORDO E GORDO
CONCESSÃO: 15 DIAS
PERÍODO: 31/05/23 A 14/06/23
MATRÍCULA: 5793475/2 CARGO: PROF
LOTAÇÃO: EE. JARDIM SIDERAL/BELÉM
LAUDO MÉDICO: 104926
NOME: VANESSA TATIANI FERREIRA DE SOUZA
CONCESSÃO: 45 DIAS
PERÍODO: 25/04/23 A 08/06/23
MATRÍCULA: 5901487/1 CARGO: ESP EDUC
LOTAÇÃO: EE. ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA
LAUDO MÉDICO: [illegible]

Protocolo: 1045764

ERRATA

Errata de Publicação, Protocolo nº 1041099, publicado no DOE nº 35.714, de 16 de fevereiro de 2024, pág. 73.
ONDE SE LÊ: Art.2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 28/01/2024.
LEIA-SE: Art. 2º Esta PORTARIA revoga todos os atos administrativos anteriores e entra em vigor a contar de 28/01/2024.

Protocolo: 1045506

CONTRATO

Contrato: 007/2024
Objeto do Contrato: Aquisição eventual, futura e parcelada de ecossistema instrutivo teórico-prático, conforme descrito no termo de referência, o qual adere a este documento para todos os fins.
Valor total de R$ 159.994.738,85 (cento e cinquenta e nove milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 03/2022 – CISPAR
Dotação Orçamentária:
Gestão/Unidade: 160101
Fonte: 01500100102, Programa de Trabalho: 16101.12 361.1509. 8904. Elemento de Despesa: 3390.30. Plano Interno: 1010008904C.
Gestão/Unidade: 160101
Fonte: 01500100102, Programa de Trabalho: 16101.12 362.1509. 8906. Elemento de Despesa: 3390.30. Plano Interno: 1010008906C.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede à Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratado: SUDU Inteligencia Educacional LTDA., inscrita no CNPJ sob o Nº 34.049.028/0001-35, com sede à Rua Domingos Lima, 236, CEP: 69.053-380 Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM.
Foro: Belém/PA
Data de Assinatura: 27/02/2024
Vigência: 27/02/2024 a 27/02/2025
Ordenador: Júlio César Meireles de Freitas /Secretário Adjunto de Educação Básica.

Protocolo: 1045758

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1
Contrato: 010/2023
Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Transporte Escolar Terrestre, com condutor e monitor dos veículos, para a condução/locomoção de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural dos municípios de Marituba/PA
Objeto do Aditivo: Alterar Cláusula Décima Quarta - Da Vigência, prorrogando a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.
Pregão Eletrônico: 005/2022-NLIC/SEDUC
Dotação Orçamentária:
Ação Nº 231091 Funcional Programática: 16101.12 785.1511 Projeto/Atividade: 6413 Produto: 2227 Natureza de Despesa: 3390.33 Fonte de Recurso: 01500100102.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Educação /CNPJ.: 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, S/N, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.
Contratada: Auto Viação Marajoara LTDA /CNPJ.: 04.[illegible]/0001-95, com sede Rod. BR 174, [illegible], Km 989, Antigo 106, CEP.: 69.735-000, José Dutra, Presidente Figueiredo/AM.
Data de Assinatura: 16/02/2024
Vigência: 17/02/2024 a 17/02/2025
Ordenador: Patrick Tranjan /Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão.

Protocolo: 1045864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA – SAI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Processo PAE nº 2023/696014, referente a Concorrência Eletrônica Nº
001/2023/SEDUC, que tem por objeto a contratação de empresa de consultoria especializada para
elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e orçamentos de obras de edificação da rede escolar do
Estado do Pará;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais
consta nos autos do processo; e
CONSIDERANDO os termos do artigo 71, [illegible] da Lei nº 14.133/2021, artigos 16 e 15 do Decreto
Estadual nº 3.371/202[illegible],

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

compras para

Administração

PNCP

Órgãos

Unidades

Fornecedores

Compras

Relatórios

PNCP - Compra

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 05.054.937/0001-63 **Unidade compradora:** SEDUC

Município: Belém

Instrumento convocatório: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modalidade: Pregão - Eletrônico **Modo de disputa:** Não se aplica

Número: 007 **Ano:** 2024 **Nº do processo:** 2023/1356144

Objeto: Aquisição eventual, futura e parcelada de ECOSSISTEMA INSTRUTIVO TEÓRICO-PRÁTICO, conforme descrito no Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins

Informação complementar: Contrato oriundo à adesão a ATA de REGISTRO DE PREÇOS N. 003/2022 - CISPAR

SRP: Sim

Recebimento de propostas: 27/12/2023 14:54:00 a 27/12/2023 14:54:00

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2º

Situação: Divulgada no PNCP **Sequencial:** 3

Nº controle PNCP: 05054937000163-1-000003/2024

Enviado PNCP em 29/02/2024 19:00:04

Itens | Documentos | Atas | Contratos | Voltar

PNCP - Pesquisa de itens de compra

Tipo: [Todos]

Tipo de benefício: [Todos]

Incentivo fiscal PPB: [Todos]

Descrição:

Unidade de medida:

Critério de julgamento: [Todos]

Orçamento sigiloso: [Todos]

Pesquisar | Limpar | Novo

Item de compra

1

Número: 1 **Tipo:** Material **Tipo de benefício:** Não se aplica

Incentivo fiscal PPB: Não

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

TERMO DE REFERÊNCIA

PAE nº 2023/1356144

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Lote*	Item	Descrição (detalhamento das especificações técnicas constam no anexo I deste TR)	Código SIMAS	Qtd	Und. (detalhamento das quantidades constam no anexo I deste TR)	Valor Unitário Estimado**	Total**
	1	MATERIAL INSTRUCIONAL TEÓRICO-PRÁTICO MULTIFUNCIONAL, multifuncional, formado por: **Material Instrucional** - livros didáticos ou paradidáticos (impressos e/ou digitais, inclusive digitais para o atendimento da LBI) e/ou plataforma digital interativa (online/offline) ou vice-versa, integrados quando necessário, a tecnologias educacionais concretas do tipo *"hands-on"* (hardware ou kit de acessórios makers), garantindo assim o indispensável ganho pedagógico da inter-relação **teórico-prática**, voltados para o uso **multifuncional** em toda a educação básica, seja em espaços educacionais colaborativos, como bibliotecas, laboratórios e sala de aula ou individualmente por aluno (presencial e/ou remotamente), das	Será criado	Unidade	**Para estudantes:** Ensino Fundamental: 1 ano: 0 2 ano: 0 3 ano: 0 4 ano: 14.816 5 ano: 10.043 6 ano: 0 7 ano: 0 8 ano: 26.944 9 ano: 28.364 **Tota Ensino Fundamental: 80.167** Ensino Médio: 1ª série: 0 2ª série: 125.367 3ª série: 72.776 **Total Ensino Médio: 198.143** **Reserva técnica (10%): 27.831**	R$ 507,67	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Mairalas de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05F9F51.938A.14F.D04261F6D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071262400000202443119
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071262400000202443119
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

		diversas áreas e subáreas do conhecimento humano, conforme Termo de Referência.			**<u>Total Estudantes + reserva técnica: 306.141</u>** **Para docentes:** Ensino Fundamental: 1 ano: 0 2 ano: 0 3 ano: 0 4 ano: 644 5 ano: 436 6 ano: 0 7 ano: 0 8 ano: 709 9 ano: 746 **Total: 2.535** Ensino Médio: 1 série: 0 2 série: 3.581 3 série: 2.079 **Total: 5.660** **Reserva técnica (10%): 819** **<u>Total docentes + reserva técnica: 9.014</u>** **TOTAL GERAL:** **315.155** MARGEM DE SEGURANÇA MATERIAL INSTRUCIONAL TEÓRICO-PRÁTICO MULTIFUNCIONAL, 26.790 (5% do quantitativo total		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Marcelo de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05[illegible]3AA.14F D04261F8D[illegible]
Confira a autenticidade deste documento em http://www.sistemas.pa.gov.br/sial/[illegible]
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Bloco/Sequencial: 29

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071326300000202443118
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071326300000202443118
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

	VALOR GLOBAL ESTIMADO**	**R$ 159.994.738,85**

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

O presente termo de referência apresenta lote único para aquisição dos livros, uma vez que se pretende adquirir livros personalizados (conforme Anexo II) para a rede pública estadual, não sendo razoável que estudantes recebam livros distintos, uma vez que é inviável que:

1) os estudantes tenham acesso a materiais diferentes em escolas que ofertem as mesmas modalidades
2) os docentes recebam a formação adequada caso tenham que utilizar livros diversos com metodologias e abordagens específicas

O lote está dividido em dois itens, considerando no item 1 (um) a aquisição de livros no montante máximo das matrículas de 2023, que de acordo com o informado no Censo Escolar foi de 514.028 estudantes, enquanto no item 2 (dois) apresenta margem de segurança equivalente a 10% do quantitativo inicialmente previsto no item anterior.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A referida contratação busca garantir o atendimento da rede pública estadual com material didático adaptado à realidade dos estudantes, a partir da análise e apropriação dos resultados obtidos nas avaliações externas aplicadas na rede e alinhados à Base Nacional Comum Curricular. A referida aquisição é fundamental para garantir que o acompanhamento do currículo ocorra a partir de indicadores de aprendizagem, de modo que não se utilizem livros que desconsideram o ponto de partida dos estudantes, tornando o processo de ensino aprendizagem dificultoso tanto para docentes quanto para discentes. É fundamental relembrar que o Pará ainda figura entre as últimas colocações nos rankings nacionais de aprendizagem em todas as etapas e séries avaliadas, de modo que é possível afirmar que as estratégias adotadas ao longo dos anos não têm sido capazes de reduzir a defasagem e tampouco garantir os padrões adequados de aprendizagem. Um dos fatores presente em todos os Estados que possuem bons resultados de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Mairales de Freitas (Lei 11.419/2006)

aprendizagem é a presença de material específico que permita dois pontos essenciais:

1) A adequação do material à realidade dos estudantes e dialogue com as lacunas e defasagens que o estudante possui, permitindo que ele passe por este processo de "nivelamento" e então possa retomar a sua aprendizagem de acordo com o currículo previsto.
2) A formação dos docentes a partir de um material estruturado que lhes dê o apoio necessário para focar nas principais defasagens e tenham o devido apoio técnico-pedagógico caso necessitem de ajuda em determinados momentos. Sem a presença de um material organizado a partir das necessidades dos estudantes, a equipe docente também é impactada, ao ponto que a multiplicidade de livros, aliada à multiplicidade de escolas em que muitos docentes lecionam, torna o processo extremamente complexo e ineficiente.

A descrição do material busca atender as necessidades da rede de ensino, que durante o ano de 2023 utilizou, pela primeira vez, materiais estruturados a partir da sua realidade, gerando impactos positivos do ponto de vista da percepção dos docentes. É fundamental avançar na perspectiva de escuta da rede para escolha dos materiais uma vez que são eles os maiores interessados na qualidade do processo de ensino aprendizagem. Para além dos pontos citados acima também é importante lembrar que o acompanhamento pedagógico realizado pelas Diretorias Regionais de Ensino depende da identificação das principais lacunas de aprendizagem dos estudantes para posterior desenvolvimento de estratégias e métodos de apoio aos docentes, como forma de preencher as eventuais lacunas do ponto de vista da formação docentes para conteúdos específicos. Nesse modo, a utilização do mesmo material para toda a rede, aliado ao desenvolvimento de material específico, é uma ferramenta fundamental para melhorar os índices de aprendizagem e consequentemente a posição no ranking nacional.

Em suma, a presente solução busca elevar os níveis de aprendizagem dos estudantes paraenses de modo que se elevem os níveis de desenvolvimento econômico e social, além das oportunidades do povo paraense na competição nacional e internacional por empregos e geração de renda. Para além dos resultados educacional é também fundamental relembrar que a partir da EC 108/2020 os resultados educacionais serão condicionantes para recebimentos de parte dos recursos do FUNDEB,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio Cesar Meirales de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356164 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071326300000202443118
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071326300000202443118
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

	garantindo que, a partir da melhoria dos indicadores, o Estado também passe a receber mais volume de transferências federais.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Comum de natureza não continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de, no mínimo, 1 mês, após a conclusão de cada entrega. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico. ☐ Adesão de Ata de Registro de preços com base no Decreto 991/2020. ☒ Adesão de Ata de Registro de preços com base no Decreto 3.371/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☐ Menor preço. ☒ Maior desconto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Mairales de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05[illegible]
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/val... [illegible]
Nº do Protocolo: 2025/135614 Acesso/Sequencial: 19

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071326300000202443118
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071326300000202443118
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. **Justificativa**: *(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).* ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os **valores unitários e global máximos** aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado* * Se o orçamento estimado for *sigiloso*, o licitante não saberá os valores unitários e global máximos, razão pela qual o critério de aceitabilidade do preço também será considerado "*sigiloso*" para todos os fins.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. **Indicar os itens**: *(Indicar os itens).* ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	**Qual?** *(Especificar a exigência).* ☐ Sim. **Por quê?** *(A exigência de habilitação técnica deve ser justificada).* ☒ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. **Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Maireles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador da autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/7356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071326300000202443118
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071326300000202443118
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

☐ Registro na entidade profissional competente.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo de cada exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
☐ Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico-profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso.	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso, e indicar o que o atestado deve conter ou comprovar).*
☒ Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional.	**Justificativa**: *A capacidade técnico-operacional já foi solicitada pelo detentor da ata de registro de preços no momento da licitação.*
☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).*	**Justificativa**: *(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).*
☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Meireles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071326300000202443118
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071326300000202443118
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. **Especificar**: *(Indicar o critério).* ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. **Especificar**: *Garantir a entrega do material no tempo acordado para o início do ano letivo.* ☐ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒ Sim. Será realizada vistoria pelas Diretorias Regionais de Ensino para verificação da qualidade e quantitativos entregues nas unidades escolares. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar **declaração** nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, **renunciando** à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente. ☐ Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado nas cerca de 900 unidades escolares da rede pública estadual.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julio César Maiorka de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador da autenticação: 05a3f51 32f2.145.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/13567 6 Anexo/Sequencial: 76

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071326300000202443118
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071326300000202443118
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PRAZO DO CONTRATO	12 meses.	
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.	
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio**	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**: *(O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).*
	☒ Não há.	**Justificativa**: *(A não exigência de garantia deve ser justificada).*

Belém, 05 de janeiro de 2024.

JÚLIO CESAR MEIRELES DE FREITAS
Secretário Adjunto de Educação Básica

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio Cesar Meireles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1351144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I

Especificação	Item	Descrição do material do estudante	Und	Qtd
Material didático impresso consumível; anual; organizado em caderno de Língua Portuguesa e Caderno de Matemática, deverão possuir, no mínimo: 200 páginas; em formato aproximado do A4 20,5 X 27,5 cm; com o Componente Curricular: Língua Portuguesa e Matemática. Atividades objetivas, subjetivas e interpretativas que	1	*Kit contendo 2 Cadernos de Matemática - 1º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		*Kit contendo 2 Caderno de Matemática - 2º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 3º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 3º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 4º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 4º ano do Ensino Fundamental I	UND	14.816
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 5º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 5º ano do Ensino Fundamental I	UND	10.043
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 6º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 6º ano do Ensino Fundamental II	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 7º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 7º ano do Ensino Fundamental II	UND	0

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO CORONEL PMPA Cesar Augusto de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

conduza o aluno a reflexão e protagonismo, seguindo a escala de complexidade, propondo atividades de acordo com as dificuldades de cada ano escolar, considerando o perfil do público atendido, a Recomposição da aprendizagem, os índices de repetência e evasão em escolas da rede pública do Estado do Pará. Relaciona os códigos das habilidades da BNCC com os objetos de conhecimento. Os textos de apoio		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 8º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 8º ano do Ensino Fundamental II	UND	26.944
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 9º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 9º ano do Ensino Fundamental II	UND	28.364
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 1ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 1ª série do Ensino Médio	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 2ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 2ª série do Ensino Médio	UND	125.367
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 3ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 3ª Série do Ensino Médio	UND	72.776
		Reserva técnica (10%)	UND	27.831
	Item	**Descrição do material do Professor**	**Und**	**Qtd**
	2	**Kit contendo 2 Cadernos de Matemática - 1º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		**Kit contendo 2 Cadernos de Matemática - 2º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 3º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 3º ano do Ensino Fundamental I	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 4º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 4º ano do Ensino Fundamental I	UND	644

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julio César Mairales de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

deverão apresentar fontes e temáticas atualizadas para as faixas etárias propostas. O caderno do professor deve ser exatamente igual do estudante, porém com respostas dos exercícios propostos e comentários e orientações metodológicas a respeito do conteúdo a ser trabalhado em sala de aula.		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 5º ano do Ensino Fundamental I e 1 Caderno de Matemática - 5º ano do Ensino Fundamental I	UND	439
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 6º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 6º ano do Ensino Fundamental II	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 7º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 7º ano do Ensino Fundamental II	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 8º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 8º ano do Ensino Fundamental II	UND	709
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 9º ano do Ensino Fundamental II e 1 Caderno de Matemática - 9º ano do Ensino Fundamental II	UND	746
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 1ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 1ª série do Ensino Médio	UND	0
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 2ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 2ª série do Ensino Médio	UND	3.581
		Kit contendo 1 Caderno de Língua Portuguesa - 3ª série do Ensino Médio e 1 Caderno de Matemática - 3ª Série do Ensino Médio	UND	2.079
		Reserva Técnica (10%)	UND	819

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Julio César Meirelles de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II

Instruções para desenvolvimento do material

A planilha anexa, dividida por etapa e por componente curricular, apresenta habilidades a serem consideradas para a elaboração dos materiais didáticos destinados a cada ano escolar.

Para além das habilidades previstas para o ano/série ao qual o livro se destina, é necessário que cada livro contemple também habilidades referentes a pelo menos dois anos anteriores. As sequências didáticas propostas pelo material precisam ser construídas considerando a progressão de aprendizagens, da menos complexa para a mais complexa. Exemplo: o material do 8º ano precisa considerar habilidades previstas para o 6º e para o 7º ano. Em alguns casos, pode ser pertinente abordar habilidades ainda mais elementares. Essa necessidade se justifica pelo contexto de defasagem agravado pela pandemia da Covid-19, desafio que ainda se faz presente no contexto escolar e que exige a promoção da recomposição de aprendizagens.

No caso das 2ª e 3ª séries do Ensino Médio, há apenas uma tabela de habilidades anexa para cada componente curricular. Seu conteúdo deve ser destrinchado, detalhado e aprofundado de modo a diversificar as experiências pedagógicas a serem proporcionadas em cada série, considerando a progressão de aprendizagens. No caso do Ensino Médio, também é necessário que o livro didático esteja construído de modo a proporcionar uma robusta recomposição de aprendizagens, considerando habilidades a partir do 7º ano do Ensino Fundamental.

Caso seja identificada a necessidade, poderão ser inseridas outras habilidades para além das que constam nas tabelas anexas. A ordem em que as habilidades aparecem na listagem não é necessariamente a ordem em que devem aparecer no material.

A construção dos materiais didáticos deve ter como premissa o incentivo aos métodos ativos de aprendizagem, ou seja, as atividades devem ser elaboradas de modo que diretamente proporcionem aos estudantes experiências em que eles sejam colocados a pensar e agir ativamente durante o processo de ensino-aprendizagem. As atividades devem permitir, por exemplo, que os estudantes levantem e testem hipóteses, produzam, criem, debatam entre pares e revisem suas produções visando a evolução do processo de aprendizagem e desenvolvimento.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Malcher de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador da autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

No começo dos livros didáticos, devem ser apresentadas as atividades e os capítulos associados às habilidades que se propõem a desenvolver, de modo a facilitar o entendimento e o planejamento docente, que precisa ser elaborado visando endereçar necessidades específicas de cada turma e de cada estudante.

O quadro de habilidades que deve ser minimamente desenvolvido em cada livro pode ser acesso por meio do link:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1qPT3CfeZXfKZbpJ93Cap6fF7Lvb4LHJ6xtaUd0cRhis/edit#gid=1637643076

JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204

Assinado de forma digital por JOAO MOACIR PEREIRA DA SILVA FILHO:51169843204
Dados: 2024.03.27 13:49:37 -04'00'

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Júlio César Maiorana de Freitas (Lei 11.419/2006)

Identificador da autenticação: 05FBF51.93BA.14F.D04261F8D1E5058470
Confira a autenticidade deste documento em https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
Nº do Protocolo: 2023/1356144 Anexo/Sequencial: 28

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.866.048/0001-90 MATRIZ		14/10/2021

NOME EMPRESARIAL
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
58.11-5-00 - Edição de livros
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	2930	SALA 1806

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.042-036	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@EDUCELEVA.COM.BR	(83) 8824-6464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022

Emitido no dia **15/01/2025** às **11:25:24** (data e hora de Brasília).

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

Condominio Alphaville
Avenida Acre, 601
58030-230 - Estados - João Pessoa - PB
financeiro.alphavillejp@gmail.com

Efetiva - Administradora De Condominios Ltda
Av. Gal. Edson Ramalho, 100 - SALAS 413,414 E 415
58020-388 - Tambau - João Pessoa - PB
efetiva@efetivaadmcondominios.com.br (83) 3219-7800

Apto Q02L208 - Jaelton Ferreira De Santana

Composição da cobrança - FEV 2025

		Valor total	Rateio
Ordinárias			
Diferença Consumo de Gás		882,64	7,48
Tarifa Gestão Techmetria 01/2025		1.265,00	10,00
Taxa Condominial		235.958,93	1.144,52
	TOTAL		**1.162,00**
Extraordinárias			
Fundo de Reserva		11.146,73	57,22
Leituras individuais			
Gás (Ant:102.425 - Atual:123.575 = 21.15 m³) (R$/m³:6,53)	27/01/2025		138,02
Água (Ant:1.158 - Atual:1.200 = 42 m³) (R$/m³:15,63)	27/01/2025		656,54
	TOTAL		794,56
	TOTAL LÍQUIDO		**2.013,78**

Aviso de vencimento

Informamos que até a data de emissão desta não identificamos o pgto. do(s) título(s) abaixo.

Competência	Vencimento	Valor
JAN 2025	10/01/2025	1.994,79
OUT 2024	10/10/2024	7.657,18
Pendências anteriores		11.783,60
	Total pendente	**21.435,57**

Balancete mensal - DEZ 2024

01 RECEITA	**278.229,74**	**100,00%**
01.01 Receita Operacional	**224.115,25**	**80,55%**
01.01.01 Taxa Condominial	219.744,62	78,98%
01.01.02 Taxa Extra	610,10	0,22%
01.01.07 Taxa Complementar	3.760,53	1,35%
01.02 Fundos Operacionais	**10.369,40**	**3,73%**
01.02.01 Fundo de Reserva	10.369,40	3,73%
01.03 Consumo	**46.161,22**	**16,59%**
01.03.01 Consumo de Água	33.890,63	12,18%
01.03.04 Consumo de Gás	12.270,59	4,41%
01.04 Receita por Obrigação Individual	**150,00**	**0,05%**
01.04.05 Multa por Infração	150,00	0,05%
01.05 Reserva de Área Comum	**5.990,70**	**2,15%**
01.05.01 Salão de Festas	4.236,00	1,52%
01.05.04 Espaço Gourmet	1.302,00	0,47%
01.05.05 Taxa do Gazebo	192,30	0,07%
01.05.06 Taxa da Capela	260,40	0,09%
01.07 Juros, Multa, Correções Monetárias	**873,19**	**0,31%**
01.07.01 Multa	646,79	0,23%
01.07.02 Juros	226,40	0,08%
01.08 Rendimentos	**2.910,00**	**1,05%**
01.08.01 Rendimento de Poupança	619,56	0,22%
01.08.02 Rendimento de Aplicação	2.148,37	0,77%
01.08.03 Rendimento de Juros Capital	142,07	0,05%
01.09 Outras Receitas Operacionais	**-12.340,02**	**-4,44%**
01.09.09 Desconto	-12.340,02	-4,44%
02 DESPESA	**349.100,38**	**100,00%**
02.01 Despesa com Pessoal	**153.736,19**	**44,06%**
02.01.01 Salário de Funcionários	42.380,72	12,14%
02.01.02 INSS	28.113,54	8,05%
02.01.05 Vale Transporte	117,60	0,03%
02.01.06 FGTS	6.731,01	1,93%
02.01.08 Férias de Funcionário	5.261,40	1,51%
02.01.11 Pagamento de 13º salário	21.990,18	6,30%
02.01.12 INSS sobre 13º salário	18.424,83	5,28%
02.01.14 Serviços Prestados	10.722,03	3,07%
02.01.19 Adiantamento de Salário	18.200,00	5,21%
02.01.23 Benefício Social	650,00	0,19%
02.01.29 Cafés de Funcionários	457,88	0,13%
02.01.32 Plano Odontológico	747,00	0,21%
02.02 Empresas Públicas e Privadas	**53.876,61**	**15,43%**
02.02.01 Consumo de Energia	6.931,20	1,99%
02.02.02 Consumo de Água	29.991,04	8,59%
02.02.03 Consumo de Gás	16.954,37	4,86%
02.03 Impostos e Tarifas	**1.968,91**	**0,56%**
02.03.04 ISS de Serviços Prestados	1.506,66	0,43%
02.03.05 Despesas Bancárias	462,25	0,13%
02.04 Imobilizado	**14.100,00**	**4,04%**
02.04.01 Decoração	12.000,00	3,44%
02.04.10 Material Esportivo	2.100,00	0,60%
02.05 Serviços de Conservação	**37.363,59**	**10,70%**
02.05.03 Serviço Elétrico	600,00	0,17%
02.05.07 Serviço de Construção/Alvenaria	4.101,59	1,17%
02.05.10 Serviço Prestado	26.487,00	7,59%
02.05.11 Locação de Equipamentos	6.175,00	1,77%
02.06 Materiais de Conservação	**30.743,11**	**8,81%**
02.06.02 Materiais Diversos	15.194,76	4,35%
02.06.04 Material de Limpeza	2.469,81	0,71%
02.06.05 Material de Piscina	1.639,00	0,47%
02.06.06 Material de Construção Civil	7.949,04	2,28%
02.06.07 Material Elétrico	2.403,60	0,69%
02.06.08 Material de Jardim	732,00	0,21%
02.06.11 Material de Pintura	354,90	0,10%
02.07 Contratos Fixos	**46.424,31**	**13,30%**
02.07.01 Eletricista	1.350,00	0,39%
02.07.02 Fiscal de Obras	1.412,00	0,40%
02.07.03 Manutenção de Piscina	750,00	0,21%
02.07.06 Taxa de Administração Contábil	1.430,00	0,41%
02.07.07 Manutenção Preventiva do Gerador	762,49	0,22%
02.07.09 Contrato de Internet	405,16	0,12%
02.07.11 Telefonia Fixa	55,00	0,02%
02.07.12 Outros contratos Fixos	9.161,01	2,62%
02.07.13 Vigilância Armada	16.282,62	4,66%
02.07.14 Segurança Eletrônica	2.258,75	0,65%
02.07.16 Manutenção de Jardim	2.212,00	0,63%
02.07.20 Taxa complementar da Administradora	706,00	0,20%
02.07.21 Serviço Advocatício	5.648,00	1,62%
02.07.25 Gestão de Leitura Água/Gás	1.291,28	0,37%
02.07.33 Mão de Obra Terceirizada	2.700,00	0,77%
02.08 Despesas Diversas Ordinárias	**7.838,06**	**2,25%**
02.08.08 Outras Despesas	6.901,06	1,98%
02.08.10 Compra de Água Mineral	937,00	0,27%
02.10 Despesas Financeiras	**1.989,60**	**0,57%**
02.10.01 Juros	1.389,37	0,40%
02.10.03 Débito de IRRF	600,23	0,17%
02.11 Comemorações	**1.000,00**	**0,29%**
02.11.05 Outras Despesas Comemorativas	1.000,00	0,29%
RESULTADO DO MÊS	**-70.870,64**	**-25,47%**

Saldo contas financeiras

Conta	NOV 2024	DEZ 2024
Conta Corrente SICREDI Ordinária (2201.05/79309-4)	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL- 79309-4	1.650,00	1.700,00
Capital Social SICREDI	1.350,00	1.350,00
Conta Corrente SICREDI Extraordinária (2201.05/79635-2)	0,00	0,00
Conta Ordinária(0904.1318-7)	167.279,02	167.279,02
Despesa de Caixa	2.024,00	571,44
SICREDINVEST 79309-4	36.272,69	36.272,69
SICREDINVEST 79635-2	3.234,43	3.234,43
SICREDINVEST AUTOM.79635-2	47.415,11	25.009,77
SICREDINVEST AUTOMATICO79309-4	213.281,45	166.216,71
Total	**472.506,70**	**401.636,06**

Inadimplência do condomínio em 10/02/2025

Unidades inadimplentes: 13 — Valor Total: 357.132,78

Sicredi | 748-X | **74891.12529 15408.922019 05793.091025 4 99880000201378**

Local de pagamento
PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NAS COOP. DE CRÉDITO SICREDI

Vencimento: **10/02/2025**

Beneficiário: **Condominio Alphaville**
Avenida Acre, 601 - Estados, CEP 58030-230, João Pessoa - PB
CPF/CNPJ: 11.400.317/0001-31
Agência / Código Beneficiário: 2201.05.79309

Data Documento	Número Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
06/02/2025	1537490	J	N	06/02/2025	**25/215408-9**

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	1	R$			**2.013,78**

Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO.
Após venc. juro diário de R$: 0,67
Após venc. multa de R$: 40,28
ATENÇÃO: Ressaltamos também a importância de, ao pagar o boleto, verificar se o nome que consta como beneficiário é o do CONDOMÍNIO.
Existem golpes em dispositivos ou caixas de e-mail infectadas por vírus que alteram o beneficiário de recebimento.

QR Code PIX

(-) Desconto / Abatimento
(+) Mora / Multa
(=) Valor Cobrado

Pagador
Jaelton Ferreira De Santana
AV. ACRE, Nº , 601
58030-230 - Estados - João Pessoa - PB
CPF/CNPJ: **048.800.434-94**

Apto - Q02L208

Sacador/Avalista:
CPF/CNPJ:

Autenticação / Mecânica — **FICHA DE COMPENSAÇÃO**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.866.048/0001-90
Certidão nº: 90124859/2025
Expedição: 02/01/2025, às 09:01:01
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.866.048/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.866.048/0001-90

Razão Social: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCAC

Endereço: R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 435 SALA 201 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-051

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022514455706949921

Informação obtida em 06/03/2025 14:11:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 04/02/2025
Hora: 14:27

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2025/021860	480.461.546.685

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte
43866048000190	**ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA**

Endereço	Número	Apto/Sala	Bloco	Complemento
AV PRES EPITACIO PESSOA	**02930**			

Bairro	CEP	Cidade	UF
TAMBAUZINHO	**58042006**	**JOAO PESSOA**	**PB**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 184596-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 04/02/2025 14:27:13

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071359000000202441767
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071359000000202441767
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:13

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

MEMORANDO – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado, o servidor Luiz dos Santos Mattos Júnior, Assessor Técnico Especial, Portaria nº 294/2025, RG nº 5164833 SDS/PE e CPF nº 022.471.914-95, como Fiscal de Contrato, referente a contratação de empresa para o para fornecimento de material pedagógico voltado para o apoio na recuperação de aprendizagens e apoio a preparação para as avaliações externas (SAEB) para alunos, professores e demais agentes envolvidos no processo educacional da rede de ensino de educação de Goiana/PE, atendendo as exigências contidas no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora Sra. Landiceia Pereira Oliveira de Barros, Matrícula: 5073, Inspetora de Ensino, RG 2915427 SDS/PE, CPF: 432.254.894-68.

Natália B Santos
NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA FISCAL
Eu, Luiz dos Santos Mattos Júnior, declaro-me ciente da designação de fiscal de contrato ora atribuída, e das suas funções que são inerentes em razão da função.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUPLENTE
Eu, Maria Augusta Tavares da Rocha, declaro-me ciente da designação de suplente de fiscal de contrato ora atribuída, e das suas funções que são inerentes em razão da função.

Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE, 13 de março de 2025.

Fiscal do Contrato

Suplente do Fiscal de Contrato

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071393900000202441766
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071393900000202441766
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

João Pessoa, 11 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANA – PE

Para a Secretaria Municipal de Educação

É com imensa satisfação que a Eleva Representação inscrita sob o CNPJ de nº 43.866.048/0001-90, apresenta a nossa proposta para atender aos alunos e professores da Rede Municipal de Goiana – PE:

PREPARA SAEB

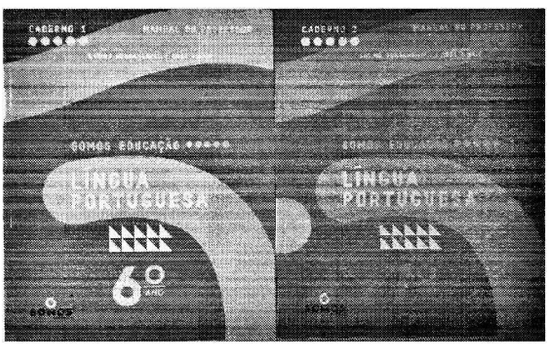
O Prepara SAEB se apresenta como um Sistema de Ensino preparatório para o SAEB, com recomposição de aprendizagem e traz consigo o foco em:

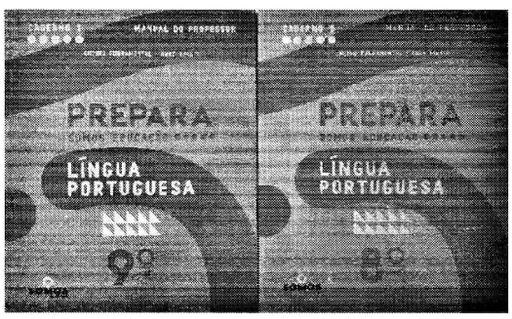
- Melhoras a aprendizagem e aumentar o IDEB;
- Demonstrar a necessidade de reforço e recuperação;
- Trabalhar a dificuldade em relação à avaliações oficiais em larga escala;
- Aprimorar estudantes com defasagem para o ano/série em curso; e
- Avaliar e aperfeiçoar distorções idade/série.

Os componentes curriculares são Matemática e Língua Portuguesa, os demais componentes são opcionais. Os materiais do Prepara Saeb são compostos por 02 cadernos (01 a cada semestre) e por componente curricular; 16 capítulos por livro; ao final de cada capítulo, há 10 questões semelhantes às questões do SAEB; quadro com conteúdos detalhados, guia didático e simulado semelhante à prova do SAEB.

Focando no aprendizado na prática, o material conta, ainda, com 40 simulados por ano, 160 questões do tipo SAEB para treino e 1.600 questões do tipo SAEB na coleção.







Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071393900000202441766
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071393900000202441766
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

Os objetivos do material do Prepara SAEB são: Priorizar as habilidades essenciais; Ajudar na recomposição de aprendizagem de anos anteriores e Preparar para a prova do SAEB.

LINGUAGENS: O material do Prepara SAEB traz o foco para a prova do SAEB e o caráter revisional da Recomposição de Aprendizagem. Tem um material lógico para cada ano/série, trabalhando o suporte necessário a cada um destes.

PENSAMENTO LÓGICO: Os materiais trabalham eixos cognitivos divididos por matrizes: MATEMÁTICA – Dois Eixos Cognitivos (compreender e aplicar conceitos e procedimentos e resolver problemas e argumentar); e Cinco Eixos do Conhecimento (Números, Álgebra, Geometria, Grandezas e Medidas e Probabilidade e Estatística;
PORTUGUÊS – Quatro Eixos Cognitivos (Reconhecer, Analisar, Avaliar e Produzir); e Três Eixos do Conhecimento (Leitura, Análise Linguística/Semiótica e Produção de Textos).

EDUCAÇÃO EMOCIONAL: Os eixos cognitivos e as habilidades temáticas reconhecem as necessidades e os pontos que têm que ser trabalhados, demonstrando por resultados aos alunos cada habilidade que deve ser trabalhada, ensinando e mostrando o foco, ajudando à desatar as amarras que os prendem ao ensino forçado e estático.

METODOLOGIA NORTEADORA: O Prepara SAEB é um convite aos estudantes para que possam pensar na resolução dos problemas. As seções e boxes são um aquecimento, os instigando por imagens, perguntas disparadoras e conhecimento prévio dos estudantes. Antes de cada atividade da Recomposição de Aprendizagem há uma síntese sobre o assunto, e o tópico Amarrando Ideias complementa e/ou aprofunda conhecimentos trabalhados durante os capítulos. A gradação de dificuldades (Aquecimento, Recompondo Aprendizagens, Amarrando Ideias, Sua Vez – exercícios, Prepara Saeb e Simulado) presente no material exemplifica a importância do passo a passo e mostra o nível e a urgência do que deve ser trabalhado em cada um deles.

	Habilidades SAEB por eixo cognitivo			
	Reconhecer	**Analisar**	**Avaliar**	**Produzir**
	Identificar a ideia central do texto. Localizar informação explícita. Reconhecer diferentes gêneros textuais. Identificar os mecanismos de referenciação lexical e pronominal.	Analisar elementos constitutivos de gêneros textuais diversos. Inferir o sentido de palavras ou expressões em textos.		Produzir texto em língua portuguesa, de acordo com o gênero textual e o tema demandados.

	Habilidades SAEB por eixo cognitivo	
	Compreender e aplicar conceitos e procedimentos	**Resolver e elaborar problema**
	Escrever números naturais de até 3 ordens em sua representação por algarismos ou em língua materna OU associar o registro numérico de números naturais de até 3 ordens ao registro em língua materna. **2N1.3**	
	Inferir o padrão ou a regularidade de uma sequência de números naturais ordenados, objetos ou figuras. **5A1.2**	

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190
Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190 Dados: 2025.03.11 13:44:37 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071393900000202441766
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071393900000202441766
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

Capítulos	Unidades temáticas	Objetos do conhecimento	Habilidades de Recomposição de Aprendizagem
1. Números e álgebra	**Números**	Leitura, escrita, comparação e ordenação de números de até três ordens pela compreensão de características do sistema de numeração decimal (valor posicional e papel do zero)	**(EF02MA01)** Comparar e ordenar números naturais (até a ordem de centenas) pela compreensão de características do sistema de numeração decimal (valor posicional e função do zero).
		Leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais de quatro ordens	**(EF03MA01)** Ler, escrever e comparar números naturais de até a ordem de unidade de milhar, estabelecendo relações entre os registros numéricos e em língua materna.
		Construção de sequências repetitivas e de sequências recursivas	**(EF02MA09)** Construir sequências de números naturais em ordem crescente ou decrescente a partir de um número qualquer, utilizando uma regularidade estabelecida.
	Álgebra	Identificação e descrição de regularidades em sequências numéricas recursivas	**(EF03MA10)** Identificar regularidades em sequências ordenadas de números naturais, resultantes da realização de adições ou subtrações sucessivas, por um mesmo número, descrever uma regra de formação da sequência e determinar elementos faltantes ou seguintes.

Item	Segmento Solicitado	Quantidade	Valor por UN	Valor Total
1	Prepara Saeb – Anos Iniciais Aluno | 3º ano	1.247	R$ 508,00	R$ 633.476,00
2	Prepara Saeb – Anos Iniciais Aluno | 4º ano	1.094	R$ 508,00	R$ 555.752,00
3	Prepara Saeb – Anos Iniciais Aluno | 5º ano	1.240	R$ 508,00	R$ 629.920,00
4	Prepara Saeb – Anos Finais Aluno | 6º ano	925	R$ 508,00	R$ 469.900,00
5	Prepara Saeb – Anos Finais Aluno | 7º ano	863	R$ 508,00	R$ 438.404,00
6	Prepara Saeb – Anos Finais Aluno | 8º ano	924	R$ 508,00	R$ 469.392,00
7	Prepara Saeb – Anos Finais Aluno | 9º ano	664	R$ 508,00	R$ 337.312,00
8	Prepara Saeb – Anos Iniciais Professor | 3º ano	40	R$ 508,00	R$ 20.320,00
9	Prepara Saeb – Anos Iniciais Professor | 4º ano	40	R$ 508,00	R$ 20.320,00
10	Prepara Saeb – Anos Iniciais Professor | 5º ano	40	R$ 508,00	R$ 20.320,00
11	Prepara Saeb – Anos Finais Professor | 6º ano	30	R$ 508,00	R$ 15.240,00
12	Prepara Saeb – Anos Finais Professor | 7º ano	30	R$ 508,00	R$ 15.240,00
13	Prepara Saeb – Anos Finais Professor | 8º ano	30	R$ 508,00	R$ 15.240,00
14	Prepara Saeb – Anos Finais Professor | 9º ano	30	R$ 508,00	R$ 15.240,00
Valor Total		**7.197**		**R$ 3.656.076,00**
Valor Total por extenso: R$ 3.656.076,00 (Três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e seis reais).				

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após faturamento.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias da data de sua emissão.

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190

Assinado de forma digital por ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTD:43866048000190
Dados: 2025.03.11 13:44:24 -03'00'

ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ 43.866.048/0001-90

Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, sala 1806
Tambauzinho – João Pessoa/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071393900000202441766
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071393900000202441766
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 43.866.048/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:53 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **43E5.E95F.38E3.0E91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071393900000202441766
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071393900000202441766
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **5DDC.F940.D1FE.BB98** Emitida no dia 04/02/2025 às 14:25:19

Nome Empresarial:
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Endereço:	Número:	Complemento:
PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	**2930**	**SALA 1806**

Bairro:	Município:	CEP:
TAMBAUZINHO	**JOAO PESSOA**	**58042-008**

Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:
16.432.499-2	**ATIVO**	**43.866.048/0001-90**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão* no página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:36
Número do documento: 25061819071393900000202441766
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071393900000202441766
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.866.048/0001-90
Razão Social: ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
Nome Fantasia: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Certidão emitida às 15:01 de 07/03/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidao foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Cmhe.L00v**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

SOMOS SISTEMAS DE ENSINO SA

ROD PRES DUTRA SN KM, 136, BL 02 - EUGENIO DE MELLO
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
CEP: 12.247-004 - FONE: (11) 5643-4308

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

[X] 1 - SAÍDA [ ] 2 - ENTRADA

Nº **1524293**

SÉRIE **2** FOLHA **4 /5**

CHAVE DE ACESSO 3525 0349 3233 1400 0971 5500 2001 5242 9314 5949 4344

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA A ORDEM DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

PROT. DE AUTORIZAÇÃO 135250775939439 24/03/2025 16:00:06

CRT (Código de Regime Tributário)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	645790585119		49.323.314/0009-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PROTECNUS - REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERV			44.664.527/0001-96	24/03/2025
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE ENTRADA / SAÍDA**
R ST SCS QUADRA 8 BLOCO B, 50, ANDAR 3 SALA 349 A 351		ASA SUL	70.333-900	
MUNICÍPIO	**UF** / **PAÍS**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA / SAÍDA**
BRASILIA	DF / Brasil		0810404700126	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B.CALC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	MATEMATICA CAD 2 - AL (46 862246) SEM DESCONTO FONTE: IBPT														
862219	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 4o ANO MATEMATICA CAD 2 - AL ISBN: 0000008622198 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 4o ANO MATEMATICA CAD 2 - AL (46 862219) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	313,0000	127,0000	166 751,00					0,00		0,00
862250	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 4o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - AL ISBN: 0000008622501 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 4o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - AL (46 862250) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	313,0000	127,0000	166.751,00					0,00		0,00
862202	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - PR ISBN: 0000008622020 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - PR (40 862202) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	37,0000	127,0000	4.699,00					0,00		0,00
862214	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - AL ISBN: 0000008622143 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - AL (46 862214) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	496,0000	127,0000	189.992,00					0,00		0,00
862145	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - PR ISBN: 0000008621450 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - PR (40 862145) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	49,0000	127,0000	6.223,00					0,00		0,00
862182	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 9o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - PR ISBN: 0000008621818 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 9o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - PR (40 862182) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	26,0000	127,0000	3.302,00					0,00		0,00
862177	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 7o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - PR ISBN: 0000008621771 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 7o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - PR (40 862177) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	35,0000	127,0000	4.445,00					0,00		0,00
862215	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - AL ISBN: 0000008622150 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - AL (46 862215) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	496,0000	127,0000	189.992,00					0,00		0,00
862254	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 5o ANO MATEMATICA CAD 2 - AL ISBN: 0000008622549 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 5o ANO MATEMATICA CAD 2 - AL (46 862254) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	488,0000	127,0000	188.976,00					0,00		0,00
862192	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO MATEMATICA CAD 1 - PR ISBN: 0000008621924 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO MATEMATICA CAD 1 - PR (40 862192) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	49,0000	127,0000	6 223,00					0,00		0,00
862154	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO MATEMATICA CAD 1 - PR ISBN: 0000008621542 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO MATEMATICA CAD 1 - PR (40 862154) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	37,0000	127,0000	4 699,00					0,00		0,00
862206	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - PR ISBN: 0000008622068 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - PR (40 862206) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	36,0000	127,0000	4.572,00					0,00		0,00
862257	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 7o ANO MATEMATICA CAD 1 - AL	49019900	041	6118	UN	036,0000	127,0000	131.572,00					0,00		0,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

NF-e emitida pelo Coby-NFE - E-Sales Coby - (62) 3211-3188 / (51) 3325-8100 - http://www.coby.com.br | USUÁRIO EMISSOR:

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

SOMOS SISTEMAS DE ENSINO SA

ROD PRES DUTRA SN KM, 136, BL 02 - EUGENIO DE MELLO
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
CEP: 12.247-004 - FONE: (11) 5643-4308

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

[X] 1 - SAÍDA [ ] 2 - ENTRADA

Nº **1524293**

SÉRIE **2** FOLHA **5 /5**

CHAVE DE ACESSO 3525 0349 3233 1400 0971 5500 2001 5242 9314 5948 4344

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROT. DE AUTORIZAÇÃO
VENDA A ORDEM DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	135250775939439 24/03/2025 16:00:06

CRT (Código de Regime Tributário)	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
3 - Regime Normal	645790585119		49.323.314/0009-71

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
PROTECNUS - REPRESENTACOES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E SERV	44.664.527/0001-96	24/03/2025

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
R ST SCS QUADRA 8 BLOCO B, 50, ANDAR 3 SALA 349 A 351	ASA SUL	70.333-900	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
BRASILIA	DF	Brasil		0810404700126	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	B.CALC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
	ISBN: 0000008622570 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 7o ANO MATEMATICA CAD 1 - AL (46 862257) SEM DESCONTO FONTE: IBPT														
862256	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - AL ISBN: 0000008622563 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 2 - AL (46 862256) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	110,0000	127,0000	140.970,00					0,00		0,00
862204	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 7o ANO MATEMATICA CAD 1 - PR ISBN: 0000008622044 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 7o ANO MATEMATICA CAD 1 - PR (40 862204) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	35,0000	127,0000	4.445,00					0,00		0,00
862259	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 8o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - AL ISBN: 0000008622594 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 8o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - AL (46 862259) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	109,0000	127,0000	140.843,00					0,00		0,00
862193	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO MATEMATICA CAD 2 - PR ISBN: 0000008621931 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 3o ANO MATEMATICA CAD 2 - PR (40 862193) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	49,0000	127,0000	6.223,00					0,00		0,00
862248	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 4o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - AL ISBN: 0000008622488 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 4o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - AL (46 862248) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	313,0000	127,0000	166.751,00					0,00		0,00
862195	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 4o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - PR ISBN: 0000008621955 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 4o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - PR (40 862195) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	43,0000	127,0000	5.461,00					0,00		0,00
862155	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO MATEMATICA CAD 2 - PR ISBN: 0000008621559 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO MATEMATICA CAD 2 - PR (40 862155) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	37,0000	127,0000	4.699,00					0,00		0,00
862229	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 8o ANO MATEMATICA CAD 2 - AL ISBN: 0000008622297 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 8o ANO MATEMATICA CAD 2 - AL (46 862229) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	109,0000	127,0000	140.843,00					0,00		0,00
862178	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 5o ANO MATEMATICA CAD 1 - PR ISBN: 0000008621788 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO MATEMATICA CAD 1 - PR (40 862178) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	36,0000	127,0000	4.572,00					0,00		0,00
862221	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 5o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - AL ISBN: 0000008622211 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL I PREPARA 3.0 5o ANO LINGUA PORTUGUESA CAD 1 - AL (46 862221) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	488,0000	127,0000	188.976,00					0,00		0,00
862225	APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO MATEMATICA CAD 2 - AL ISBN: 0000008622259 - APT B2G ENS. FUNDAMENTAL II PREPARA 3.0 6o ANO MATEMATICA CAD 2 - AL (46 862225) SEM DESCONTO FONTE: IBPT	49019900	041	6118	UN	110,0000	127,0000	140.970,00					0,00		0,00

NF-e emitida pelo Cobj-NFE - E-Sales Cobj - (62) 3211-3188 / (31) 3323-8100 - http://www.cobj.com.br | USUÁRIO EMISSOR:

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da Empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 43.866.048/0001-90, para fornecimento da Solução exclusiva "Prepara", objetivando a recuperação de aprendizagens e apoio na preparação das avaliações externas (SAEB) para alunos e professores da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE, através da Secretaria de Educação e Inovação (SECEDI), conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVAS DA DEMANDA E SOLUÇÃO

2.1. O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), foi desenvolvido com o intuito de medir a qualidade do aprendizado no país e determinar metas para a melhoria do ensino. Este índice agrega em um só número a aprovação (fluxo escolar) e a aprendizagem, combinando dados do Censo Escolar e resultados da Prova Brasil ao Saeb.

2.2. O IDEB de 2023 revela que o Brasil alcançou um índice igual a 6,0 em relação aos anos iniciais do Ensino Fundamental. Nos anos finais o índice foi de 4,7.

2.3. O Saeb 2023 guarda particularidades, a aplicação foi estruturada para manter a comparabilidade com as edições anteriores. Entretanto, o contexto educacional atípico imposto pela pandemia de covid-19, que, para além do período de suspensão das atividades de ensino, levou boa parte das escolas a adotarem novas mediações de ensino e a reverem seus currículos e critérios avaliativos, reverberaram na realização do Saeb significativamente. Nas duas últimas edições do Censo Escolar (2023 e 2024), o Inep apurou dados sobre a "Resposta educacional à pandemia de covid-19 no Brasil", com o objetivo de compreender as consequências da crise sanitária na educação.

2.4. Como indicador da qualidade do Ensino Básico brasileiro, o Ideb deve nortear as ações pedagógicas das escolas e orientar a agenda de políticas públicas voltadas para a educação, bem como as metas definidas para o setor.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

2.5. De acordo com o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), estabeleceu para 2025, uma meta de Ideb 6,0 no Brasil. Trata-se de um valor referência correspondente a um sistema educacional de qualidade comparável aos países desenvolvidos da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

2.6. Para as redes públicas, o IDEB serve para balizar as políticas públicas educacionais de determinada localidade, para além das médias obtidas e transposição das metas projetadas, do ranqueamento e da classificação, o IDEB deve ser desencadeador de ações voltadas à melhoria da qualidade da Educação Básica.

2.7. Nessa perspectiva, os municípios brasileiros desempenham um papel fundamental na elevação dos indicadores de qualidade da Educação Básica.

2.8. Neste contexto, as ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria de Educação em favor da elevação dos índices nas avaliações externas desenvolvidas ao longo dos últimos anos, têm almejado uma contínua melhoria na qualidade das atividades regulares em nossas Unidades Escolares.

2.9. Tempos atípicos e incertos no cenário educacional por conta da Pandemia da Covid-19, nos trouxe impactos graves e duradouros, segundo um recente relatório do Banco Mundial, Collapse and Recovery: How Covid-19 Eroded Human Capital and What to Do About It (Colapso e Recuperação: como a pandemia de Covid-19 deteriorou o capital humano e o que fazer a respeito), analisa os impactos da pandemia nas crianças e nos jovens, nos principais estágios do desenvolvimento: primeira infância (0 a 5 anos), idade escolar (6 a 14 anos) e juventude (15 a 24 anos).

2.10. O relatório constata que os estudantes de hoje podem perder até 10% de seus ganhos futuros devido aos choques na educação provocados pela Covid-19. Além disso, o déficit cognitivo nas crianças pequenas de hoje pode se traduzir em uma queda de 25% nos rendimentos em suas vidas adultas. Outro dado destacado no estudo do Banco Mundial é em relação ao que chamam de índice da "pobreza de aprendizagem", analisado com base em estatísticas educacionais.

2.11. Ele indica o percentual de crianças com 10 anos incapazes de ler e entender um texto simples. A pandemia, segundo o levantamento, aumentaria esse índice para 70% dos alunos no Brasil que já tinha 50% dos alunos em pobreza de aprendizagem.

2.12. Essas perdas correspondem a 1,3 ano de escolaridade, ou seja, o estudante teria o conhecimento de mais de uma série anterior a que é correspondente à sua idade com um tempo maior de escolas fechadas, a defasagem pode subir para 1,7 ano de escolaridade.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

2.13. Diante do cenário se faz necessária a adoção de medidas que envolvam toda comunidade escolar com vistas no acompanhamento da preparação dos alunos para as avaliações e na superação das defasagens postas pelos resultados.

2.14. O quadro educacional atual é marcado por uma série de políticas educacionais que se propõem a oferecer condições e possibilidades de equalização das oportunidades de acesso à educação de qualidade em todas as instâncias de ensino. Entretanto, sentimos a necessidade de ações e intervenções mais focadas para elevarmos nossos índices educacionais com base nos indicadores a seguir.

2.15. A última edição do Saeb em 2023 nos sinaliza que estamos abaixo da meta esperada. Neste contexto, nosso desafio é garantir mais alunos aprendendo e com o fluxo escolar adequado.

2.16. Considerando todo cenário atual, A equipe de Apoio Pedagógico da Secretaria de Educação e Inovação empenha-se em implementar uma política pública educacional que viabilize o trabalho de desenvolvimento de habilidades deficitárias no Saeb, bem como a continuidade do trabalho para a recomposição das aprendizagens e o alcance das metas pretendidas.

2.17. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de solução educacional através de fornecimento de materiais didáticos impressos e digitais, integrados a uma plataforma digital e acompanhados de avaliação e assessoria pedagógica, para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental anos iniciais e anos finais (3º ao 9º ano), e recomposição de aprendizagens, o que vem incidir diretamente sobre o fortalecimento da aprendizagem.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação está fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares - ETP;

3.2. A contratação possui fundamentação jurídica na Lei nº 14.133/21, Decreto nº 027/2024 e demais normas legais aplicáveis ao caso.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A Secretaria de Educação espera com a aquisição da solução educacional atender uma crescente necessidade de apoio e desenvolvimento de alunos, professores e gestores da rede de ensino, atendendo e oportunizando uma formação plena para toda a rede de ensino.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

4.2. Ao final do período de uso da solução educacional, será feita uma análise pela equipe técnico-pedagógica para conferir os resultados alcançados junto aos alunos, e uma possível continuidade na aquisição da solução.

4.3. A solução encontrada pela Secretaria de Educação e Inovação para satisfazer o interesse público consiste na realização de contratação por Inexigibilidade de Licitação, visto que os produtos/serviços desta contratação são caracterizados como exclusivos, uma vez que fornecidos diretamente pelo Produtor, conforme justificativas constantes neste Termo de Referência e os termos do Art. 74, Inc. I da Lei 14.133/2021

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços do objeto deste Termo de Referência possuem natureza singular, devido a sua concepção e disponibilidade no mercado, sendo que tal fornecimento é realizado exclusivamente pela Empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, CNPJ 43.866.048/0001-90, sendo assim inviável a contratação por meio de licitação, devido à impossibilidade de disputa para o atendimento ao objeto exclusivo.

5.2. Da exigência de carta de Exclusividade:

5.2.1. Deverá ser juntado documento/carta de exclusividade demonstrando atendimento aos pressupostos do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

5.3. Subcontratação:

5.3.1. Devido ao escopo as Solução a ser contratada, entende-se não ser necessária e admitida a possibilidade de subcontratação do objeto contratual, uma vez que a empresa atuante no Ramo de Atividade da Solução deverá atendê-la de forma integral com riscos reduzidos à Administração Pública.

5.4. Garantia da contratação:

5.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não serem identificados riscos à Administração que porventura possam prejudicar a efetiva execução do objeto.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

6.1. As especificações e os quantitativos do objeto desta contratação estão reunidas em Grupo e descritos conforme quadro(s) abaixo:

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

GRUPO	ITEM	Descrição Sumária	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **alunos** do **3º ano** (anos iniciais)	1.247	R$ 508,00	**R$ 633.476,00**
	2	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **alunos** do **4º ano** (anos iniciais)	1.094	R$ 508,00	**R$ 555.752,00**
	3	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **alunos** do **5º ano** (anos iniciais)	1.240	R$ 508,00	**R$ 629.920,00**
	4	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **alunos** do **6º ano** (anos finais)	925	R$ 508,00	**R$ 469.900,00**
	5	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **alunos** do **7º ano** (anos finais)	863	R$ 508,00	**R$ 438.404,00**
	6	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **alunos** do **8º ano** (anos finais)	924	R$ 508,00	**R$ 469.392,00**
	7	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **alunos** do **9º ano** (anos finais)	664	R$ 508,00	**R$ 337.312,00**
	8	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **professores** do **3º ano** (anos iniciais)	40	R$ 508,00	**R$ 20.320,00**
	9	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **professores** do **4º ano** (anos iniciais)	40	R$ 508,00	**R$ 20.320,00**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

	10	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **professores** do **5º ano** (anos iniciais)	40	R$ 508,00	**R$ 20.320,00**
	11	Kit de material didatico impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **professores** do **6º ano** (anos finais)	30	R$ 508,00	**R$ 15.240,00**
	12	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **professores** do **7º ano** (anos finais)	30	R$ 508,00	**R$ 15.240,00**
	13	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **professores** do **8º ano** (anos finais)	30	R$ 508,00	**R$ 15.240,00**
	14	Kit de material didático impresso e digital, contendo 2 cadernos de Língua Portuguesa e 2 cadernos de Matemática para **professores** do **9º ano** (anos finais)	39	R$ 508,00	**R$ 15.240,00**
R$ 3.656.076,00					

6.2. O valor total da contratação é de R$ 3.656.076,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Início da execução do objeto: Entrega em até 10 dias da emissão da ordem de serviço/fornecimento;

7.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todos os materiais e ferramentas/instrumentos constantes neste Termo de Referência de forma única.

7.3. Os produtos deverão atender às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, quando aplicáveis, bem como à legislação vigente.

7.4. Os produtos deverão ser entregues nas unidades de ensino da rede municipal ou onde for determinado pela Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE, no horário comercial das 8h às 14h, de segunda a sexta (exceto feriados). Orientamos que seja confirmado com antecedência o agendamento de entrega dos bens.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

7.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.6. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.13. O objeto contratado deverá ser entregue após os pedidos de empenhamento feitos pela Coordenadoria de Educação Infantil em conformidade com as quantidades e especificações pactuadas, observando as disposições do contrato, da Proposta, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7.14. Não será aceita a entrega condicionada a pedido com quantitativo mínimo, ficando a cargo do Fundo Municipal de Educação, solicitar, conforme a sua necessidade.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.3. Comunicar ao contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do contratado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

8.6. Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Além dos deveres previstos na minuta do contrato, o contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071428500000202441765
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071428500000202441765
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

9.7. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

10.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da secretária de educação e inovação, Sra Natália Barbosa dos Santos, enquanto a fiscalização será exercida pelo servidor, Sr. Luiz dos Santos Mattos Júnior, Assessor Técnico Especial, Portaria nº 294/2025, tendo como suplente a servidora, Sra. Laudicéia Pereira Oliveira de Barros, Matrícula: 5073, Matrícula: 5543.

10.3. Das diretrizes de atuação do fiscal do contrato:

10.3.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

10.3.2. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

10.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção;

10.3.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.3.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.3.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis quando ultrapassar a sua competência.

10.4. Das diretrizes de atuação do gestor do contrato:

10.4.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

10.4.2. Acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

10.4.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

10.4.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

10.4.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

10.4.6. Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato/ata de registro de preços;

10.4.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais;

10.4.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

10.4.9. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

10.4.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação.

11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
11.3.1. A data da emissão;

11.3.2. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.3. O período respectivo de execução do contrato;

11.3.4. O valor a pagar; e

11.3.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

11.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e ou trabalhista.

Prazo de pagamento

11.10.. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela contratada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

11.11. Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;

11.12. Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;

11.13. Atesto do setor competente.

11.14. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

11.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

11.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.17. Quando do pagamento, sera efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributario favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo:

12.1.1. Não há complexidade e a entrega será realizada de forma única, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A CONTRATADA quando ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do fornecimento: I - advertência: II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMRL indicadas no presente termo de referência, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil; III – multa administrativa

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

13.3. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMRL rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

13.4. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021.

13.5. A aplicação de multas não eliderá o direito da PMRL de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, admitida prorrogação na forma da Lei.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Ficha: 1387

Ação: Aquisição de Material Didático

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

Goiana/PE, 14 de março de 2025.

Elaborado por:

Ernane Gomes da Silva Júnior
Gerente de Licitações e Contratos
Portaria nº 256/2015

Termo de Referência Aprovado em todos os seus termos por:

Natália Barbosa dos Santos
Port. N. 282/2025
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA E A COMPATIBILIDADE COM PPA E LDO

Declaro para fins de adequação ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro para **FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO EXCLUSIVA "PREPARA", OBJETIVANDO A RECUPERAÇÃO DE APRENDIZAGENS E APOIO NA PREPARAÇÃO DAS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB) PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE**

VALOR ESTIMADO: R$ 3.656.076,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, setenta e seis reais)

Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Ficha: 1387

Ação: Aquisição de Material Didático

Declaro ainda que, a contratação têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do exercício de 2021 a 2025.

Declaro ainda que, **a contratação têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do exercício de 2021 a 2025 e com o Decreto Municipal n.º 111/2023 que dispõe sobre o PCA – Plano Anual de Contratações Anual exigido pela Lei 14.133/2021**.

Goiana, 24 de Março de 2025

Julierme Barbosa Xavier

Contador CRC/PE 17.454

Natália Barbosa dos Santos
Secretaria de Educação e Inovação
Portaria nº 282/2025

Assinado por 1 pessoa: JULIERME BARBOSA XAVIER
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira os assinaturas no link: https://goiana.flowdocs.com.br/2006/public/assinaturas/E9732E0B7C14C4AE2A69D4E0BE4298B0

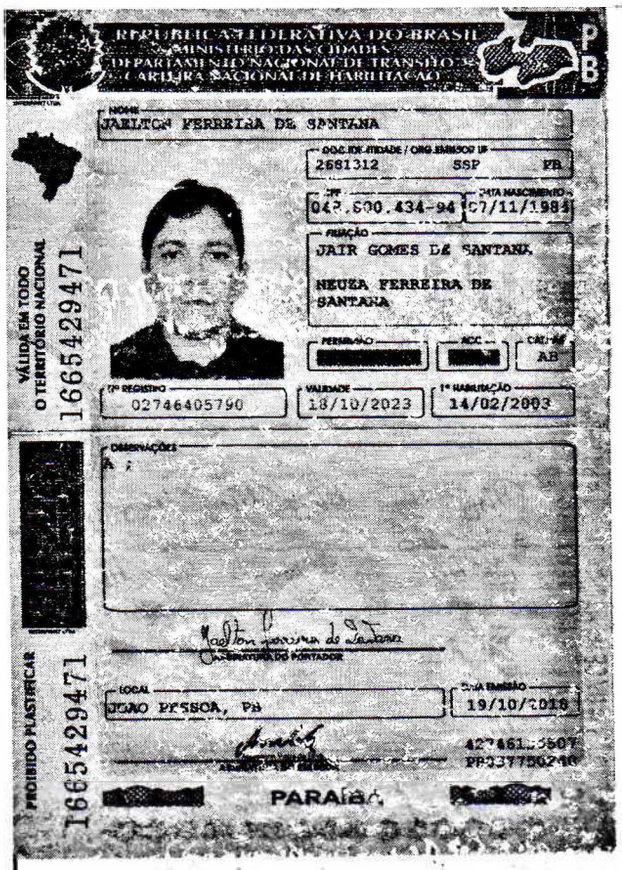
CÓDIGO DE ACESSO
E373ECB7C14C4A53A68D4FD6E4238890

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✔ Assinante: JULIERME BARBOSA XAVIER em 24/03/2025 19:15:22
CPF:***.***-.384-06
Certificadora: MUNICIPIO DE GOIANA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://goiana.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/E373ECB7C14C4A53A68D4FD6E4238890


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PB
NOME
JAILTON FERREIRA DE SANTANA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2681312 SSP PB
CPF
043.600.434-94
DATA NASCIMENTO
07/11/1984
FILIAÇÃO
JAIR GOMES DE SANTANA
NEUSA FERREIRA DE SANTANA
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
02746405790
VALIDADE
18/10/2023
1ª HABILITAÇÃO
14/02/2003
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
JOÃO PESSOA, PB
DATA EMISSÃO
19/10/2018
427461..3507
PP337502410
PARAíba
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
166542947 1
PROIBIDO PLASTIFICAR
166542947 1

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Pelo presente Instrumento particular de Contrato Social:

JAELTON FERREIRA DE SANTANA, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 07/11/1984, nº do CPF 048.300.434-94, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, nº 880, APT 103, JARDIM OCEANIA, CEP: 58037-030;

Resolve: constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASSIMIRO DE ABREU, nº 36, SALA 27 CXPST 030, BRISAMAR, João Pessoa - PB, CEP: 58033330.

CLAUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAELTON FERREIRA DE SANTANA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 08 de outubro de 2021

JAELTON FERREIRA DE SANTANA
Sócio/Administrador

SIDNEI PERFEITO
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2640 - Manaíra
João Pessoa-PB - CEP: 58042-036
(83) 3021-1174 | (83) 98210-4444 | cartorio.perfeito@...com.br

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JAELTON FERREIRA DE SANTANA .

João Pessoa/PB 19/10/2021
Em testemunho _____ da verdade. Dou fé.
Escrevente Elaine Freitas Gomes
Selo Digital ALVS2488-OCME
Confira em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$10,47 ISS R$0,52 Farpen R$0,31
Fepj R$1,93 MP R$0,17

TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ELAINE FREITAS GOMES
ESCREVENTE
JOÃO PESSOA/PB

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006801, expedida em 29/12/2000, inscrito no CPF n° 75326671468, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
75326671468	006801	PEDRO HUMBERTO DE ALMEIDA RUFFO

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:07:12 -03'00'

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2021 08:17 SOB Nº 25200971442.
PROTOCOLO: 211796581 DE 13/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107570457. CNPJ DA SEDE: 43866048000190.
NIRE: 25200971442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2021.
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071458100000202441764
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071458100000202441764
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:14

Alteração contratual da empresa **ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA** - CNPJ nº 43.866.048/0001-90

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma do direito, **JAELTON FERREIRA DE SANTANA,** brasileiro, divorciado, nascido em 07/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF no 048.800.434-94, domiciliado à Av Gov. Argemiro de Figueiredo, nº 880, Apto 103, Jd Oceania, CEP 58.037-030 - Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, único Socio da Empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA, com CNPJ 43.866.048/0001-90, com sede a Rua Cassimiro de Abreu, nº 36, sala 27, CXPST 30, Brisamar, João Pessoa/PB – CEP 58.033.330 e NIRE 25200971442 - **RESOLVE,** por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar o seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A atividade que é 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações e 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial **passa a ser** 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 5811-5/00 - Edição de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa que era a com sede a Rua Cassimiro de Abreu, nº 36, sala 27, CXPST 30. Brisamar, João Pessoa/PB – CEP 58.033-330 **passa a ser** Rua Raimundo Pordeus, 292, Sala 01, Bairro Pedro Gondim, C.E.P. 58.031-200, município de João Pessoa/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo este o ajuste que deveria ser feito, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração.

E, por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento, em uma única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

Sócio Administrador

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Dados: 2025.03.20 10:02:32 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071497000000202441763
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071497000000202441763
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04880043494	JAELTON FERREIRA DE SANTANA

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Dados: 2025.03.20 10:02:19 -03'00'

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2022 12:08 SOB Nº 20220044007.
PROTOCOLO: 220044007 DE 03/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205748747. CNPJ DA SEDE: 43866048000190.
NIRE: 25200971442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2022.
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJ nº 43.866.048/0001-90

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma do direito, **JAELTON FERREIRA DE SANTANA,** brasileiro, divorciado, nascido em 07/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF no 048.800.434-94, domiciliado à A. Gov. Argemiro de Figueiredo. nº 880, Apto 103, Jd. Oceania, CEP 58.037-030 - Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, único Sócio da Empresa **ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA**, com CNPJ 43.866.048/0001-90, com sede a Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, Sala 201, Bairro Jardim Oceania, CEP 58037-051 e NIRE 25200971442- **RESOLVE,** por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar seu contrato social**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **fica elevado neste ato para** R$ 2.000.000,00. (Dois milhões de reais), representados por 2.000.000,00 (Dois milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios mediante o aproveitamento da Reserva de Lucro. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Participação em %	Quotas	Valor
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	100%	2 000.000,00	R$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071497000000202441763
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071497000000202441763
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJ nº 43.866.048/0001-90

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, Sala 201, Bairro Jardim Oceania, CEP 58037-051.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 5811-5/00 - Edição de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 2.000.000,00. (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000,00 (Dois milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um mil real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim:

Sócio	Participação em %	Quotas	Valor
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente pela titular **JAELTON FERREIRA DE SANTANA** que assinará separado e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador Procederá à Elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, Cabendo-lhe os Lucros ou Suportando os Prejuízos Apurados.

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Dados: 2025.03.20 10:01:58 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071497000000202441763
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071497000000202441763
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJ nº 43.866.048/0001-90

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSALA OITAVA: O sócio pode, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º**, CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de João Pessoa/Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assinao presenteinstrumento, em uma únicaviapara arquivamentonaJuntaComercialdoEstadodaParaíba.

João pessoa 25 de maio de 2023

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Dados: 2025.03.20 10:01:48 -03'00'

JAELTON FERREIRA DE SANTANA
CPF: nº 048.800.434-94

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071497000000202441763
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071497000000202441763
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04880043494	JAELTON FERREIRA DE SANTANA

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:01:37 -03'00'

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2023 08:30 SOB Nº 20249741067.
PROTOCOLO: 249741067 DE 26/05/2023
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300310528. CNPJ DA SEDE: [illegible]660480000190.
NIRE: 25200971442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJ nº 43.866.048/0001-90

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma do direito, **JAELTON FERREIRA DE SANTANA,** brasileiro, divorciado, nascido em 07/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF no 048.800.434-94, domiciliado à A. Gov. Argemiro de Figueiredo, nº 880, Apto 103, Jd. Oceania, CEP 58.037-030 - Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, único Sócio da Empresa **ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA**, com CNPJ 43.866.048/0001-90, com sede a Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, Sala 201, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP 58037-051 e NIRE 25200971442- **RESOLVE,** por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar seu contrato social,** mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sede, que exercia suas atividades na Av. Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 435, Sala 201, Bairro Jardim Oceania, João Pessoa - PB, CEP 58037-051, passando a localizar-se na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, Sala 1806, Tambauzinho, João Pessoa - PB, CEP: 58042-006.

CLÁUSULA SEGUNDA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, o sócio resolve consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO II – DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2930, Sala 1806, Tambauzinho, João Pessoa - PB, CEP: 58042-006.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social 46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações; 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 5811-5/00 - Edição de livros; 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Dados: 2025-03-20 10:01:26 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071497000000202441763
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071497000000202441763
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA- CNPJn°43.866.048/0001-90

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país é de R$ 2.000.000,00. (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000,00 (Dois milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um mil real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim:

Sócio	Participação em %	Quotas	Valor
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
TOTAL	100%	2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação em juízo ou fora dele, será exercida isoladamente pelo titular **JAELTON FERREIRA DE SANTANA** que assinará separado e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador Procederá à Elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, Cabendo-lhe os Lucros ou Suportando os Prejuízos Apurados.

CLAUSULA SETIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSALA OITAVA: O sócio pode, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031**, CC/2002).

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494 Dados: 2025.03.20 10:01:16 -03'00'

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071497000000202441763
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071497000000202441763
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 43.866.048/0001-90

CLÁUSULA DECIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°**, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de João Pessoa/Pb, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e acertado, assinao presenteinstrumento, em uma única via para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João pessoa, 06 de dezembro de 2024.

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494

Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:01:06 -03'00'

JAELTON FERREIRA DE SANTANA

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071497000000202441763
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071497000000202441763
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04880043494	JAELTON FERREIRA DE SANTANA

JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Assinado de forma digital por JAELTON FERREIRA DE SANTANA:04880043494
Dados: 2025.03.20 10:00:52 -03'00'

JUCEP DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2025 09:09 SOB Nº 20241319498.
PROTOCOLO: 241319498 DE 13/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500565555. CNPJ DA SEDE: 43866048000190.
NIRE: 25200971442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2025.
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Ao Município de Goiana/PE

Pela presente Somos Sistemas de Ensino S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.323.314/0001-14 e inscrição estadual n.º 109.855.073.116, estabelecida na Rodovia Presidente Dutra, KM 136, Bloco 03 Modulo 01, Eugenio de Mello, CEP 12247-004, São José dos Campos-SP, vem por meio desta, esclarecer que as notas fiscais nº 389 e nº 426, emitidas pela Sudu para Secretaria de Educação do Estado do Pará, referem-se à entrega do **Kit do material Prepara.**

O fornecimento desse material foi realizado em duas remessas:

- **Nota Fiscal nº 389:** corresponde à entrega do Caderno 1 de Português e Matemática;
- **Nota Fiscal nº 426:** corresponde à entrega do Caderno 2 de Português e Matemática;

Dessa forma, ambas as notas fiscais fazem parte do mesmo fornecimento, distribuído em remessas por conta do atendimento à logística.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

São José dos Campos, 20 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JESSICA BARASINI LOPES DE SOUZA
Data: 24/03/2025 14:19:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jéssica Barasini Lopes de Souza
Somos Sistemas de Ensino S.A.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071497000000202441763
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071497000000202441763
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

Goiana, 26 de março de 2025.

PARECER N. 360/2025 – PGM/GOIANA

Cont. fl 15/25
26/03/25

DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. EMBASAMENTO LEGAL: INCISO I, DO ART. 74, DA LEI N° 14.133/21. DESDE QUE OBSERVADO OS REQUISITOS LEGAIS.

1. CONSULTA

Encaminha a Coordenadoria de Licitações, por pedido da Secretaria de Educação e Inovação ofício a esta Procuradoria Municipal solicitando parecer jurídico quanto à legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação de "empresa para o fornecimento de materiais didáticos e formação geral básica de educação infantil, que tem como objetivo atender os estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana-PE", por intermédio do Contrato Administrativo, com inexigibilidade de licitação, nos termos caput do artigo 74 e inciso I da Lei 14.133/2021.

É o relatório, passo à manifestação.

2. DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO

Documentos acostados para análise:

- Termo de autuação do processo administrativo n° 269/2025, inexigibilidade n° 248/2025 - Solicitação de Parecer e encaminhamento do processo de inexigibilidade.
- Processo de Inexigibilidade.

3. DO DIREITO

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: art. 74, inciso I Lei 14.133/21

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071497000000202441763
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071497000000202441763
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar à compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

Inicialmente, é importante que se analise a possibilidade de utilização da inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que se encontra circunstancia nos autos os elementos para prosseguimento neste sentido.

Sabe-se que, em regra, as contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade que regula a participação dos licitantes, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.° 14.133/2021.

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5°, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071528800000202441762
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071528800000202441762
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

Morais, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta via inexigibilidade, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Destaca-se que a análise em curso se limita aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade procedimental da matéria proposta. Esse exame não contempla revisão de cálculos ou crítica acerca dos juízos de valor que: a) identificaram e mensuraram a necessidade pública; b) definiram a melhor solução para atendimento àquela necessidade pública identificada e mensurada.

O objeto da contratação, por ser serviço que somente pode ser disponibilizado por fornecedor único, encontra adequação legal no inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/21. Isso se dá pois, conforme consta do manual de compras diretas do Tribunal de Contas da União

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071528800000202441762
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071528800000202441762
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

(TCU), a principal característica a ser observada é a inviabilidade de competição, que impossibilita a realização de certame licitatório:

> **Da Caracterização da inexigibilidade**
>
> No art. 74, caput, é prevista a inexigibilidade de licitação, tendo como principal característica a inviabilidade de competição, o que torna inviável a realização de certame licitatório. Em complemento à regra prevista no caput do artigo, a norma apresenta em seus incisos três situações em que se caracterizaria a inexigibilidade.
>
> (...)
>
> Portanto, o requisito principal da inexigibilidade está no caput do artigo, sendo os seus incisos hipóteses meramente exemplificativas.
>
> (...)
>
> No inciso I, caso em que a licitação é inexigível pela existência de fornecedor exclusivo, é necessária a sua comprovação por meio de carta de exclusividade fornecida pela junta comercial ou registro de propriedade intelectual (INPI) ou pelo Sindicato ou entidade semelhante que represente as empresas do ramo. Em casos específicos, em que não for possível a emissão da referida carta, deve o gestor apresentar, documentalmente, todos os elementos suficientes à caracterização da inviabilidade de competição, sendo a inexigibilidade fundamentada na regra do caput do artigo.

Como narrado, a leitura do **caput do art. 74, da Lei nº 14.133/21, mostra que é inexigível a licitação para quaisquer serviços e/ou aquisição de produtos onde exista a inviabilidade de competição**, ou seja, não exista possibilidade de submeter contratação aos diversos

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071528800000202441762
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071528800000202441762
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

critérios de julgamento, principalmente a critério financeiro, onde a proposta mais econômica necessariamente não é a proposta mais adequada para a Administração.

Todavia, o próprio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco já traçou seu posicionamento quanto aos requisitos para a formalização do processo de inexigibilidade que, além dos documentos fiscais (certidões) já exigidas na Lei, a comprovação de exclusividade seja evidenciada nos autos, ficando patenteado a impossibilidade de competição.

O objeto da presente inexigibilidade se trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos e formação geral básica de educação infantil, que tem como objetivo atender os estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana-PE. Consta dos autos declaração de exclusividade da Câmara Brasileira do Livro, afirmando que as obras ali mencionadas são de edição e publicação exclusiva da EDIÇÕES SM e atestando que a empresa ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA está exclusivamente autorizada a distribuir comercializar as obras no estado de Pernambuco.

Também acostamos o sentimento que resta comprovado, através de Notas Fiscais anteriores, que o valor cobrado pela venda dos produtos/serviços, a serem adquiridos, comprova a ausência de superfaturamento. Nesse sentido, é preciso a lição de Eros Roberto Grau:

> "A Lei não cria hipóteses de inexigibilidade de licitação decorrentes de inviabilidade de competição. Estas constituem eventos do mundo do ser, e não do mundo do dever ser jurídico. Hipóteses de inexigibilidade decorrentes de situação de inviabilidade de competição existem - ou não existem- no mundo dos fatos. Por essa razão é que o Art. 25, da Lei nº 8.666/93, enuncia o conceito da inexigibilidade de competição e, ademais, dá

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071528800000202441762
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071528800000202441762
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

> exemplo de alguns casos de inviabilidade de competição (seus incisos), outros, além desses, podem se manifestar. (in Licitação, o Contrato Administrativo, Malheiros, 1996)".

Com a mesma clareza sobre a finalidade jurídica perseguida pelo Art. 74, da Lei de Licitação, escreveu Marçal Justen Filho:

> "Dá-se inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela Lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizam a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado a prioristicamnete." (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 6° Edição).

Ainda sobre o tema, discorreu o ilustre Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Em suma: sempre que se possa detectar uma induvidosa e objetiva contradição entre o entendimento a uma finalidade jurídica que incumba à administração para o bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura. Ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e se esta não for dispensável com base em algum dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com sucedâneo no art. 25, caput da Lei n° 8.666/93." (in Curso de Direito Administrativo, Malheiros, 1996).

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071528800000202441762
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071528800000202441762
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

Nesse contexto, deverá compor o processo licitatório: a Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, do Estado, do Município onde está sediada a empresa, Certidão de Débitos Trabalhistas, FGTS, comprovante de exclusividade, além da comprovação, por notas fiscais, que o preço praticado é compatível com o mercado.

Para a composição do processo licitatório, a documentação necessária deverá ser apresentada anteriormente a assinatura do contrato, como determina a Lei de Licitações.

Há ainda de ressaltar que no Município de Goiana os processos de inexigibilidade deverão seguir o roteiro documental estampado na Instrução Normativa do Controle Interno.

Interessante e prudente que conste no contrato, que será celebrado individualmente, que ambas as partes - contratante e contratada - devem cumprir e respeitar, durante toda a vigência do contrato, o que dispõe no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

Como parte final deste opinativo, documentos mais específicos deverão compor o processo, dentre os quais: **(i) Autorização para contratar/licitar pelo chefe do executivo ou ordenador de despesa; (ii) Termo de Referência com todos os elementos necessários, como local de entrega do produto, obrigações do contratado, sanções, etc; (iii) comprovação da exclusividade, nos termos do artigo 74, I da Lei 14.133/21; (iv) proposta de preços; (v) justificativa de preços; (vi) indicação da dotação orçamentária e (vii) minuta do contrato.**

Ainda sobre os requisitos para a referida contratação, é oportuno observar o Acórdão TCU n. 723/2018 - Plenário, de relatoria do respeitado Ministro Benjamin Zymler, que trata de contratação cujo objeto foi o fornecimento e licenciamento de metodologia pedagógica Mind Lab, por meio do programa "MENTEINOVADORA", e que no ponto 13 de seu relatório destaca que: (i) o projeto se trata de um método educativo e não fornecimento de kit´s, (ii) que deve constar a comprovação da exclusividade, (iii) que deve haver no processo

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071528800000202441762
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071528800000202441762
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

elementos que comprovem o estudo prévio que comprove a necessidade da contratação e (iv) necessidade de demonstração da natureza singular da contratação.

Em arremate, concluiu o Ministro Zymler pela possibilidade da contratação através de Inexigibilidade de Licitação, nos fundamentos do inciso I da Lei 8.666/1993 (àquela época).

Ainda sobre o Estudo Técnico Preliminar – ETP, destaco que este documento elaborado pelo Órgão demandante, constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, objetivando o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico a partir de dados empíricos e informações objetivamente verificáveis e sob o prisma da eficiência e aderência à configuração do mercado para embasar a delimitação da solução mais adequada para o atendimento da demanda administrativa formalizada no documento inicial do processo de contratação.

Ou seja, o objetivo do ETP é trazer a superfície que o serviço ou a aquisição a ser contratada seria a melhor para o ente, diante de outras que se apresentam no mercado. É o que encontramos nos autos.

Ainda destaco que o Controle Interno do Município de Goiana, repassou a todas as secretarias o Check-List contendo os documentos necessários para a realização de inexigibilidade de licitação e que, opino, deve ser observado.

4. _____ DA DELIMITAÇÃO QUANTO À PROFUNDIDADE E EXTENÇÃO DA PRESENTE ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno, bem como a autoridade responsável pela contratação, quanto a legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:37
Número do documento: 25061819071528800000202441762
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071528800000202441762
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica bem como a conveniência da aquisição. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se minuciou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

O exame deste Procurador, desse modo, se dá, analogicamente, nos termos do artigo 10, § 1° da Lei 10.480/2002, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão. Além disso, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Ademais, a checagem de documentação não é atividade própria de assessoramento jurídico, cabendo transcrever a esse respeito, por oportuno, determinados trechos do PARECER REFERENCIAL n.° 00002/2020/CONJUR- CGU/CGU/AGU:

> *"(...). 11. É relevante estabelecer que as competências da Advocacia-Geral da União (AGU) estão delineadas no art. 131 da Constituição Federal, cabendo-lhe a consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo Federal, e não o controle dos atos de gestão. Daí, portanto, que a análise individualizada dos processos administrativos não é obrigatória, vale dizer a atividade de checagem de documentos, da instrução do processo, das justificativas, das autorizações, de minutas padronizadas etc. Não é papel primordial do órgão de Consultoria Jurídica a auditoria do processo administrativo. O controle interno pode, por evidente, vir a ser exercido, por meio de recomendações que orientem à regularização e correção da atuação do gestor. Esta, contudo, não é a missão constitucional da AGU.(...) 14.*

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071556100000202441761
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071556100000202441761
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

> *Dito de outro modo, ao órgão jurídico compete recomendar, orientar e alertar o gestor quanto à necessidade do cumprimento das normas aplicáveis à determinada situação concreta, mas não se exige que o advogado adentre em questões de mérito administrativo ou confira, posteriormente, se suas recomendações foram efetivamente cumpridas. (...)."*

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculante, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração, deixando evidente que este parecerista não reservou qualquer opinativo sobre a oportunidade de conveniência na contratação, em especial a escolha da metodologia a ser aplicada e o período da contratação x aplicação prática do projeto.

5. Da Conclusão

De todo o exposto, uma vez adotadas as providências assinaladas no corpo deste opinativo e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de inexigibilidade, nos moldes do Termo de Referência e nos termos do artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21.

Cabe ainda à Administração justificar de forma adequada a contratação, demonstrando a sua economicidade, sua legalidade e sua vinculação ao interesse público, bem como tecer o juízo de oportunidade e de conveniência quanto ao período de contratação x implantação do projeto.

O exame deste Procurador se dá nos termos do art. 3º, II e XIII, da Lei Complementar nº 86/2008, aplicando-se analogicamente as

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071556100000202441761
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071556100000202441761
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

disposições do 10, §1° da Lei n° 10.480/2002, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência institucional deste órgão.

Por tal razão, o parecer limitou-se aos aspectos jurídicos, com base nas informações e peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador.

É o parecer, que não possui caráter vinculante. Tem a Administração poder discricionário para, fundamentadamente, afastar as razões e conclusões nele elencadas. Submeto à análise da Secretária de Estado da Administração para consideração superior.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

S.M.J.

Atenciosamente,

Rayan Ritchelle Alcântara Justino Aranha
Procurador Adjunto do Município
Portaria n° 006/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071556100000202441761
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071556100000202441761
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

PARECER PEDAGÓGICO DA COLEÇÃO ALECRIM DA EDITORA SM E AS DIRETRIZES PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E INOVAÇÃO DE GOIANA - PE, NOTADAMENTE NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Este parecer pedagógico tem como objetivo analisar o possível alinhamento da Coleção Alecrim, publicada pela Editora SM, com as diretrizes pedagógicas que norteiam o processo de ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Goiana - PE, notadamente na etapa da Educação Infantil.

A análise considera aspectos fundamentais como a abordagem metodológica, os recursos pedagógicos oferecidos, a adequação às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o alinhamento com o currículo municipal e a viabilidade de implementação no contexto educacional da rede pública local. A Educação Infantil representa uma fase essencial no desenvolvimento integral da criança, sendo um período em que as experiências vivenciadas impactam diretamente sua construção cognitiva, emocional e social. Dessa forma, a escolha de materiais didáticos apropriados deve contemplar as especificidades dessa etapa, garantindo um ensino dinâmico, significativo e inclusivo.

A análise da Coleção Alecrim se apresentou como pertinente de ser realizada por esta equipe técnico-pedagógica, constituída para esse fim, tendo em vista o interesse pedagógico e a estratégia do município de fortalecer a Educação em Rede, por meio da uniformização das práticas pedagógicas e do desejo de que todas as crianças tenham acesso a materiais de qualidade, sem desigualdades de oportunidades no processo de ensino-aprendizagem. Inicialmente, ao analisar a estrutura da Coleção Alecrim, pôde-se observar que ela está organizada de maneira a dialogar diretamente com as diretrizes do currículo municipal, respeitando as particularidades culturais e pedagógicas da Rede Municipal de Ensino de Goiana - PE. Ficou constatado que os conteúdos trabalhados incorporam elementos regionais, garantindo uma educação contextualizada, alinhada à identidade local e à valorização da diversidade cultural. Além disso, a progressão dos conteúdos respeita as etapas do desenvolvimento infantil e os marcos de aprendizagem estabelecidos para cada faixa etária, assegurando que as crianças tenham experiências significativas e compatíveis com suas capacidades e interesses.

Restou também claro na análise que a Coleção Alecrim valoriza a organização por eixos didáticos, contemplando "Linguagens", "Pensamento Lógico-Matemático", "Natureza e Sociedade" e "Educação Emocional", garantindo uma abordagem ampla e integrada do 1 conhecimento. Além disso, aferimos que há uma progressão dos desafios, pois o material foi desenvolvido para atender à faixa etária de 3 a 6 anos, promovendo um avanço gradual nas habilidades cognitivas, motoras e socioemocionais. As propostas pedagógicas da Coleção Alecrim são fundamentadas em metodologias ativas, promovendo a participação ativa das crianças em investigações, jogos e atividades exploratórias. Esse enfoque metodológico favorece a aprendizagem significativa, permitindo que as crianças explorem, experimentem e construam seus conhecimentos de forma ativa. Pôde-se observar que o material incentiva a curiosidade, a criatividade e a autonomia infantil, permitindo que os pequenos explorem diferentes formas de expressão e interação com o mundo ao seu redor.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071556100000202441761
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071556100000202441761
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

A Coleção Alecrim está integralmente alinhada aos cinco campos de experiência propostos pela BNCC, garantindo um desenvolvimento global e equilibrado das crianças. No campo "O eu, o outro e o nós", ficou constatado que as atividades propostas favorecem o reconhecimento da identidade individual e coletiva, por meio de rodas de conversa, dramatizações e brincadeiras cooperativas. O campo "Corpo, gestos e movimentos" é trabalhado através de jogos motores, circuitos de obstáculos e atividades rítmicas que estimulam a coordenação motora e a expressividade corporal. No campo "Traços, sons, cores e formas", restou claro que são desenvolvidas oficinas artísticas, exploração de materiais variados para pintura e escultura, além de experiências musicais voltadas para a expressão criativa. Já o campo "Escuta, fala, pensamento e imaginação" é estimulado com práticas como contação de histórias, dramatizações e jogos simbólicos, incentivando o desenvolvimento da oralidade e da imaginação. Por fim, no campo "Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações", aferimos que as crianças são envolvidas em experimentos científicos simples, brincadeiras de contagem e exploração do ambiente, permitindo uma compreensão lúdica e significativa das noções matemáticas e espaciais.

Na Coleção, as interações e brincadeiras são valorizadas ao longo de todo o material, através de atividades lúdicas propostas que favorecem o desenvolvimento cognitivo, emocional e social da criança, respeitando seus ritmos e individualidades. Além disso, pôde-se observar na análise que a padronização metodológica da Coleção garante coerência e continuidade no processo de ensino-aprendizagem, promovendo um desenvolvimento integral da criança de forma equilibrada. Outro ponto observado foi que a Coleção Alecrim adota estratégias voltadas à estimulação da reflexão e da tomada de decisões, incentivando o pensamento crítico desde os primeiros anos de escolarização. Através de desafios e investigações, as crianças são instigadas a solucionar problemas, utilizando a experimentação como ferramenta de 2 aprendizagem. Entre as atividades propostas, destacam-se a observação da germinação de sementes e o registro do crescimento das plantas ao longo do tempo, a construção de brinquedos com materiais recicláveis – que exige planejamento e organização –, e a promoção da expressão oral e da comunicação interpessoal por meio de dramatizações, entrevistas com membros da comunidade escolar e produção de histórias coletivas.

Outro elemento da Coleção Alecrim é o da apresentação de uma estrutura que favorece a facilidade na implementação e formação docente, oferecendo suporte pedagógico estruturado. Conta com materiais como o Guia Didático para o Professor, um instrumento essencial para a planificação e execução pedagógica, além de Materiais Digitais, que podem se integrar a modelos de ensino remoto e híbrido. Em suma, a Coleção Alecrim valoriza a diversidade cultural e a identidade local, aspecto essencial para o fortalecimento do pertencimento das crianças à sua comunidade. Apresenta conteúdos que dialogam com a diversidade cultural do país, abordando elementos da fauna, flora, arte e tradições indígenas, inseridos de maneira integrada ao currículo. A inclusão de histórias regionais, músicas tradicionais e ilustrações representativas reforça o reconhecimento da cultura do município de XXXX, enriquecendo o repertório cultural dos alunos e promovendo a construção de uma identidade coletiva e plural. O Projeto Planeta Verde é um diferencial da coleção, promovendo conscientização ecológica e integração com a comunidade.

Esse projeto estimula práticas sustentáveis desde a infância, como oficinas de reutilização de

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071556100000202441761
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071556100000202441761
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

materiais recicláveis, plantio de mudas em hortas comunitárias e discussões sobre consumo consciente e preservação ambiental.

CONCLUSÃO FINAL

Com base na análise realizada, que considerou os aspectos técnicos levantados, bem como a realidade e o planejamento da Rede Municipal de Ensino de Goiana - PE, conclui-se que a Coleção Alecrim está plenamente alinhada às diretrizes pedagógicas da Rede e possui um alto potencial para fortalecer a Educação Infantil. Sua abordagem inovadora e inclusiva promove o desenvolvimento integral das crianças, respeitando suas particularidades e valorizando a identidade cultural local. Dessa forma, conclui-se também que a utilização da Coleção Alecrim pode representar um avanço significativo na formação inicial de crianças de 3 a 6 anos, garantindo um material didático atualizado, contextualizado e coeso, em sintonia com as necessidades e diretrizes pedagógicas da educação municipal e com o compromisso de assegurar um ensino de qualidade: um direito fundamental de todos.

Maria Augusta Tavares da Rocha
Gerência de Ensino e Inovação
Port. 299/2025

Laudicéia Pereira Oliveira de Barros
Inspetora Educacional
Port. 5073

Luiz dos Santos Mattos Júnior
Assessor Especial da Secreataria de Educação e Inovação
Port. 294/2025

Goiana - PE, 14 março de 2025.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071556100000202441761
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071556100000202441761
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Recebido em 18/03/2025
às 09 h 40 min.
ASSINATURA / IDENTIFICAÇÃO

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

Goiana/PE, 14 de março de 2025.

Ofício nº 189/2025

À
Secretaria de Planejamento Estratégico
Srª. Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios - Secretária de Planejamento Estratégico

Assunto: Autorização para Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade de contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil, que tem como objetivo atender os estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar os autos e **AUTORIZAR** a Inexigibilidade de Licitação, com a finalidade de Contratação de empresa para eventual e futuro contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil, que tem como objetivo atender os estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE.

Ressaltamos que consta nos autos o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Memorando de Designação dos Fiscais do Contrato e Termo de Referência - TR.

Solicitamos a análise da compatibilidade com o Plano de Contratação Anual – PCA – Exercício 2025, ao tempo em que já **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Saliento que apresentamos junto aos autos, memorando em que ficam designados como fiscais de execução do contrato as seguintes servidoras, ambas lotados na Secretaria de Educação e Inovação:

• Fiscal: Sr. Luiz dos Santos Mattos Júnior, Assessor Técnico Especial, Portaria nº 294/2025, RG nº 5164833 SDS/PE e CPF nº 022.471.914-95, e;

• Suplente: Sra. Laudicéia Pereira Oliveira de Barros, Matrícula: 5073, Inspetora de Ensino, RG 2915427 SDS/PE, CPF: 432.254.894-68.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração ao tempo que agradecemos a vossa preciosa colaboração.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071556100000202441761
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071556100000202441761
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:15

Atenciosamente,

Natália B Santos

NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS

Secretária de Educação e Inovação

Portaria 282/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071589000000202441760
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071589000000202441760
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

AUTUAÇÃO

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071589000000202441760
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071589000000202441760
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 248/2025

Ao décimo oitavo dia do mês de março ano de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025), às 09h00min. (nove horas), na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC, situada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, na Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, a senhora COORDENADORA: **Emília de Fátima Carneiro Gadelha**, procedeu-se a formalizar, por meio do **Ofício de nº 189/2025 – Secretaria de Educação e Inovação,** juntamente com a documentação abaixo relacionada, para instauração de inexigibilidade, cujo objeto é a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais didáticos e formação geral básica de educação infantil, que tem como objetivo atender os estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE**:

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência
- Memorando de Designação de Fiscal
- Documento de Formalização de Demanda
- **Declaração de Compatibilidade no Plano de Contratação Anual nº 280/2025**

Com base na autorização do sr. gestor e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 027, de 22 de maio de 2024, Decreto Municipal nº 079/2023 de 05 de outubro de 2023, e demais legislações aplicáveis, **instaura-se o competente processo Licitatório**, enquadrando-o na modalidade conveniente, elaborando-se a presente o presente Termo de Autuação para que se produza os efeitos legais.

Encaminha-se para análise e parecer jurídico.

Emília de Fátima Carneiro Gadelha
Coordenadora de Licitações e Contratos
Port. nº 950/2024

Agente de Contratação designado:
Edson Luiz Ribeiro

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071589000000202441760
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071589000000202441760
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

Goiana, 18 de março de 2025

C.I Nº 291/2025 – SEPLAN

A Senhora,
EMÍLIA DE FÁTIMA CARNEIRO GADELHA
Coordenadora de Licitações e Contratos Públicos - CLCP

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO – N°189/2025

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar à Coordenadoria de Licitações e Contratos Públicos o presente processo cujos dados seguem abaixo:

SOLICITANTE: Sra. Natalia Barbosa dos Santos, Portaria n° 282/2025, Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE

OBJETO:

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PROJ/ ATV: 12.361.0245.2178.0000	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE FORMAÇÃO GERAL BÁSICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$547.196,00

Atenciosamente,

Rebeka A F S Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Prefeitura Municipal de Goiana
Coordenadoria de Licitações e Contratos
Recebido em, 18 / 03 / 25
Ás 11 : 43
Ass. Cynthia Cavalcanti

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071589000000202441760
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071589000000202441760
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

DECLARAÇÃO DE PREVISÃO E COMPATIBILIDADE – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025

Nº 280/2025

Objeto: Solicitação de declaração de compatibilidade de contratação pública com o Plano de Contratações Anual 2025 – PCA.

Solicitante: Sra Natalia Barbosa dos Santos, Portaria nº 282/2025, Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE

Oficio de Solicitação: 189/2025

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 111 de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual – PCA;

CONSIDERANDO a previsão do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento da Administração, conforme definido no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021—Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a previsão de contratação no PCA pressupõe o alinhamento do futuro contrato com as prioridades e objetivos organizacionais e a existência dos recursos orçamentários necessários ao pagamento das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para a execução do Plano de Contratações Anual no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Goiana;

CONSIDERANDO a necessidade de constante aperfeiçoamento das ferramentas necessárias para o registro e gestão das informações de planejamento na área de contratações;

DECLARO:
A Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana, através de sua secretária, a Sra. Rebeka Alves Feitosa dos Santos Rios, Portaria nº 016/2025, com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 111 de 29 de dezembro de 2023, bem como no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **DECLARA**, para os devidos fins, que a contratação pretendida pela Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE, está em **CONFORMIDADE** com o Plano de Contratações Anual 2025 – PCA, previstas no item:

MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL	PROJ/ ATV: 12.361.0245.2178.0000	FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE FORMAÇÃO GERAL BÁSICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$547.196,00

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO – GOIANA PE. CEP 55900-000
PLANEJAMENTO@GOIANA.PE.GOV.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071589000000202441760
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071589000000202441760
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

O Plano de Contratações Anual é o instrumento responsável por racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da respectiva Lei Orçamentária do ente federativo.

Assim sendo, remeto o referido processo para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para o seu regular prosseguimento.

Goiana, 18 de março de 2025

Rebeka A F S Rios
Secretária de Planejamento Estratégico
Portaria nº 016/2025

Rebe dos Santos Rios
Secretá Planej ento Estratégico
16/2025

AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, S/N, CENTRO – GOIANA PE. CEP 55900-000
PLANEJAMENTO@GOIANA.PE.GOV.BR

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071589000000202441760
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071589000000202441760
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

Documento de Formalização de Demanda (D.F.D)

Assunto: Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil, que tem como objetivo atender aos estudantes da rede municipal de ensino de Goiana/PE.

Setor Requisitante (órgão/unidade/setor/ Depto.): Secretaria de Educação e Inovação	
Responsável pela Demanda: Luiz dos Santos Mattos Júnior	**Portaria:** 294/2025
Email: natalia.santos@educacao.goiana.pe.gov.br	**Telefone:** (81) 9 9935-9616

Objeto:
(x) Serviço não continuado;
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
( ) Material de consumo;
( ) Material permanente/equipamento.

1. Justificativa da necessidade de contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Considerando que a principal atribuição da Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE é garantir à população deste município um ensino público e gratuito com qualidade, assegurando-lhe a universalização do acesso e possibilitando sua permanência com sucesso, visando o exercício da cidadania, proporcionando uma formação ampla e diversificadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Assim, esta Secretaria entende que a aquisição dos materiais de literatura corrobora para o aprimoramento da missão precípua desta.

2. Resultados a serem alcançados com a contratação:

A aquisição de material didático destinado a educação infantil pelo município de Goiana tem como principal objetivo da política pública participativa, a disposição de ferramentas como auxílio aos docentes para a promoção do desenvolvimento do ensino nas escolas municipais, através de materiais complementares separados cuidadosamente com as melhores ferramentas de ensino no mercado.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Planilha Descritiva anexada a este documento.

4. Fonte de recursos:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Ficha: 1387
Ação: Aquisição de Material Didático

5. Aprovação:

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071589000000202441760
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071589000000202441760
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidades em relação às necessidades da Área Requisitante.

Goiana, 07 de março de 2025.

Luiz dos Santos Mattos Júnior
Assessor Técnico Especial
Portaria nº 294/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fornecimento de materiais didáticos para ensino infantil da rede municipal de educação de Goiana/PE.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071589000000202441760
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071589000000202441760
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Contratação de empresa visando o fornecimento de materiais didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil para a rede municipal de educação de Goiana/PE.

1.2. Os materiais a serem adquiridos por este processo serão destinados ao atendimento dos discentes e docentes da rede municipal de ensino nos níveis de Educação Infantil (Pré-Escola), tendo como objetivo promover a ampliação e sistematização dos conhecimentos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Equipe da Secretaria de Educação e Inovação, elabora o presente Estudo Técnico Preliminar que tem como objetivo de buscar soluções para maior efetivação da aprendizagem na Pré-Escola como nos orienta a legislação vigente

2.2. O objetivo dessa avaliação técnica é promover e garantir a qualidade, economicidade e a vantajosidade das soluções a serem eventualmente adquiridas e utilizadas, por meio de uma investigação criteriosa, cujo foco é verificar a efetividade, a qualidade e a eficácia da solução, constituindo assim uma fase de planejamento para eventual aquisição do objeto pela Secretaria de Educação e Inovação do município de Goiana/PE.

2.3. Este estudo servirá para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Educação e Inovação.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Cabe ressaltar que a educação é um passaporte para a cidadania. É ela que possibilita a ampliação e sistematização dos conhecimentos, a construção da autonomia e da responsabilidade para a atuação plena do homem na sociedade, com a consciência de seus direitos, deveres e possibilidades.

3.2. É primordial fornecer aos professores e alunos um projeto intencional de desenvolvimento das habilidades socioemocionais e cognitivas que devem sustentar qualquer processo de aprendizagem, já que estes potencializam a aprendizagem formal dos alunos.

3.3. A principal atribuição da Secretaria de Educação é garantir à população um ensino público e gratuito com qualidade, assegurando-lhe a universalização do acesso e possibilitando sua permanência com sucesso, visando o exercício da cidadania,

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

proporcionando uma formação ampla e diversificada aos alunos da Rede Municipal de Ensino. Assim, esta secretaria entende que a aquisição dos materiais didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil corrobora para o atingimento da missão precípua desta.

3.4.Objetiva-se o atendimento dos alunos das escolas de Educação Infantil - Pré-Escola II, para aplicação pela rede pública municipal.

3.5.Com as demandas educacionais impressas nos números do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do município, é bastante relevante o investimento em novas metodologias com foco na efetivação de um processo de ensino-aprendizagem significativo em consonância com as propostas de ensino da rede, impulsionando os melhores resultados.

3.6. Com isso, a Secretaria de Educação e Inovação entendendo a necessidade de atender a tal demanda da aquisição de materiais didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil, conforme especificação e quantidade que contém neste Estudo Técnico Preliminar.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. O presente Estudo Técnico Preliminar visa a implantação do material didático de Formação Geral Básica de Educação Infantil nas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE.

ALUNOS	
ANO/SÉRIE	**QUANTITATIVO**
3 ANOS	655
4 ANOS	832
5 ANOS	869
TOTAL DE ALUNOS	**2.356**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

PROFESSORES	
ANO/SÉRIE	**QUANTITATIVO**
3 ANOS	40
4 ANOS	40
5 ANOS	40
TOTAL DE PROFESSORES	**120**

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Goiana/PE, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste estudo deverá ser composto por um conjunto de materiais didáticos impressos, integrados a uma plataforma digital e acompanhados de serviço de avaliação.

5.2. Material didático integrado que aborda:

5.2.1. Habilidades e objetos de conhecimentos básicos, como previsto na BNCC.

5.2.2. Atividades e conteúdos essenciais para efetivação da aprendizagem de ~forma lúdica, afin de atingirmos com a ludicidade a aprendizagem;

6. DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL

6.1 Os recursos pedagógicos dos alunos serão disponibilizados nos seguintes formatos

6.2 Para todos os alunos, serão oferecidos materiais em caráter físico, composto pelos itens abaixo descrito, e o acesso a plataforma digital com conteúdo e atividades complementares ao Programa:

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

Item	Descrição
1	Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil – 3 à 4 anos - Aluno, divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 168 páginas, miolo em papel offset 90 g/m², e 08 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m²; Plataforma digital para alunos e professores; Guia Didático para família em formato digital; Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente.
2	Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil – 3 à 4 anos - Professor, divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 168 páginas, miolo em papel offset 90 g/m², e 08 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m²; Plataforma digital para alunos e professores; Guia Didático de Itinerários Formativos para professores impressão a 4 cores, grampo, formato 225x290, contendo 64 paginas, miolo em papel offset 90 g/m²; Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente; Orientações didáticas e alinhamento com a BNCC.
3	Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil – 4 à 5 anos - Aluno, divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 224 páginas, miolo em papel offset 90 g/m², e 16 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m²; Plataforma digital para alunos e professores; Guia Didático para família em formato digital; Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente; Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/m²
4	Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil - 4 à 5 anos - Professor, divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 224 páginas, miolo em papel offset 90 g/m², e 16 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m²; Plataforma digital para alunos e professores; Livro Didático de Itinerários Formativos de Aprofundamento para professores, impressão a 4 cores, grampo, formato 225x290, contendo 64 páginas, miolo em papel offset 90 g/m²; Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente;

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

	Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/;m²; Orientações didáticas e alinhamento com a BNCC.
5	Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil – 5 à 6 anos - Aluno, divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 232 páginas no volume 1 e 264 páginas no volume 2, miolo em papel offset 90 g/m², 24 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m²; Plataforma digital para alunos e professores; Guia Didático para família em formato digital; Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente; Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/m²
6	Livro Didático de Formação Geral Básica Educação Infantil - 5 à 6 anos - Professor, divididos em dois volumes por ano letivo, em espiral, impressão a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 232 páginas no volume 1 e 264 páginas no volume 2, miolo em papel offset 90 g/m², 24 folhas destacáveis em papel offset 150 g/m²; Plataforma digital para alunos e professores; Guia Didático de Itinerários Formativos para professores, impressão a 4 cores, grampo, formato 225x290, contendo 64 páginas, miolo em papel offset 90 g/m²; Materiais complementares: quatro livros de literatura apropriados para a faixa etária, sendo dois de contos e dois de meio ambiente; Caderno de apoio de prática de leitura e escrita versão impressa a 4 cores, em papel não reciclado, formato 295X233, orientação paisagem, contendo 60 páginas, miolo em papel offset 90 g/m²; Orientações didáticas e alinhamento com a BNCC.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções educacionais, sendo consideradas contratações similares feitas pela própria administração ou por órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. O material didático objeto desse processo deverá ser entregue em parcela única.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1. Verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes em andamento sendo realizada por outro órgão da administração pública local. Devido às especificidades e destinação do material, ele é de uso exclusivo para rede pública de educação, não sendo utilizado por outras autarquias.

9.2. Considera-se ainda que, diante do escopo da solução educacional apresentada, não serão necessárias outras contratações com empresas diversas para se atingir o fim almejado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO

10.1. A Secretaria de Educação espera com a aquisição da solução educacional atender uma crescente necessidade de apoio e desenvolvimento de alunos, professores e gestores da rede de ensino, atendendo e oportunizando uma formação plena para toda a rede de ensino.

10.2. Ao final do período de uso da solução educacional, será feita uma análise pela equipe técnico-pedagógica para conferir os resultados alcançados junto aos alunos, e uma possível continuidade na aquisição da solução.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não haverá impacto ambiental na aplicação da solução educacional.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00
Ficha: 1387
Ação: Aquisição de Material Didático

13. REQUISITOS LEGAIS:

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

13.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, (Lei de Licitações), ao Decreto Municipal nº 079/2023, ao Decreto nº 022/2024 e a outras legislações aplicáveis.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após análise de todos os livros impressos e digitais, bem como, dos demais recursos disponíveis (materiais complementares, plataforma digital e proposta de formação de professores), a Secretaria de Educação e Inovação de Goiana entende que a solução atende plenamente as condições e requisitos para atendimento e apoio alunos, professores e gestores da rede de ensino.

Goiana, 10 de março de 2025

Luiz dos Santos Mattos Júnior
Port. Nº 294/2025
Responsável Técnico

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo.

PREFEITURA DE GOIANA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
Praça Duque de Caxias, s/n – Goiana/PE – CEP: 55900-000
CNPJ: 53.391.177/0001-22

MEMORANDO – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Fica designado, o servidor Luiz dos Santos Mattos Júnior, Assessor Técnico Especial, Portaria nº 294/2025, RG nº 5164833 SDS/PE e CPF nº 022.471.914-95, como Fiscal de Contrato, referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais Didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil, que tem como objetivo atender os estudantes da rede municipal de ensino do município de Goiana/PE, atendendo as exigências contidas no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21. Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a servidora Laudicéia Pereira Oliveira de Barros, Matrícula: 5073, Inspetora de Ensino, RG 2915427 SDS/PE, CPF: 432.254.894-68.

Natália B Santos
NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS
Secretária de Educação e Inovação
Portaria 282/2025

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA FISCAL
Eu, Luiz dos Santos Mattos Júnior, declaro-me ciente da designação de fiscal de contrato ora atribuída, e das suas funções que são inerentes em razão da função.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO PARA SUPLENTE
Eu, Laudicéia Pereira de Oliveira Barros, declaro-me ciente da designação de suplente de fiscal de contrato ora atribuída, e das suas funções que são inerentes em razão da função.

Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE, 13 de março de 2025.

Fiscal do Contrato

Suplente do Fiscal de Contrato

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

CBL
Câmara Brasileira do Livro

Secretaria de Educação de Goiana, Goiana - PE

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional da(s) EDIÇÕES SM, situada na Av. Paulista, 1842 Cond. Cetenco Plaza 18 Conj 185/186/187 - Bela Vista - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.659.378/0001-49, filiada a esta Câmara sob o nº 1836 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação conforme declaração emitida pela empresa acima qualificada que a empresa ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA, situada na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 2930 SALA 1806 - 58042-006 - João Pessoa - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 43.866.048/0001-90 e Inscrição Estadual nº 16.432.499-2 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de PE.

1.	Obra:	Alecrim 1: educação infantil: livro do aluno
	ISBN:	978-85-418-2956-4
2.	Obra:	Alecrim 2: educação infantil: livro do aluno
	ISBN:	978-85-418-2953-3
3.	Obra:	Alecrim 3: educação infantil: livro do aluno
	ISBN:	978-85-418-2954-0
4.	Obra:	Alecrim 1: educação infantil: livro do professor
	ISBN:	978-85-418-2951-9
5.	Obra:	Alecrim 2: educação infantil: livro do professor
	ISBN:	978-85-418-2952-6
6.	Obra:	Alecrim 3: educação infantil: livro do professor
	ISBN:	978-85-418-2948-9

VÁLIDO ATÉ 10/08/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16





Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

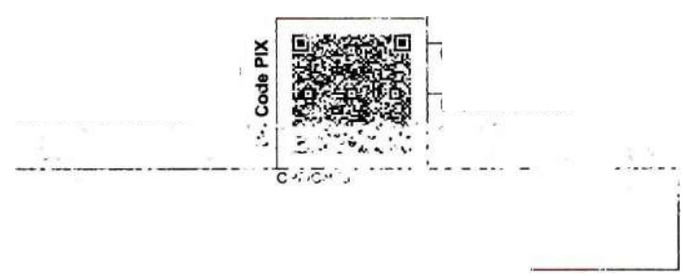
ambiental. Cada volume acompanha dois livros do projeto Planeta Verde.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16



Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16




Code PIX











Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16





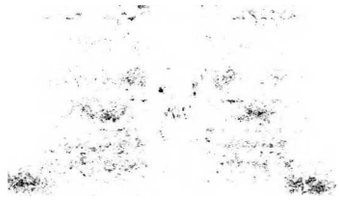
Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071627000000202441759
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071627000000202441759
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16















CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JAELTON FERREIRA DE SANTANA, BRASILEIRO , DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido em 07/11/1984, nº do CPF 048.600.434-94, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa - PB, na AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, nº 880, APT 103, JARDIM OCEANIA, CEP: 58037-030;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CASSIMIRO DE ABREU, nº 36, SALA 27 CXPST 030, BRISAMAR, João Pessoa - PB, CEP: 58033330.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE JORNAIS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 08/10/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos socios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
JAELTON FERREIRA DE SANTANA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAELTON FERREIRA DE SANTANA** que representará lealmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071654400000202441758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071654400000202441758
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de provaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071654400000202441758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071654400000202441758
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

CLAUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 08 de outubro de 2021

JAELTON FERREIRA DE SANTANA
Sócio/Administrador

SIDNEI PERFEITO

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
JAELTON FERREIRA DE SANTANA .

João Pessoa/PB 13/10/2021
Em testemunho _____ da verdade. Dou fé.
Escrevente: Elaine Freitas Gomes
Selo Digital: ALVS2409-OCME
Confira em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$10,47 ISS R$0,52 Farpen R$0,31
Fepj R$1,93 MP R$0,17

TERCEIRO TABELIONATO DE NOTAS
ESCREVENTE
JOÃO PESSOA/PB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 43.866.048/0001-90
Razão Social: ELEVA CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EDUCACIONAL LTDA
Nome Fantasia: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

Certidão emitida às 15:01 de 07/03/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **Cmhe.L00v**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 43.866.048/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:53 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2025.
Código de controle da certidão: **43E5.E95F.38E3.0E91**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071654400000202441758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071654400000202441758
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.866.048/0001-90
Certidão nº: 90124859/2025
Expedição: 02/01/2025, às 09:01:01
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.866.048/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071654400000202441758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071654400000202441758
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.866.048/0001-90 **MATRIZ**		**14/10/2021**

NOME EMPRESARIAL
ELEVA CAPACITACAO E REPRESENTACAO EDUCACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
58.11-5-00 - Edição de livros
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA	**2930**	**SALA 1806**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.042-006	**TAMBAUZINHO**	**JOAO PESSOA**	**PB**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@EDUCELEVA.COM.BR	**(83) 8824-6464**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **11:25:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071654400000202441758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071654400000202441758
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16





Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071654400000202441758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071654400000202441758
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16



Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071654400000202441758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071654400000202441758
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16

Governo Municipal
GOIANA
Construindo um novo tempo

Ernane Gomes da Silva Júnior

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071654400000202441758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071654400000202441758
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16











Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:38
Número do documento: 25061819071654400000202441758
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071654400000202441758
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:16





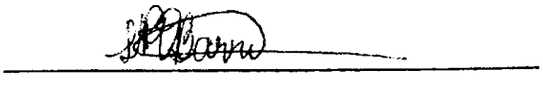
Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071689800000202441756
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071689800000202441756
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

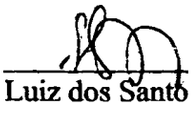












Luiz dos Santo

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071689800000202441756
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071689800000202441756
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17









Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:19725639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 731/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido **WALLACI LUIZ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF nº ***.703.224-**, do cargo em comissão de Diretor Escolar, lotado na Escola Municipal Adélia Carneiro Pedrosa- Porte III, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06de maiode 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9A1445A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **CÍCERO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.190.024-**, para o cargo em comissão de Diretor Escolar, lotado na Escola Municipal Adélia Carneiro Pedrosa - Porte III, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de abril de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2B9B14B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido, **NATÁLIA BARBOSA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.678.824-**, do cargo em comissão de Secretária da Educação e Inovação, símbolo AP-1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3204989C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.901.544-**, do cargo em comissão de Gerência de Educação de jovens e Adultos, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B19B96BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA DA NATIVIDADE FREITAS SILVA,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº ***.901.544-**, do cargo em comissão de Secretária da Educação e Inovação, símbolo AP-1, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de maio de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071723700000202441753
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071723700000202441753
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17
Num. 207883553 - Pág. 1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
ORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025

Órgão/Secretaria:SECRETARIA DE EDUACAÇÃO E INOVAÇÃO
Categoria: Tornar Sem Efeito
Código Identificador:C9551E60
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2025. Edição 3844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0B7D4167

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2025. Edição 3863a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071748200000202441751
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071748200000202441751
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade Nº 247/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 268/2025.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: Eleva Capacitação e Representação Educacional LTDA/ME; CNPJ 43.866.048/001-90
Objeto: Distrato referente ao contrato nº 213, cujo objeto foi o fornecimento da solução exclusiva "Prepara", objetivando a recuperação de aprendizagens e apoio na preparação das avaliações externas (SAEB) para alunos e professores da rede municipal de ensino.
Preço Global: R$ 3.656.076,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e setenta e seis reais)
Prazo: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C9551E60

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2025. Edição 3844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071748200000202441751
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071748200000202441751
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025

Órgão/Secretaria:SECRETARIA DE EDUACAÇÃO E INOVAÇÃO
Categoria: Tornar Sem Efeito
Código Identificador:E173C0CE
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2025. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:8B7EEC19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2025. Edição 3863a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071748200000202441751
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071748200000202441751
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025

Modalidade: Inexigibilidade - 249/2025
Base Legal: Art. 74 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: n° 270/2025
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação
Contratada: Eleva Capacitação e Representação Educacional CNPJ:43.866.048/0001-90
Objeto: Referente a aquisição do sistema de ensino da Solução Pedagógica Kepler, da Editora Santillana Educação, para atender os estudantes da educação infantil e ensino fundamental da rede de ensino de Goiana no ano letivo de 2025 por meio de contratação direta, Inexigibilidade de Licitação, Educação e Inovação
Valor da Contratação: R$ 10.379.414,00 (dez milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais)
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Dotações Orçamentárias: 12.361.0245.2177.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Ficha: 1383

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E173C0CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2025. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071748200000202441751
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071748200000202441751
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025

Órgão/Secretaria:SECRETARIA DE EDUACAÇÃO E INOVAÇÃO

Categoria: Tornar Sem Efeito
Código Identificador:2ECC9992
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2025. Edição 3844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:76549FED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2025. Edição 3863a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071748200000202441751
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071748200000202441751
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade Nº 248/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 269/2025.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: Eleva Capacitação e Representação Educacional LTDA/ME; CNPJ 43.866.048/0001-90
Objeto: Distrato referente ao contrato nº 215, cujo objeto foi fornecimento de Materiais Didáticos de Formação Geral Básica de Educação Infantil
Preço Global: R$547.196,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e noventa e seis reais)
Prazo: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:2ECC9992

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2025. Edição 3844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071748200000202441751
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071748200000202441751
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025

Órgão/Secretaria:SECRETARIA DE EDUACAÇÃO E INOVAÇÃO
Categoria: Tornar Sem Efeito
Código Identificador:496FA650
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/04/2025. Edição 3814
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:9457DE04

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/06/2025. Edição 3863a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071748200000202441751
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071748200000202441751
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2025, FIRMADO EM 26 DE MARÇO DE 2025.

Inexigibilidade Nº 246/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório Nº 267/2025.
Contratante: Secretaria de Educação e Inovação.
Contratado: Eleva Capacitação e Representação Educacional LTDA/ME; CNPJ 43.866.048/001-90
Objeto: Distrato referente ao contrato nº 216, cujo objeto foi o fornecimento de Kits de material de apoio pedagógico de leitura para atender aos estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Preço Global: R$ 6.432.030,00 (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e trinta reais)
Prazo: 12 meses a partir da assinatura (26/03/2025)
Dotação Orçamentária: 12.361.0245.2178.0000
Elemento: 3.3.90.32.00

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:496FA650

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/05/2025. Edição 3844
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071748200000202441751
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071748200000202441751
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

Goiana, 31 de março de 2025

CI Nº070/2025

DA: DIREÇÃO DE ESNINO
À: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

ASSUNTO: PARECER PEDAGÓGICO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA

Cumprimentando cordialmente, em virtude de CI encaminhada a este setor, vimos através deste, apresentar Parecer Técnico-pedagógico com relação a contratação de livros e plataforma, mesmo já havendo a empresa MindLab com contrato vigente com as mesmas metodologias, ao qual contemplam objeto e finalidade dos contratos.

O projeto adquirido junto a empresa MindLab, no início do primeiro semestre de 2025 constitui um conjunto de metodologias especializadas para o desenvolvimento de habilidades e competências previstas na BNCC, colaborando com a formação integral do estudante abrangendo os princípios éticos, políticos e estéticos.

O principal objetivo da aquisição da metodologia consiste em solucionar o déficit dos indicadores de ensino diagnosticados pelas avaliações externas, como também iniciar um processo de recomposição que converge diretamente com os resultados não alcançados, espelhados no IDEB 2024.

Enquanto solução pedagógica, a metodologia MINLAB tem sido implementada na rede, nas etapas de educação infantil, ensino fundamental e na modalidade da educação de jovens e adultos. A solução oferece formações de professores e material pedagógico complementar para professores e alunos. Para o ensino fundamental o material oferece intervenções direcionadas das disciplinas de língua portuguesa e matemática, cuja finalidade é a preparação para as avaliações externas, além de um laboratório de jogos específicos para cada etapa para desenvolver competências socioemocionais e de raciocínio lógico.

As ferramentas pedagógicas oferecidas pela metodologia MindLab, aliadas as situações de leituras fomentadas pelo Programa Nacional do Livro didático, a partir das escolhas realizadas pelo município, dos 3 objetos que incluem livro didático, material

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071781700000202441750
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071781700000202441750
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17

complementar e obras literárias, estão sendo intervenções fundamentais para alcançar melhores resultados no próximo IDEB, ratificando o compromisso desta secretaria com o ensino público municipal.

Diante disso, não se verifica ser necessário, nem tão pouco adequado, realizar a contratação de outra empresa com as mesmas finalidades, ao qual sendo contratado poderá ser considerado uso indevido do dinheiro público, tendo em vista a existência de outro contrato já existente com o mesmo objetivo.

Atenciosamente,

Maria Augusta Tavares da Rocha
Gerência de Educação e Inovação
Portaria nº 299/2025

Eduardo Oliveira de Albuquerque Dias
Coordenação de Ensino Fundamental
Portaria nº458 /2025

Anny Dayse Vieira Pereira
Coordenação de Educação Infantil
Portaria nº373/2025

Este documento foi gerado pelo usuário 073.***.***-79 em 19/06/2025 01:10:39
Número do documento: 25061819071781700000202441750
https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25061819071781700000202441750
Assinado eletronicamente por: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS - 18/06/2025 19:07:17